



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

162/2018

21/05/2018

OBJETO

Execução de 9.363,63 m de pavimentação asfáltica

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO

000000000





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De: Gilberto Mulinari	Para: Antônio Scarabelli
Dep. Obras Viação e Urbanismo	Divisão de Licitações

## Comunicado Interno nº 21/2018

D

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meiofio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em tst com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico no Jardim Guadiana, para atender às necessidades do Departamento Obras e outros, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação, conforme especificações estabelecidas no termo de referência em anexo CD fornecido pelo Paraná Cidade.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

O

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguçu, 14 de Maio de 2018.

Gilberto Mulinari  
Dep. Obras Viação e Urbanismo



0000000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1418 - 2018



ASSUNTO

*EXECUÇÃO DE 9.363,63 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA*

INTERESSADO

*DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO*

LOCAL

*- Bairro -*

Mandaguaçu, 21/05/2018 14:14:53



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 9.363,63 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TERRAPLANAGEM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, MEIOFIO COM SARJETA EM CONCRETO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO EM TST COM CAPA SELANTE, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM CONCRETO, PLANTIO DE GRAMA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACA DE OBRA E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO no JARDIM GUADIANA.

### DO OBJETO

Convenio Prefeitura Municipal de Mandaguçu e Secretaria Estadual de infraestrutura e logística.

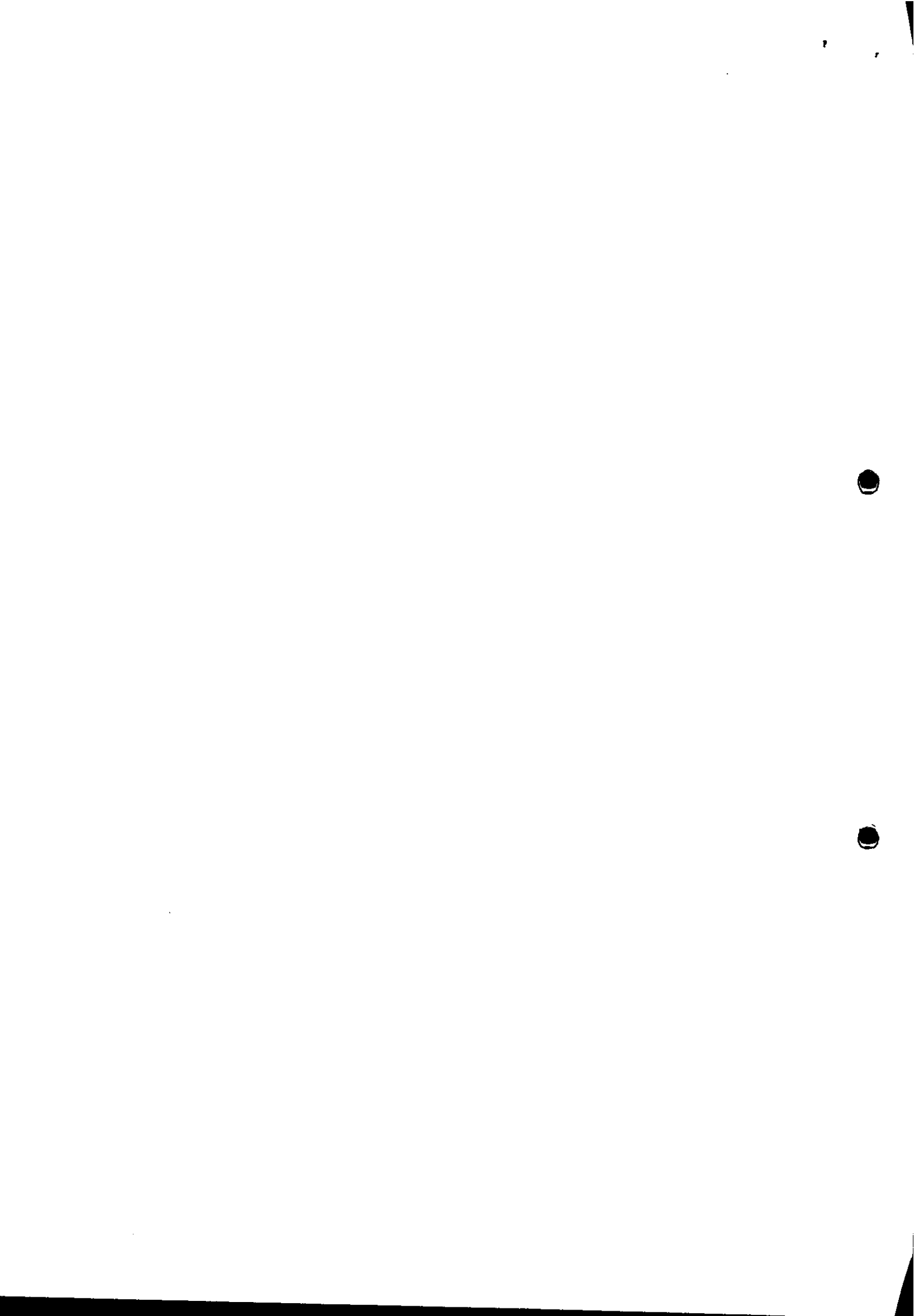
Descrição : Execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meiofio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- Travessa dos Anthulhes: entre Rua das Margarida e Rua são Paulo
- Rua das Orquídeas: entre Rua São Paulo e Rua das Violetas (final do bairro)
- Rua das Perpétuas: entre Rua das Rosas e Final do bairro (próximo a Rua das Violetas)
- Rua das Violetas: entre Quadra 52 e Final do bairro (próximo a Rua das Perpétuas)
- Rua das Rosas: entre Quadra 52 e Rua Marginal
- Rua das Margaridas: entre Avenida Centenário e Rua Marginal
- Rua dos Lírios: entre Rua das Orquídeas e Rua Marginal
- Rua São Paulo: entre PV-17 e Rua Marginal
- Rua Marginal (só galerias): entre Rua São Paulo e PV-17 Colocação de placas de comunicação visual;

Valor da Obra: 1.000.000,00 R\$ (Um Milhão de Reais).

O valor referido acima está em conformidade as planilhas e Memoriais descritivos recebido CD em Arquivo Protegido fornecido pelo Paraná Cidade.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

### ITEM DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL 1

- 1-Serviços Preliminares 0,20%
- 2-Terraplenagem 5,48%
- 3 -Base / Sub-Base 15,90%
- 4 -Revestimento 20,97%
- 5-Meio-Fio e Sarjeta 9,58%
- 6-Paisagismo / Urbanismo 14,24%
- 7-Sinalização de Trânsito 2,04%
- 10- Drenagem 30,55%
- 11-Ensaio Tecnológicos 1,04%

## **DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

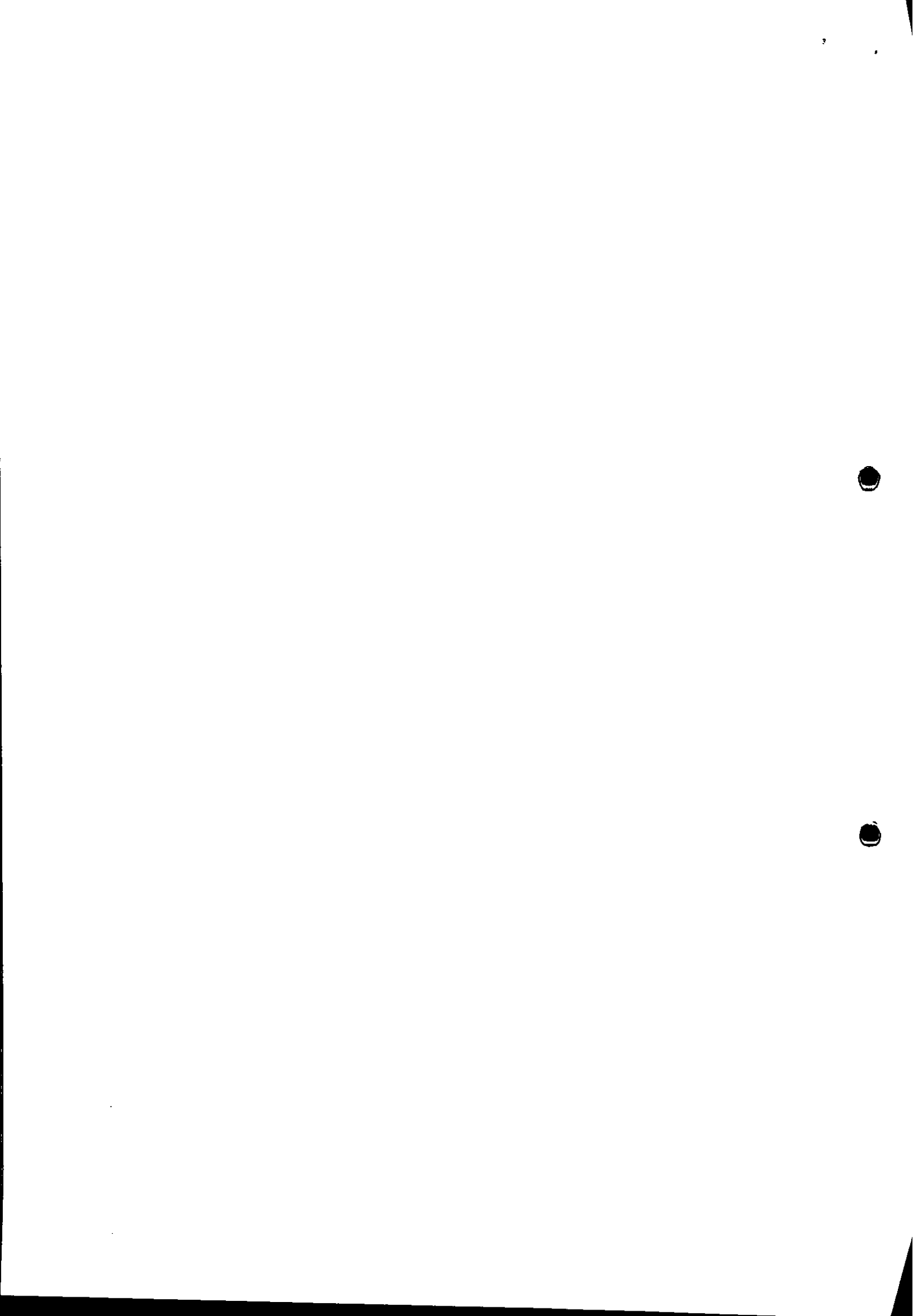
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Departamento de Obras Viação e Urbanismo.

## **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A galeria pluvial e a pavimentação asfáltica no bairro é de suma importância para as comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Insta salientar, que o pedido é importante devido à necessidade de refazer o asfalto nos endereços acima citado, pois devido ao fluxo de veículos houve desgaste no asfalto. Trata-se também de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, motivando o interesse de investidores para a construção de novas edificações residenciais e comerciais afim de promover a economia local.







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## **UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários no mínimo os seguintes uniformes e EPI(s):

- ✓ Camisetas em malha de algodão
- ✓ Calça
- ✓ Bonés
- ✓ Calçado
- ✓ Capa de chuva
- ✓ Luvas de proteção
- ✓ Colete reflexivo

Os itens acima discriminados deverão ser fornecidos sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para sua finalidade.

Os uniformes deverão ser de cor clara e bem visível à noite e na camiseta deverá constar o nome da empresa e o letreiro:

Não será permitido o trabalho sem a utilização dos uniformes e EPI (s) aqui listados e demais que eventualmente sejam exigíveis a esta categoria.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

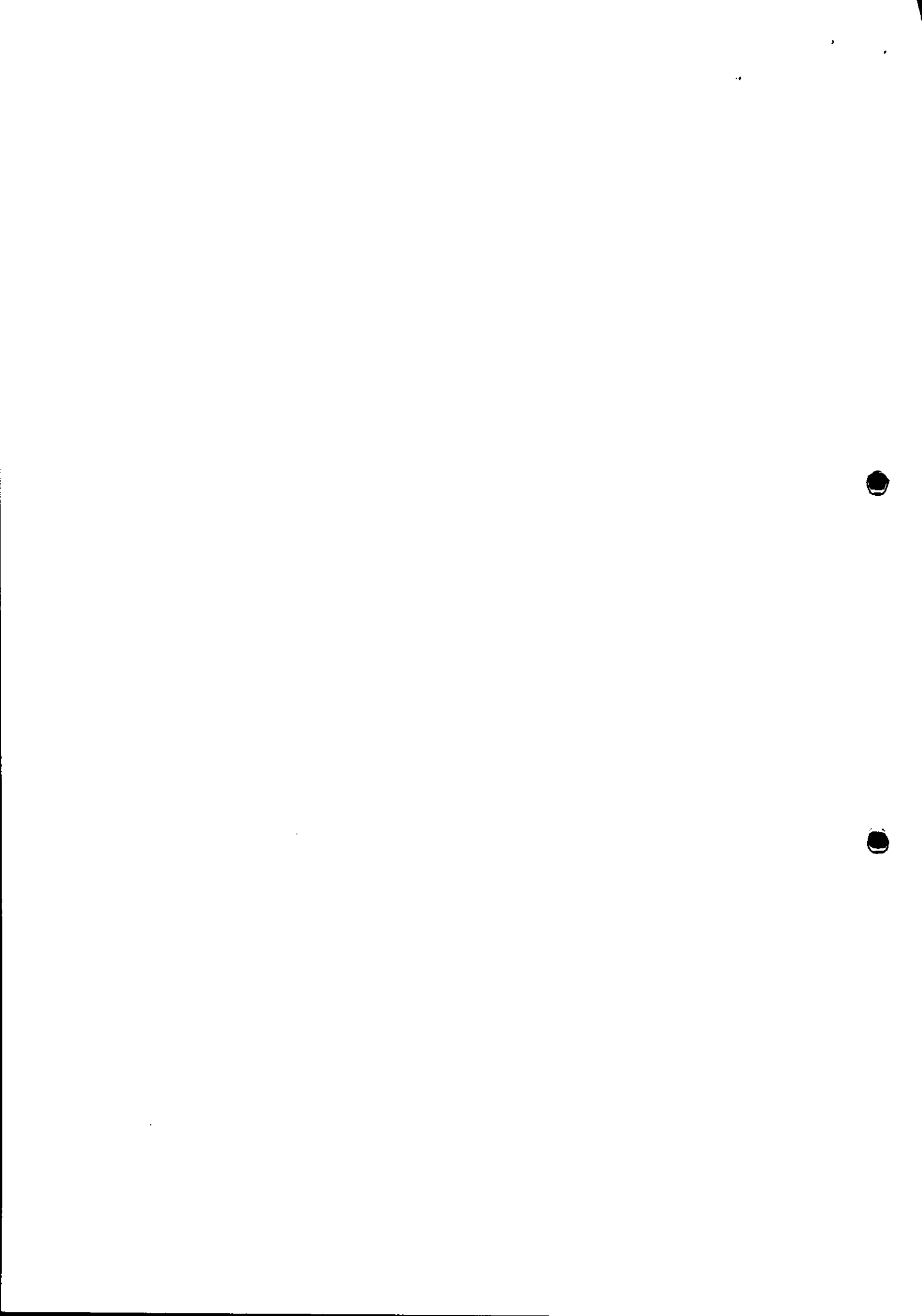
Será terminantemente proibido aos empregados da proponente fazer catação ou triagem de materiais recicláveis ou outro qualquer de origem orgânica, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados com sola antiderrapante, e demais equipamentos de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros.

## **DA VISTORIA**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de destinação final dos resíduos e rotas a serem desenvolvidos os serviços de coleta, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30min horas às 17h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44)-3245-8400

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Nesta ocasião será emitido atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo servidor Municipal que acompanhou a vistoria.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

## **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO**

Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR<sup>1</sup> em seu quadro técnico.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

Atestado de vistoria fornecido pela Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços contratados.

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/Matriz-de-Compet%C3%Aancias-para-Res%C3%ADduos-S%C3%B3lidos.pdf>





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa dos cartórios de registro de falência e concordatas do local da sede do proponente.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;

Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

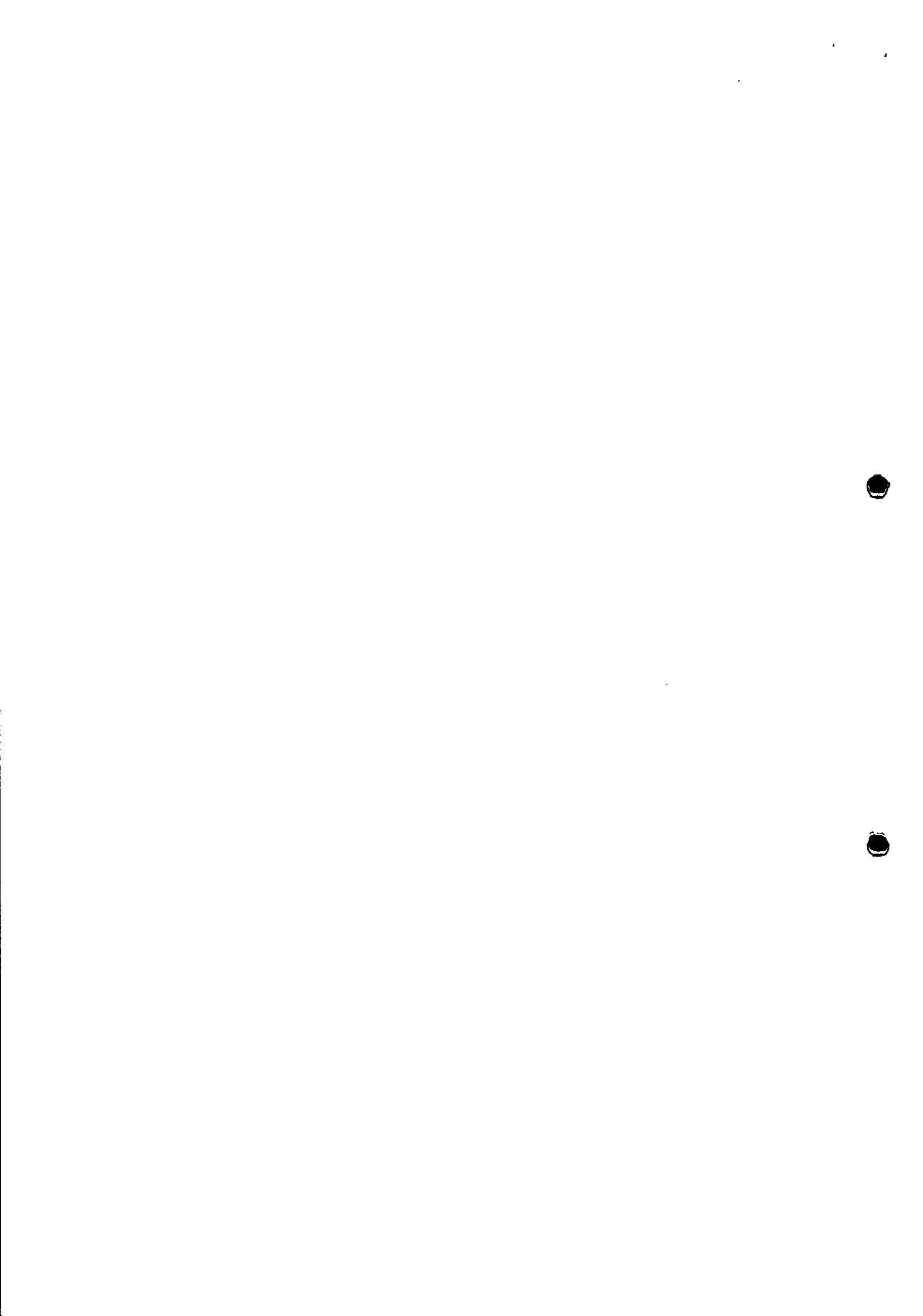
## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

- b) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
- c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) Fica designado o servidor **Nivaldo Martellosso**, portador da CI/RG nº. 868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços Tabela Preços 20/10/2016 DER/PR.

O servidor responsável pela pesquisa de preços e delimitação do valor de referência da licitação é o Engenheiro Civil Nivaldo Martellosso CREA PR 7.769/D, lotado na Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.











# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 14 / 05 / 2018

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

4









48









'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

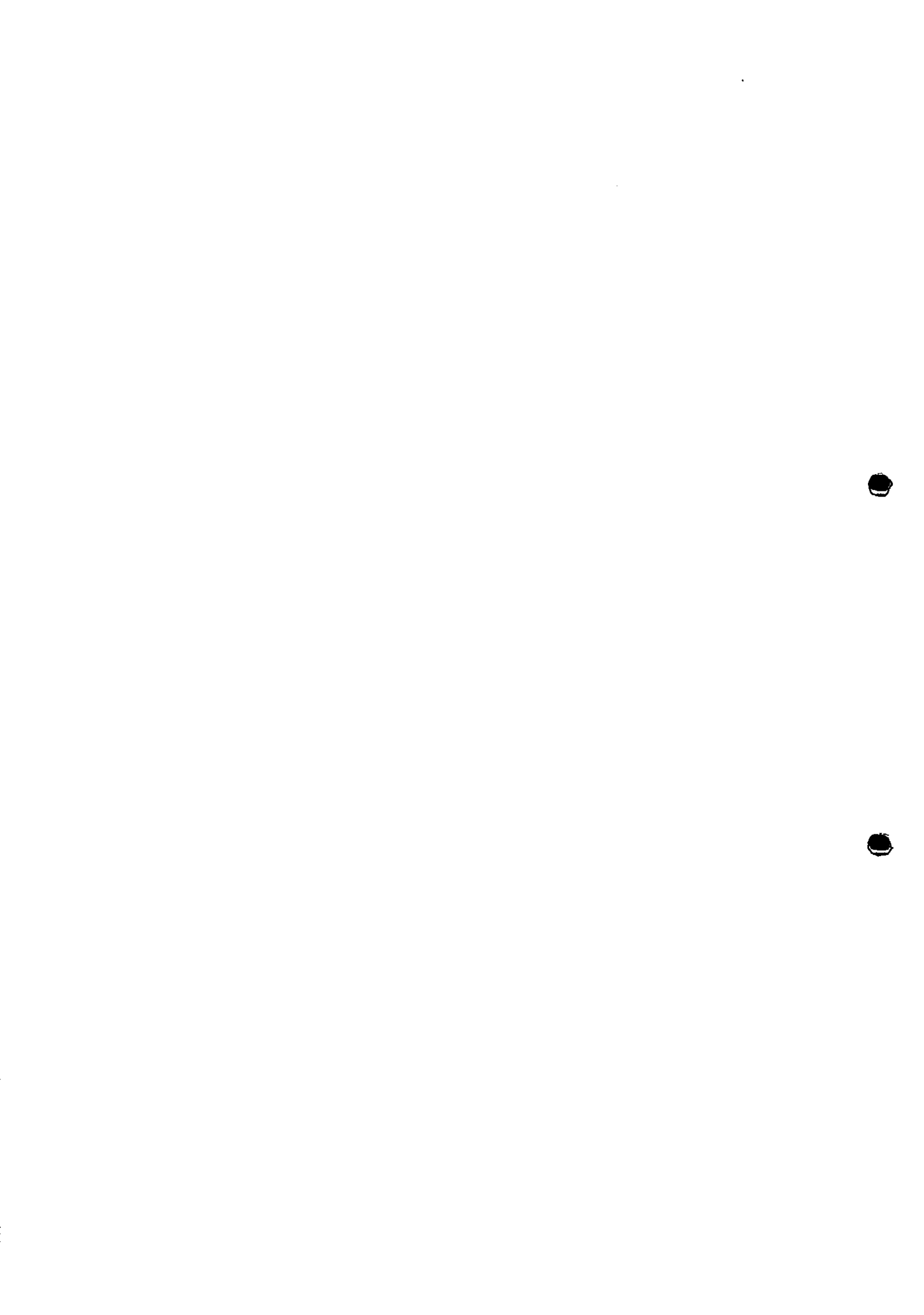
(Período de 01/05/2018 a 15/05/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Uhr.Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	----------	---------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 99/2018

1	45-01-4159	Execução de 9.363,63 m² de pavimentação asfáltica contendo o	SV	1,000	1.000.000,00000	1.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						1.000.000,00
TOTAL ----->						1.000.000,00

000000001-





Prefeitura do Município de Mandaguçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Dógo, 175 - (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

**DESPACHO**

*Processo administrativo nº 161/2018*

*Interessado: Departamento de Obras Viação e Urbanismo*

*Objeto: Execução de 9.363,63 m de pavimentação asfáltica*

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguçu-PR, 17/05 de 2018.

  
Maucio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000015



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

Município : Mandaguçu  
Valor Viab.: R\$ 1.000.000,00

Nº Projeto : 35      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

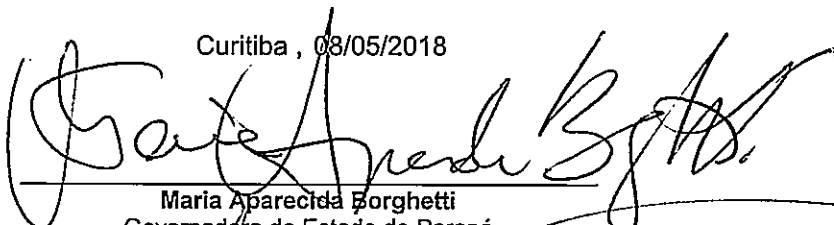
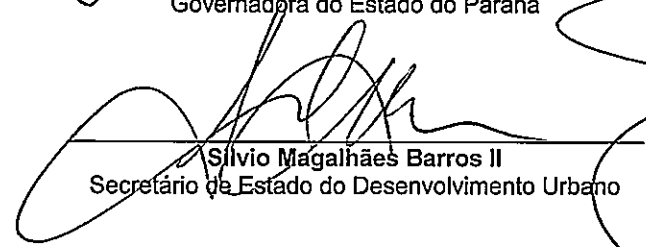
Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.000.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$1.000.000,00;

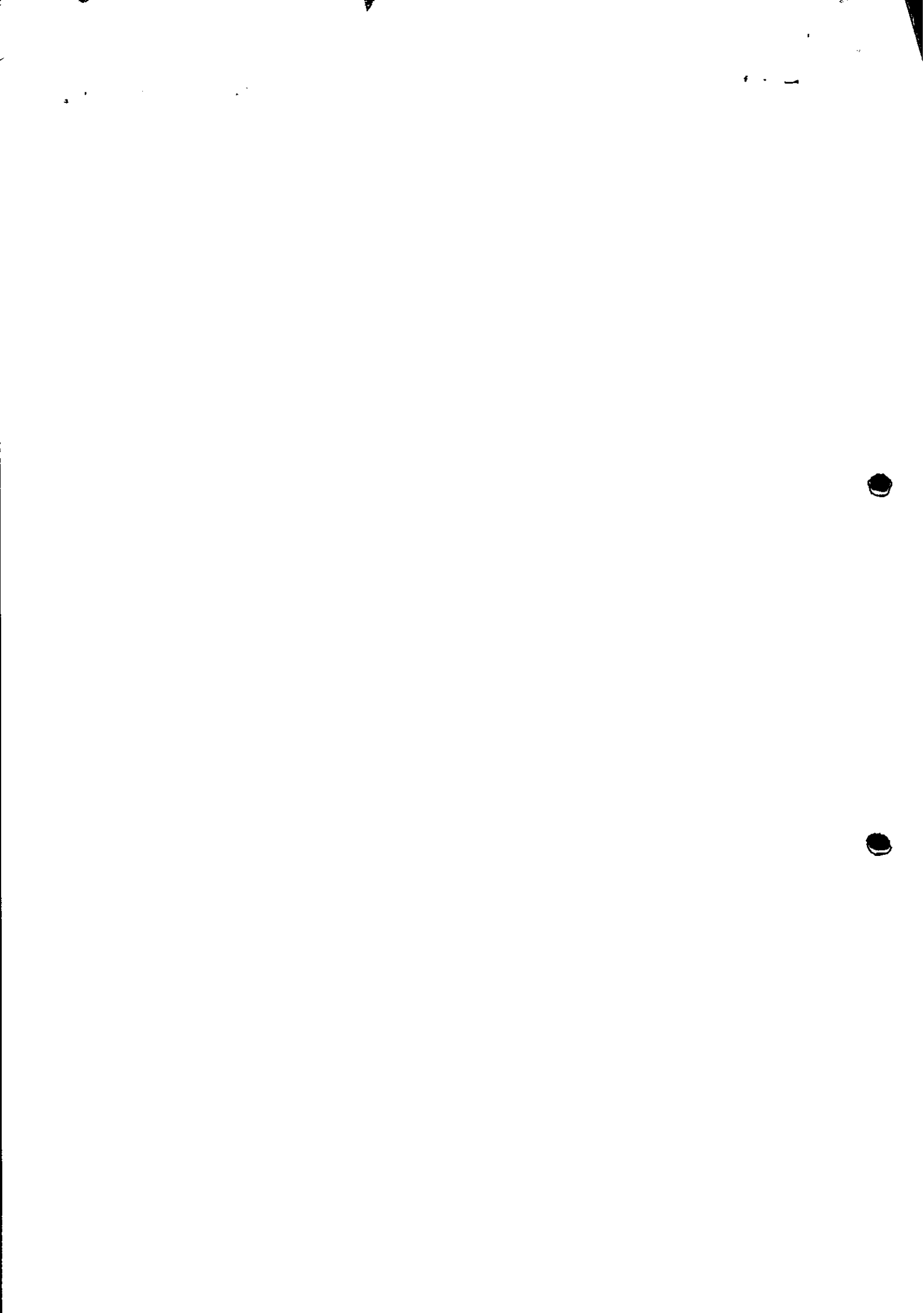
b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 08/05/2018

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Borghetti  
Governadora do Estado do Paraná  
\_\_\_\_\_  
Sílvia Magalhães Barros II  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano

000000001E





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

**Autorização para Licitação**

---

<b>Município :</b> Mandaguaçu	<b>Etapa :</b> 005/18
<b>Associação :</b> AMUSEP	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Maringá
<b>Nº Projeto :</b> 35	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Execução de 9.363,63 m <sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.	
<b>Modalidade :</b> Tomada de Preços	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 1.000.000,00
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Ruas na Sede do Município	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Área Pavimentada 9363,63 m <sup>2</sup> - Galerias 1230,00 m - Calçadas 3041,92 m <sup>2</sup> - Meio fio 2462,40 m -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Travessa dos Anthulhes: entre Rua das Margarida e Rua são Paulo * Rua das Orquídeas: entre Rua São Paulo e Rua das Violetas (final do bairro) * Rua das Perpétuas: entre Rua das Rosas e Final do bairro (próximo a Rua das Violetas) * Rua das Violetas: entre Quadra 52 e Final do bairro (próximo a Rua das Perpétuas) * Rua das Rosas: entre Quadra 52 e Rua Marginal * Rua das Margaridas: entre Avenida Centenário e Rua Marginal * Rua dos Lírios: entre Rua das Orquídeas e Rua Marginal * Rua São Paulo: entre PV-17 e Rua Marginal * Rua Marginal (só galerias): entre Rua São Paulo e PV-17 *	

---


0000000017



## A V I S O   I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional); deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- Elementos Gráficos - deverá ser entregue às proponentes
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011

 ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401  
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:


- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

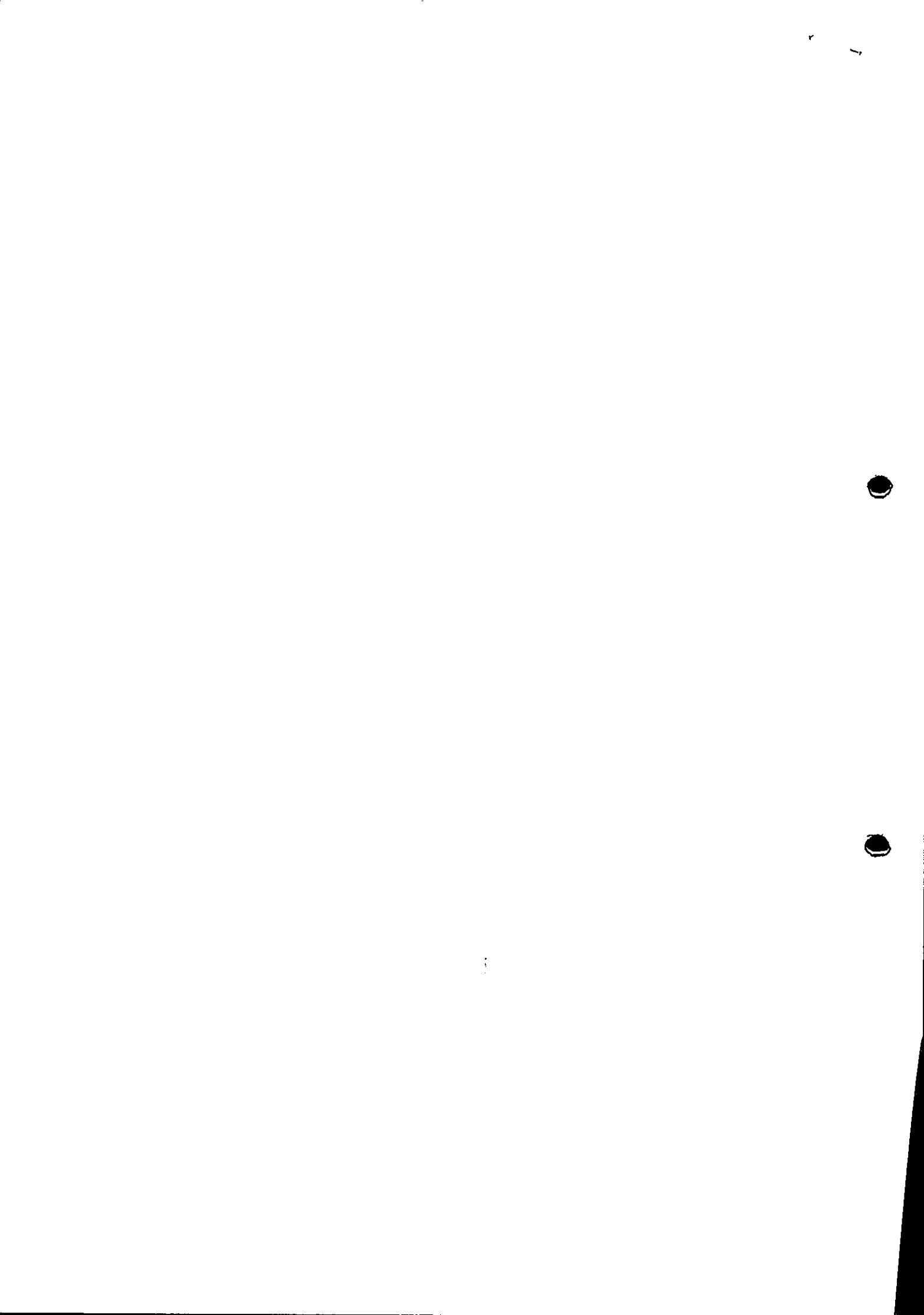
2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.

  
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI  
Superintendente do PARANACIDADE



## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

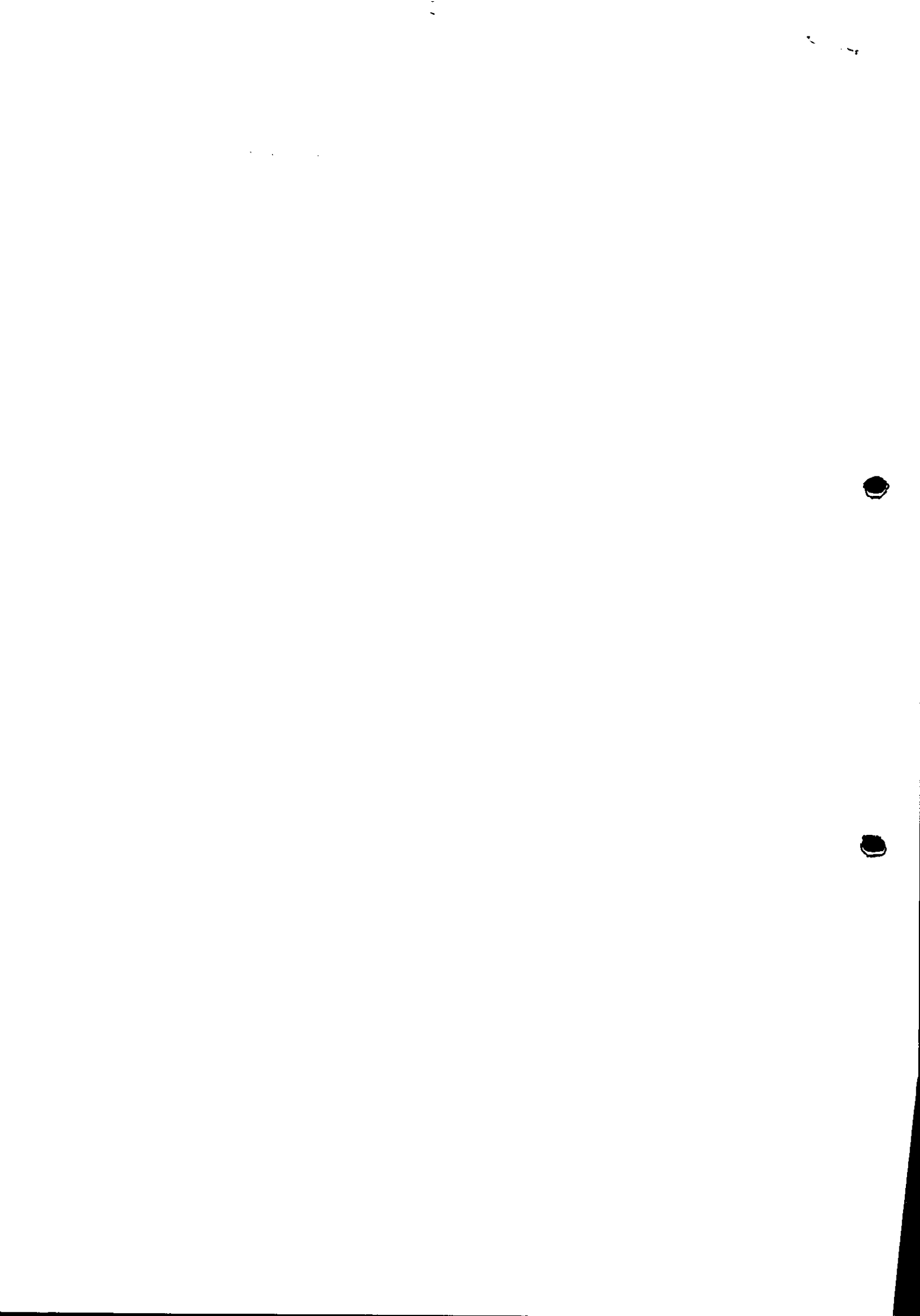
Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

## COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/ 2018



PARANACIDADE

### 01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

### 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Mandaguaçu, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de junho do ano de 2018, na rua Bernardino Bogo nº 175 em Mandaguaçu, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n.º 5 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

0000000021





**04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Ruas na Sede do Município;  
Objeto: Descrição : Execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.  
Trechos:

- Travessa dos Anthulhes: entre Rua das Margarida e Rua São Paulo
- Rua das Orquídeas: entre Rua São Paulo e Rua das Violetas (final do bairro)
- Rua das Perpétuas: entre Rua das Rosas e Final do bairro (próximo a Rua das Violetas)
- Rua das Violetas: entre Quadra 52 e Final do bairro (próximo a Rua das Perpétuas)
- Rua das Rosas: entre Quadra 52 e Rua Marginal
- Rua das Margaridas: entre Avenida Centenário e Rua Marginal
- Rua dos Lírios: entre Rua das Orquídeas e Rua Marginal
- Rua São Paulo: entre PV-17 e Rua Marginal
- Rua Marginal (só galerias): entre Rua São Paulo e PV-17

Colocação de placas de comunicação visual;  
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Capital Social Mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);  
Preço máximo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);  
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

**SAM 35**

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

**Pavimentação com Tratamentos Superficiais Betuminosos.**

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

0000000022



ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	Serviços Preliminares	0,20%
2	Terraplenagem	5,48%
3	Base / Sub-Base	15,90%
4	Revestimento	20,97%
5	Meio-Fio e Sarjeta	9,58%
6	Paisagismo / Urbanismo	14,24%
7	Sinalização de Trânsito	2,04%
10	Drenagem	30,55%
11	Ensaio Tecnológicos	1,04%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
---------------------------	----------------------------	---------------------------



1	1	1
---	---	---

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

#### 07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);

0000000024



- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

0000000025





08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.201\_\_  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
DATA:     /     /201

RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.201\_\_  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA:     /     /201

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no



documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e” “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3245 8411 data limite para o agendamento 05/06/2018, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Tratamentos Superficiais.	3.750,00 m2.

**OBS:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

0000000028



e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$





sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;



- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho,



hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital.



Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.





14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.



14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.



15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;





b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## **18 PRAZOS**

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

## **20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **21 PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

## **22 PAGAMENTO**



22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

## **23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **24 PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## **25 RESCISÃO**

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## **26 DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.



26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

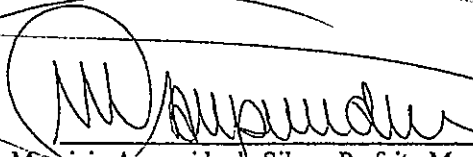
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Mandaguçu, 15 de maio de 2018.



Maurício Aparecido da Silva - Prefeito Municipal





MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

O signatário do presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

---

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .*

0000000043



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico *(inserir o nome completo)*, CREA/CAU nº *(inserir o número) da* proponente *(inserir o nome da proponente)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).*

\_\_\_\_\_  
*(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)*

0000000044



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_\_/\_\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_/\_\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)  $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante	RLP - realizavel a longo prazo
AP - ativo permanente	ELP - exigível a longo prazo
PC - passivo circulante	

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura)

0000000047



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



**MODELO Nº 07**  
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0000000049









# PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		MANDAGUAÇU		SAM	35		
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	01		
Local da Obra :		GLOBAL - JARDIM GUADIANA					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00			
2		TERRAPLENAGEM					
401100	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.801,13			
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	2.521,59			
411000a	DER	Remoção da Camada Superficial - 17 cm	m3	1.801,13			
3		BASE / SUB-BASE					
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	10.594,85			
544000	DER	Solo Cimento(Pista) - 4% - 15,00 cm	m3	1.404,54			
4		REVESTIMENTO					
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C ( Araucária )	m2	9.363,63			
585100	DER	Trat.Sup.Triplo ( TST ) Tipo I-5	m2	9.363,63			
563100	DER	Capa Selante	m2	9.363,63			
5		MEIO-FIO E SARJETA					
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta Tipo PM - (0,051 m3) - Moldado "in loco"	m	2.462,40			
6		PAISAGISMO / URBANISMO					
605000	DER	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	m2	3.041,92			
800000	DER	Plantio de Grama em mudas	m2	1.428,89			
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	66,00			
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	751,27			
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00			
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00			
10		DRENAGEM					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.984,34			
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	491,35			
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3	1.146,49			
610400	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	1.024,20			
610600	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	143,70			
610800	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	63,00			
BLSM200	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 2,00 m	un	48,00			
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	22,00			
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00			
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	1,00			
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	6,00			
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00			
PVCH130	DER	P.V. Concreto armado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	1,00			
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	13,00			
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	13,00			
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	13,00			
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	26,00			
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	26,00			
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	12,00			
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do	un	16,00			

000000051



		Agregado				
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00		
PREÇO GLOBAL						

0000000052



**MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° \_\_\_\_\_/200\_\_ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

GO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							TOTAL		COEF INFL (	
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO		ACUMULADO
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

0000000053





**CRONOGRAMA  
FÍSICO - FINANCEIRO**

PROJETO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
LOCAL: JARDIM GUADIANA

FOLHAS: 01  
DATA: maio-18

PROponente/Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Localidade: MANDAGUAÇU

UF: PARANÁ

N.º PROCESSO:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	TOTAL	N.º PROCESSOS:						
						1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	
01	01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	ud	FÍSICO	1,00	100,00%						
			RS	FINANCEIRO	2.011,75	2.011,75						
01.02	TERRAPLENAGEM		m²	FÍSICO	1.801,13	100,00%						
			RS	FINANCEIRO	54.758,06	54.758,06						
01.03	DRENAGEM		m	FÍSICO	1.087,20	53,30%						
			RS	FINANCEIRO	305.517,49	162.840,82	110.291,82	32.384,85				
01.04	BASE / SUP-BASE		m²	FÍSICO	1.404,54							
			RS	FINANCEIRO	159.094,48			108.025,15	51.069,33			
01.05	MEIO-FIO E SAREJETA		m	FÍSICO	2.462,40							
			RS	FINANCEIRO	95.836,61			24.534,17	71.302,44			
01.06	REVESTIMENTO		m²	FÍSICO	9.363,63							
			RS	FINANCEIRO	209.651,67			42.559,29	164.995,86			
01.07	PAISAGISMO / URBANISMO		m²	FÍSICO	3.041,92							
			RS	FINANCEIRO	142.366,19							
01.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		m²	FÍSICO	751,27							
			RS	FINANCEIRO	20.405,08							
01.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		ud	FÍSICO	119,00	16,67%						
			RS	FINANCEIRO	10.358,67	1.726,79	1.726,79	1.726,79	1.726,79			
SUB - TOTAL			RS		1.000.000,00	166.579,36	166.776,67	166.670,96	166.657,85	166.721,61	166.593,55	
TOTAL ACUMULADO			RS			166.579,36	333.356,03	500.026,99	666.684,84	833.406,45	1.000.000,00	

AMUSEP - Assc. Mun. Saneamento Ambiental  
Marcelo Saboto  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 68258-D

0000000054



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA  
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

*Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.*

0000000056



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_\_.

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).





## MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 201            .

---

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

0000000050



## MODELO Nº 14

**CONTRATO Nº /201**  
**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR**  
**PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICÍPIO DE E A , NA**  
**FORMA ABAIXO:**

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **Parágrafo Primeiro**



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.





### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa

0000000062



oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Óbra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município é incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

0000000063



f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir nome do Município*) – CNPJ n.º (*inserir n.º*)

### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

0000000064



I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**





O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Nivaldo Martellosso, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Nivaldo Martellosso, e ao fiscal substituto Sr. (a) Elton Aparecido Mendes da Silva, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo à substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:



- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**



Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.



### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do





capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**



Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;



- e.2) não mantiver sua proposta;
- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

#### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.





## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução



ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

**Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável  
CREA/CAU nº

Testemunhas:



---

RG

---

RG



## ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

### RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

#### ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m<sup>2</sup> de pista.

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos**

Programa

SAM            Lote            Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ            Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Serviços: \_\_\_\_\_ (%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

\_\_\_\_\_  
Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra



**MODELO 15**  
**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**



## MODELO 16

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROPONENTE : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO		UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			2	4	3	2	2

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

0000000080



**ANEXO I**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ELEMENTOS GRÁFICOS**



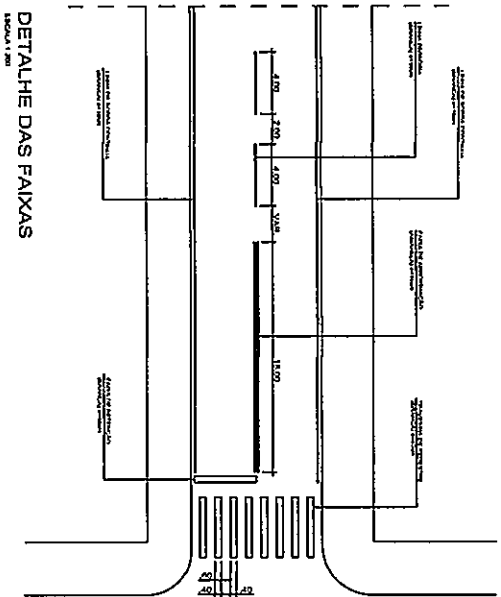
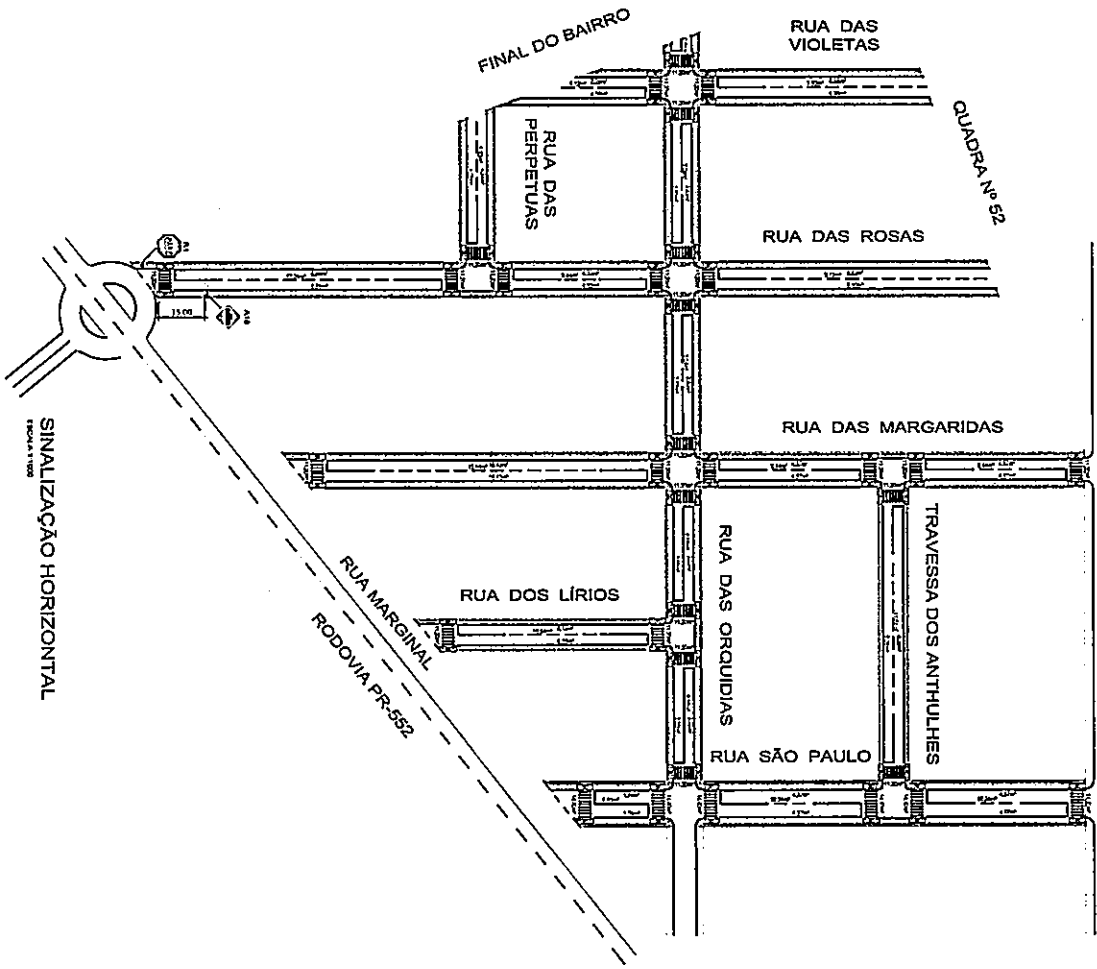













0000000084

 <b>AMUSEP</b> Associação dos Municípios do Setor Médio Paranaense	
PROPOSTAS <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU</b>	
CHAMADA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - JARDIM GUARDIÃO	Nº 01
REPRESENTANTE TÉCNICO DATA 04/12/2011	DESENHO MARCELO G. R.

















**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**



# TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO

DER - ES - P 18-71

## 1 - GENERALIDADES

O tratamento superficial triplo, de penetração direta, é um revestimento constituído de três aplicações de material betuminoso, cobertas, cada uma, por agregado mineral.

A primeira aplicação de betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediata ente, com agregado graúdo, constituindo a primeira camada do tratamento. A segunda e terceira camada são semelhantes à primeira, usando-se, respectivamente, agregados médio e miúdo, de acordo com esta Especificação.

O tratamento superficial triplo deve ser executado sobre a base já imprimada e de acordo com os alinhamento, greide e seção transversal projetados.

## 2 - MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer à especificações aprovadas pelo DNER.

### 2.1 - MATERIAIS BETUMINOSOS

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos, para a primeira camada:

- a) cimento asfáltico de penetração 150-200;
- b) alcatrões, tipos AP-9, AP-10, AP-11 e AP-12
- c) asfaltos diluídos, tipos CR-4 e CR-5;
- d) emulsões asfálticas, tipos RR-2 e RR-2K.

Para a segunda e terceira camadas, poderão ser empregados os seguintes materiais:

- a) cimentos asfálticos, de penetração 150-200 e 200-300;
- b) alcatrões, tipos AP-9, AP-10, AP-11 e AP-12;
- c) asfaltos diluídos, tipos CR-2, CR-3, CR-4 e CR-5;
- d) emulsões asfálticas, tipos RR-2 e RR-2K

O emprego do alcatrão ou da emulsão asfáltica somente será permitido quando o seu uso se fizer em todas as camadas do tratamento.

### 2.2 - MELHORADORES DE ADESIVIDADE

Não havendo boa adesividade entre o material betuminoso e o agregado, deverá ser empregado um melhorador de adesividade, na quantidade fixada no projeto.

### 2.3 - AGREGADOS

Os agregados podem ser pedra britada, escória britada e cascalho ou seixo rolado, britados. Somente um tipo de agregado será usado. Devem consistir de partículas limpas, duras, duráveis, isentas de cobertura e torrões de argila.

O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40%. Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admite-se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros que, utilizados anteriormente, tenham apresentado, comprovadamente bom comportamento.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5. Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:

$$l + g > 6 \text{ e}$$

onde:

- l - maior dimensão de grão;
- g - diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;
- e - afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado, utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$l + 1,25 g > 6 \text{ e}$$

0000000089





sendo, g, a média das aberturas de duas peneira, entre as quais fica retido o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 20%.

No caso de emprego de escória britada, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg/m<sup>3</sup>.

A graduação dos agregados, para o tratamento betuminoso triplo, deve obedecer ao especificado no quadro seguinte

PENEIRAS		PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO		
	mm	1ª camada	2ª camada	3ª camada
1 ½"	38,1	100	-	-
1"	25,4	90-100	-	-
¾"	19,1	50-55	100	-
½"	12,7	0-10	90-100	-
3/8"	9,5	0-5	40-70	100
Nº4	4,8	-	0-15	85-100
Nº10	2,0	-	0-5	0-40
Nº40	0,42	-	-	0-5
Nº200	0,074	0-2	0-2	0-2

As quantidades de agregado e de ligante betuminoso poderão ser as constantes do quadro seguinte, porém, o valor exato a empregar será o fixado no projeto.

APLICAÇÃO QUANTIDADES		
	Agregado kg/m <sup>2</sup>	Emulsão l/m <sup>2</sup>
1ª camada	36,0	1,5
2ª camada	16,0	1,5
3ª camada	7,0	0,5

Quando for empregada escória britada como agregado de cobertura, deverá ser considerada a sua porosidade, na fixação da taxa do material betuminoso.

### 3 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

Os carros distribuidores do material betuminoso, especialmente construídos para esse fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil acesso, e, ainda, disporem de um espargidor manual, para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. Os rolos compressores devem ser do tipo tandem ou de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos compressores tipo tandem devem ter uma carga, por centímetro de largura de roda, não inferior a 25 kg e não superior a 45 kg. Seu peso total não será superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

Os distribuidores de agregados, rebocáveis ou automotrizes, devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixada no projeto.

### 4 - EXECUÇÃO

Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, durante os dias de chuva.

0000000030



O material betuminoso só deve ser aplicado em superfície molhadas, exceção da emulsão asfáltica, desde que em superfícies sem excesso de água. Nenhum material betuminoso será aplicado quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade, recomenda-se a aplicação do cimento asfáltico e asfalto diluídos em uma temperatura que corresponda à viscosidade entre 20-60 segundos, Sayolt-Furol, para o alcatrão entre 6 a 20 graus, Engler e para emulsão asfáltica de 25 a 100 segundos, Sayolt-Furol. No caso de utilização de melhorador de adesividade, exige-se que este aditivo seja adicionado ao ligante betuminoso, no canteiro da obra, obrigando-se sempre a circulação da mistura ligante betuminoso-aditivo. Preferencialmente, deve-se fazer esta mistura com a circulação do ligante betuminoso, no caminhão.

Antes de se iniciar o espalhamento do agregado, a pista imprimada deverá ser cuidadosamente varrida.

Os materiais betuminosos são aplicados de uma só vez, em toda a largura a ser tratada, ou, no máximo, em duas faixas. A aplicação será feita de modo a assegurar uma boa junção entre duas aplicações adjacentes. O distribuidor deve ser ajustado e operado de modo a distribuir o material uniformemente sobre a largura determinada. Depósitos excessivos de material betuminoso devem ser prontamente eliminados.

Imediatamente após a aplicação do material betuminoso, o agregado especificado deve ser uniformemente espalhado, na quantidade indicada no projeto. O espalhamento será realizado pelo equipamento especificado. Quando necessário, para garantir uma cobertura uniforme, a distribuição poderá ser complementada por processo manual adequado. Excesso de agregado deve ser removido antes da compressão.

A extensão de material betuminoso aplicado deve ficar condicionada à capacidade de cobertura imediata com agregado. No caso de paralisação súbita e imprevista do carro-distribuidor de agregados, o agregado será espalhado, manualmente, na superfície já coberta com o material betuminoso.

Do agregado deve ser comprimido em sua largura total, o mais rápido possível, após a sua aplicação. A compressão deve ser interrompida antes do aparecimento de sinais de esmagamento do agregado. A compressão deve começar pelos bordos e progredir para o eixo, nos trechos em tangente, e, nas curvas, deverá progredir sempre do bordo mais baixo para o bordo mais alto, sendo cada passagem do rolo recoberta, na vez subsequente, de, pelo menos, a metade da largura deste. O trânsito pode ser permitido, sob controle, após a compressão do agregado.

Para a segunda e terceira camadas aplica-se o material betuminoso na quantidade e tipo especificados, seguindo-se o espalhamento do agregado e compressão, de modo idêntico ao realizado na primeira camada. Depois que cada camada tiver sido comprimida e o agregado fixado, faz-se a varredura do agregado solto.

O trânsito não será permitido, quando da aplicação do material betuminoso ou do agregado. Só deverá ser aberto após a compressão terminada. Entretanto, em caso de necessidade de abertura do trânsito antes de completar a compressão, deverá ser feito um controle, para que os veículos não ultrapassem a velocidade de 10 km/hora. Decorridas 24 horas do término da compressão, o trânsito deve ser controlado com velocidade máxima de 40 km/hora. No caso de emprego de asfalto diluído, o trecho não deve ser aberto ao trânsito até que o material betuminoso tenha secado e que os agregados não sejam mais arrancados pelos veículos.

De 5 a 10 dias, após a conclusão do revestimento, deverá ser feita uma varredura dos agregados não fixados pelo ligante.

A junção das aplicações das camadas sucessivas não deve se superpor, indicando-se uma defasagem lateral de 50 cm, da junção de uma camada para outra.

## 5 - CONTROLE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e satisfazer as especificações em vigor.

### 5.1 - CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO

O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

#### a- CIMENTOS ASFÁLTICOS:

- 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
- 1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 t;
- 1 índice Pfeiffer, para cada 500 t;
- 1 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra.

#### b- ASFALTO DILUÍDOS:

- 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar a obra;
- 1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 t;

0000000091



- 1 ensaio de destilação, para cada 100 t;

**c- ALCATRÕES:**

- 1 ensaio de flutuação, para todo carregamento que chegar a obra;
- 1 ensaio de destilação, para cada 500 t;

**d- EMULSÕES ASFÁLTICAS:**

- 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar a obra;
- 1 ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar a obra;
- 1 ensaio de peneiramento, para todo carregamento que chegar a obra;
- 1 ensaio de sedimentação, para cada 100 t.

**5.2 - CONTROLE DE QUALIDADE DOS AGREGADOS**

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

- 2 análises granulométricas, para cada dia de trabalho;
- 1 ensaio de índice de forma, para capa 900 m<sup>2</sup>;
- 1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material;
- 1 ensaio de densidade, para cada 900 m<sup>2</sup>.
- 1 ensaio de adesividade, para todo carregamento de ligante betuminoso que chegar a obra e sempre que houver variação da natureza do material.

**5.3 - CONTROLE DO MELHORADOR DE ADESIVIDADE**

O controle do melhorador de adesividade constará do seguinte:

- 1 ensaio de adesividade, para todo carregamento que chegar a obra;
- 1 ensaio de adesividade, toda vez que o aditivo for incorporado ao ligante betuminoso.

**5.4 - CONTROLE DE TEMPERATURA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO**

A temperatura de aplicação deve ser a especificada para o tipo de material betuminoso em uso, verificando no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação.

**5.5 - CONTROLE DE QUANTIDADE DO LIGANTE BETUMINOSO**

O controle de quantidade do material betuminoso será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admitem-se as seguintes modalidades:

- a) coloca-se na pista uma bandeja, de peso e área conhecidos. Mediante uma pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade de material betuminoso usada;
- b) utiliza-se uma régua de madeira, pintada e graduada, tal que forneça, diretamente, por diferença de alturas do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade do material consumido.

**5.6 - CONTROLE DE QUANTIDADE E UNIFORMIDADE DO AGREGADO**

Devem ser feitos, para cada dia de operação, pelo menos dois controles de quantidade de agregado aplicada. Este controle é feito colocando-se na pista, alternadamente recipientes de peso e área conhecidos. Por simples pesadas, após a passagem do distribuidor, ter-se-á a quantidade de agregado realmente espalhada. Este mesmo agregado é que servirá para o ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material utilizado.

**5.7 - CONTROLE DE UNIFORMIDADE DE APLICAÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO**

Deve ser feita uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser efetuada fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha, colocada abaixo da barra, para recolher o ligante betuminoso.

**5.8 - CONTROLE GEOMÉTRICO**

O controle geométrico do tratamento superficial deverá constar de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas, uma de 1,00 m e outra de 3,00 m de comprimento, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer do contato, não deve exceder 0,5 cm, quando verificada com qualquer das duas réguas.

0000000032



## REMOÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Consiste na escavação, remoção e transporte de toda camada vegetal e material orgânico encontrados dentro da plataforma de terraplenagem, com acréscimo de 0,50 m de cada lado para maior segurança em termos de contaminação do Subleito, mais a vantagem executiva do excesso lateral.

A presença de matéria orgânica, ainda que em baixa proporção é prejudicial ao desempenho do solo como material empregado na Construção Rodoviária. Aumenta o Limite de Liquidez (LL) e o Índice de Plasticidade (IP), suporte, além do aumento da expansão volumétrica (inchamento). O solo adquire comportamento elástico e alta compressibilidade o que torna impróprio para as obras rodoviárias. Todas as árvores e tocos de árvores que se encontrem dentro dos off-sets deverão ser destocadas, além da remoção do material lixiviado (areões), muito comum nesta região de solo arenoso devido a perda da fração argilosa do solo restando apenas a fração arenosa, sem coesão e de capacidade de suporte nula.

Os equipamentos utilizados serão: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Ferramentas manuais diversas e Caminhões Basculantes.





# REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

## DNER-ES-P 06-71

### 1 - GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à regularização do subleito de rodovias à pavimentar, com a terraplenagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito estrada, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

### 2 - MATERIAIS

Todos os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito.

### 3 - EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes equipamentos para execução da Regularização:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- g) grade de discos;
- h) pulvi-misturador;

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

### 4 - EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da rodovia, serão removidos.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros, além dos 20 cm máximos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidades adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm$  2 %.

### 5 - CONTROLE

#### 5.1.1 - Ensaios

Serão procedidos:

- a) determinações de massa específica aparente "in-situ", com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;
- b) uma determinação do teor de umidade, cada 100 m, imediatamente antes da compactação;
- c) ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), respectivamente métodos DNER-ME 44-64, ME 82-63 e ME 80-64, com espaçamento máximo de 250 m de pista, e, no mínimo, dois grupos de ensaios por dia;

0000000094



- d) um ensaio do índice de suporte Califórnia, com energia de compactação do método DNER-ME-47-64, com espaçamento máximo de 500 m de pista e, no mínimo, um ensaio cada dois dias;
- e) uma ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 47-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc..., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material.

### 5.1.2 - Aceitação

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os especificados, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$X_{\max} = \bar{X} + \frac{1,29\mu}{\sqrt{N}} + 0,68\mu$$

$$X_{\min} = \bar{X} - \frac{1,29\mu}{\sqrt{N}} - 0,68\mu$$

$$\mu = \bar{X} - \frac{1,29\mu}{\sqrt{N}}$$

sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X}{N}$$

$$\mu = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

$N > = 9$  (nº de determinações feitas)

### 5.2 - Controle Geométrico

Após a execução da regularização, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a)  $\pm 3$  cm, em relação às cotas do projeto;
- b)  $\pm 10$  cm, quanto à largura da plataforma;
- c)  $\pm$  até 20 %, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.



## SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Tinta BRANCA para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos:

### TINTA BRANCA

Brilho (MB-3371/90), unidades de brilho.....	11,5
Estabilidade na estocagem (NBR-8169/86) UK .....	+2
Matéria não volátil (MB-3364/90), % massa na tinta .....	71,3
Dióxido de titânio (MB-3366/90), 5 massa no pigmento.....	30,8
Pigmento (MB-3365/90), % massa na tinta.....	49,9
Resistência à abrasão (MB-3370/90), litros.....	93
Tempo de secagem no "pick-up time" (MB-3363/90), UK .....	85
Flexibilidade (MB-3372/90) .....	inalterada
Resistência à água (MB-3374/90) .....	inalterada
Resistência ao calor (MB-3375/90) .....	inalterada
Sangramento (MB-3373/90) .....	ausente

Tinta AMARELA, para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray", com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos:

### TINTA AMARELA

Brilho (MB-3371/90), unidades de brilho .....	8,5
Estabilidade na estocagem (NBR-8169/86), UK .....	+1
Massa específica a 25° C (NBR-5829/84), g/cm <sup>3</sup> .....	1,36
Matéria não volátil(MB-3364/90), % massa na tinta.....	68,7
Cromato de chumbo(MB3367/90),% massa no pigmento.....	22,2
Pigmento(MB-3365/90), % massa na tinta.....	46,2
Resistência à abrasão (MB-3370/90), litros.....	92
Tempo de secagem "no pik-um time"(MB-3369/90),minutos.....	19
Veículo total (MB-3368/90), % massa na tinta.....	53,8
Veículo não volátil(MB-3368/900, % massa no veículo.....	41,8
Viscosidade Stonmer (MB-3363/900, UK.....	81
Flexibilidade (MB-3372/90).....	inalterada
Resistência à água (MB-3374/90).....	inalterada
Resistência ao calor (MB-3375/90).....	inalterada
Sangramento (MB-3373/90).....	ausente

### QUANTO A REFLETORIZAÇÃO:

A refletorização das faixas será devida a uma aspersão de micro-esferas de vidro (processo "DROP-ON" espalhadas homoganeamente logo após a aplicação da tinta. A quantidade de micro-esferas espalhadas não deverá ser inferior a 300g/m<sup>2</sup> da faixa executada.

0000000036



As esferas deverão ser totalmente isentas de corpos angulares ou leitosos, serem limpas, incolores e não conterem menos que 65% de sílica.

As esferas não deverão apresentar mais que 30% de fragmentos ovóides ou deformados, quando ensaiados de acordo com o método ASTM-D 1. 114.

O índice de refração das esferas de vidro não deverá ser menor que 1,50. Sua determinação será feita pelo método de imersão com luz branca, a 25° C.

A densidade das esferas deverá estar compreendida entre 2,30 e 2,50 g/m<sup>3</sup>.

As micro-esferas deverão ter sua composição granulométrica contida dentro dos seguintes limites:

<u>Abertura das peneiras</u>	<u>% que passa</u>
Processo "DROP-ON" n° 20	100
n° 30	80-100
n° 50	18-35
n° 80	0-10

### QUANTO À APLICAÇÃO:

As cores BRANCO-neve e AMARELO âmbar deverão se manter constantes durante todo o período de garantia do serviço.

A espessura mínima da película úmida deverá ser de 0,50cm, sendo que para atingir esta espessura a aplicação deverá ser realizada em uma ou duas camadas, sem escorrimentos, numa razão de no mínimo 0,41/m<sup>2</sup> (2,5m<sup>2</sup>/ 1).

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco e de características anti-derrapantes (tipo casca-de-ovo).

A aplicação de tinta BRANCA e AMARELA deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Não serão aceitos serviços de demarcação e aplicação de tinta executados a uma temperatura ambiente inferior a 10° C.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura ao tráfego não deverá ser superior a 19 (dezenove) minutos após sua aplicação, sob condições normais de temperatura (de 15° C a 30° C ) e teor de umidade relativa do ar não superior a 60%.

Os serviços referentes à pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.

A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Faixa de Pedestres e Retenções - área efetivamente executada.

\* Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou duplas, linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

### QUANTO AS GARANTIAS

#### Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (IPT, Instituto Mauá, Tecpar) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 02 (dois) anos.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento (6 meses) e sob ação da luz solar, Weather-Meter de 400 horas sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON).  
OBSERVAÇÃO: Todos os recipientes das tintas deverão ser rotulados, destacando-se o tipo de tinta, data de fabricação, número de ordem e instruções para uso.

0000000097





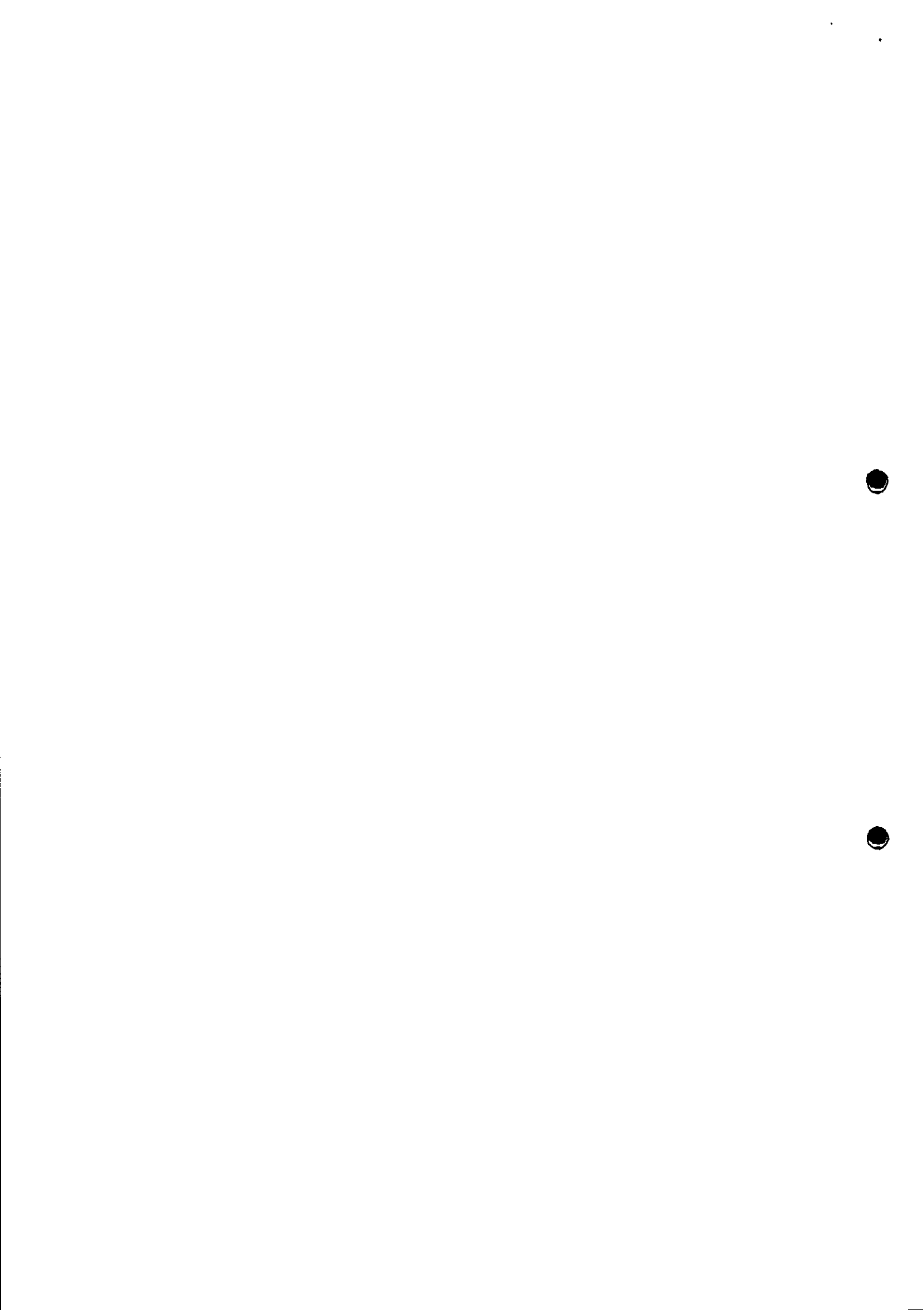
**Da aplicação:**

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM=5.000 por faixa de tráfego do pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, legendas e setas um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas (balizamentos e aproximação) um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

Para canalizações ("Narizes") nas quais não haverá desgaste pelo tráfego e sim pelo intemperismo este não deverá ser superior a 5% no fim do período de 12 meses.



# MEIOS - FIOS

DER - ES - OC 05/91

## 1 - OBJETIVO

Esta especificação de serviço tem por objetivo definir e orientar a execução dos meios-fios de concreto. Os dispositivos aqui considerados abrangem aqueles integrantes do "Álbum de Projetos-Tipo" do DER/PR.

## 2 - DEFINIÇÃO

Meios-fios são dispositivos posicionados lateralmente ao pavimento, com o duplo objetivo de direcionar fisicamente o tráfego atuante e conduzir as águas precipitadas sobre a pista e passeios para bocas de lobo, caixas coletoras ou descidas d'água em aterros.

## 3 - MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às especificações correspondentes adotadas pelo DER/PR, a saber:

- Cimento: "Recebimento e Aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno".
- Agregado Miúdo: "Agregado Miúdo para Concreto de Cimento".
- Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para Concreto de Cimento".
- Água: "Água para Concreto".
- Concreto: "Concreto e Argamassas".
- Formas: "Formas e Cimbres".

O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão, aos 28 dias, de 11 MPa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

## 4 - EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução dos meios-fios de concreto, compreendendo:

- Betoneira, caminhão pipa, vibrador mecânico, carrinho de concretagem e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria e acabamento.
- Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

## 5 - EXECUÇÃO

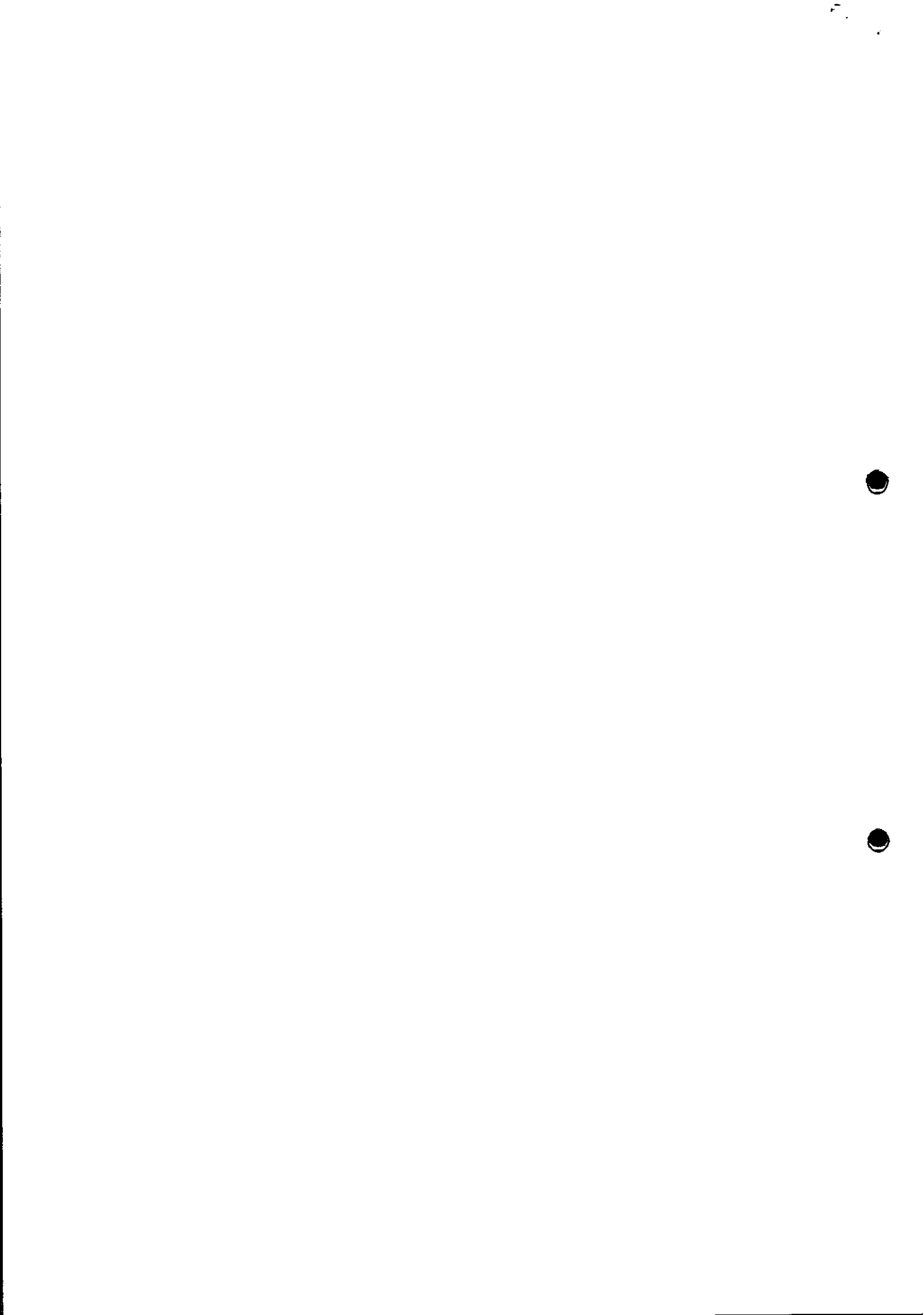
### 5.1 - MEIOS-FIOS DE CONCRETO MOLDADOS "IN-LOCO"

O processo executivo considerado como básico envolve a moldagem "in loco" dos meios-fios de concreto, de acordo com as seguintes etapas:

- a) Escavação da porção anexa ao bordo do pavimento;
- b) Instalação das guias e formas de madeira. As guias devem estar espaçadas de 2 m. Esse espaçamento deverá ser reduzido nos trechos em curva, para permitir melhor concordância. As guias e as formas deverão ser convenientemente travadas, de modo a impedir seu deslocamento e assegurar o bom acabamento.
- c) Umedecimento das guias de madeira e do solo, na área de apoio do meio-fio.
- d) Lançamento e vibração do concreto;
- e) Retirada das guias e das formas laterais.
- f) Preenchimento das juntas com argamassa cimento e areia no traço 1:4.
- g) Execução das juntas de dilatação, a intervalo de 12 m, preenchendo-as com asfalto.

### 5.2 - MEIOS-FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS

0000000099



Este processo poderá ser executado opcionalmente e a exclusivo critério da Fiscalização, envolvendo as seguintes etapas de execução:

- a) Pré moldagem do meio-fio, a qual poderá ser feita no canteiro de obras, desde que sejam tomadas as precauções necessárias condizentes com a boa execução do serviço. Poderão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a acabamento adequado, devendo o concreto ser adensado por vibração. As peças deverão ter no máximo 1 m de comprimento.
- b) Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- c) Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio.
- d) Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.
- e) Rejuntamento com argamassa cimento-areia, no traço 1:4.

### **5.3 - MEIOS-FIOS MOLDADOS "IN-LOCO" COM FORMAS DESLIZANTES**

Este processo poderá ser executado opcionalmente e a exclusivo critério da Fiscalização, envolvendo as seguintes etapas de execução:

- a) Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos cotas e dimensões indicadas no projeto.
- b) Lançamento e disposição do concreto, através de forma metálica deslizante, acoplada a máquina automotriz.
- c) Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12 m, preenchidas com asfalto.

## **6 - CONTROLE**

### **6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO**

- a) O controle das condições de acabamento dos meio-fios de concreto será feito, pela Fiscalização, em bases visuais.
- b) O controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões externas dos meios-fios aplicados, definidas aleatoriamente ao longo do trecho.

### **6.2 - CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico do concreto utilizado na moldagem "in loco" ou em meios-fios pré-moldados será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NBR 6118 para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compressão simples aos 28 e aos 7 dias.

## **6.3 - ACEITAÇÃO**

### **6.3.1 - ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO**

O serviço será considerado aceito, à luz do controle geométrico e de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O acabamento seja julgado satisfatório.
- b) As dimensões medidas no dispositivo não difiram das de projeto de mais do que 10%, em pontos isolados.

### **6.3.2 - ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO**

- a) O serviço será aceito, à luz do controle tecnológico, desde que a resistência à compressão simples estimada para o concreto, determinada segundo o prescrito na NBR 6118 para controle assistemático, seja superior à resistência característica especificada.



# IMPRIMAÇÃO

## DER - ES - P 14-71

### 1 - GENERALIDADES

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de uma revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado.
- b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) impermeabilizar a base.

### 2 - MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer à especificações aprovadas pelo DNER.

Deverá ser utilizada imprimação com emulsão.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>, conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

### 3 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor natural para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

### 4 - EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfalto diluídos, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

0000000101





**5 - CONTROLE****5.1 - CONTROLE DE QUALIDADE**

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e considerado de acordo com as especificações em vigor.

O controle constará de:

- a) para asfalto diluídos;  
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;  
1 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 t;  
1 ensaio de destilação, para cada 100 ton;
- b) para alcatrões:  
1 ensaio de viscosidade Engler, para todo carregamento que chegar à obra;  
1 ensaio de destilação, para cada 500 t.;

**5.2 - CONTROLE DE TEMPERATURA**

A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

**5.3 - CONTROLE DE QUANTIDADE**

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

- a) coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
- b) utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.



## **ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM 1ª CATEGORIA COM DMT=5,00 KM**

Depois de executadas as remoções, efetuaremos as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide de terraplenagem previamente marcado. Havendo necessidade de material para complementarmos o greide projetado, este serviço será efetuado com material de jazida, previamente escolhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro. Este solo será compactado em camadas, nunca superiores a 20 cm, observando-se a umidade do solo com tolerância de mais ou menos 3% da umidade ótima do material empregado. A energia de compactação utilizada será a normal, não podendo ser inferior a 100% do P.N.

0000000103



## COMPACTAÇÃO DE ATERROS À 100% P.N.

Sobre o subleito remanescente devidamente compactado será efetuado aterro com material proveniente de jazida de boa qualidade, com umidade ótima e compactação à energia de 100% do Proctor Normal, devendo após sua compactação ser regularizado de forma à permitir que a camada seguinte possa ser executada com espessura constante.

Os equipamentos utilizados serão: Caminhão-tanque irrigador, Rolos Compactadores compatíveis com o tipo de material empregado, Trator Agrícola, Grade de Disco e Caminhões Basculantes.



# CAPA SELANTE

## DER/PR - ES- P 19/91

### 1 - OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de capa selante, em obras rodoviárias sob a jurisdição do DER/PR.

### 2 - DEFINIÇÃO

Capa selante é o serviço executado por penetração invertida, envolvendo uma aplicação de ligante asfáltico e uma aplicação de agregado miúdo. Sua execução tem por finalidade principal o incremento das condições de impermeabilização da camada a ser tratada.

A capa selante influencia, ainda, a macro-rugosidade dos revestimentos, seja melhorando as condições de rolamento dos veículos, no caso de certos tratamentos superficiais, de macadames asfálticos de, pré-misturados de textura aberta e de misturas asfálticas densas desgastadas pela ação do tráfego e das intempéries.

### 3 - MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

#### 3.1 - MATERIAL ASFÁLTICO

- a) Deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, (RR-2C), atendendo à P-EB-472 da ABNT.
- b) Excepcionalmente, e a exclusivo critério da Fiscalização, poderá ser admitido o emprego de outros tipos de emulsões catiônicas (RR-1C, RM-1C ou RM-2C), normalizadas pela ABNT.

#### 3.2 - AGREGADO

- a) O agregado miúdo a ser utilizado na capa selante deverá atender às condições gerais pertinentes definidas no subitem 3.3-agregados, da especificação de serviço DER/PR ES-P 18/91 (Tratamentos Superficiais).
- b) Em cada tipo de aplicação, deverá ser utilizada a faixa granulométrica definida na especificação de serviço correspondente (tratamento superficial, pré-misturado aberto a frio, etc.), ou aquela especificada pela Fiscalização.

### 4 - EQUIPAMENTO

- a) Todo o equipamento deverá ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.
- b) O equipamento básico para a execução dos serviços de capa selante encontra-se discriminado no item 4 da DER/PR ES-P 18/91.

### 5 - EXECUÇÃO

A execução da capa selante deverá atender às prescrições do item 5 da DER/PR ES-P 18/91, com eventuais complementações e particularizações apresentadas no Manual de Execução e em outras especificações de serviços onde se prevê o seu emprego.

### 6 - CONTROLE E ACEITAÇÃO

Deverão ser obedecidas as prescrições contidas no item 6 da DER/PR ES-P 18/91, no que respeita ao controle tecnológico, controle geométrico e aceitação.

0000000105





## PAISAGISMO DO PASSEIO

### 1 - CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES

A calçada deverá ser executada após a execução do meio-fio e sarjeta, deverá ser feito o preenchimento e nivelamento do solo, dos passeios na cota necessária e com o devido apiloamento manual, respeitando os acessos aos lotes.

Uma vez apiloado o solo dos passeios, deverá ser executada uma calçada em concreto simples ( $f_{ck} = 11$  Mpa), com espessura de 0,05 m de modo que se componham placas de dimensões iguais a 1,00 x 1,00 m, separadas entre si por juntas de dilatação.

Este procedimento se faz necessário para o melhor desempenho da drenagem superficial, além do aspecto urbanístico.

### 2 - PLANTIO DE GRAMA

Deverá ser plantada grama tipo "São Carlos" na faixa compreendida entre a calçada e o alinhamento predial, sobre solo preparado e nivelado. A grama deverá ser regada diariamente, até que esteja devida brotada. Só será aceito para a medição os trechos que estiverem verdes (brotados), sendo que estes deverão estar isentos de pragas e ervas daninhas.

### 3 - RAMPAS DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Deverão ser instaladas rampas de acesso para portadores de deficiência. As rampas deverão estar de acordo com a NBR-9050 (Acessibilidade de pessoas portadores de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos). Ver detalhe em anexo.

Deverá ser executado também o piso tátil em ladrilho a ser inserido no piso de concreto, este piso deverá estar em nível e sem ressalto. Deverá ser feita a representação nas rampas do símbolo internacional de acessibilidade – pictograma conforme NBR 9050/2004.



## BASE DE SOLO CIMENTO

### DNER-ES-P 12-71

#### 1 - GENERALIDADES

Esta Especificação se aplica à dosagem, execução e controle de base de solo-cimento.

Solo-cimento é uma mistura íntima e compactada de solo, cimento e água, em proporções determinadas por ensaios prévios de laboratório.

#### 2 - MATERIAIS

##### 2.1 - CIMENTO PORTLAND

Deverá obedecer à exigências das EB-1 e EB-208, da ABNT.

##### 2.2 - ÁGUA

Deverá ser isenta de teores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou matéria orgânica e outra substâncias prejudiciais.

##### 2.3 - SOLO

Os solos empregados na execução de bases de solo-cimento serão provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as seguintes características:

Passando na peneira de 7,6 cm (3").....	100%
Passando na peneira nº 4.....	50 a 100%
Passando na peneira nº 40.....	15 a 100%
Passando na peneira nº 200.....	5 a 35%
Limite de liquidez, máximo.....	40%
Índice de plasticidade, máximo.....	18%

#### 3 - EQUIPAMENTO

Para execução de base de solo-cimento, indicado o seguinte equipamento:

- a) motoniveladora com escarificador;
- b) pulvi-misturador;
- c) trator de esteiras ou pneumático;
- d) carro-tanque distribuidor de água;
- e) rolos compactadores tipos pé de carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- f) central de mistura;

As centrais de mistura deverá ser constituídas essencialmente do seguinte:

Silos - geralmente para cimento e solo, providos de bocas de descarga e equipados com dispositivo que permita graduar o escoamento.

Transportadores de esteiras - que transportam o solo e o cimento, já na proporção conveniente, até o equipamento misturador.

Equipamento misturador ("pug mill") - constituído, normalmente, de uma caixa metálica tendo no seu interior, como elementos misturadores, dois eixos que rodam em sentido contrário, providos de chapa em espiral ou de pequenas chapas fixadas em hastes, que, devido ao seu movimento, foram a mistura íntima dos materiais, ao mesmo tempo que os faz avançar até a saída do equipamento.

Reservatório de Gas e canalização - constituído de um silo, abastecido por transportadores de correias ou elevadores de canecas e colocado de modo que o caminhão transportador possa receber, por gravidade, a mistura.

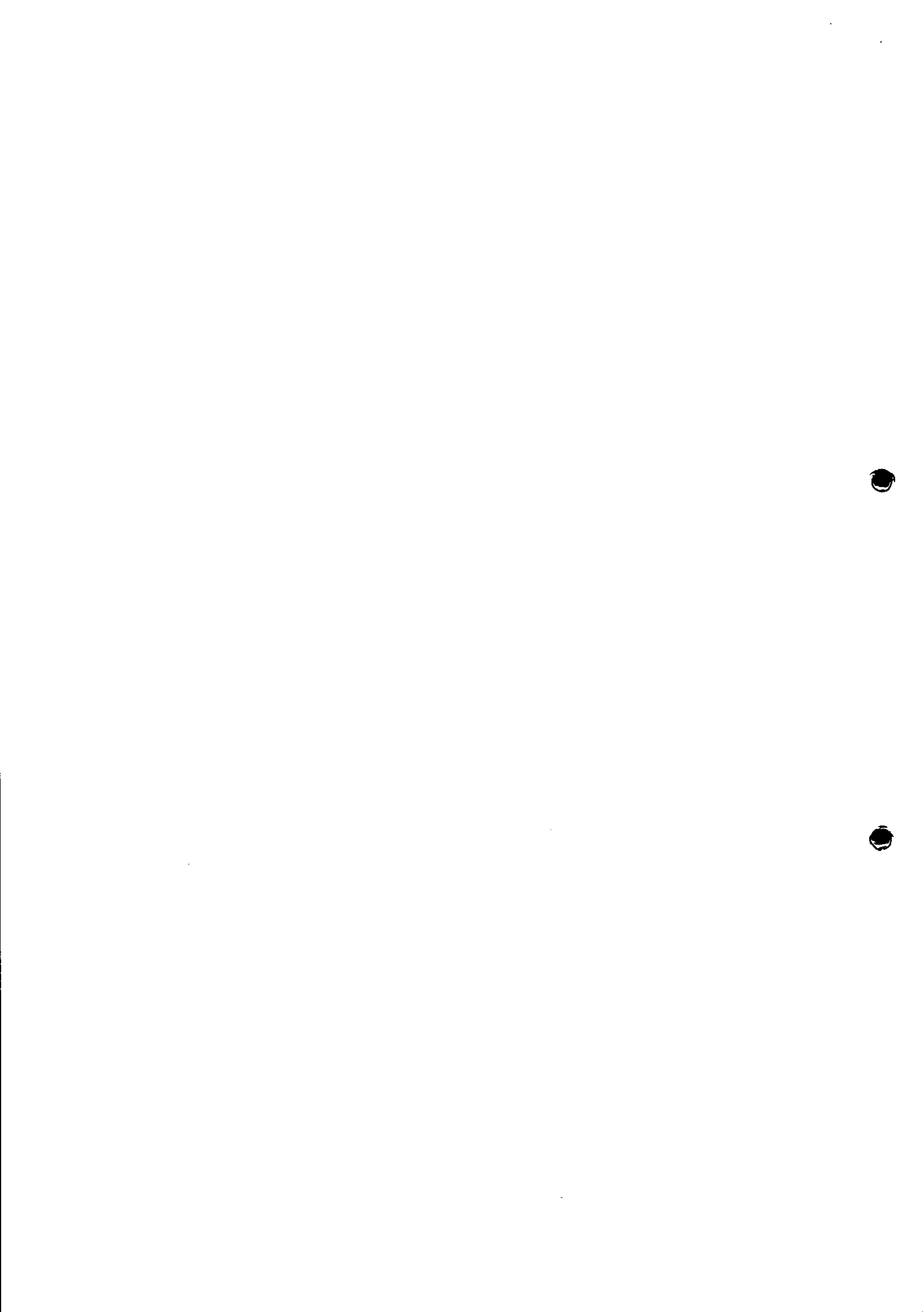
As centrais de mistura deverão ter capacidade de produção de 150 a 500 t de solo-cimento, por hora.

#### 4 - EXECUÇÃO

##### 4.1- MISTURA EM CENTRAL

- a) A mistura de solo-cimento dever ser preparada em centrais de mistura empregando-se materiais de ocorrências, objetivando as vantagens técnicas e econômicas da precisão na dosagem e da homogeneização da mistura solo, cimento e água.
- a) Todas as operação necessárias ao preparo da mistura final serão realizadas na central, restando apenas o transporte da mistura já pronta para a rodovia, onde será espelhada com as devidas precauções e de modo que, após compactação, apresente espessura, greide longitudinal e seção

0000000107



- transversal do projeto. O solo empregado na mistura, na central, deverá sofrer um processo de pulverização, exigindo-se que, excluído o material graúdo, no mínimo, 80% em peso do material miúdo estejam reduzidos a partículas de diâmetro inferior a 4,8 mm.
- c) O transporte da mistura pronta deve ser feito em caminhões basculantes ou outro veículo apropriado, tomando-se precaução para que não perca umidade, nem receba água de chuva.
  - d) O tempo decorrido entre a mistura pronta na central e o início da compactação, não deve ser superior a 1 hora, a menos que, a critério da Fiscalização, comprovado por ensaio, seja verificada a inexistência de inconveniente da adoção de tempo maior.
  - e) A faixa, para receber a mistura de solo-cimento, deverá estar preparada no que se refere à drenagem, nivelamento e seção transversal fixados no projeto.
  - f) O equivalente de compactação deverá ter dimensões, forma e peso adequados, de modo a se obter a massa específica aparente máxima prevista para a mistura. O andamento das operações deverá ser estabelecido de modo que a faixa em execução seja uniformemente compactada em toda a largura.
  - g) A compactação de solos arenosos ou pouco argilosos deverá ser feita de preferência com o emprego de rolos pneumáticos, que assegurem a obtenção da massa específica aparente especificada, em toda a espessura da camada compactada.
  - h) A compactação de solos argilosos deverá ser iniciada com o emprego de rolos pé-de-carneiro e terminada com rolos lisos ou, de preferência, com rolos pneumáticos.
  - i) A operação de compactação deverá ser conduzida de modo que a espessura a ser compactada na fase final, pelos rolos pneumáticos ou rolo liso, seja a maior possível, nunca menor que 5cm, após compactação.
  - j) Durante as operações finais de compactação deverão ser tomadas as medidas necessárias para que a camada superficial seja mantida na umidade ótima, ou ligeiramente acima, recorrendo-se a pequenas adições de água, se preciso for, e procedendo-se a nova homogeneização com equipamento adequado.
  - l) Antes da fase final de compactação, caracterizada pela existência de certa quantidade de material solto superficial, deverá ser feita a conformação do trecho ao greide e abaulamento desejados, com o emprego de equipamento adequado.
  - m) Após a conclusão da compactação, será feito o acerto final da superfície, de modo a satisfazer o projeto, pela eliminação de saliências, com o emprego da motoniveladora. Não será permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da base será comprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.
  - n) O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio MB-33, da ABNT.
  - o) A mistura de solo-cimento deverá apresentar o valor mínimo de 21 kg/cm<sup>2</sup>, para a resistência à compressão aos 7 (sete) dias de idade, em corpos de prova moldados segundo o prescrito no método MB-33, da ABNT. O valor da resistência à compressão referido um valor mínimo, devendo-se obter na dosagem um valor médio que conduza aquele resultado durante a fase de execução, tendo em vista a dispersão que for encontrada.
  - p) Todo trecho, logo após a sua execução de acordo com esta Especificação, ser submetido a um processo de cura, devendo para este fim ser protegido contra a perda rápida de umidade durante período de pelo menos sete dias, pela aplicação de camada de solo, de capim, ou de outro material, conforme indicado no projeto.
  - q) A cobertura deverá ser aplicada o mais cedo possível, após conclusão da base. A base deverá ser mantida úmida até a colocação da cobertura. O solo e o capim serão mantidos constantemente molhados.
  - r) Todo trecho acabado, que venha ser transitado por equipamento destinado à construção de trechos adjacentes, será continuamente recoberto com pelo menos quinze centímetros de solo, de modo a impedir qualquer estrago na superfície concluída.
  - s) No caso de proteção à cura com o emprego de material betuminoso, este deverá ser usado à vazão de 1 litro/m<sup>2</sup>, aproximadamente, não se permitindo excesso. O material betuminoso normalmente empregado será de um dos tipos RC-1, RC-2, MC-2, MC-3, RT-1 ou RT-2, ou emulsão asfáltica, dependendo das condições locais e do projeto. Sua aplicação será feita sobre a superfície perfeitamente limpa, isenta de materiais estranhos e suficientemente umedecida para impedir a penetração do material betuminoso.
  - t) A pintura de proteção só poderá ser usada como pintura de ligação (tack coat) se, por ocasião da aplicação do revestimento asfáltico, se encontrar em condições de cumprir os requisitos necessários e livre de pó ou material estranho.
  - u) Não será permitido o trânsito de maquinaria pesada sobre os trechos recém-terminados. Excluem-se dessa proibição os veículos de rodas pneumáticas para transporte de água ou cimento, etc., cujo



trânsito só será permitido desde que a superfície tenha endurecido suficientemente, de modo a evitar estragos, e nela tenha sido feita a proteção a que se refere o item 4.1.r.]  
Os trechos terminados serão abertos ao tráfego, transcorrido o período de sete dias de cura, e desde que a superfície tenha endurecido suficientemente.

#### 4.2 - MISTURA NA PISTA

Quando excepcionalmente for utilizado o material do próprio subleito, com mistura na pista, deverão ser obedecidas as seguintes fases de execução:

##### 4.2.1 - PREPARO DA FAIXA

Antes de iniciar o preparo da faixa, a drenagem deverá estar concluída.

A faixa deverá estar nivelada e preparada de modo a atender ao projeto.

Todo material impróprio deverá ser removido ou substituído de acordo com a Fiscalização.

##### 4.2.2 - PULVERIZAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DO SOLO

No processo de pulverização e homogeneização exigir-se-á que, no mínimo, 80% em peso do material miúdo estejam reduzidos a partículas de diâmetro inferior a 4,8 mm.

Salvo determinação da Fiscalização, a extensão da faixa escarificada e pulverizada não deve exceder à que possa ser tratada com cimento em dois dias de trabalho.

##### 4.2.3 - DISTRIBUIÇÃO DE CIMENTO

Regularizado o solo pulverizado, de modo a apresentar aproximadamente a seção transversal projetada, o cimento Portland, nas quantidades especificadas, será distribuído uniformemente na superfície. Essa operação poderá ser realizada distribuindo-se os sacos transversal e longitudinalmente, de modo a assegurar posterior espalhamento uniforme do cimento na superfície do solo, na área correspondente a cada subtrecho, ou a granel, por processo mecânico aprovado pela Fiscalização.

Nenhum equipamento, exceto o usado para o espalhamento e mistura, poderá transitar sobre o cimento espalhado antes de ser ele misturado ao solo.

Imediatamente após a distribuição, o cimento será misturado com o solo pulverizado, em toda a espessura da camada. A mistura deverá ser repetida continuamente pelo tempo necessário para assegurar mistura completa, uniforme e íntima do solo com cimento, até ser conseguida tonalidade uniforme em toda a espessura.

Em seguida, a mistura será nivelada obedecendo aproximadamente ao greide e a seção transversal do projeto.

##### 4.2.4 - UMEDECIMENTO

A adição de água deverá ser feita progressivamente, não sendo aconselhável que em cada passada do carro-tanque o teor de umidade do solo aumente mais de 2%. A cada aplicação de gua, seguir-se-ão operades de revolvimento, para evitar acúmulo desta na superfície.

Esta operação deverá ser feita sem interrupção e a incorporação completa da quantidade total de água deverá estar terminada, no máximo, dentro de três horas.

Terminada a incorporação de água, será tolerada na mistura a umidade compreendida entre 0,9 e 1,1 vezes a indicada, para o trecho, no ensaio de compactação.

##### 4.2.5 - COMPACTAÇÃO, PROTEÇÃO E CURA

As fases de compactação, proteção e cura, para mistura na pista, são idênticas às exigidas no caso de mistura em central, já referida no item 4.1.

#### 5 - CONTROLE

##### 5.1 - CONTROLE TECNOLÓGICO NA CENTRAL DE MISTURA

A frequência de ensaios para controle de qualidade da mistura e de seus constituintes é a seguinte:

- a) um ensaio de granulometria do solo, cada 400 t, ou, no mínimo, dois ensaios, por dia;
- b) um ensaio de finura de cimento, por dia;
- c) dois ensaios do grau de pulverização, cada 400 t, ou, no mínimo dois ensaios, por dia;
- d) uma determinação do teor de cimento, por dia;
- e) quatro determinações do teor de umidade, por dia.

##### 5.2 - CONTROLE TECNOLÓGICO NA PISTA, DA MISTURA PROVENIENTE DA CENTRAL.

*Serão procedidos os seguintes ensaios:*

- a) determinações de massa específica aparente, "in situ", após compactação, com espalhamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação.
- b) um ensaio de compactação, segundo o método MB-33, da ABNT, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espalhamento de 100 m de pista, com amostras coletadas em





pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo;

- c) uma determinação do teor de umidade, cada 100 m;
- d) um ensaio de resistência à compressão, cada 100 m, e, no mínimo, duas determinações por dia.

Os corpos de prova para o ensaio de resistência à compressão devem ser moldados com material retirado da pista imediatamente antes da compactação.

### 5.3 - CONTROLE TECNOLÓGICO DA MISTURA REALIZADA NA PISTA

No caso de utilização de material de subleito, com mistura na pista, deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- a) um ensaio de granulometria de solo com espaçamento máximo de 100 m e, no mínimo, dois ensaios, por dia;
- b) um ensaio de finura de cimento, por dia;
- c) um ensaio do grau de pulverização com espalhamento máximo de 100 m e, no mínimo, dois ensaios, por dia;
- d) uma determinação do teor de umidade, cada 40 m, imediatamente antes da compactação.
- e) uma determinação do teor de cimento, por dia;
- f) um ensaio de resistência à compressão com espalhamento máximo de 100 m e, no mínimo, duas determinações, por dia.

Os corpos de prova para o ensaio de resistência à compressão devem ser moldados com material retirado da pista imediatamente antes da compactação.

### 5.4 - ACEITAÇÃO

Os valores máximos e mínimos, decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os valores especificados, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$X_{\max} = \bar{X} + \frac{1,29 \mu}{\sqrt{N}} + 0,68 \mu$$

onde:

$$X_{\min} = \bar{X} - \frac{1,29 \mu}{\sqrt{N}} - 0,68 \mu$$

Para o caso da resistência à compressão, o valor  $\mu$ , calculado de acordo com a fórmula abaixo, deverá ser igual ou superior ao valor mínimo especificado.

$$\mu = \bar{X} - \frac{1,29 \mu}{\sqrt{N}}$$

sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X}{N}$$

$$\mu = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

$N \geq 9$  (nº de determinações feitas)

No caso da não aceitação dos serviços pela análise estatística, o trecho considerado serão subdividido em subtrechos, fazendo-se um ensaio com o material coletado em cada um deles.

Para os ensaios de resistência à compressão, cada um destes subtrechos ter uma extensão máxima de 100 metros e, para os demais ensaios, uma extensão máxima de 50 metros.

Os subtrechos serão dados como aceitos, tendo em vista os resultados dos ensaios, face aos valores exigidos pelas especificações.



### 5.5 - CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a execução da base de solo-cimento, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a)  $\pm 10$  cm, quanto à largura da plataforma;
- b) até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.  
Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1.5 cm, quando determinadas por meio de régua de 3,00 m.
- c) A espessura média da camada de base de solo-cimento, determinada pela fórmula.

$$\mu = \bar{X} - \frac{1,29 \mu}{\sqrt{N}}$$

sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X}{N}$$

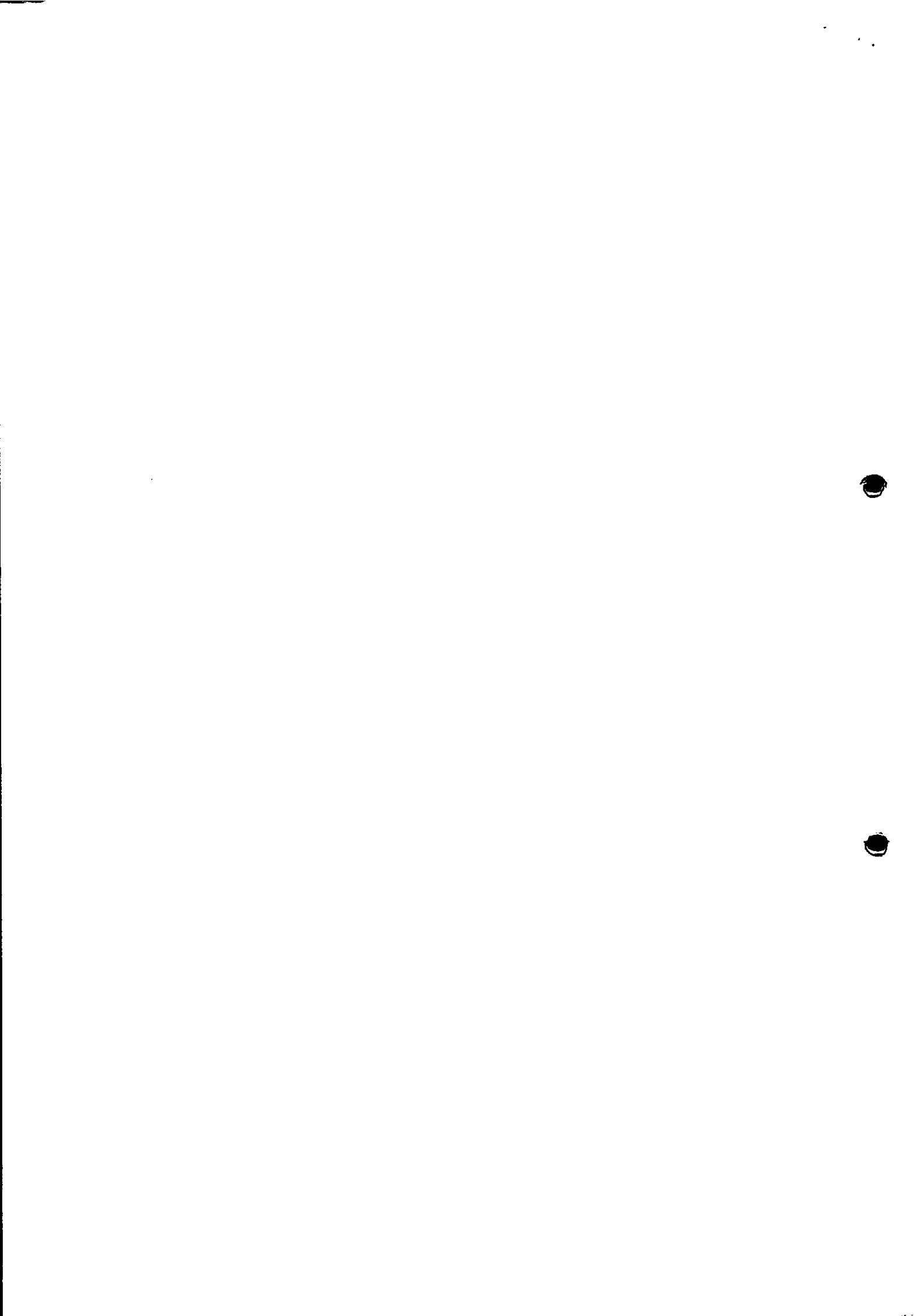
$$\mu = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

$N \geq 9$  (nº de determinações feitas), não deve ser menor do que a espessura de projeto menos 1 cm.

Na determinação de X serão utilizados pelo menos 9 valores de espessuras individuais X, obtidas por nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 m, antes e depois das operações de espalhamento e compactação. Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de  $\pm 2$  cm, em relação à espessura do projeto.

No caso de se aceitar, dentro das tolerâncias estabelecidas, uma camada de base de solo-cimento, com espessura média inferior à de projeto, o revestimento será aumentado de uma espessura estruturalmente equivalente à diferença encontrada.

No caso da aceitação de camada de base de solo-cimento, dentro das tolerâncias estabelecidas, com espessura média superior à de projeto, a diferença não será deduzida da espessura de projeto da camada de revestimento.



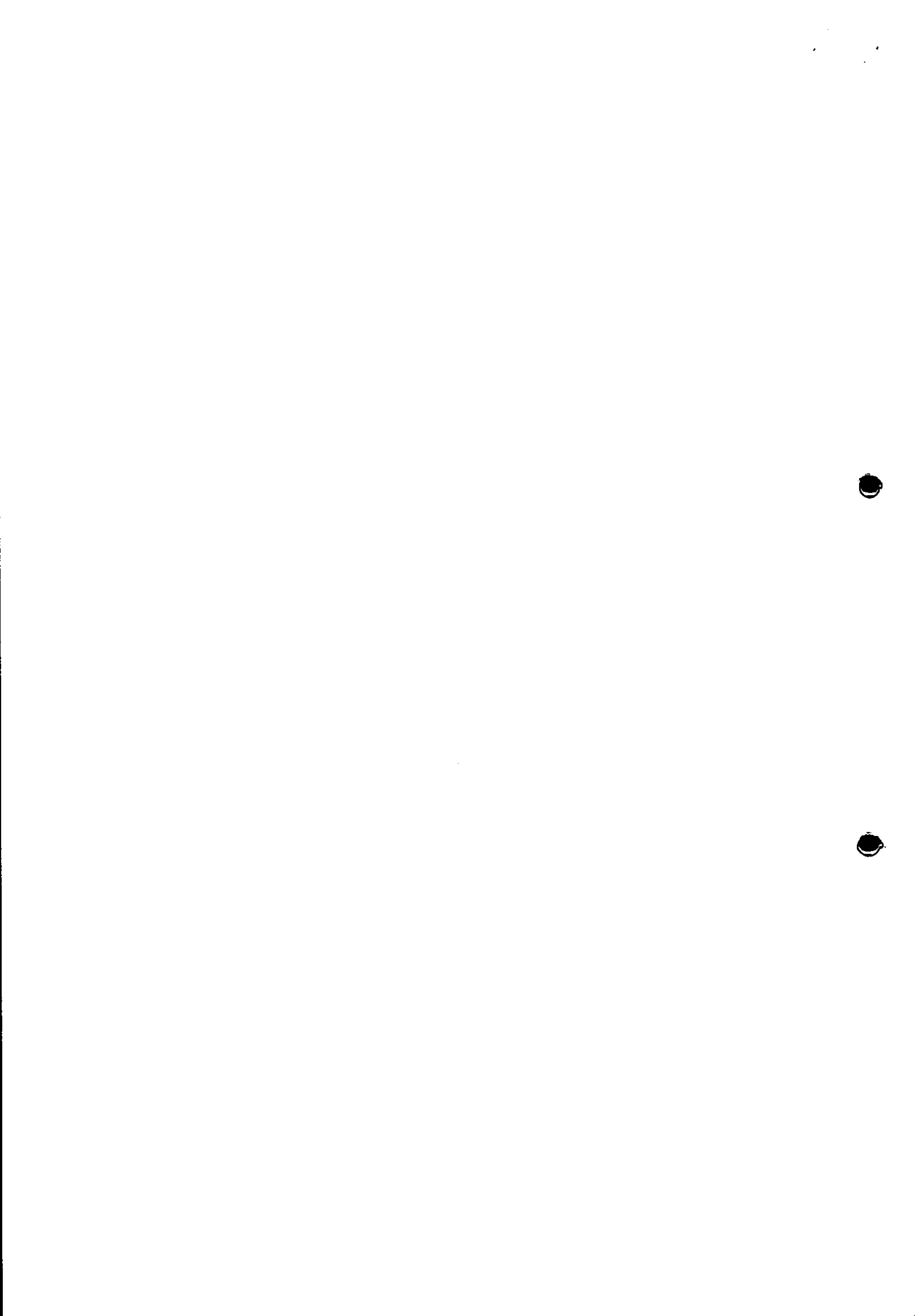
**PROJETO DE GALERIA  
DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**JARDIM GUADIANA**

**MANDAGUAÇU - PR**

*Outubro / 2017*

0000000112



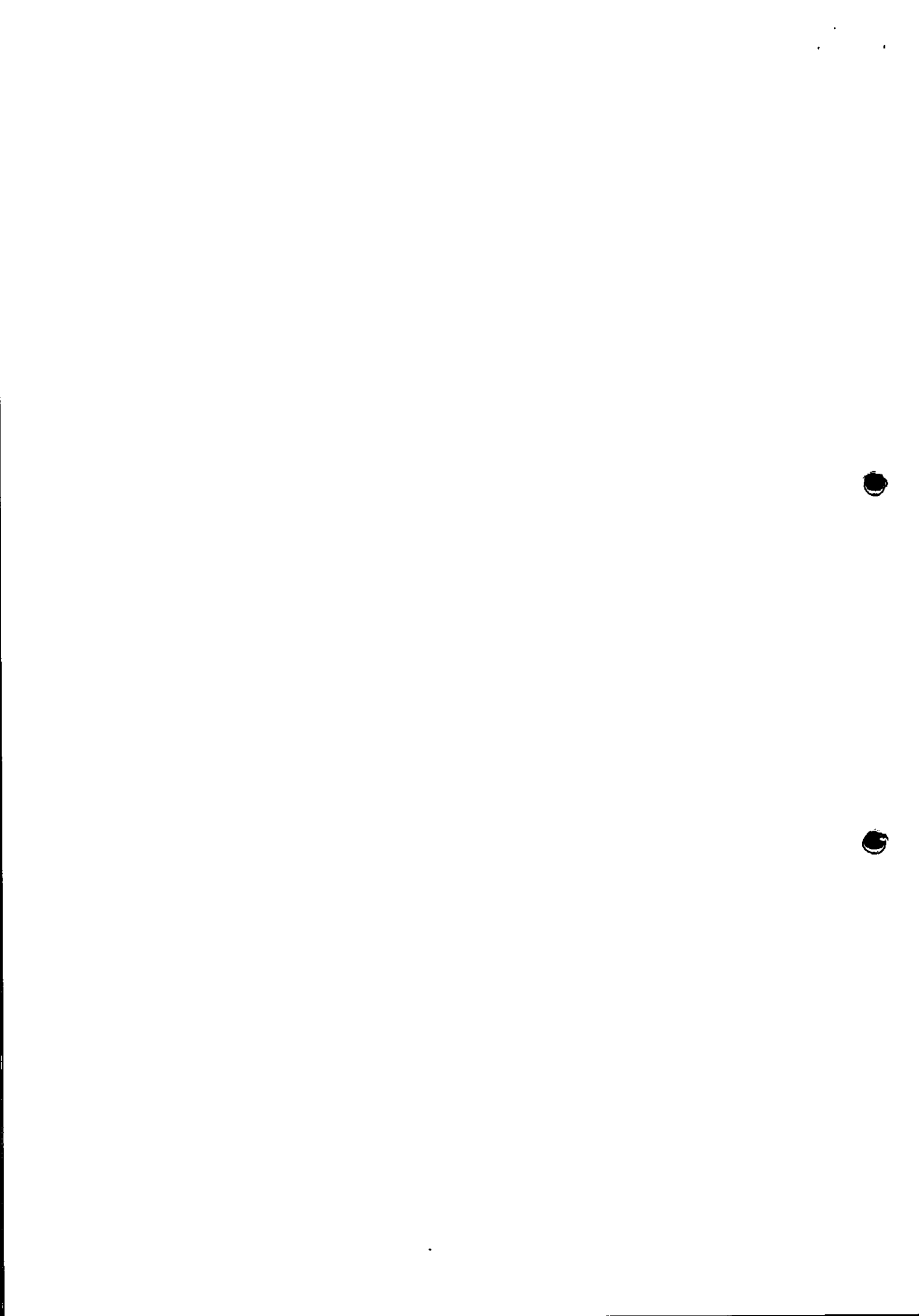
**Responsáveis Técnicos**





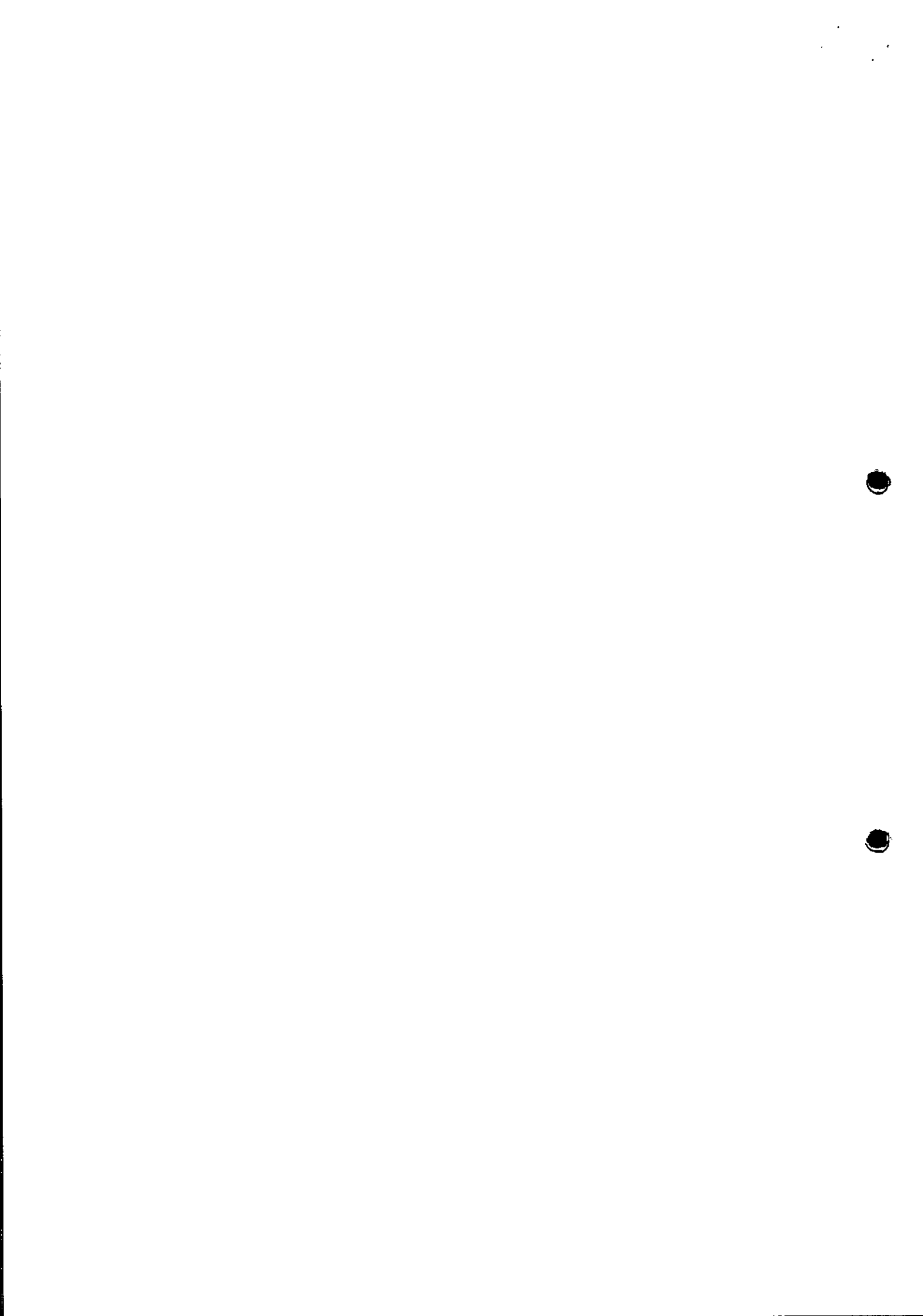
**ÍNDICE**

<b>1</b>	<b>ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO .....</b>	<b>5</b>
1.1	LOCALIZAÇÃO .....	5
1.2	JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO .....	5
<b>2</b>	<b>DADOS E PARÂMETROS BÁSICOS PARA O PROJETO.....</b>	<b>6</b>
2.1	POSTO PLUVIOMÉTRICO .....	6
2.2	TOPOGRAFIA .....	6
2.3	CÁLCULO DAS VAZÕES A ESCOAR NAS GALERIAS.....	6
2.4	DISPOSIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS ORGÃOS CONSTITUTIVOS DO SISTEMA 7	
2.5	COLETORES .....	7
2.6	BACIA DE DISSIPÇÃO.....	8
<b>3</b>	<b>MATERIAIS .....</b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS .....</b>	<b>8</b>
4.1	LOCAÇÃO .....	9
4.2	ESCAVAÇÃO .....	9
4.3	REATERRO .....	9
4.4	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS .....	10
4.5	CARGA E DESCARGA DOS TUBOS .....	10
4.6	ASSENTAMENTOS DOS TUBOS .....	10
4.7	POÇO DE VISITA E POÇO DE QUEDA .....	11
4.8	BOCA DE LOBO.....	12
4.9	CAIXAS DE LIGAÇÃO.....	12
<b>5</b>	<b>MEMORIAL DE CÁLCULO.....</b>	<b>12</b>
5.1	DADOS BÁSICOS .....	12
5.1.1	<i>Parâmetros pluviométricos .....</i>	<i>12</i>
5.1.2	<i>Cálculo das vazões.....</i>	<i>12</i>
5.1.3	<i>Tempo de recorrência.....</i>	<i>13</i>
5.1.4	<i>Caixa de ligação.....</i>	<i>13</i>
5.1.5	<i>Sarjetas .....</i>	<i>13</i>
5.2	METODOLOGIA DE CÁLCULO .....	13
5.2.1	<i>Tempo de concentração .....</i>	<i>13</i>
5.2.2	<i>Coefficiente de escoamento superficial.....</i>	<i>14</i>
5.2.3	<i>Dimensionamento dos coletores .....</i>	<i>14</i>
5.2.4	<i>Área drenada .....</i>	<i>15</i>
5.2.5	<i>Suficiência das sarjetas.....</i>	<i>15</i>
5.2.6	<i>Capacidade de engolimento das bocas de lobo.....</i>	<i>16</i>
5.2.7	<i>Planilha de cálculo .....</i>	<i>17</i>
<b>6</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>19</b>



## APRESENTAÇÃO

O presente projeto refere-se ao sistema de galerias de águas pluviais do parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento residencial, denominado Jardim Santa Guadiana localizado no município de Mandaguáçu - Pr.



## 1 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

### 1.1 LOCALIZAÇÃO

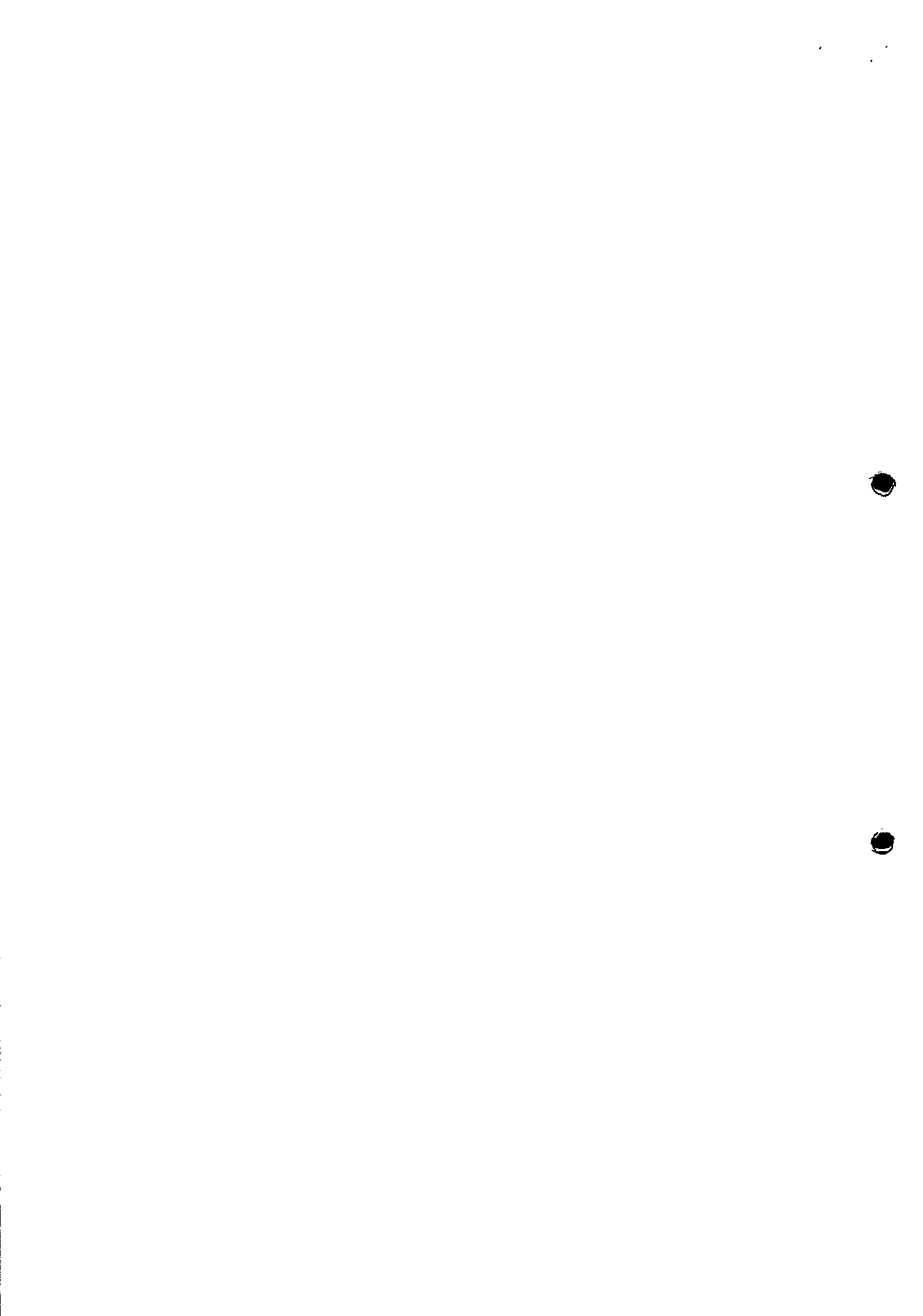
A área destinada ao loteamento em questão situa-se no município de Mandaguá Pr.



1. - Localização do Empreendimento

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

O sistema de drenagem de águas pluviais faz parte do conjunto de melhoramentos públicos existentes em uma área urbana, quais sejam: redes de água, de esgotos sanitários, de cabos elétricos e telefônicos além da iluminação pública, pavimentação de ruas, guias e passeios, parques, áreas de recreação e lazer, e outros.



Em relação aos outros melhoramentos urbanos, o sistema de drenagem através de galerias tem uma particularidade: o escoamento de águas pluviais sempre ocorrerá, independentemente de existir ou não sistema de drenagem adequado. A qualidade desse sistema é que determinará se os benefícios ou prejuízos à população serão maiores ou menores.

## **2 DADOS E PARÂMETROS BÁSICOS PARA O PROJETO**

Para a elaboração do presente projeto, foram utilizados os dados e parâmetros básicos fixados pelas normas da SUCEAM – Superintendência do Controle da Erosão e Saneamento Ambiental, e que seguem as recomendações.

### **2.1 POSTO PLUVIOMÉTRICO**

Foram empregados os dados de intensidade das chuvas do posto de Cianorte – PR, p possuir precipitações médias anuais e distribuição de chuvas semelhantes ao Município em questão, pelo maior tempo de observação.

### **2.2 TOPOGRAFIA**

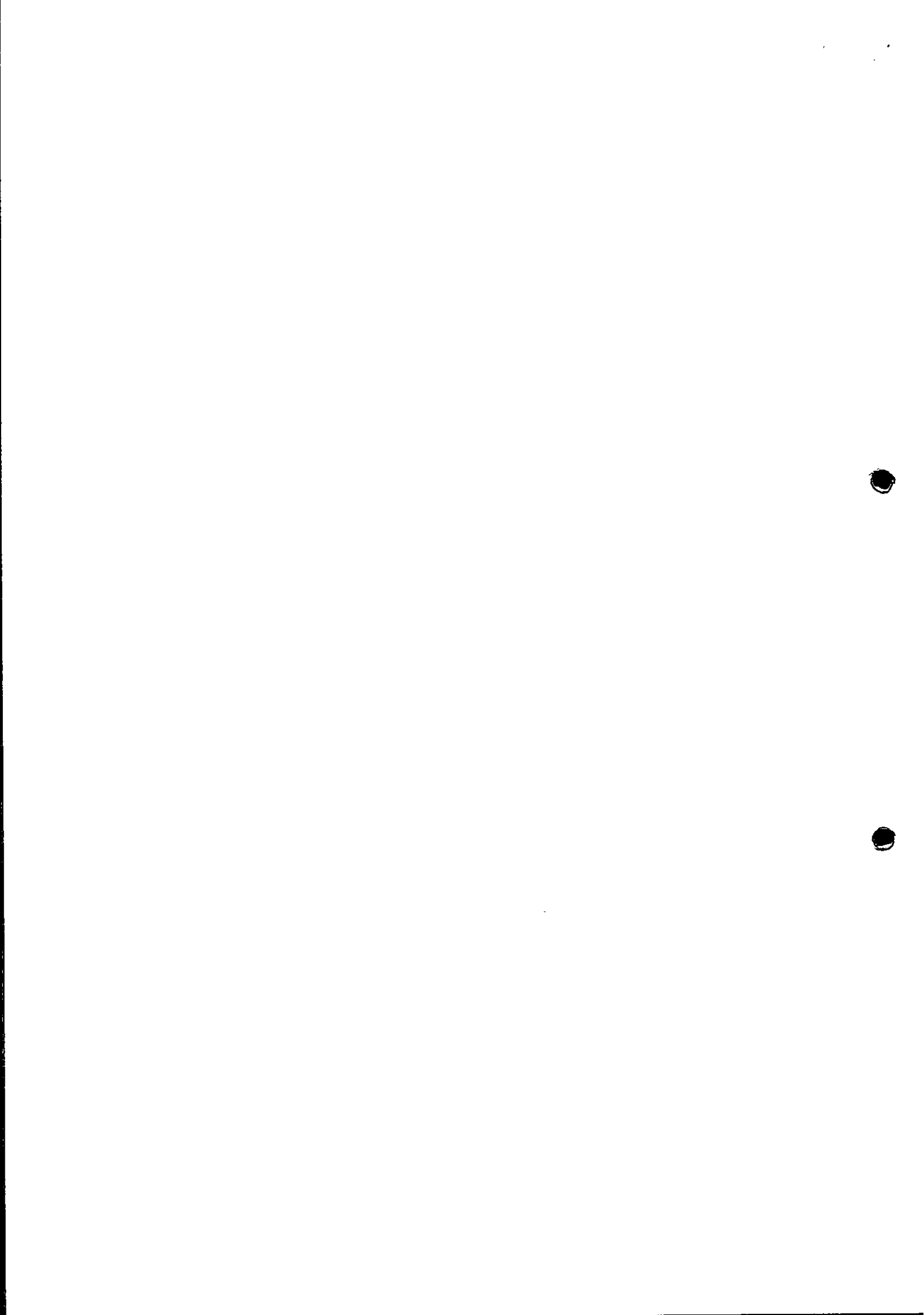
Para o desenvolvimento do projeto em questão, foi utilizado mapas planialtimétricos cc curvas de níveis espaçadas de metro em metro na escala de 1:1000.

### **2.3 CÁLCULO DAS VAZÕES A ESCOAR NAS GALERIAS**

O exame das práticas correntes, a par da necessidade de melhorar a estimativa da magnitude do deflúvio direto em áreas urbanas, tem mostrado que três enfoques básicos podem ser utilizados: o Método Racional, o Método do Hidrograma Unitário Sintético e a Análise Estatística, que é baseada em dados observados de cheias, sendo aplicável em baci que não apresentam perspectivas de mudanças significativas no futuro.

O Método Racional é amplamente utilizado em vários países, e seguramente continua a ser empregado para o dimensionamento de galerias de águas pluviais, bem como para a avaliação do deflúvio superficial direto em áreas não servidas por obras de drenagem.

O âmbito de aplicação do Método Racional envolve áreas de até aproximadamente 1 Km<sup>2</sup>. Estudos realizados mostram que para bacias hidrográficas de mais de 1 Km<sup>2</sup>, o custo d:





obras de drenagem justifica análises mais acuradas do que as permitidas pelo Método Racional.

Para o desenvolvimento do projeto em questão, devido suas características, foi empregado o Método Racional.

#### **2.4 DISPOSIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS ORGÃOS CONSTITUTIVOS DO SISTEMA**

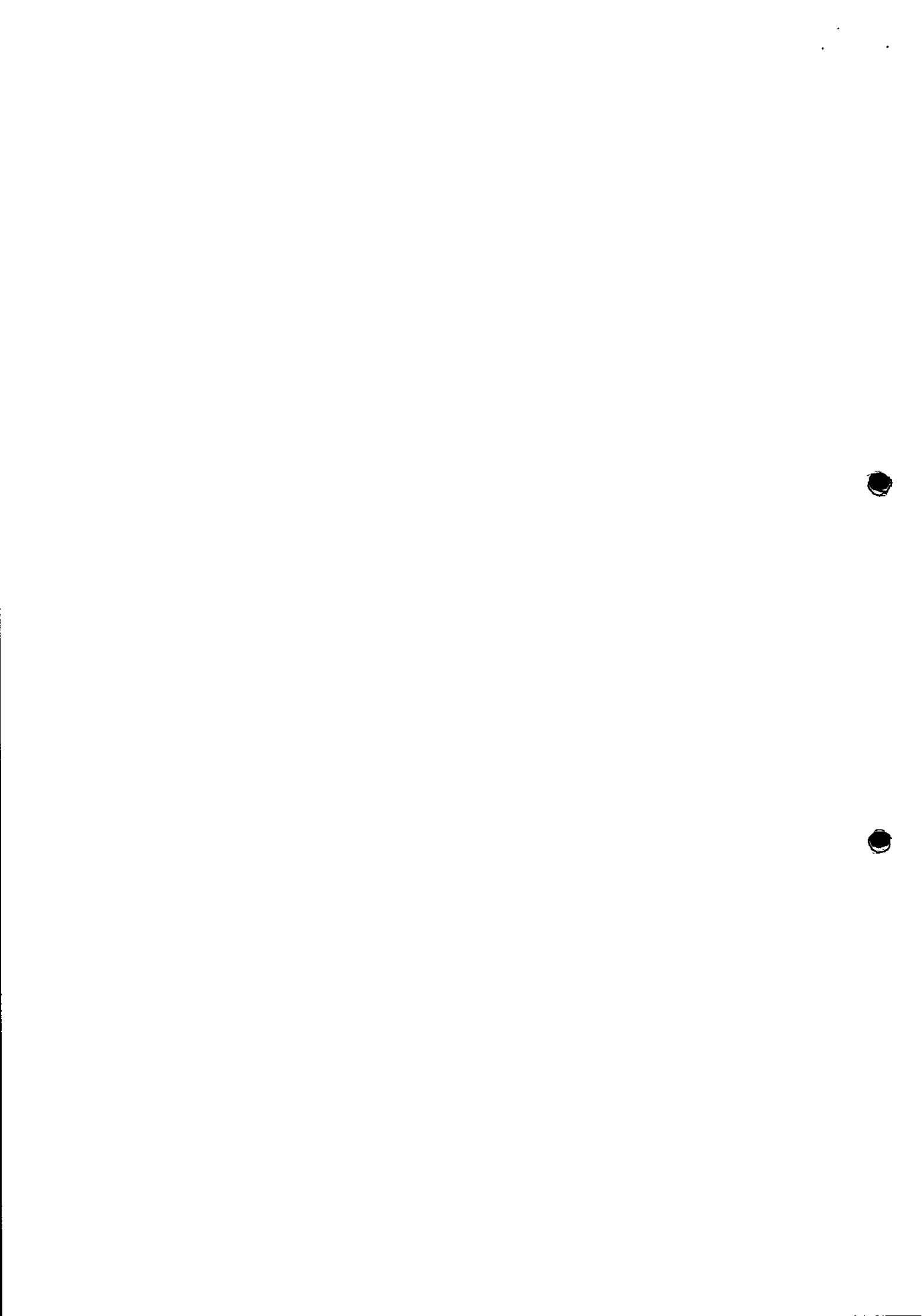
- **Sarjetas e passeios:** de acordo com as recomendações da SUCEAM deverão ser adotadas para os passeios a declividade máxima transversal de 2% e sugere-se para meios fios altura de 15 cm. As vazões nas sarjetas serão determinadas pelo Método Racional adotando-se tempo de concentração inicial de 10 minutos.

Para a fixação do espaçamento entre a boca de lobo, será admitida uma cota máxima de inundação de 10 cm junto à guia, para evitar o transbordamento ou a interferência com o tráfego de veículos ou pedestres.

- **Bocas de lobo:** as bocas de lobo utilizadas no projeto da rede de galerias de águas pluviais foram localizadas nas extremidades das quadras, exceto casos especiais, e em ambos os lados da Rua. Sua localização buscou não permitir a indefinição no escoamento superficial, evitando a formação de zonas mortas. O espaçamento entre elas variou-se em função da vazão resultante na sarjeta.

#### **2.5 COLETORES**

- **Material:** deverão ser empregados tubos de concreto de seção circular com diâmetros 0,60 a 1,00 m. As canalizações que ligam as bocas de lobo aos poços de visitas e que ou às caixas de ligação devem ter diâmetro mínimo de 0,40 m e declividade mínima de 2,00%. Para os tubos de 0,60 m, a declividade mínima deverá ser de 1,5%. Os tubos com diâmetro acima de 0,80 m, a declividade mínima será de 1,0%
- **Dimensionamento:** para o dimensionamento dos coletores será empregada a fórmula Manning:



## 2.6 BACIA DE DISSIPACÃO

A descarga das águas pluviais coletadas pelo sistema de drenagem ao corpo receptor da região deverá ser realizada através de uma Bacia de Dissipação por Impacto. Esse tipo de bacia de dissipação é de baixo custo, podendo ser utilizada para pequenas descargas. É em geral, muito eficiente, mesmo para condições de nível de água a jusante muito variável. Acoplado ao dissipador de energia deverá ser executado uma escada em concreto armado direcionando o lançamento da água pluvial no córrego.

Deverá ser providenciada, ainda, a proteção de enrocamento ao longo do leito e talude adjacentes à estrutura, para evitar tendência de erosão no canal de restituição a jusante, particularmente quando a lâmina de água no canal de restituição é pouco profunda.

## 3 MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente a estas especificações.

O emprego de qualquer material básico estará sujeito à Fiscalização, que decidirá sobre a sua utilização, face as NORMAS BRASILEIRAS, ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

O executor se obriga a retirar do canteiro de obras todo e qualquer material impugnado pela Fiscalização.

Quando as condições locais tornarem aconselháveis a alteração da especificação de qualquer material, esta somente poderá ocorrer mediante autorização escrita da Fiscalização.

## 4 SERVIÇOS

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessário deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a Fiscalização tome conhecimento e autorize.

A execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.



A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados, ficando inteiramente critério de a Fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução que não obedeça às condições impostas.

A Fiscalização das obras será feita por profissionais tecnicamente habilitados junto ao CREA, pertencente aos quadros da Prefeitura ou por profissionais ou empresa qualificados, contratados pela Prefeitura para esta finalidade.

#### **4.1 LOCAÇÃO**

De posse das plantas integrantes do projeto das obras, deve-se inicialmente, proceder locação dos eixos dos coletores, partindo em cada trecho, de jusante para montante e utilizando-se aparelhagem apropriada.

Os serviços de referência serão assinalados no terreno por meio de marcos adequado que serão assentados de 20 em 20 metros e devidamente amarrados a testemunhas permanentes, de modo a ficarem bem definidos e fixados.

O assentamento deverá ser feito preferencialmente sob o meio da pista de rolamento.

#### **4.2 ESCAVAÇÃO**

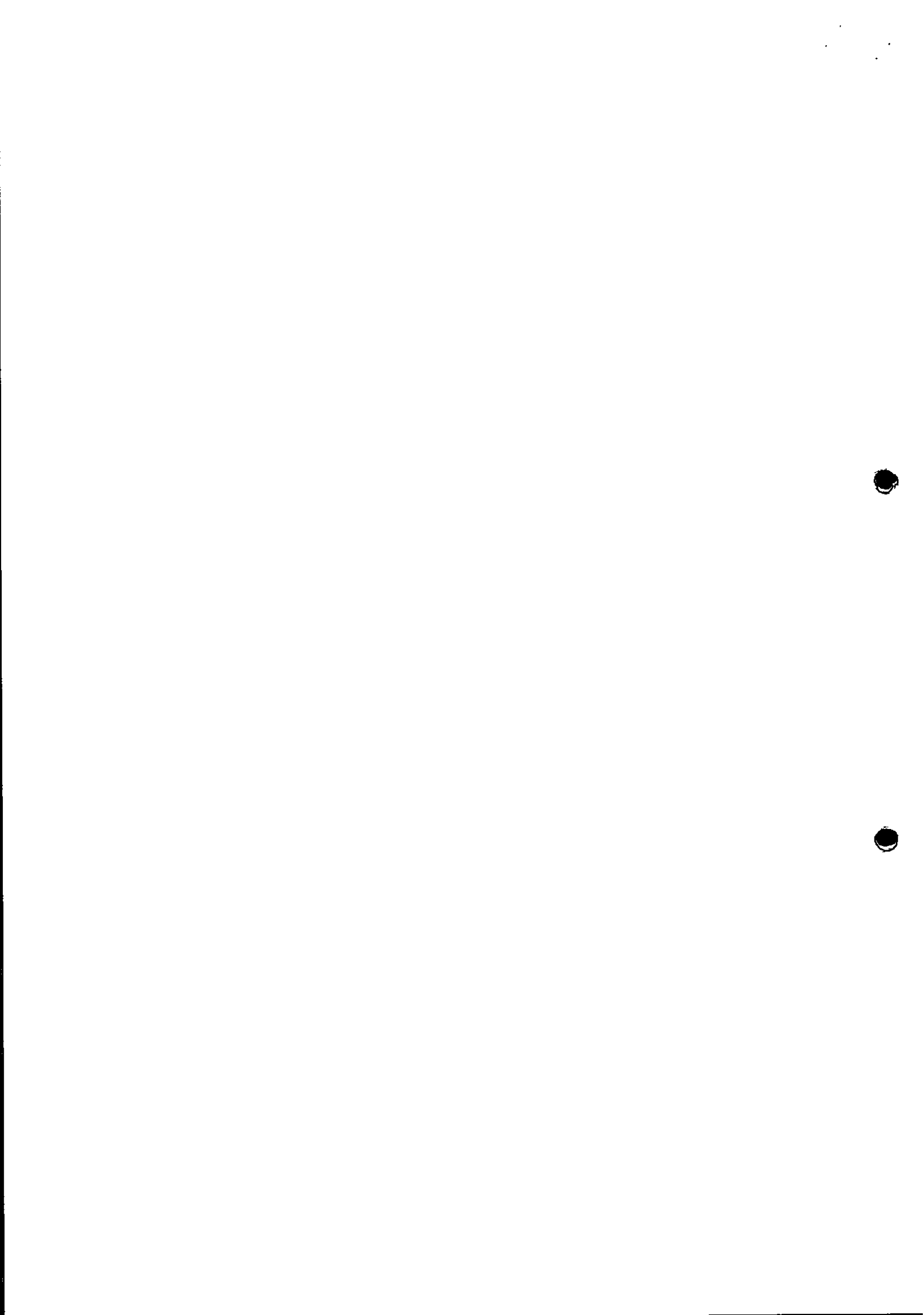
Os trabalhos de escavação por meios manuais ou mecânicos serão sempre operados conformidade com as declividades e cotas contidas nos perfis dos respectivos coletores ou ramais.

As escavações para coletores e emissários serão feitas em taludes de (2:1), isto é, duas vezes a profundidade para uma vez a largura da vala. As valas para as ligações das bocas de lobo com os poços de visita terão seus taludes na vertical. As escavações deverão permanecer abertas durante o menor tempo possível.

O sentido das escavações deverá ser adotado de jusante para montante.

#### **4.3 REATERRO**

Para o emprego de tubulação sem estrutura especial, o recobrimento mínimo será de 1,00 m para a rede coletora e 0,60 m para as ligações. Quando, por imposição da topografia,



este limite não puder ser atendido, haverá a necessidade do emprego de tubulações especialmente dimensionadas do ponto de vista estrutural.

Trinta por cento da vala deverá ser preenchida com material cuidadosamente selecionado, aplicado manualmente em camadas de vinte centímetros de espessura.

Especial cuidado deverá ser tomado para o preenchimento dos espaços sob os tubos, principalmente quando estes forem do tipo ponta e bolsa.

O restante do reaterro deverá ser executado sem apiloamento manual, mas de forma que resulte densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala.

Em ambos os casos, o reaterro deverá ser realizado com solo homogêneo, isento de materiais orgânicos e outras impurezas que comprometam a compactação.

#### **4.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

Pronta a abertura da vala, deve-se proceder ao nivelamento da mesma, sendo que poderá ser seguido o seguinte processo:

De posse dos marcos de referência de nível e declividades, cravam-se estacas nos dois lados das seções transversais, ligando-se por meio de travessas laterais devidamente niveladas. Isto feito estica-se no sentido longitudinal da vala um fio de nylon, sobre as travessas das diversas seções, e que permitirá, com uma vara de medida, verificar a declividade nos diversos pontos do trecho considerado. Os apoios do fio de nylon nunca deverão ser superiores a 10 metros entre si.

#### **4.5 CARGA E DESCARGA DOS TUBOS**

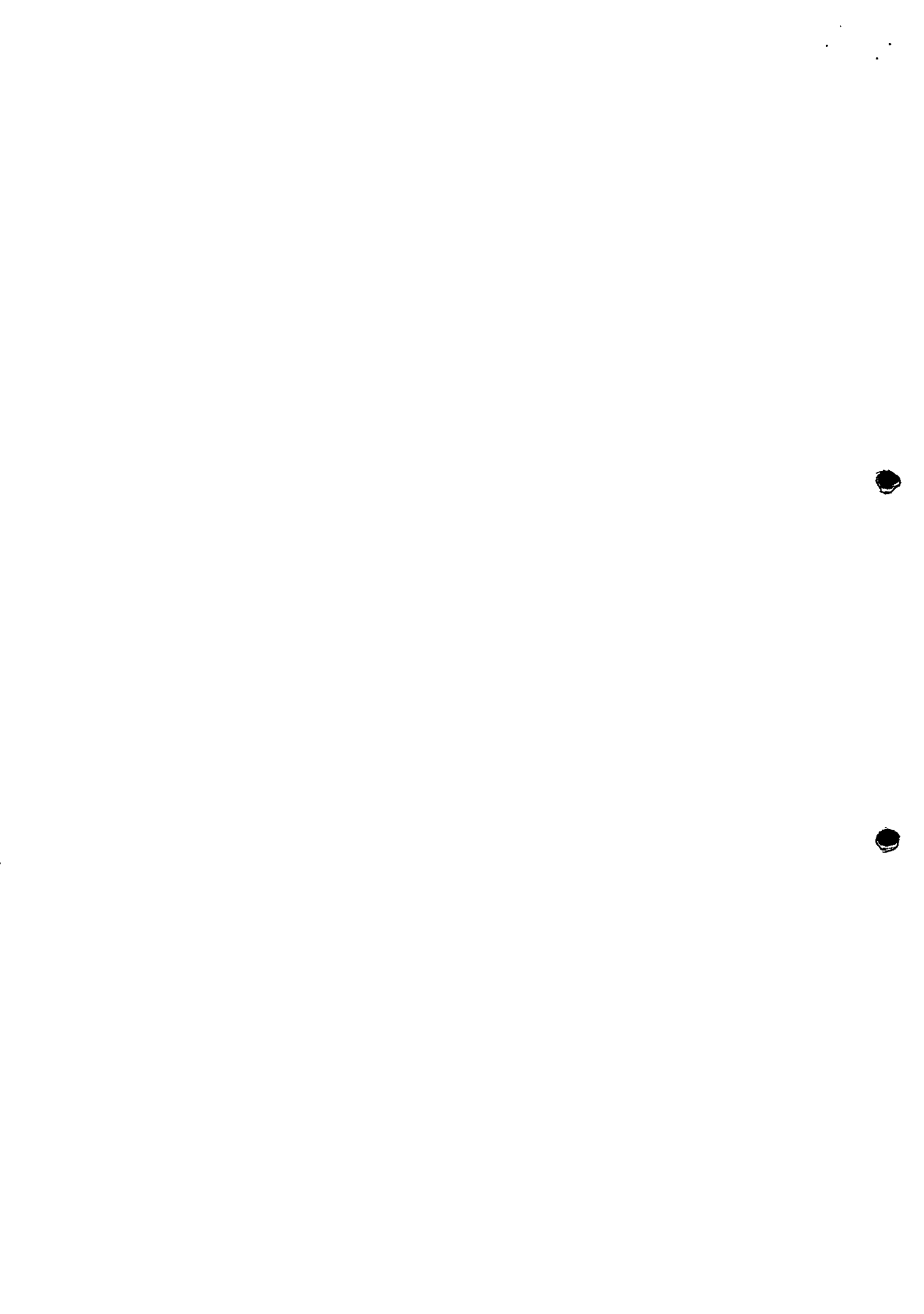
A carga e descarga dos tubos deverão ser feitas cuidadosamente, utilizando-se de cabo de aço, corrente ou gancho metálico, evitando-se choques e, sobretudo, não os atirando de cima dos veículos de transporte.

Os tubos deverão ser descarregados ao lado das valas, próximos ao local de assentamento, a fim de se evitar o arraste por grandes distâncias.

#### **4.6 ASSENTAMENTOS DOS TUBOS**

O assentamento deverá ser feito preferencialmente sob o meio da pista de rolamento, eixo. Casos especiais deverão ser autorizados pela fiscalização.

Para o assentamento deverão ser obedecidos os seguintes itens:





a) O terreno sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, apresentar resistênc uniforme e, tanto quanto possível, ser constituído de material plástico.

Nas ocasiões em que o leito da vala se apresentar com rocha, deverá ser preparado uma base de argila apiloada, com cerca de 15 centímetros de espessura, sobre a qual os tub serão assentados.

Se o fundo da vala for úmido e lamacento, o esgotamento da vala será feito por drenagem, usando-se drenos laterias ou em forma de espinha de peixe, conforme a gravidad do problema. Em casos extremos poderá optar pela execução de um colchão de pedra amarrada, sendo que sobre o empedramento procede-se como acima descrito.

b) Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho.

#### **4.7 POÇO DE VISITA E POÇO DE QUEDA**

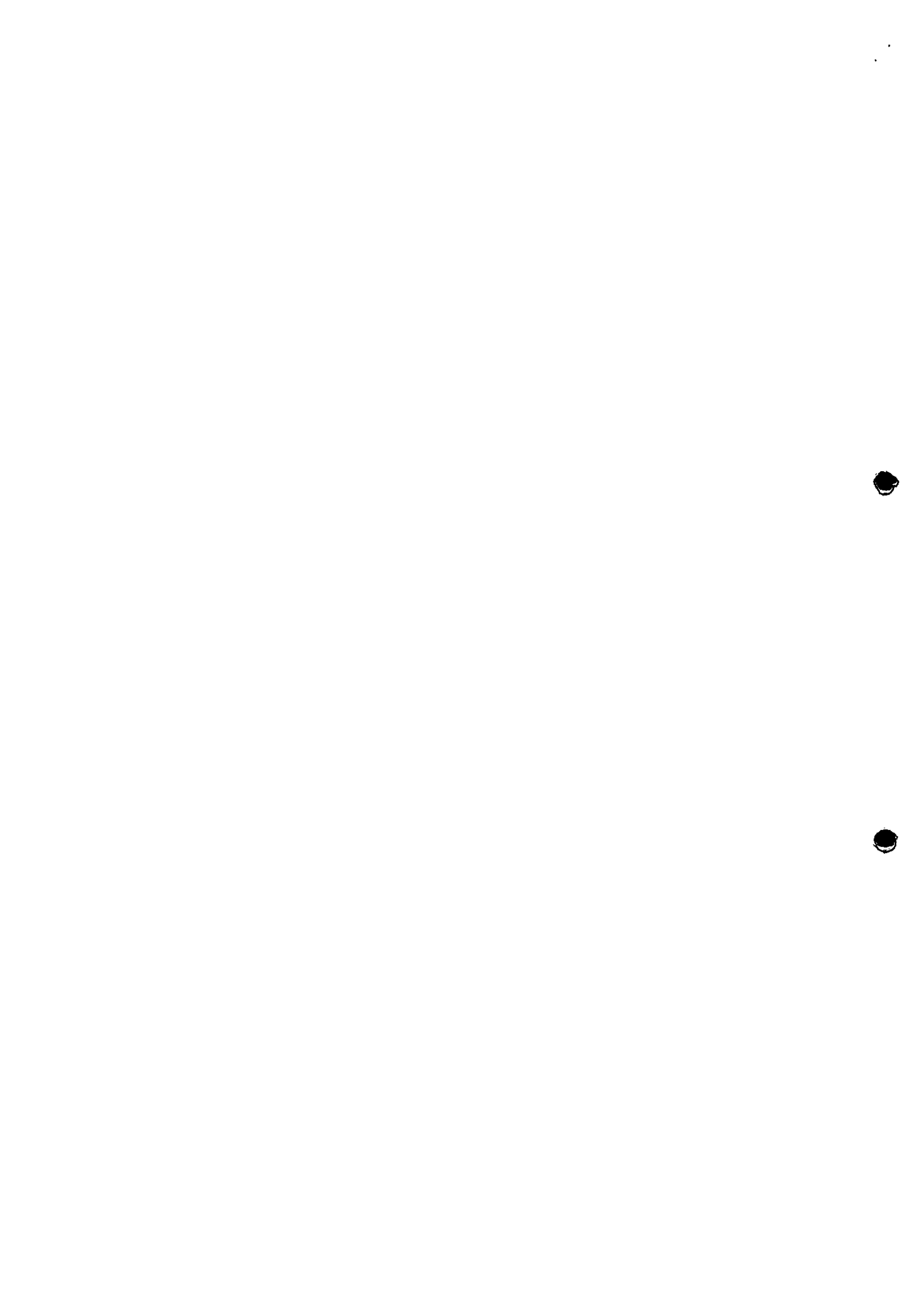
Os poços de visita, normalmente, são constituídos de duas partes:

- a câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 1.10 metros de diâmetro. Deverá ter a maior altura possível, a fim de permiti o trabalho em seu interior.
- a câmara de acesso ou chaminé de entrada, cujas dimensões mínimas devem permiti inserção de um círculo de 0.60 metros de diâmetro. A chaminé, que suportará o tampã na sua parte superior, terá 1.00 metro de altura máxima.

Para a descida ao fundo dos poços de visita deverão ser implantadas nas paredes, durante a construção, degraus em ferro fundido, com distância vertical de no máximo 0.30 metros.

Deverão ser utilizados poços de visita nos seguintes casos:

- a) extremidade de montante;
- b) mudanças de direção da galeria;
- c) junção de galerias;
- d) mudança de declividade;
- e) trechos longos, de maneira que a distância entre dois poços consecutivos fique em torno de 120 metros, para efeito de limpeza e inspeção das galerias.



A fim de evitar velocidades excessivas nas galerias e maior custo de assentamento das tubulações, deverão ser utilizadas poços de queda.

#### **4.8 BOCA DE LOBO**

As bocas de lobo serão executadas em concreto, nas dimensões determinadas no Projeto.

#### **4.9 CAIXAS DE LIGAÇÃO**

As caixas de ligação servem para a interligação das redes de ligação das bocas de lobo com a rede coletora e, serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, quando o diâmetro da rede coletora for menor ou igual a 0,80 metro.

Nos demais casos serão executados em concreto armado, nas dimensões determinadas no Projeto.

### **5 MEMORIAL DE CÁLCULO**

#### **5.1 DADOS BÁSICOS**

##### **5.1.1 Parâmetros pluviométricos**

Conforme já mencionado, foram adotados os dados de intensidade das chuvas do posto de Cianorte - PR por possuir precipitações médias anuais e distribuição de chuvas semelhantes à cidade em estudo, pelo maior tempo de observação.

##### **5.1.2 Cálculo das vazões**

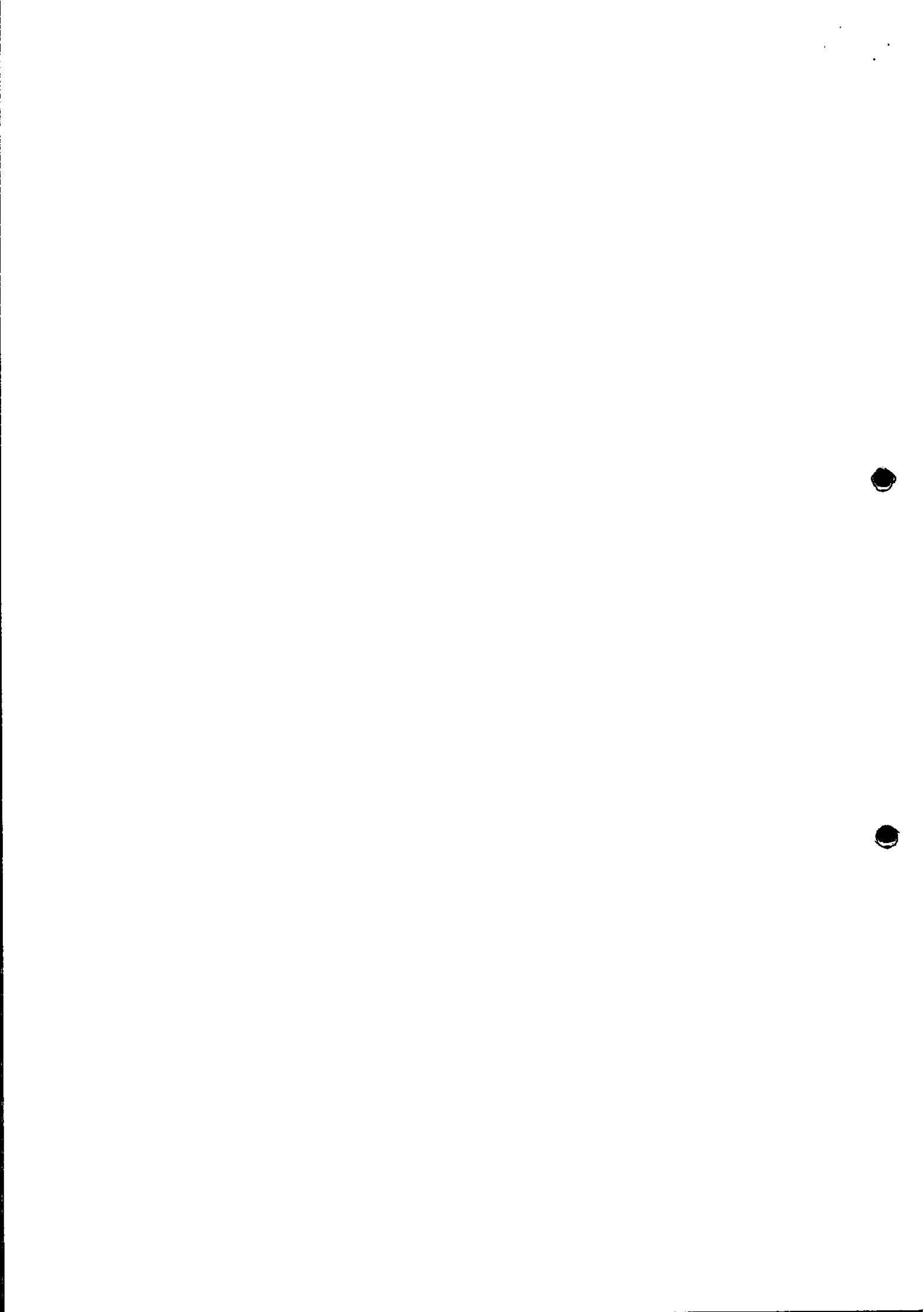
A determinação das vazões contribuintes nos diversos pontos foi feita pelo Método Racional, através da seguinte fórmula:

$$Q = \gamma \cdot C \cdot i \cdot A$$

onde:

Q = deflúvio no ponto considerado.

$\gamma$  = coeficiente de dispersão da precipitação.



C = coeficiente de escoamento superficial.

i = intensidade média de precipitação.

A = área da bacia contribuinte.

Como as bacias são relativamente pequenas, pode ser desprezado o efeito da dispersão das chuvas. Por esta razão adotou-se:

$$g = 1$$

### 5.1.3 Tempo de recorrência

O tempo de recorrência adotado para o cálculo da rede de galerias de águas pluviais para o projeto em questão foi de 10 anos.

### 5.1.4 Caixa de ligação

São usadas para se fazer a ligação das Bocas de Lobo aos coletores, quando não é possível ligá-las diretamente ao poço de visita.

No projeto em questão serão adotadas caixas de ligações antecedendo os poços de visitas, em função da redução do número de ligações a este, para não comprometer a eficiência de seu esgotamento.

### 5.1.5 Sarjetas

Conforme descrito no item 2.4.

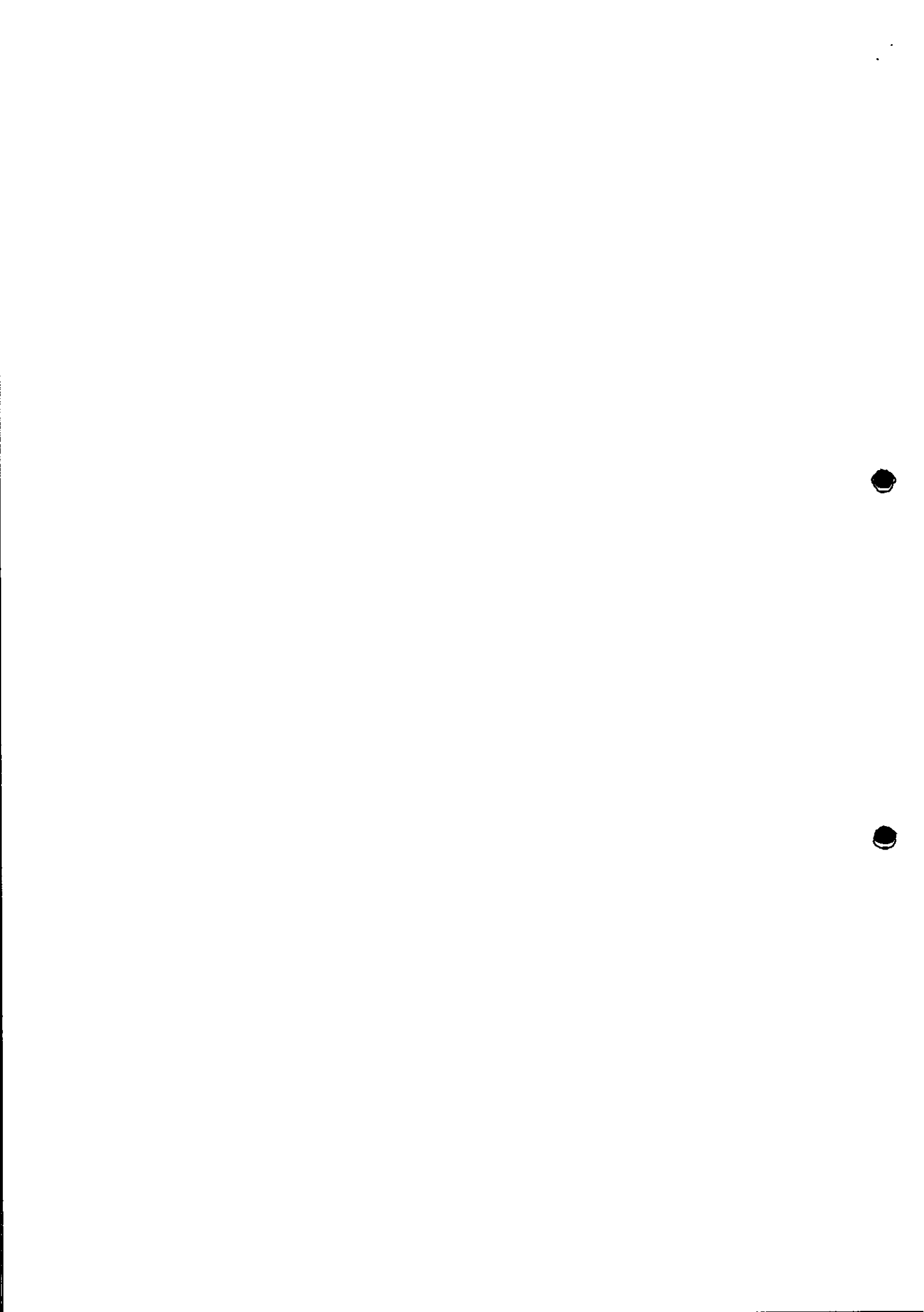
## 5.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO

### 5.2.1 Tempo de concentração

O tempo de concentração para sistemas de galerias de águas pluviais nas drenagens urbanas consiste no tempo requerido para a água percorrer pela superfície até a boca de lobo mais próxima, acrescida do tempo de escoamento no interior do coletor, desde a abertura de engolimento, até a seção considerada.

O tempo de concentração foi calculado pela seguinte expressão:

$$T_c = T_s + T_g$$



Onde:

$T_s$  = tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc. Este tempo está compreendido entre 3 a 20 minutos e, segundo recomendações feitas no "Relatório do Estudo para Controle da Erosão no Noroeste do Paraná", este valor não deverá ultrapassar a 10 minutos. Neste projeto, foi adotado este valor limite para o dimensionamento das tubulações.

$T_g$  = tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento na tubulação e a extensão do percurso. Calculado pela seguinte fórmula:

$$T_g = \frac{V}{L}$$

Onde:

$V$  = velocidade média no tubo em m/s.

$L$  = extensão do percurso em m.

### 5.2.2 Coeficiente de escoamento superficial

O coeficiente de escoamento superficial é definido como a relação entre o pico de vazão por unidade de área e a intensidade média da chuva. Entrementes, este coeficiente depende de uma série de fatores característicos da bacia, tais como a distribuição da chuva, direção de deslocamento tempestade em relação ao sistema de drenagem, precipitações antecedentes, condições de umidade do solo, etc.

Para o presente projeto, os coeficientes de escoamento superficial utilizados foram os recomendados pelas normas aprovadas pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná

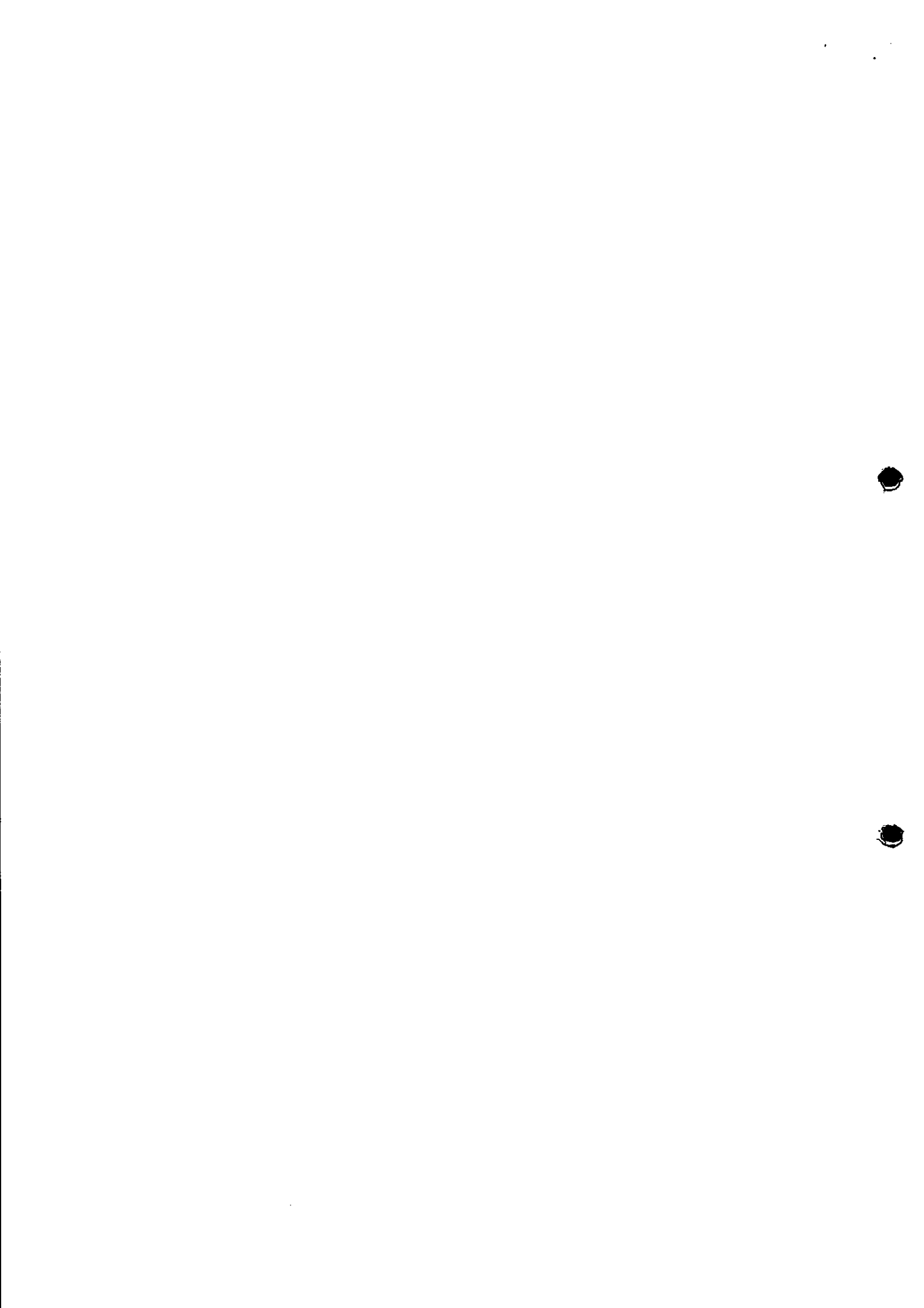
$C = 0.70$  para áreas cobertas ou pavimentadas.

$C = 0.30$  para áreas descobertas, sem telhados ou pavimento permeável.

### 5.2.3 Dimensionamento dos coletores

Para o dimensionamento dos coletores, foi utilizada a fórmula de Manning.

$$V = \frac{R^{\frac{2}{3}} \cdot i^{\frac{1}{2}}}{n}$$





Onde:

V = velocidade de escoamento em m/s

R = raio hidráulico da seção de vazão em m.

i = declividade superficial da linha da água em m/s.

n = coeficiente de rugosidade.

Para tubulação de concreto, foi adotado:

$$n = 0.015 \text{ s/m}^{\frac{1}{3}}$$

As velocidades adotadas para os coletores com Resistência de 15 Mpa foram:

$$V_{\text{máx.}} = 7.00 \text{ m/s}$$

$$V_{\text{mín.}} = 2.00 \text{ m/s}$$

Para tubos de 0.40 metros e 0.60 metros, procurou-se, sempre que possível, adotar como declividade mínima 2,0%, para evitar um possível assoreamento, o que eleva o limite mínimo de velocidade para estes diâmetros. Os coletores foram dimensionados a **dois terços de seção (2D/3)**.

#### 5.2.4 Área drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas com razoável precisão, a partir de planta esta elaborada com base no Projeto Urbanístico, na escala 1:1.000.

Para o cálculo da Vazão a ser direcionada para o córrego Piracatu, foi utilizada as áreas necessárias para a Pavimentação do Jardim Santa Guadiana.

#### 2.- Área de Contribuição

#### 5.2.5 Suficiência das sarjetas

A suficiência das sarjetas foi verificada para os casos críticos, isto é, para as ruas que possuam as menores declividades, através da fórmula modificada de Manning para uso em canais triangulares.



$$Q = 0.375 \cdot Y^{\frac{8}{3}} \cdot \frac{Z}{n} \cdot i^{\frac{1}{2}}$$

Onde:

Q = vazão admissível na sarjeta em m<sup>3</sup>/s

Y = altura da lâmina sobre a sarjeta em m.

Z = inverso da declividade transversal da rua.

i = inclinação longitudinal da rua

n = coeficiente de rugosidade:

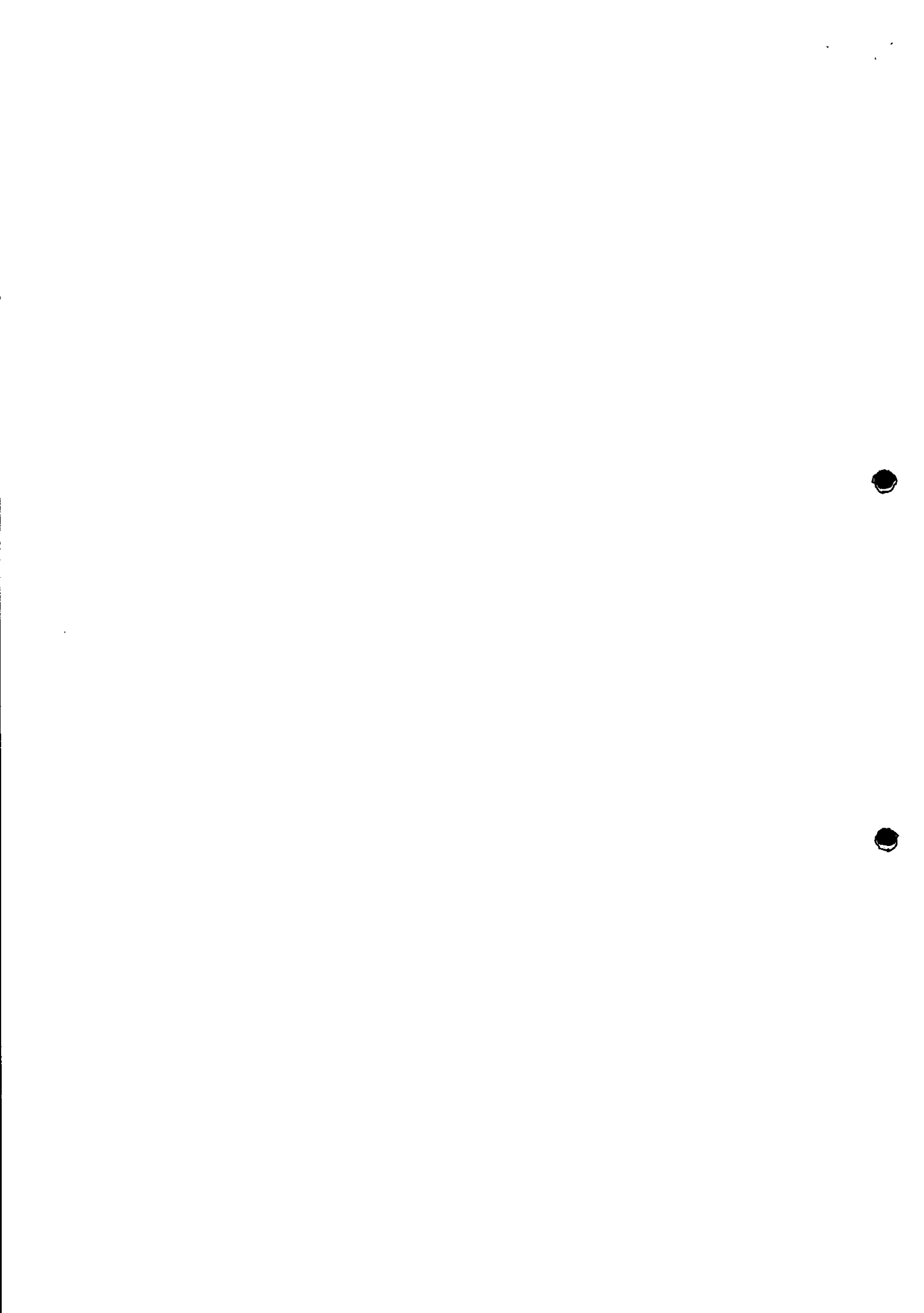
0,015 para  $i > 1\%$

0,017 para  $i \leq 1\%$

### 5.2.6 Capacidade de engolimento das bocas de lobo

A verificação da capacidade de engolimento das Bocas de Lobo foi feita através do Método do Johns Hopkins University, para os casos considerados críticos.

Como simplificação, poderá ser adotada uma capacidade máxima de engolimento de 8 l/s por boca de lobo.

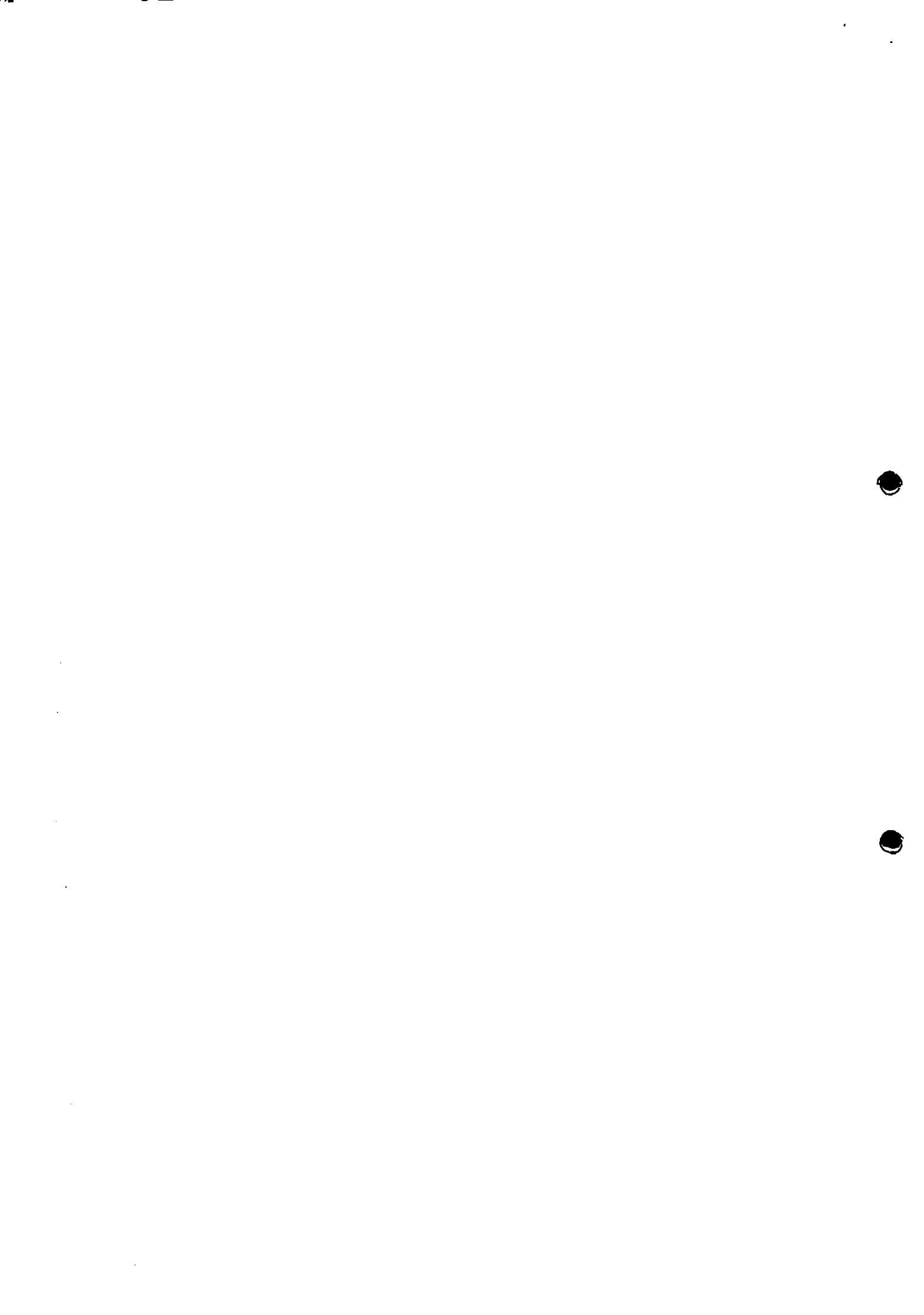


### 5.2.7 Planilha de cálculo

O dimensionamento das Galerias de Águas Pluviais está apresentado na planilha a seguir:

Coefficiente de deflúvio 90%

TECHNOLOGIA	RUA	ÁREA (m²)	COEFICIENTE DE ESCURTIMENTO	COEFICIENTE DE CONCENTRAÇÃO	TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (min)	TEMPO DE RESPOSTA (min)	INTENSIDADE (mm/h)	VAZÃO (l/s)	DIÂMETRO (mm)	DEQUÍTIMO DA DATA	VELOCIDADE (m/s)	CAPACIDADE MÁXIMA (l/s)	DEQUÍTIMO DA DATA	VELOCIDADE MÁXIMA (m/s)	TERRENO (m)	DEQUÍTIMO DA DATA	VELOCIDADE MÁXIMA (m/s)	GALERIAS (m)	DEQUÍTIMO DA DATA	VELOCIDADE MÁXIMA (m/s)	PROFUNDIDADE (m)	TEMPO DE PERCURSO (s)	OBS
01-02	R Antonio Montanier	4,50	0,90	0,14	0,13	10,00	3,00	363,38	45,79	0,60	0,0222	3,575	1,035,48	595,950	599,950	0,0111	594,300	594,200	1,70	1,75	0,02		
02-03	R Luiz Benedito Diogo	69,00	0,90	---	---	10,02	3,00	363,17	45,76	0,60	0,0336	5,553	1,472,88	595,950	592,200	0,0543	594,200	590,500	1,75	1,70	0,21		
03-04	R Luiz Benedito Diogo	5,40	0,90	0,37	0,33	10,23	3,00	361,19	165,79	0,60	0,0648	6,105	1,588,90	592,200	591,850	0,0648	590,500	590,150	2,00	1,70	0,01		
04-05	R Luiz Benedito Diogo	56,20	0,90	---	---	10,24	3,00	361,05	204,72	0,60	0,0739	6,519	1,674,34	591,850	587,250	0,0780	589,850	585,550	2,00	1,70	0,15		
05-06	R Luiz Benedito Diogo	50,00	0,90	0,30	0,27	10,39	3,00	359,64	301,02	0,60	0,0830	6,909	1,754,11	587,250	585,000	0,0850	585,450	581,300	1,80	1,70	0,12		
06-07	R Luiz Benedito Diogo	50,00	0,90	0,33	0,32	1,15	3,00	358,51	413,00	0,60	0,0830	6,909	1,754,11	593,000	578,850	0,0830	581,300	577,150	1,70	1,70	0,12		
07-08	R Luiz Benedito Diogo	5,40	0,90	0,28	0,28	1,43	3,00	357,38	511,42	0,60	0,0741	6,527	1,676,07	578,850	578,450	0,0741	577,150	576,750	2,00	1,70	0,15		
08-09	R Luiz Benedito Diogo	57,60	0,90	---	---	10,65	3,00	357,26	549,82	0,60	0,0747	6,552	1,681,30	578,450	573,850	0,0789	576,450	572,150	2,00	1,70	0,13		
09-10	R Luiz Benedito Diogo	50,00	0,90	0,23	0,23	1,76	3,00	355,90	627,81	0,60	0,0770	6,655	1,702,25	573,850	570,000	0,0770	572,150	568,300	1,70	1,70	0,13		
10-11	R Luiz Benedito Diogo	50,00	0,90	0,33	0,30	2,06	3,00	354,75	731,14	0,60	0,0680	6,254	1,619,68	570,000	566,800	0,0680	568,300	564,900	1,70	1,70	0,01		
11-12	R Luiz Benedito Diogo	5,40	0,90	0,30	0,27	2,33	3,00	353,54	824,09	0,60	0,0648	6,105	1,588,90	566,800	566,250	0,0648	564,900	564,550	1,70	1,70	0,01		
12-13	R Luiz Benedito Diogo	32,00	0,90	---	---	11,07	3,00	353,40	877,95	0,60	0,0688	6,288	1,626,81	566,250	564,000	0,0703	564,500	562,300	1,75	1,70	0,08		
13-14	R Darcélia Pavão Trovã	56,30	0,90	0,23	0,21	2,69	3,00	352,63	948,94	0,60	0,0181	3,228	954,25	564,000	563,100	0,0180	562,300	561,280	1,70	1,82	0,29		
14-15	R Darcélia Pavão Trovã	6,30	0,90	0,24	0,22	2,91	3,00	350,03	1,017,54	0,60	0,0222	3,575	1,095,48	563,100	563,050	0,0079	561,280	561,140	1,82	1,91	0,03		
15-16	R Darcélia Pavão Trovã	55,10	0,90	---	---	5,56	3,00	349,77	1,945,41	0,80	0,0109	3,031	2,101,18	563,050	563,000	0,0009	560,950	560,350	2,10	2,65	0,30		
16-17	R Darcélia Pavão Trovã	5,10	0,90	0,23	0,21	5,77	3,00	347,10	2,002,44	0,80	0,0118	3,150	2,158,82	563,000	563,000	---	560,350	560,290	2,65	2,71	0,03		
18-04	R Jovino S. Pereira	5,40	0,90	0,12	0,11	10,00	3,00	363,38	39,24	0,60	0,0185	3,263	962,65	591,900	591,850	0,0093	590,200	590,100	1,70	1,75	0,03		
19-08	R Humalia	5,40	0,90	0,12	0,11	10,00	3,00	363,38	39,24	0,60	0,0185	3,263	962,65	578,500	578,450	0,0093	576,800	576,700	1,70	1,75	0,03		
20-12	R Darcélia Pavão Trovã	5,40	0,90	0,17	0,15	10,00	3,00	363,38	55,60	0,60	0,0241	3,721	1,059,17	566,330	566,250	0,0148	564,630	564,500	1,70	1,75	0,02		
21-22	R Antonio Montanier	4,50	0,90	0,20	0,18	10,00	3,00	363,38	65,41	0,60	0,0178	3,198	947,06	595,350	595,320	0,0067	593,650	593,570	1,70	1,75	0,02		
22-23	R Nelson Cordeiro	55,45	0,90	---	---	10,02	3,00	363,15	124,20	0,60	0,0463	5,163	1,389,44	595,320	592,450	0,0518	593,320	590,750	2,00	1,70	0,18		
23-24	R Nelson Cordeiro	54,40	0,90	0,21	0,19	10,34	3,00	361,43	191,92	0,60	0,0757	6,600	1,691,01	592,450	588,330	0,0757	590,750	588,630	1,70	1,70	0,14		
24-25	R Nelson Cordeiro	50,00	0,90	0,32	0,29	10,20	3,00	360,13	294,95	0,60	0,0814	6,842	1,740,51	588,330	584,150	0,0834	586,530	582,460	1,80	1,70	0,12		
25-26	R Nelson Cordeiro	50,00	0,90	0,34	0,31	10,45	3,00	358,98	403,86	0,60	0,0807	6,813	1,734,51	584,160	580,125	0,0807	582,460	578,425	1,70	1,70	0,12		
26-27	R Nelson Cordeiro	50,00	0,90	0,33	0,30	10,58	3,00	357,84	508,85	0,60	0,0839	6,946	1,761,70	580,125	575,930	0,0839	578,425	574,230	1,70	1,70	0,12		
27-28	R Nelson Cordeiro	4,40	0,90	0,25	0,23	1,65	3,00	356,72	587,52	0,60	0,0750	6,568	1,684,42	575,930	575,550	0,0864	574,180	573,850	1,75	1,70	0,15		
28-29	R Nelson Cordeiro	59,40	0,90	---	---	10,72	3,00	356,62	636,71	0,60	0,0728	6,469	1,664,24	575,550	571,000	0,0775	573,550	569,300	2,00	1,70	0,15		
29-30	R Nelson Cordeiro	52,00	0,90	0,29	0,26	10,87	3,00	355,23	726,94	0,60	0,0769	6,651	1,701,57	571,000	567,000	0,0769	569,300	565,300	1,70	1,70	0,13		
30-31	R Nelson Cordeiro	52,00	0,90	0,35	0,32	11,00	3,00	354,04	838,02	0,60	0,0696	6,327	1,634,97	567,000	563,380	0,0696	565,300	561,680	1,70	1,70	0,14		
31-15	R Nelson Cordeiro	4,50	0,90	0,32	0,29	11,13	3,00	352,80	936,68	0,60	0,0733	6,494	1,669,35	563,380	563,050	0,0733	561,680	561,350	1,70	1,70	0,01		



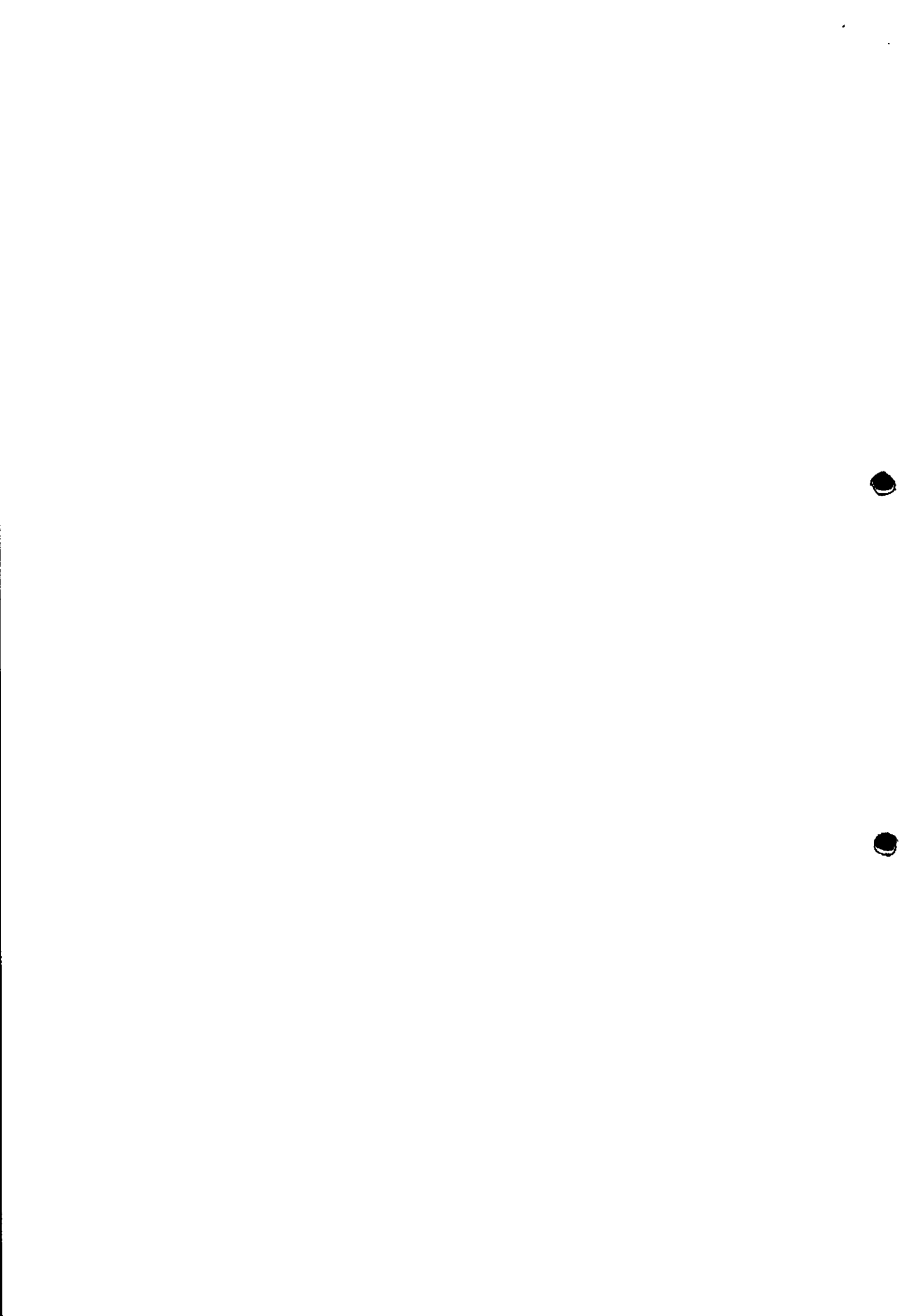
RECHOS	RUAS	ÁREA DE CAPTAÇÃO	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONCENTRAÇÃO	TEMPO DE RETORNO	INTENSIDADE	VAZÃO	DIFERENÇA DE NÍVEL	DECAÍM. DE VENTURA	VELOC. DE VENTURA	CAPAC. MÁXIMA	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO	TERRENO	DECAÍM. DE VENTURA	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO	GÁLIENAS	TEMPO DE RETORNO	RECURSOS	OBS.			
32-22	R Antonio Montanher	6,30	0,90	0,18	0,16	0,16	10,00	3,00	363,38	58,87	0,60	0,0206	3,445	1,005,24	595,300	595,320	(0,0032)	593,600	593,470	1,70	1,85	0,03
33-28	R Humaita	6,70	0,90	0,16	0,14	0,14	10,00	3,00	363,38	52,33	0,60	0,0194	3,341	980,79	595,350	595,320	0,0045	593,650	593,620	1,70	1,80	0,03
34-35	R Antonio Montanher	25,10	0,90	0,10	0,09	0,09	10,00	3,00	363,38	32,70	0,60	0,0159	3,027	906,53	595,350	595,300	0,0020	593,650	593,250	1,70	2,05	0,14
35-35	R Proletada A	54,80	0,90	0,15	0,14	0,23	10,14	3,00	362,05	81,46	0,60	0,0429	4,966	1.346,92	595,300	592,600	0,0493	593,250	590,900	2,05	1,70	0,18
36-37	R Proletada A	5,40	0,90	0,21	0,19	0,41	10,32	3,00	360,16	149,16	0,60	0,0648	6,105	1.588,90	592,600	592,250	0,0648	590,900	590,550	1,70	1,70	0,01
37-38	R Proletada A	48,00	0,90	---	---	0,68	10,34	3,00	360,16	246,35	0,60	0,0740	6,522	1.675,03	592,250	588,400	0,0802	589,250	586,700	2,00	1,70	0,12
38-39	R Proletada A	50,00	0,90	0,30	0,27	0,95	10,46	3,00	359,00	342,49	0,60	0,0814	6,842	1.740,51	588,400	584,330	0,0814	586,700	582,630	1,70	1,70	0,12
39-40	R Proletada A	60,00	0,90	0,35	0,32	1,27	10,58	3,00	357,86	454,13	0,60	0,0812	6,834	1.738,80	584,330	580,270	0,0812	582,630	578,570	1,70	1,70	0,12
40-41	R Proletada A	50,00	0,90	0,32	0,29	1,56	10,70	3,00	355,73	555,43	0,60	0,0830	6,909	1.754,11	580,270	575,120	0,0910	578,170	574,020	2,10	1,70	0,12
41-42	R Proletada A	5,40	0,90	0,25	0,23	1,78	10,82	3,00	355,62	633,71	0,60	0,0778	6,688	1.709,11	575,120	575,300	0,0778	574,020	573,600	1,70	1,70	0,01
42-43	R Humaita	9,30	0,90	0,11	0,10	1,91	10,84	3,00	355,49	678,28	0,60	0,0161	3,046	910,90	575,300	575,400	(0,0108)	573,600	573,450	1,70	1,95	0,05
43-44	R Humaita	30,10	0,90	0,11	0,10	2,01	10,89	3,00	355,03	712,54	0,60	0,0150	2,932	883,66	575,400	575,850	(0,0150)	573,450	573,000	1,95	2,85	0,17
44-45	R Manoel Gonçalves	54,00	0,90	1,40	1,26	3,27	11,06	3,00	353,47	1.154,77	0,60	0,0583	5,792	1.523,33	575,850	571,400	0,0824	572,850	569,700	3,00	1,70	0,16
45-46	R Manoel Gonçalves	50,00	0,90	0,30	0,27	3,54	11,21	3,00	352,06	1.245,24	0,60	0,0800	6,783	1.728,47	571,400	567,400	0,0800	569,700	565,700	1,70	1,70	0,12
46-47	R Manoel Gonçalves	50,00	0,90	0,34	0,30	3,84	11,34	3,00	350,96	1.347,16	0,60	0,0720	6,435	1.657,14	567,400	563,500	0,0780	565,400	561,800	2,00	1,70	0,13
47-17	R Manoel Gonçalves	5,60	0,90	0,29	0,26	4,10	11,47	3,00	349,81	1.434,03	0,60	0,0714	6,409	1.651,87	563,500	563,000	0,0893	561,700	561,300	1,80	1,70	0,01
48-37	R Maria Ignacia	5,30	0,90	0,30	0,27	0,27	10,00	3,00	363,38	98,11	0,60	0,0189	3,294	969,88	592,300	592,250	0,0094	590,600	590,500	1,70	1,75	0,03
49-42	R Humaita	5,40	0,90	0,14	0,13	0,13	10,00	3,00	363,38	45,79	0,60	0,0185	3,263	962,65	575,350	575,300	0,0093	573,650	573,550	1,70	1,75	0,03
17-50	Emissário	73,00	0,90	---	---	9,87	11,80	10,00	413,03	4.075,99	1,00	0,0425	6,945	6.133,23	563,000	557,800	0,0712	559,000	555,900	4,00	1,90	0,18
50-51	Emissário	73,00	0,90	---	---	9,87	11,98	10,00	411,22	4.075,99	1,00	0,0425	6,945	5.237,10	567,800	563,350	0,0610	554,550	551,450	3,25	1,90	0,18
51-52	Emissário	73,00	0,90	---	---	9,87	12,15	10,00	408,43	4.075,99	1,00	0,0425	6,945	5.237,10	553,350	548,650	0,0644	549,850	546,750	3,50	1,90	0,18
52-53	Emissário	73,00	0,90	---	---	9,87	12,33	10,00	407,65	4.075,99	1,00	0,0418	6,888	5.203,15	548,650	543,700	0,0678	544,850	541,800	3,80	1,90	0,18
53-54	Emissário	54,60	0,90	---	---	9,87	12,50	10,00	405,88	4.075,99	1,00	0,0430	6,991	5.285,33	543,700	539,000	0,0661	539,450	537,100	4,25	1,90	0,13
54-55	Emissário	81,60	0,90	---	---	9,87	12,63	10,00	404,59	4.075,99	1,00	0,0368	6,462	4.943,65	539,000	536,000	0,0368	537,100	534,100	1,90	1,90	0,21
55-Diss	Emissário	37,00	0,90	10,60	9,54	19,41	12,84	10,00	402,51	7.812,13	2x	0,0216	4,955	7.995,78	536,000	533,500	0,0676	533,000	532,200	3,00	1,30	0,12

\* Tempo de retorno COLETOR = 3 anos  
 \* Tempo de retorno EMISSÁRIO = 10 anos  
 \* Tempo de concentração inicial = 10 min

Observações:  
 1) A contribuição lançada na planilha no trecho 44-45, corresponde a área de expansão referente ao Lote 39/C  
 2) A contribuição lançada na planilha no trecho 55-Diss, corresponde a área de expansão referente ao Lote 38

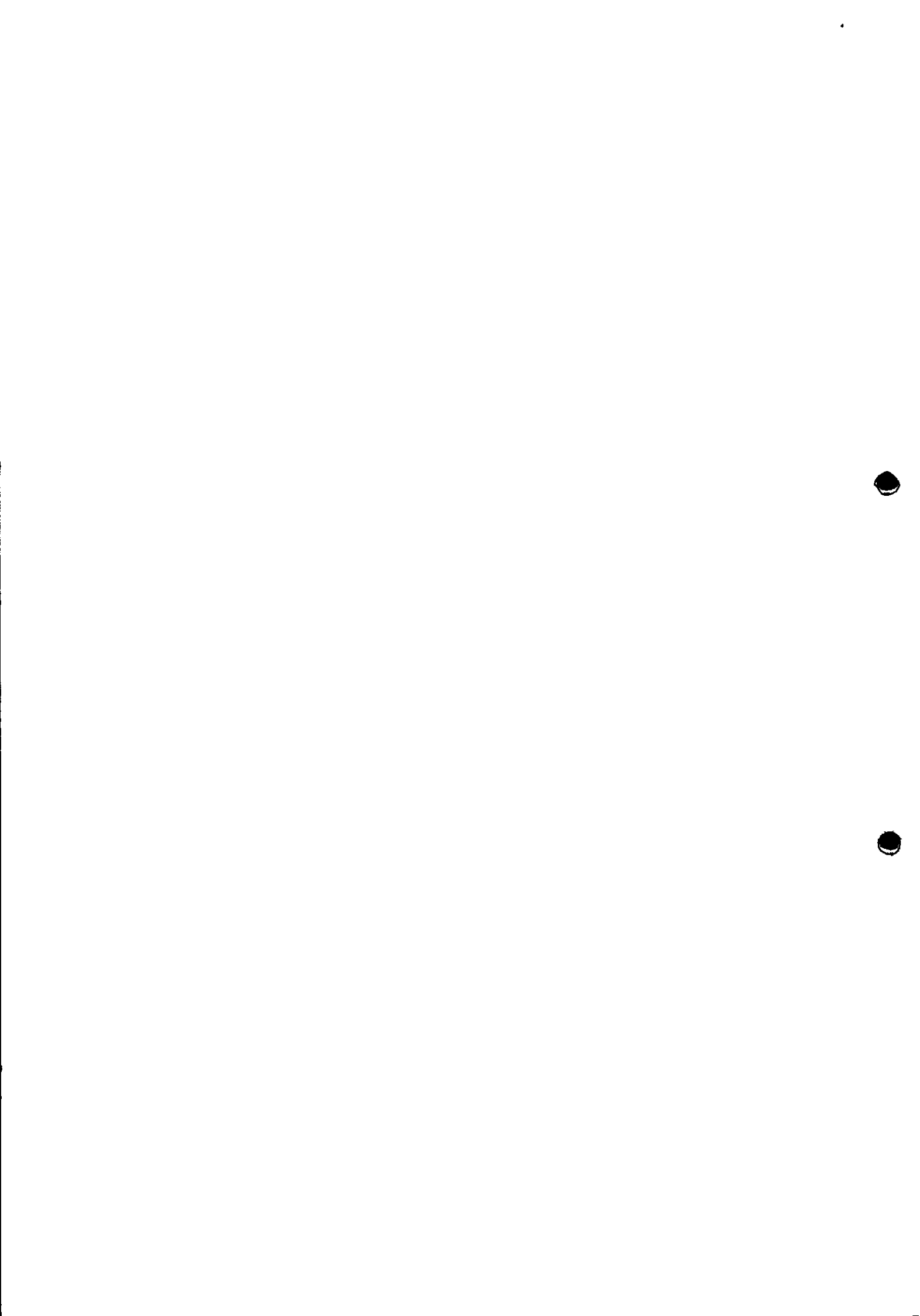
Lote de Terra 39/C, Gleba Atlântique - Mandaguacu - PR

62700000000





6 ANEXOS



**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

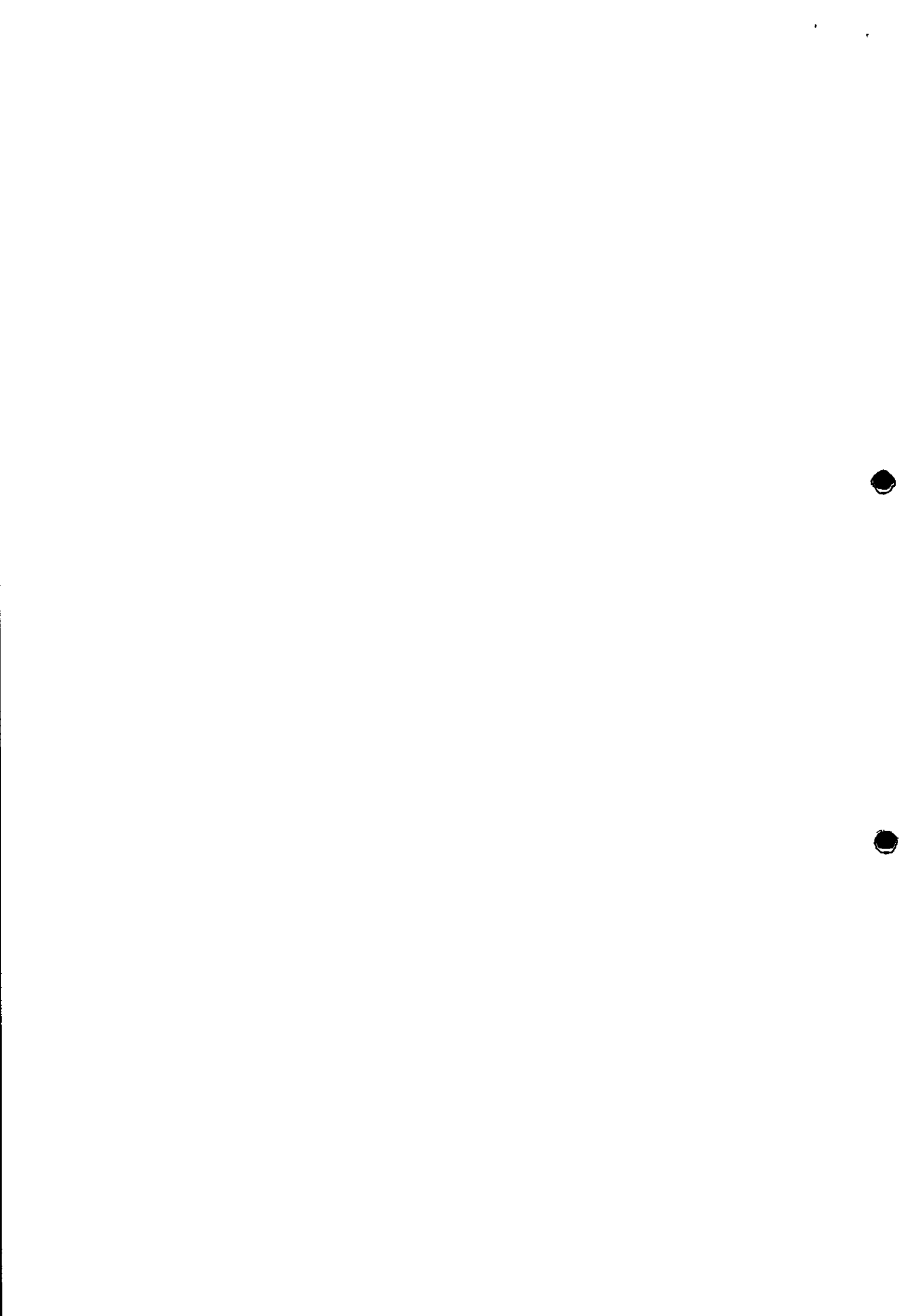
**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**

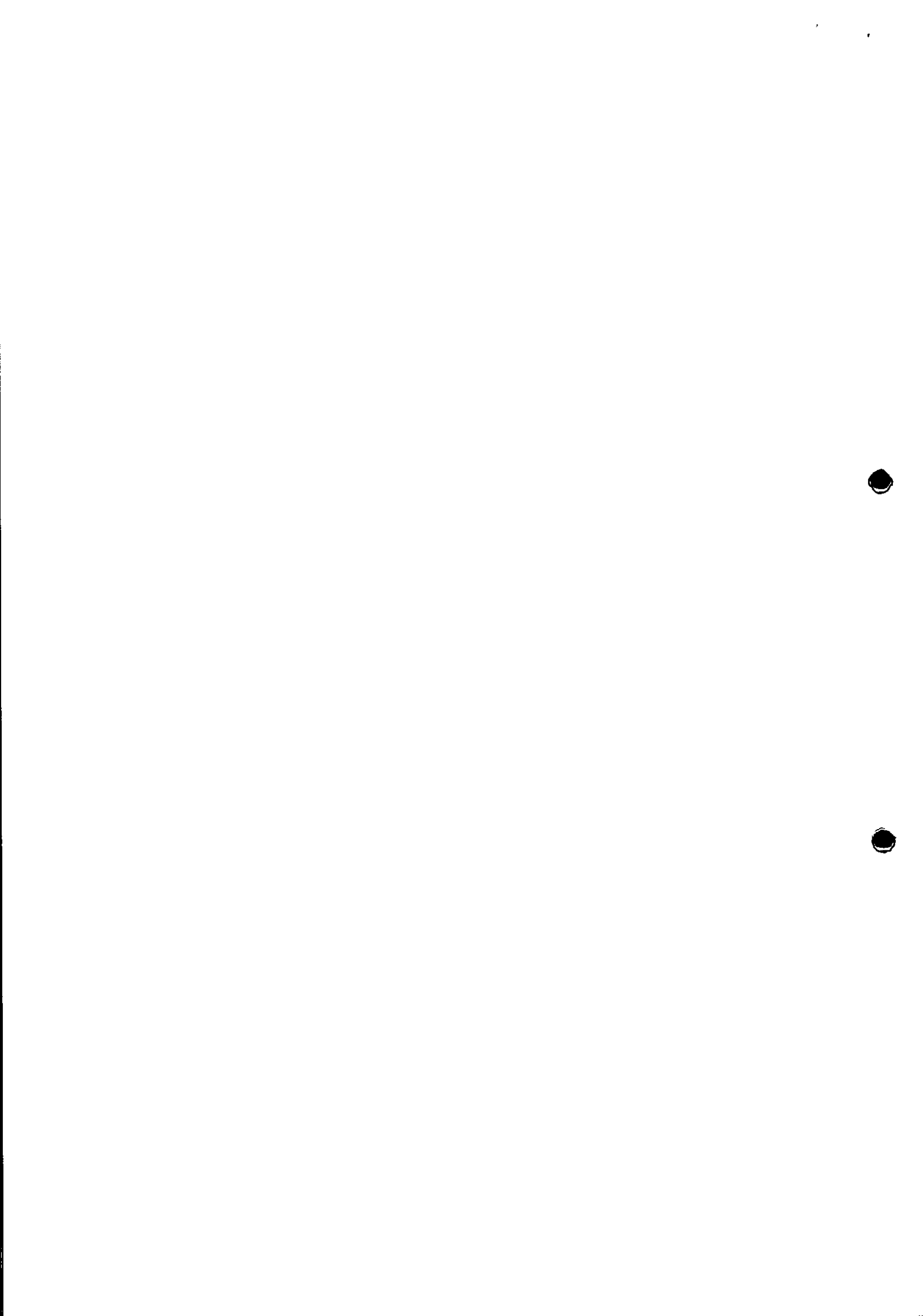


PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	MANDAGUAÇU				SAM	
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE nº	1
RESUMO GERAL					Área pavimentação (m²) -	9.363,63
					Extensão de Galerias (m) -	1.230,90
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcela (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.011,75
311.01.01	PLACAS					2.011,75
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	2.011,75		2.011,75
311.02	TERRAPLENAGEM					54.758,06
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					46.094,62
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	1.801,13	7,70		13.868,70
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat 1ª Cal. DMT 4.000m a 5,00	m³	2.521,59	12,78		32.225,92
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					8.663,44
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	1.801,13	4,81		8.663,44
311.03	DRENAGEM					305.517,49
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					47.266,12
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	1.984,34	8,29		16.450,18
311.03.01.020	Reaterro sem Apilamento	m²	1.148,49	15,68		17.976,96
311.03.01.021	Reaterro com Apilamento	m²	491,35	26,13		12.838,98
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					122.913,09
311.03.02.021	Corpo de BSTC a 0,40 armação simples sem Berço	m	1.024,20	81,49		83.462,06
311.03.02.023	Corpo de BSTC a 0,60 armação simples sem Berço	m	143,70	141,97		20.401,09
311.03.02.025	Corpo de BSTC a 0,80 armação simples sem Berço	m	63,00	302,38		19.049,64
311.03.02.027	Corpo de BSTC a 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					135.338,28
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	22,00	757,59		16.666,98
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud	2,00	1.178,87		2.357,74
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud	1,00	2.031,20		2.031,20
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	48,00	1.868,88		89.706,24
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud	6,00	2.594,82		15.568,92
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud	2,00	2.868,26		5.736,52
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud	1,00	3.270,68		3.270,68
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72		
311.04	BASE / SUB-BASE					159.094,48
311.04.01	SUB-LEITO					32.208,34
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	10.594,85	3,04		32.208,34
311.04.03	BASE					126.886,14
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4% ( e = 15cm)	m²	1.404,54	90,34		126.886,14
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					95.836,61
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					95.836,61
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m³/m )	m	2.462,40	38,92		95.836,61
311.06	REVESTIMENTO					209.651,67
311.06.02	PINTURA					32.023,61
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	9.363,63	3,42		32.023,61
311.06.05	TRATAMENTO SUPERFICIAL					177.628,06
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²	9.363,63	16,56		155.061,71
311.06.05.015	Capa Selante	m²	9.363,63	2,41		22.566,35
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					142.366,19
311.07.02	CALÇADA					130.206,34
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	3.041,92	34,04		103.546,96
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo D5 - 7,65 m2	ud	66,00	403,93		26.659,38
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					12.159,85
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	1.428,89	8,51		12.159,85
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91		



311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					20.405,08
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					1.322,82
311.08.01.001	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud	1,00	664,18		664,18
311.08.01.002	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud	1,00	658,64		658,64
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					19.082,26
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	751,27	25,40		19.082,26
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					10.358,67
311.09.01	ENSAIOS					10.358,67
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	13,00	57,96		753,48
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	13,00	57,96		753,48
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud	13,00	57,96		753,48
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	26,00	57,96		1.506,96
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud	26,00	82,80		2.152,80
311.09.01.006	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	12,00	57,96		695,52
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	16,00	41,40		662,40
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	3.080,55		3.080,55
PREÇO GLOBAL						1.000.000,00

  
 AMUSEP - Assoc. Mun. Setembrino Maranhense  
**Marcelo Sadioto**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR 68268-D





**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	MANDAGUAÇU				SAM		
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE n°	1	
RUA / AVENIDA -	TRAVESSA DOS ANTHULHES				Área pavimentação (m2) -	701,92	
TRECHO ENTRE:	RUA DAS MARGARIDAS		RUA SÃO PAULO		Extensão de Galerias (m) -	70,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)			
				(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
311.01.01	PLACAS						
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		2.011,75			
311.02	TERRAPLENAGEM						4.153,54
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE						3.496,40
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	136,62	7,70	1.051,97		
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat 1ª Cat. DMT 4.000m a 5.00	m³	191,27	12,78	2.444,43		
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO						657,14
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	136,62	4,81	657,14		
311.03	DRENAGEM						16.994,15
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS						2.299,15
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	99,00	9,29	795,84		
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m²	55,93	15,68	876,98		
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m²	23,97	26,13	626,33		
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS						5.704,30
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	70,00	81,49	5.704,90		
311.03.02.023	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m		141,97			
311.03.02.025	Corpo de BSTC ø 0,80 armação simples sem Berço	m		302,38			
311.03.02.027	Corpo de BSTC ø 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91			
311.03.03	CAIXAS / POÇOS						8.990,70
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	2,00	757,59	1.515,18		
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud		1.178,87			
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.031,20			
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62			
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	4,00	1.868,88	7.475,52		
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud		2.594,82			
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud		2.868,26			
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.270,68			
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72			
311.04	BASE / SUB-BASE						11.954,97
311.04.01	SUB-LEITO						2.443,07
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	803,64	3,04	2.443,07		
311.04.03	BASE						9.511,90
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4% ( e = 15cm)	m²	105,29	90,34	9.511,90		
311.05	MEIO-FIO E SARJETA						7.917,88
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA						7.917,88
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m3/m)	m	203,44	38,92	7.917,88		
311.06	REVESTIMENTO						15.716,00
311.06.02	PINTURA						2.400,57
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	701,92	3,42	2.400,57		
311.06	TRATAMENTO SUPERFICIAL						13.315,43
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²	701,92	16,56	11.623,80		
311.06.05.015	Capa Selante	m²	701,92	2,41	1.691,63		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO						8.172,85
311.07.02	CALÇADA						8.172,85
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	192,63	34,04	6.557,13		
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	4,00	403,93	1.615,72		
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL						
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²		8,51			
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91			

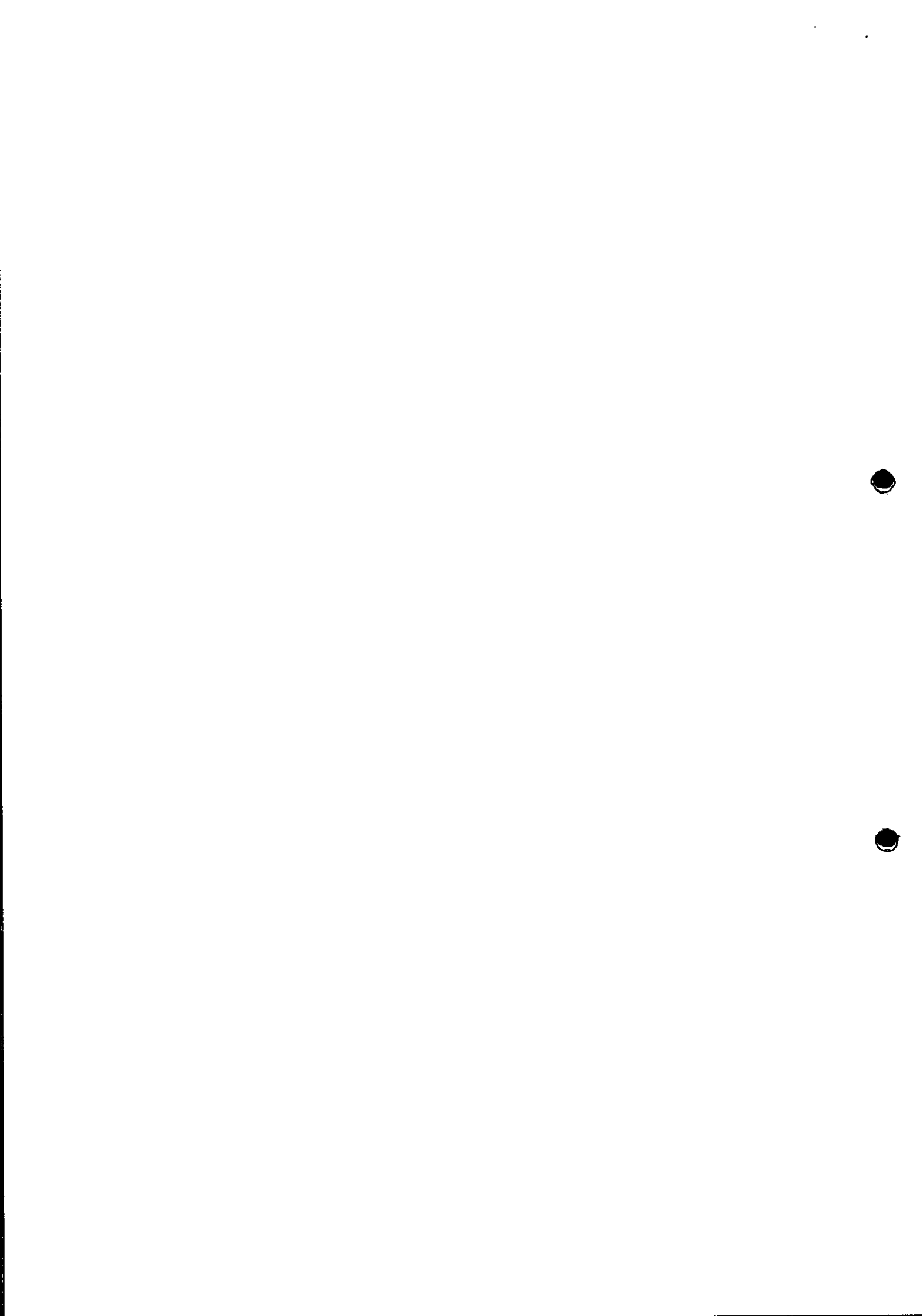


311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				1.290,32
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
311.08.01.001	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte ME	ud		664,18	
311.08.01.002	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte ME	ud		658,64	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				1.290,32
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	50,80	25,40	1.290,32
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
311.09.01	ENSAIOS				
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud		57,96	
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud		57,96	
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud		57,96	
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud		57,96	
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud		82,80	
311.09.01.006	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação do Ligante Betuminoso	ud		57,96	
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud		41,40	
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		3.080,55	
PREÇO GLOBAL					66.199,71

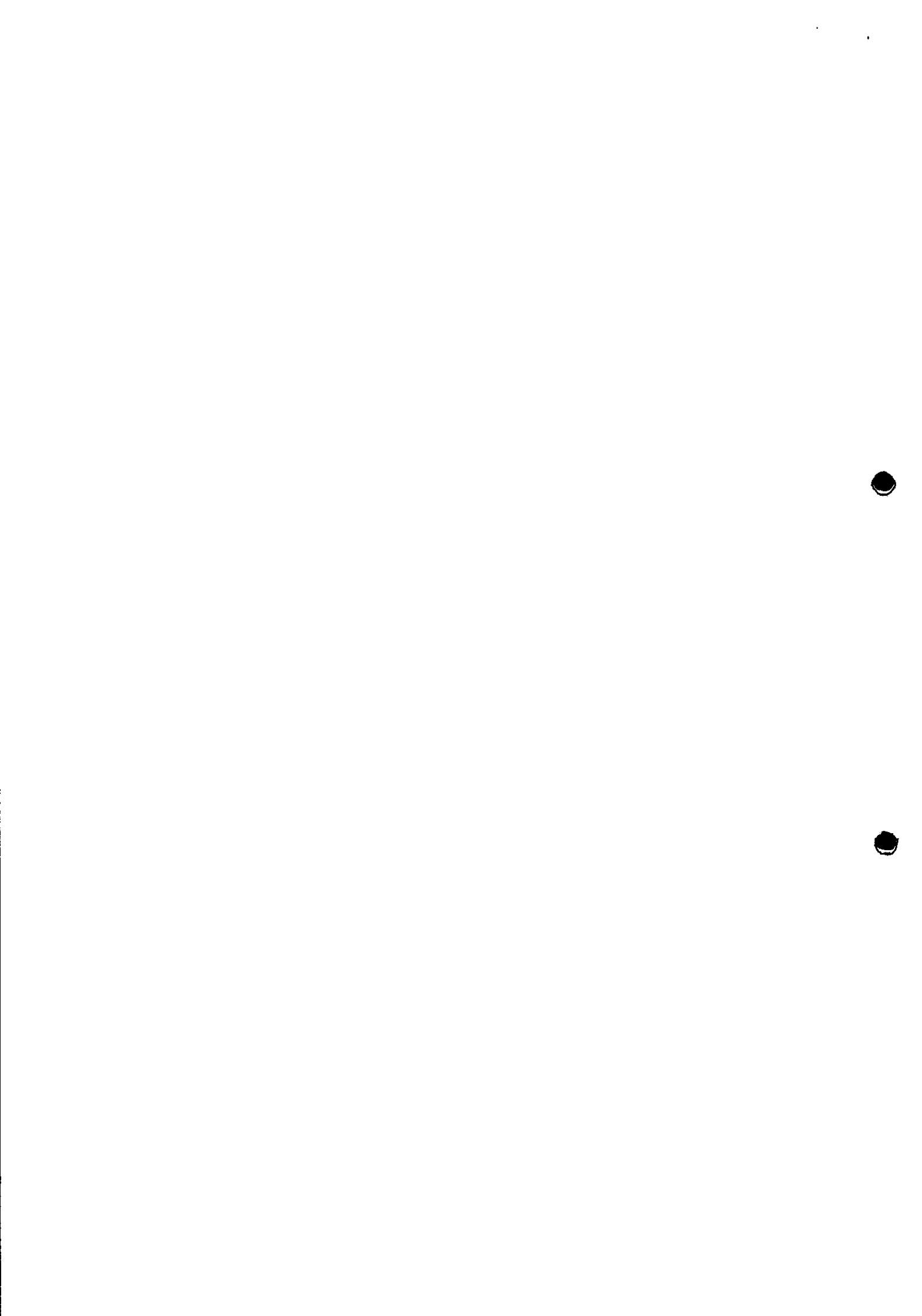


**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	MANDAGUAÇU				SAM	
Projeto :	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE n°	1
RUA / AVENIDA -	RUA DAS ORQUÍDIAS			Área pavimentação (m2) -	1.786,54	
TRECHO ENTRE:	FINAL DO BAIRRO	o	RUA SÃO PAULO	Extensão de Galerias (m) -	160,80	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
<b>311.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud			2.011,75	
<b>311.02</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>					10.261,94
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					8.638,37
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m³	337,54	7,70	2.599,06	
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cal. DMT 4.000m a 5.00	m³	472,56	12,78	6.039,31	
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					1.623,57
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	337,54	4,81	1.623,57	
<b>311.03</b>	<b>DRENAGEM</b>					37.243,32
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					5.400,74
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cal.	m³	224,93	8,29	1.864,67	
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m³	131,56	15,68	2.062,86	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	56,38	26,13	1.473,21	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					13.103,59
311.03.02.021	Corpo de BSTC o 0,40 armação simples sem Berço	m	160,80	81,49	13.103,59	
311.03.02.023	Corpo de BSTC o 0,60 armação simples sem Berço	m		141,97		
311.03.02.025	Corpo de BSTC o 0,80 armação simples sem Berço	m		302,38		
311.03.02.027	Corpo de BSTC o 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					18.738,99
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	5,00	757,59	3.787,95	
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud		1.178,87		
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.031,20		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	8,00	1.868,88	14.951,04	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud		2.594,82		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud		2.868,26		
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.270,68		
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72		
<b>311.04</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>					30.245,26
311.04.01	SUB-LEITO					6.035,95
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	1.985,51	3,04	6.035,95	
311.04.03	BASE					24.209,31
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4% ( e = 15cm)	m²	267,98	90,34	24.209,31	
<b>311.05</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>					15.487,82
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					15.487,82
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m3/m )	m	397,94	38,92	15.487,82	
<b>311.06</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					40.000,63
311.06.02	PINTURA					6.109,97
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	1.786,54	3,42	6.109,97	
311.06.	TRATAMENTO SUPERFICIAL					33.890,66
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²	1.786,54	16,56	29.585,10	
311.06.05.015	Capa Selante	m²	1.786,54	2,41	4.305,56	
<b>311.07</b>	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>					25.035,71
311.07.02	CALÇADA					22.902,25
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	459,21	34,04	15.631,51	
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	18,00	403,93	7.270,74	
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					2.133,46
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	250,70	8,51	2.133,46	
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91		



311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					4.223,76
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
311.08.01.001	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud		664,18		
311.08.01.002	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud		658,64		
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					4.223,76
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	166,29	25,40	4.223,76	
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
311.09.01	ENSAIOS					
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud		57,96		
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud		57,96		
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud		82,80		
311.09.01.006	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud		57,96		
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud		41,40		
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		3.080,55		
PREÇO GLOBAL					162.498,44	





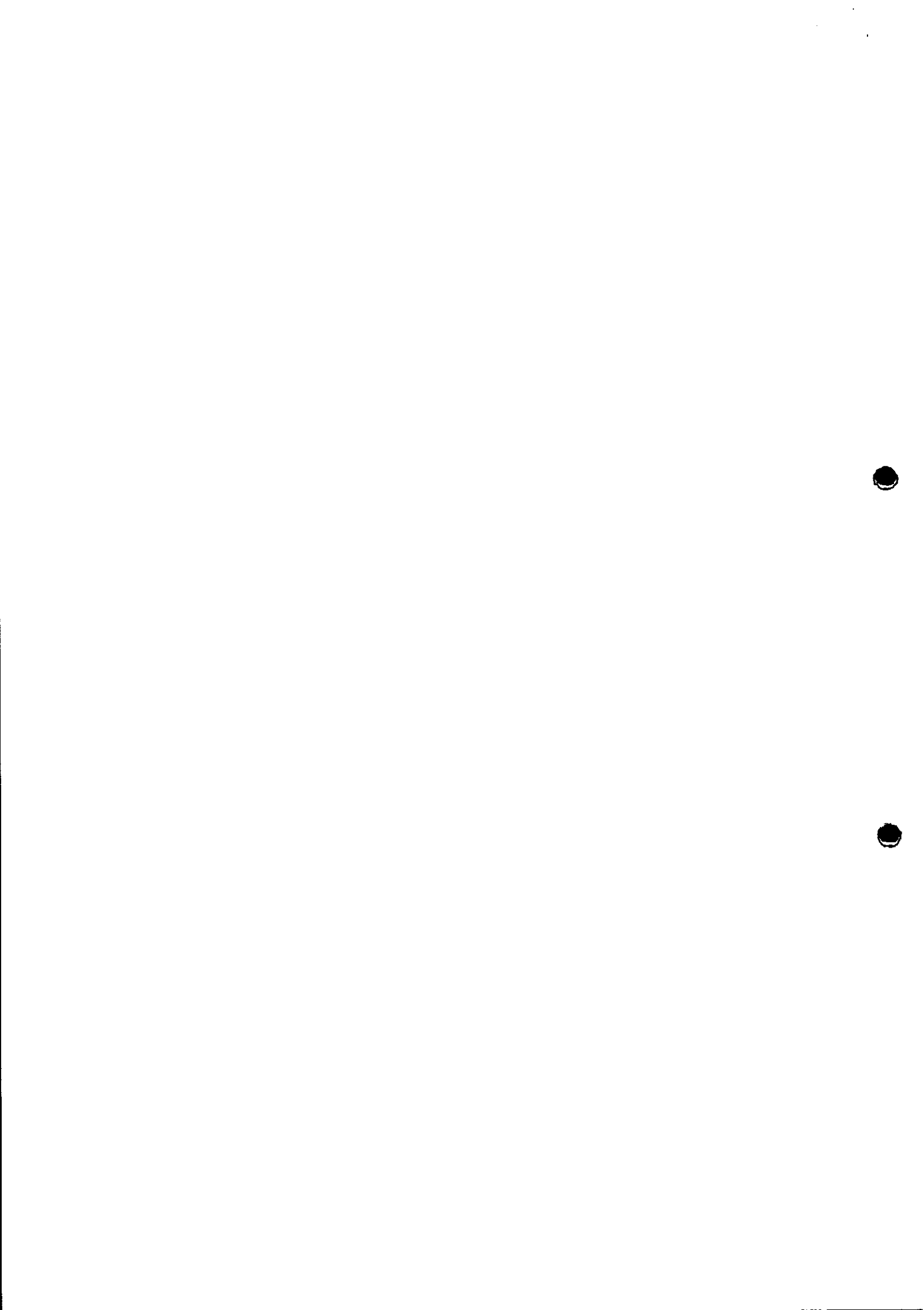
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	MANDAGUAÇU				SAM	
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE n° 1	
RUA / AVENIDA -	RUA DAS PERPETUAS				Área pavimentação (m²) -	353,66
TRECHO ENTRE:	FINAL DO BAIRRO	o	RUA DAS ROSAS		Extensão de Galerias (m) -	10,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		2.011,75		
311.02	TERRAPLENAGEM					2.094,44
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					1.763,08
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	68,89	7,70	530,45	
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.000m a 5.000	m³	96,45	12,78	1.232,63	
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					331,36
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	68,89	4,81	331,36	
311.03	DRENAGEM					5.592,24
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					281,99
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	12,00	8,29	99,48	
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m²	6,78	15,68	106,47	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m²	2,91	26,13	76,04	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					814,90
311.03.02.021	Corpo de BSTC o 0,40 armação simples sem Berço	m	10,00	81,49	814,90	
311.03.02.023	Corpo de BSTC o 0,60 armação simples sem Berço	m		141,97		
311.03.02.025	Corpo de BSTC o 0,80 armação simples sem Berço	m		302,38		
311.03.02.027	Corpo de BSTC o 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					4.495,35
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	1,00	757,59	757,59	
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud		1.178,87		
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.031,20		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	2,00	1.868,88	3.737,76	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud		2.594,82		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud		2.868,26		
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.270,68		
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72		
311.04	BASE / SUB-BASE					6.024,44
311.04.01	SUB-LEITO					1.231,90
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	405,23	3,04	1.231,90	
311.04.03	BASE					4.792,54
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4% ( e = 15cm)	m²	53,05	90,34	4.792,54	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					4.014,21
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					4.014,21
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m³/m )	m	103,14	38,92	4.014,21	
311.06	REVESTIMENTO					7.918,45
311.06.02	PINTURA					1.209,52
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	353,66	3,42	1.209,52	
311.06	TRATAMENTO SUPERFICIAL					6.708,93
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²	353,66	16,58	5.856,61	
311.06.05.015	Capa Selante	m²	353,66	2,41	852,32	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					5.905,26
311.07.02	CALÇADA					5.394,41
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	134,74	34,04	4.586,55	
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	2,00	403,93	807,86	
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					510,65
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	60,03	8,51	510,65	
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91		



311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					723,39
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
311.08.01.001	Placa sinalização reflexiva-octógono (0,2160 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud		664,18		
311.08.01.002	Placa sinalização reflexiva-losango (0,2025 m <sup>2</sup> /ud) + suporte MET	ud		658,64		
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					723,39
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	28,48	25,40		723,39
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
311.09.01	ENSAIOS					
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud		57,96		
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud		57,96		
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud		82,80		
311.09.01.006	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud		57,96		
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud		41,40		
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		3.080,55		
PREÇO GLOBAL						32.272,43



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	MANDAGUAÇU				SAM	
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE n°	1
RUA / AVENIDA -	RUA DAS VIOLETAS				Área pavimentação (m2) -	823,87
TRECHO ENTRE:	FINAL DO BAIRRO	o	QUADRA Nº 52	Extensão de Galerias (m) -		10,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		2.011,75		
311.02	TERRAPLENAGEM					4.877,11
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					4.105,49
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	160,42	7,70	1.235,23	
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mal 1ª Cat. DMT 4.000m a 5.00	m²	224,59	12,78	2.870,26	
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					771,62
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	160,42	4,81	771,62	
311.03	DRENAGEM					5.592,24
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					281,99
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	12,00	8,29	99,48	
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m²	6,79	15,68	106,47	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m²	2,91	26,13	76,04	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					814,90
311.03.02.021	Corpo de BSTC o 0,40 armação simples sem Berço	m	10,00	81,49	814,90	
311.03.02.023	Corpo de BSTC o 0,60 armação simples sem Berço	m		141,97		
311.03.02.025	Corpo de BSTC o 0,80 armação simples sem Berço	m		302,38		
311.03.02.027	Corpo de BSTC o 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					4.495,35
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	1,00	757,59	757,59	
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud		1.178,87		
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.031,20		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	2,00	1.868,88	3.737,76	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud		2.594,82		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud		2.868,26		
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.270,68		
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72		
311.04	BASE / SUB-BASE					14.032,94
311.04.01	SUB-LEITO					2.868,72
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	943,66	3,04	2.868,72	
311.04.03	BASE					11.164,22
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4% ( e = 15cm)	m²	123,58	90,34	11.164,22	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					9.324,06
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					9.324,06
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m3/m )	m	239,57	38,92	9.324,06	
311.06	REVESTIMENTO					18.446,45
311.06.02	PINTURA					2.817,63
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	823,87	3,42	2.817,63	
311.06	TRATAMENTO SUPERFICIAL					15.628,82
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²	823,87	16,58	13.643,29	
311.06.05.015	Capa Selante	m²	823,87	2,41	1.985,53	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					13.688,94
311.07.02	CALÇADA					12.488,77
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	319,42	34,04	10.873,05	
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	4,00	403,93	1.615,72	
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					1.200,17
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	141,03	8,51	1.200,17	
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91		



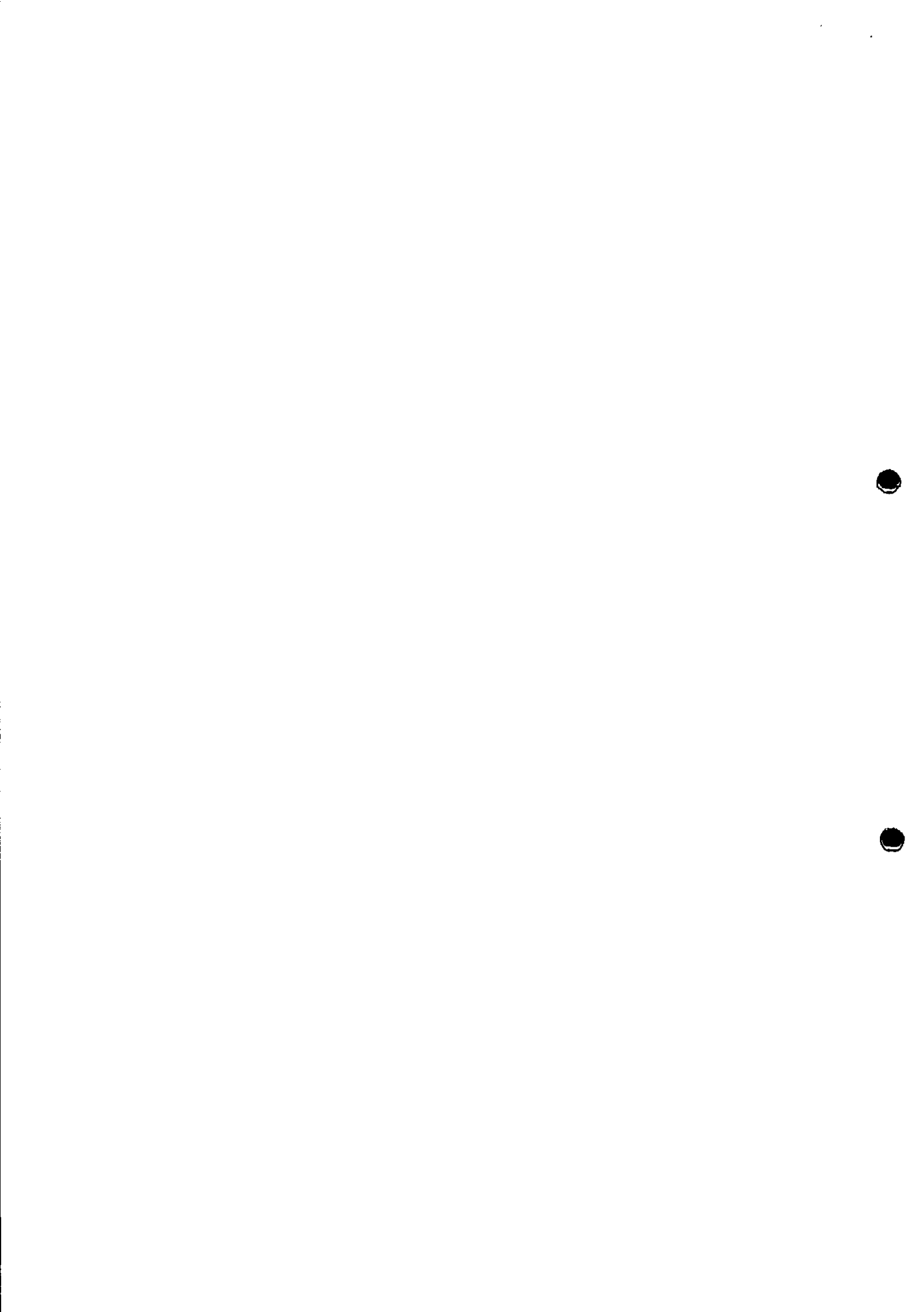
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				1.408,18
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
311.08.01.001	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud		664,18	
311.08.01.002	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m <sup>2</sup> /ud) + suporte MET	ud		658,64	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				1.408,18
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	55,44	25,40	1.408,18
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
311.09.01	ENSAIOS				
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud		57,96	
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud		57,96	
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud		57,96	
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud		57,96	
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud		82,80	
311.09.01.006	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud		57,96	
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud		41,40	
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		3.080,55	
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>67.369,92</b>





**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	MANDAGUAÇU				SAM		
Projeto :	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE nº		1
RUA / AVENIDA -	RUA DAS ROSAS				Área pavimentação (m2) -		1.895,92
TRECHO ENTRE:	RUA MARGINAL		QUADRA Nº 52		Extensão de Galerias (m) -		213,60
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)			
				(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
311.01.01	<b>PLACAS</b>						
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		2.011,75			
311.02	<b>TERRAPLENAGEM</b>						11.178,18
311.02.02	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>						9.409,64
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	367,68	7,70	2.831,14		
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - MaL1ª Cat. DMT 4.000m a 5.00	m²	514,75	12,78	6.578,50		
311.02.03	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERRO</b>						1.768,54
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	367,68	4,81	1.768,54		
311.03	<b>DRENAGEM</b>						43.777,19
311.03.01	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						7.695,24
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat	m³	318,01	9,29	2.636,30		
311.03.01.020	Realterro sem Apoiamento	m²	186,22	15,68	2.951,29		
311.03.01.021	Realterro com Apoiamento	m²	80,66	26,13	2.107,65		
311.03.02	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						17.406,26
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	213,60	81,49	17.406,26		
311.03.02.023	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m		141,97			
311.03.02.025	Corpo de BSTC ø 0,80 armação simples sem Berço	m		302,38			
311.03.02.027	Corpo de BSTC ø 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91			
311.03.03	<b>CAIXAS / POÇOS</b>						18.675,69
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	3,00	757,59	2.272,77		
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud		1.178,87			
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.031,20			
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62			
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	6,00	1.868,88	11.213,28		
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud	2,00	2.694,82	5.189,64		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud		2.868,26			
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.270,68			
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72			
311.04	<b>BASE / SUB-BASE</b>						32.266,85
311.04.01	<b>SUB-LEITO</b>						6.575,06
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	2.162,85	3,04	6.575,06		
311.04.03	<b>BASE</b>						25.691,79
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4% (e = 15cm)	m²	284,39	90,34	25.691,79		
311.05	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>						20.777,83
311.05.02	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>						20.777,83
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m3/m )	m	533,86	38,92	20.777,83		
311.06	<b>REVESTIMENTO</b>						42.449,65
311.06.02	<b>PINTURA</b>						6.484,05
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	1.895,92	3,42	6.484,05		
311.06.	<b>TRATAMENTO SUPERFICIAL</b>						35.965,60
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²	1.895,92	18,56	31.396,43		
311.06.05.015	Capa Selante	m²	1.895,92	2,41	4.569,17		
311.07	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>						31.154,12
311.07.02	<b>CALÇADA</b>						28.376,20
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	714,95	34,04	24.336,90		
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,65 m2	ud	10,00	403,93	4.039,30		
311.07.04	<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>						2.777,92
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	326,43	8,51	2.777,92		
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91			



311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					4.643,62
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					1.322,82
311.08.01.001	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte ME	ud	1,00	664,18	664,18	
311.08.01.002	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MET	ud	1,00	658,64	658,64	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					3.320,80
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m²/m²)	m²	130,74	25,40	3.320,80	
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
311.09.01	ENSAIOS					
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud		57,96		
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud		57,96		
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud		82,80		
311.09.01.006	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud		57,96		
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud		41,40		
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		3.080,55		
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>186.247,44</b>	



**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	MANDAGUAÇU				SAM		
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE n°		1
RUA / AVENIDA -	RUA DAS MARGARIDAS				Área pavimentação (m2) -		1.756,69
TRECHO ENTRE:	RUA MARGINAL		e		AVENIDA CENTENÁRIO		Extensão de Galerias (m) -
							245,70
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)			
				(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
311.01.01	<b>PLACAS</b>						
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		2.011,75			
311.02	<b>TERRAPLENAGEM</b>						10.361,28
311.02.02	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>						8.721,96
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	340,81	7,70	2.624,24		
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.000m a 5.00	m³	477,13	12,78	6.097,72		
311.02.03	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERRO</b>						1.639,30
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	340,81	4,81	1.639,30		
311.03	<b>DRENAGEM</b>						48.864,89
311.03.01	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						8.266,58
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	344,21	8,29	2.853,50		
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m³	201,39	15,68	3.157,80		
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	86,31	26,13	2.255,28		
311.03.02	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						20.022,09
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	245,70	81,49	20.022,09		
311.03.02.023	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m		141,97			
311.03.02.025	Corpo de BSTC ø 0,80 armação simples sem Berço	m		302,38			
311.03.02.027	Corpo de BSTC ø 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91			
311.03.03	<b>CAIXAS / POÇOS</b>						20.576,22
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	4,00	757,59	3.030,36		
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud		1.178,87			
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.031,20			
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62			
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	8,00	1.868,88	14.951,04		
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud	1,00	2.594,82	2.594,82		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud		2.868,26			
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.270,68			
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72			
311.04	<b>BASE / SUB-BASE</b>						29.899,00
311.04.01	<b>SUB-LEITO</b>						6.094,41
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	2.004,74	3,04	6.094,41		
311.04.03	<b>BASE</b>						23.804,59
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4% ( e = 15cm)	m²	263,50	90,34	23.804,59		
311.05	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>						19.307,82
311.05.02	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>						19.307,82
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m3/m )	m	496,09	38,92	19.307,82		
311.06	<b>REVESTIMENTO</b>						39.332,29
311.06.02	<b>PINTURA</b>						6.007,88
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	1.756,69	3,42	6.007,88		
311.06.05	<b>TRATAMENTO SUPERFICIAL</b>						33.324,41
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²	1.756,69	16,56	29.090,79		
311.06.05.015	Capa Selante	m²	1.756,69	2,41	4.233,62		
311.07	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>						29.310,26
311.07.02	<b>CALÇADA</b>						26.734,88
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	643,00	34,04	21.887,72		
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	12,00	403,93	4.847,16		
311.07.04	<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>						2.575,38
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	302,63	8,51	2.575,38		
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91			



311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				3.521,96
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
311.08.01.001	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud		664,18	
311.08.01.002	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud		658,64	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				3.521,96
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	138,66	25,40	3.521,96
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
311.09.01	ENSAIOS				
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud		57,96	
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud		57,96	
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud		57,96	
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud		57,96	
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud		82,80	
311.09.01.006	Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud		57,96	
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud		41,40	
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização do equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		3.080,55	
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>180.597,48</b>





**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	MANDAGUAÇU				SAM	
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE nº 1	
RUA / AVENIDA -	RUA DOS LÍRIOS				Área pavimentação (m²) -	563,49
TRECHO ENTRE:	RUA MARGINAL		RUA DAS ORQUÍDIAS		Extensão de Galerias (m) -	58,15
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
311.01.01	<b>PLACAS</b>					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		2.011,75		
311.02	<b>TERRAPLENAGEM</b>					3.332,68
311.02.02	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>					2.805,41
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m³	109,62	7,70	844,07	
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.000m a 5.00	m³	153,47	12,78	1.961,34	
311.02.03	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERRO</b>					527,27
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	109,62	4,81	527,27	
311.03	<b>DRENAGEM</b>					15.617,29
311.03.01	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					1.897,95
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	78,94	9,29	654,41	
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m²	45,89	15,68	719,56	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m²	19,67	26,13	513,98	
311.03.02	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					4.738,64
311.03.02.021	Corpo de BSTC a 0,40 armação simples sem Berço	m	58,15	81,49	4.738,64	
311.03.02.023	Corpo de BSTC a 0,60 armação simples sem Berço	m		141,97		
311.03.02.025	Corpo de BSTC a 0,80 armação simples sem Berço	m		302,38		
311.03.02.027	Corpo de BSTC a 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91		
311.03.03	<b>CAIXAS / POÇOS</b>					8.990,70
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	2,00	757,59	1.515,18	
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud		1.178,87		
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.031,20		
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	4,00	1.868,88	7.475,52	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud		2.594,82		
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud		2.868,26		
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.270,68		
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72		
311.04	<b>BASE / SUB-BASE</b>					9.595,73
311.04.01	<b>SUB-LEITO</b>					1.960,19
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	644,80	3,04	1.960,19	
311.04.03	<b>BASE</b>					7.635,54
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4% ( e = 15cm)	m²	84,52	90,34	7.635,54	
311.05	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>					6.328,78
311.05.02	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>					6.328,78
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m³/m )	m	162,61	39,92	6.328,78	
311.06	<b>REVESTIMENTO</b>					12.616,54
311.06.02	<b>PINTURA</b>					1.927,14
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	563,49	3,42	1.927,14	
311.06.05	<b>TRATAMENTO SUPERFICIAL</b>					10.689,40
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²	563,49	16,56	9.331,39	
311.06.05.015	Capa Selante	m²	563,49	2,41	1.358,01	
311.07	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>					8.056,09
311.07.02	<b>CALÇADA</b>					8.056,09
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	189,20	34,04	6.440,37	
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	4,00	403,93	1.615,72	
311.07.04	<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>					
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²		8,51		
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91		



311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.153,67
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
311.08.01.001	Placa sinalização reflexiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte ME	ud		684,18		
311.08.01.002	Placa sinalização reflexiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte ME	ud		658,64		
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.153,67
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m²/m²)	m²	45,42	25,40		1.153,67
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
311.09.01	ENSAIOS					
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud		57,96		
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud		57,96		
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud		82,80		
311.09.01.006	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação do Ligante Bituminoso	ud		57,96		
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud		41,40		
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização do equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		3.080,55		
PREÇO GLOBAL						56.700,76



**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	MANDAGUAÇU				SAM		
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE n°		1
RUA / AVENIDA -	RUA SÃO PAULO				Área pavimentação (m2) -		1.481,54
TRECHO ENTRE:	RUA MARGINAL		PV - 17		Extensão de Galerias (m) -		145,45
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)			
				(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
311.01.01	PLACAS						
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		2.011,75			
311.02	TERRAPLENAGEM						8.498,89
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE						7.154,25
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	279,55	7,70		2.152,54	
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.000m a 5,00	m³	391,37	12,78		5.001,71	
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO						1.344,64
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	279,55	4,81		1.344,64	
311.03	DRENAGEM						35.381,03
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS						4.852,62
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	202,25	8,29		1.676,65	
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m²	118,16	15,68		1.852,75	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m²	50,64	26,13		1.323,22	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS						11.852,72
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	145,45	81,49		11.852,72	
311.03.02.023	Corpo de BSTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m		141,97			
311.03.02.025	Corpo de BSTC ø 0,80 armação simples sem Berço	m		302,38			
311.03.02.027	Corpo de BSTC ø 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91			
311.03.03	CAIXAS / POÇOS						18.675,69
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	3,00	757,59		2.272,77	
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud		1.178,87			
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud		2.031,20			
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62			
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	6,00	1.868,88		11.213,28	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud	2,00	2.594,82		5.189,64	
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud		2.868,26			
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud		3.270,68			
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72			
311.04	BASE / SUB-BASE						25.075,30
311.04.01	SUB-LEITO						4.999,04
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	1.644,42	3,04		4.999,04	
311.04.03	BASE						20.076,26
311.04.03.022	Base de Soto Cimento - 4% ( e = 15cm)	m²	222,23	90,34		20.076,26	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA						12.678,19
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA						12.678,19
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m3/m )	m	325,75	38,92		12.678,19	
311.06	REVESTIMENTO						33.171,68
311.06.02	PINTURA						5.066,87
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	1.481,54	3,42		5.066,87	
311.06	TRATAMENTO SUPERFICIAL						28.104,81
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²	1.481,54	16,56		24.534,30	
311.06.05.015	Capa Selante	m²	1.481,54	2,41		3.570,51	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO						21.042,97
311.07.02	CALÇADA						18.080,89
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	388,77	34,04		13.233,73	
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	12,00	403,93		4.847,16	
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL						2.962,08
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	348,07	8,51		2.962,08	
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91			



311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					3.440,18
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
311.08.01.001	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud		664,18		
311.08.01.002	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m <sup>2</sup> /ud) + suporte ME	ud		658,64		
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					3.440,18
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	135,44	25,40		3.440,18
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
311.09.01	ENSAIOS					
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud		57,96		
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud		57,96		
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud		57,96		
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud		82,80		
311.09.01.006	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação do Ligante Beluminoso	ud		57,96		
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud		41,40		
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		3.080,55		
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>139.288,24</b>



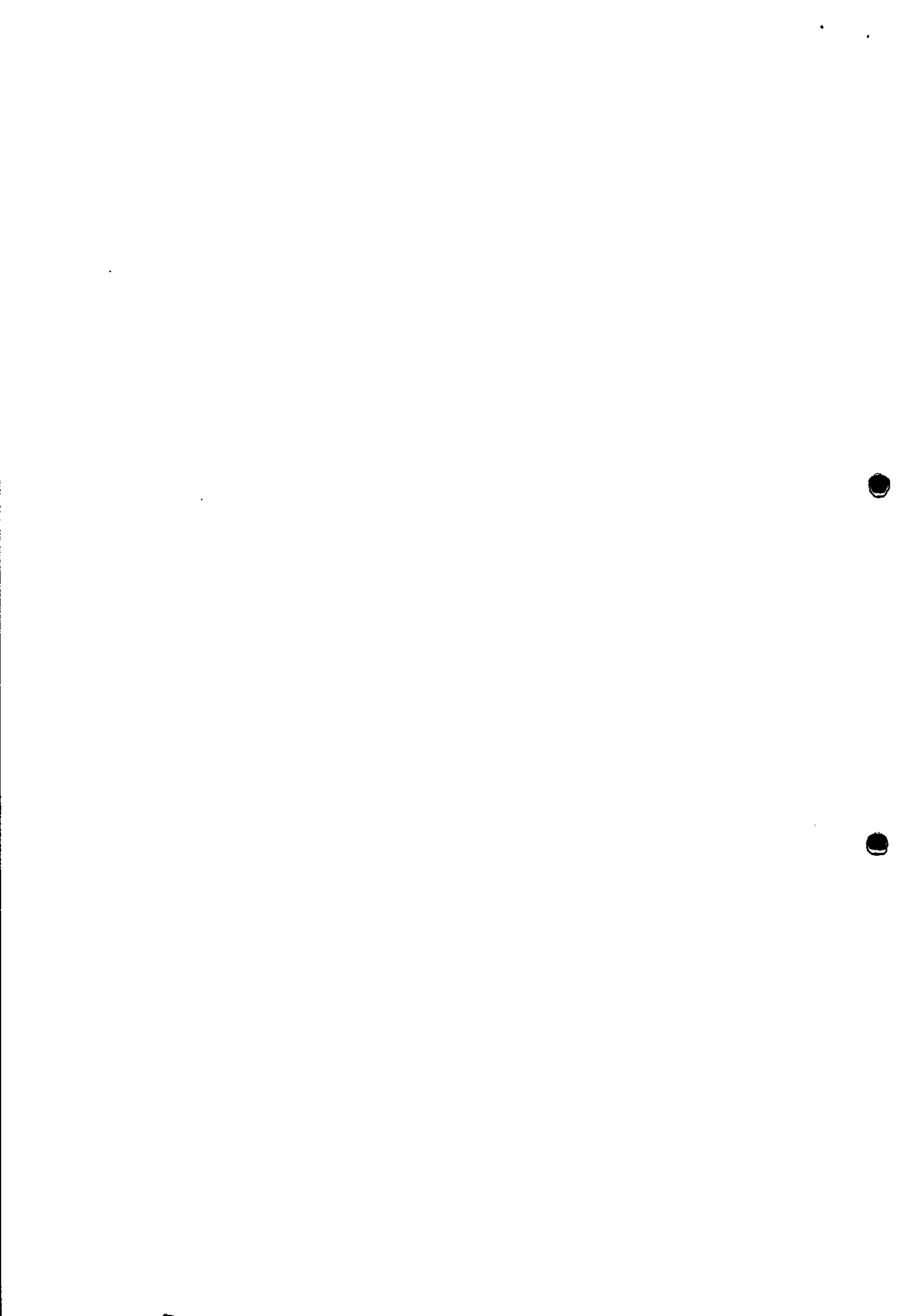


**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	MANDAGUAÇU				SAM	
Projeto:	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM GUADIANA				LOTE nº	1
RUA / AVENIDA -	RUA MARGINAL (GALERIAS)			área pavimentação (m²) -		
TRECHO ENTRE:	RUA SÃO PAULO	o	PV - 17	Extensão de Galerias (m) -	317,20	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
			(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		2.011,75		
311.02	TERRAPLENAGEM					
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²		7,70		
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 4.000m a 5.00	m³		12,78		
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²		4,81		
311.03	DRENAGEM					96.455,14
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					16.299,87
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Vãos - 1ª Cat.	m²	696,00	8,29	5.769,84	
311.03.01.020	Realterro sem Apiloamento	m³	391,76	15,68	6.142,80	
311.03.01.021	Realterro com Apiloamento	m³	167,90	26,13	4.387,23	
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					48.455,68
311.03.02.021	Corpo de BSTC a 0,40 armação simples sem Berço	m	110,50	81,49	9.004,65	
311.03.02.023	Corpo de BSTC a 0,60 armação simples sem Berço	m	143,70	141,97	20.401,09	
311.03.02.025	Corpo de BSTC a 0,80 armação simples sem Berço	m	63,00	302,38	19.049,94	
311.03.02.027	Corpo de BSTC a 1,00 armação simples sem Berço	m		435,91		
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					31.699,59
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40 - Concreto	ud	1,00	757,59	757,59	
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60 - Concreto	ud	2,00	1.178,87	2.357,74	
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80 - Concreto	ud	1,00	2.031,20	2.031,20	
311.03.03.004	Caixa de Ligação/Queda 1,00 - Concreto	ud		2.938,62		
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples - Concreto	ud	8,00	1.868,88	14.951,04	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40 - Concreto	ud	1,00	2.594,82	2.594,82	
311.03.03.052	Poço de Visita/Queda - 0,60 - Concreto	ud	2,00	2.868,26	5.736,52	
311.03.03.053	Poço de Visita/Queda - 0,80 - Concreto	ud	1,00	3.270,68	3.270,68	
311.03.03.054	Poço de Visita/Queda - 1,00 - Concreto	ud		3.728,72		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		3,04		
311.04.03	BASE					
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4% ( a = 15cm)	m²		90,34		
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,051 m³/m )	m		38,92		
311.06	REVESTIMENTO					
311.06.02	PINTURA					
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²		3,42		
311.06.05	TRATAMENTO SUPERFICIAL					
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - T.S.T - Tipo I-5	m²		16,56		
311.06.05.015	Capa Selante	m²		2,41		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					
311.07.02	CALÇADA					
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²		34,04		
	Rampa PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud		403,93		
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²		8,51		
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud		107,91		



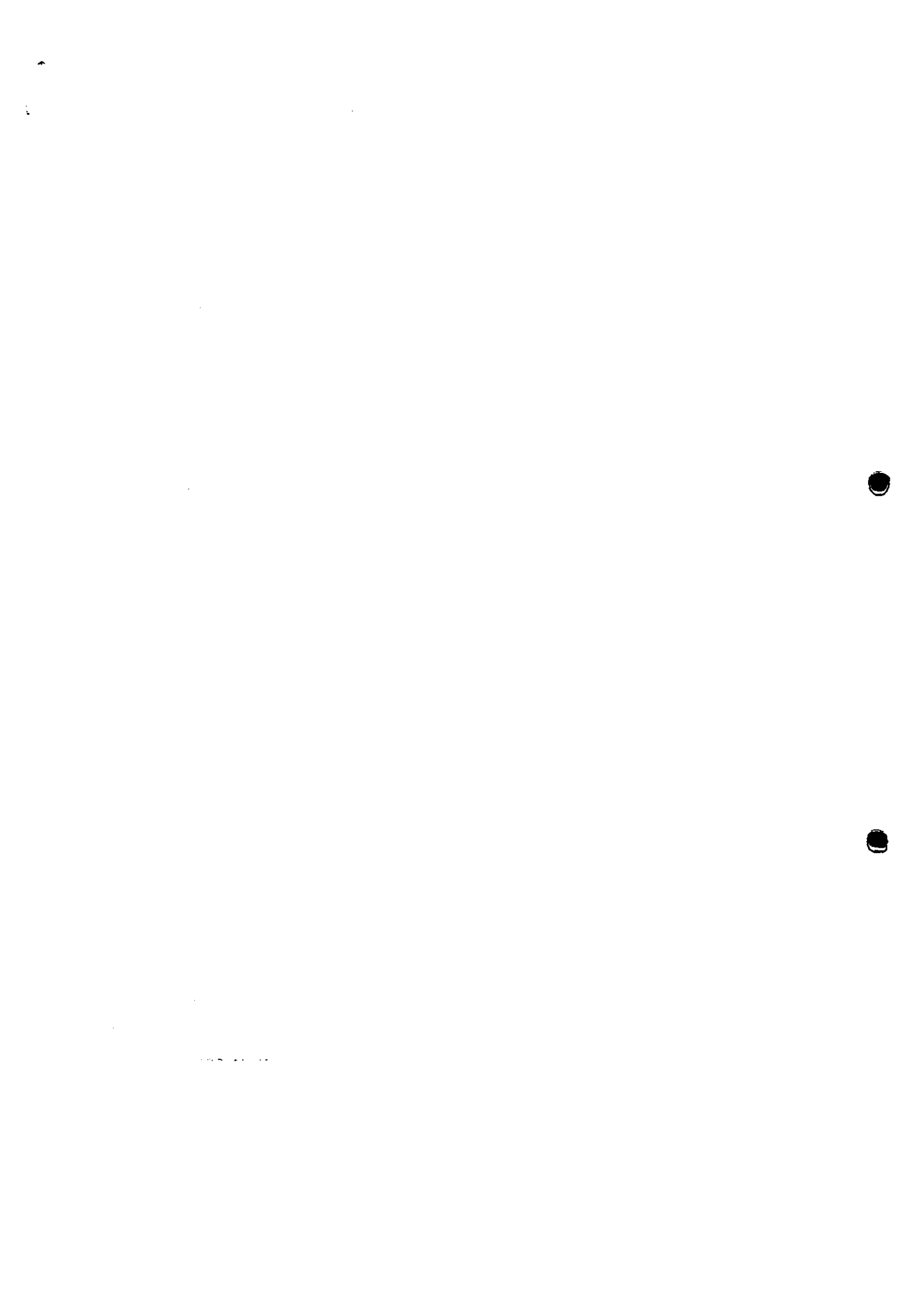
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
311.08.01.001	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte ME	ud		664,18	
311.08.01.002	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte ME	ud		658,64	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
311.08.02.001	Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034m²/m²)	m²		25,40	
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
311.09.01	ENSAIOS				
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud		57,96	
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud		57,96	
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact. do Subleito	ud		57,96	
311.09.01.004	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud		57,96	
311.09.01.005	Ensaio de Granulometria do Agregado	ud		82,80	
311.09.01.006	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud		57,96	
311.09.01.007	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud		41,40	
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb		3.080,55	
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>98.455,14</b>



PLANILHA DAS RUAS E AVENIDAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
 OBRA: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 LOCAL: JARDIM GUADIANA

Nº	RUA / AVENIDA	TRECHO ENTRE		COMPRIMENTO DA PISTA (m)	LARGURA DA PISTA (m)	LARGURA DA CALÇADA / meio-fio / sarjeta (m)	COMPRIMENTO MEIO-FIO / SARJETA (m)	ÁREA (m²)
		RUA / AVENIDA	RUA / AVENIDA					
01	TRAVESSA DOS ANTILLIQUES	RUA DAS MARGARIDAS	RUA SÃO PAULO	100,00	7,00	1,50 - 1,50	189,00	700,00
	SETOR S1 (2 X)						6,72	0,96
	SETOR S2 (2 X)						7,72	0,96
	<i>SUB - TOTAL</i>			100,00			203,44	701,92
02	RUA DAS ORQUÍDIAS	FINAL DO BAIRRO	RUA SÃO PAULO	255,22	7,00	2,50 - 2,50	397,94	1.786,54
	SETOR S3 (2 X)						95,28	350,98
							7,86	2,68
	<i>SUB - TOTAL</i>			255,22			103,14	353,66
03	RUA DAS PERIPETUAS	FINAL DO BAIRRO	RUA DAS ROSAS	50,14	7,00	2,50 - 2,50	223,85	818,51
	SETOR S3 (4 X)						15,72	5,36
							239,57	823,87
	<i>SUB - TOTAL</i>			116,93			518,14	1.890,56
04	RUA DAS VIOLETAS	FINAL DO BAIRRO	QUADRA Nº 52	270,08	7,00	2,50 - 2,50	533,86	1.895,92
	SETOR S3 (4 X)						15,72	5,36
							270,08	823,87
	<i>SUB - TOTAL</i>			270,08			533,86	1.895,92
05	RUA DAS ROSAS	RUA MARGINAL	QUADRA Nº 52	250,19	7,00	2,50 - 2,50	496,09	1.756,69
	SETOR S3 (4 X)						15,72	5,36
							250,19	803,31
	<i>SUB - TOTAL</i>			250,19			496,09	1.756,69
06	RUA DAS MARGARIDAS	RUA MARGINAL	AVENIDA CENTENÁRIO	80,31	7,00	1,75 - 1,75	308,03	1.476,18
	SETOR S4 (2 X)						7,00	1,32
							80,31	563,49
	<i>SUB - TOTAL</i>			80,31			308,03	1.476,18
07	RUA DOS LÍRIOS	RUA MARGINAL	AVENIDA CENTENÁRIO	164,02	9,00	3,00 - 3,00	17,72	5,36
	SETOR S4 (2 X)						164,02	1.481,54
							164,02	375,75
	<i>SUB - TOTAL</i>			164,02			17,72	5,36
08	RUA SÃO PAULO	RUA MARGINAL	AVENIDA CENTENÁRIO	164,02	9,00	3,00 - 3,00	17,72	5,36
	SETOR S4 (2 X)						164,02	1.481,54
							164,02	375,75
	<i>SUB - TOTAL</i>			164,02			17,72	5,36
	<i>SUB - TOTAL</i>			164,02			375,75	1.481,54

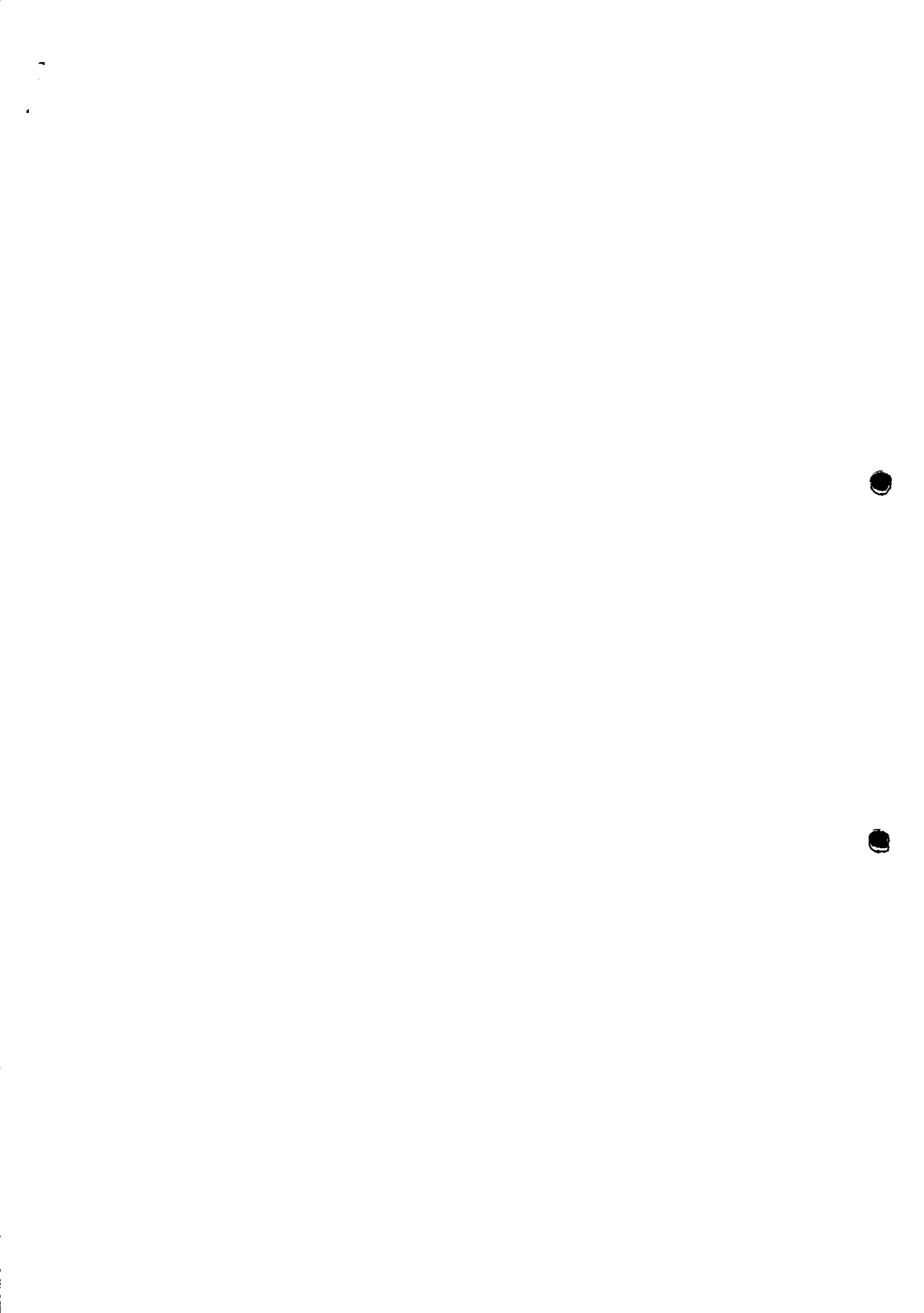


PLANILHA DAS RUAS E AVENIDAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
 OBRA: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 LOCAL: JARDIM GUADIANA

Nº	RUA / AVENIDA	TRECHO ENTRE		COMPRIMENTO DA PISTA (m)	LARGURA DA PISTA (m)	LARGURA DA CALÇADA / meio-fio / sarjeta (m)	COMPRIMENTO MEIO-FIO / SARJETA (m)	ÁREA (m²)
		RUA / AVENIDA	RUA / AVENIDA					
09	RUA MARGINAL (GALERIAS)	RUA SÃO PAULO	PV - 17					
	SUB - TOTAL							
TOTAL				1.286,89			2.462,40	9.363,63

*Marcelo Sato*  
 AMUSEP - Assoc. Mun. Saneamento  
 Marcelo Sato  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR 68268-D





PLANILHA DO PASSEIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
 OBRA: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 LOCAL: JARDIM GUADIANA

Nº	RUA / AVENIDA	TRECHO ENTRE		COMPRIMENTO (m)	LARGURA MÉDIA DA CALÇADA (m)	LARGURA MÉDIA DA GRAMA (m)	ÁREA DA CALÇADA (m²)	ÁREA DA GRAMA (m²)
		RUA / AVENIDA	RUA / AVENIDA					
01	TRAVESSA DOS ANTHILLES	RUA DAS MARGARIDAS	RUA SÃO PAULO	189,00	1,13		213,57	
	SETOR S1 (2 X)						4,26	
	SETOR S7 (2 X)						5,40	
	<i>SUB - TOTAL</i>			189,00			223,23	
02	RUA DAS ORQUÍDIAS	FINAL DO BAIRRO	RUA SÃO PAULO	397,94	1,50	0,63	596,91	250,70
	<i>SUB - TOTAL</i>			397,94			596,91	250,70
03	RUA DAS PERPETUAS	FINAL DO BAIRRO	RUA DAS ROSAS	95,28	1,50	0,63	142,92	60,03
	SETOR S3 (2 X)						7,12	
	<i>SUB - TOTAL</i>			95,28			150,04	60,03
04	RUA DAS VIOLETAS	FINAL DO BAIRRO	QUADRA Nº 52	223,85	1,50	0,63	335,78	141,03
	SETOR S3 (4 X)						14,24	
	<i>SUB - TOTAL</i>			223,85			350,02	141,03
05	RUA DAS ROSAS	RUA MARGINAL	QUADRA Nº 52	518,14	1,50	0,63	777,21	326,43
	SETOR S3 (4 X)						14,24	
	<i>SUB - TOTAL</i>			518,14			791,45	326,43
06	RUA DAS MARGARIDAS	RUA MARGINAL	AVENIDA CENTENÁRIO	480,37	1,50	0,63	720,56	302,63
	SETOR S3 (4 X)						14,24	
	<i>SUB - TOTAL</i>			480,37			734,80	302,63
07	RUA DOS LÍRIOS	RUA MARGINAL	RUA DAS ORQUÍDIAS	155,61	1,38		214,74	
	SETOR S4 (2 X)						5,06	
	<i>SUB - TOTAL</i>			155,61			219,80	
08	RUA SÃO PAULO	RUA MARGINAL	AVENIDA CENTENÁRIO	308,03	1,50	1,13	462,05	348,07
	SETOR S5 (4 X)						18,52	
	<i>SUB - TOTAL</i>			308,03			480,57	348,07

7

8

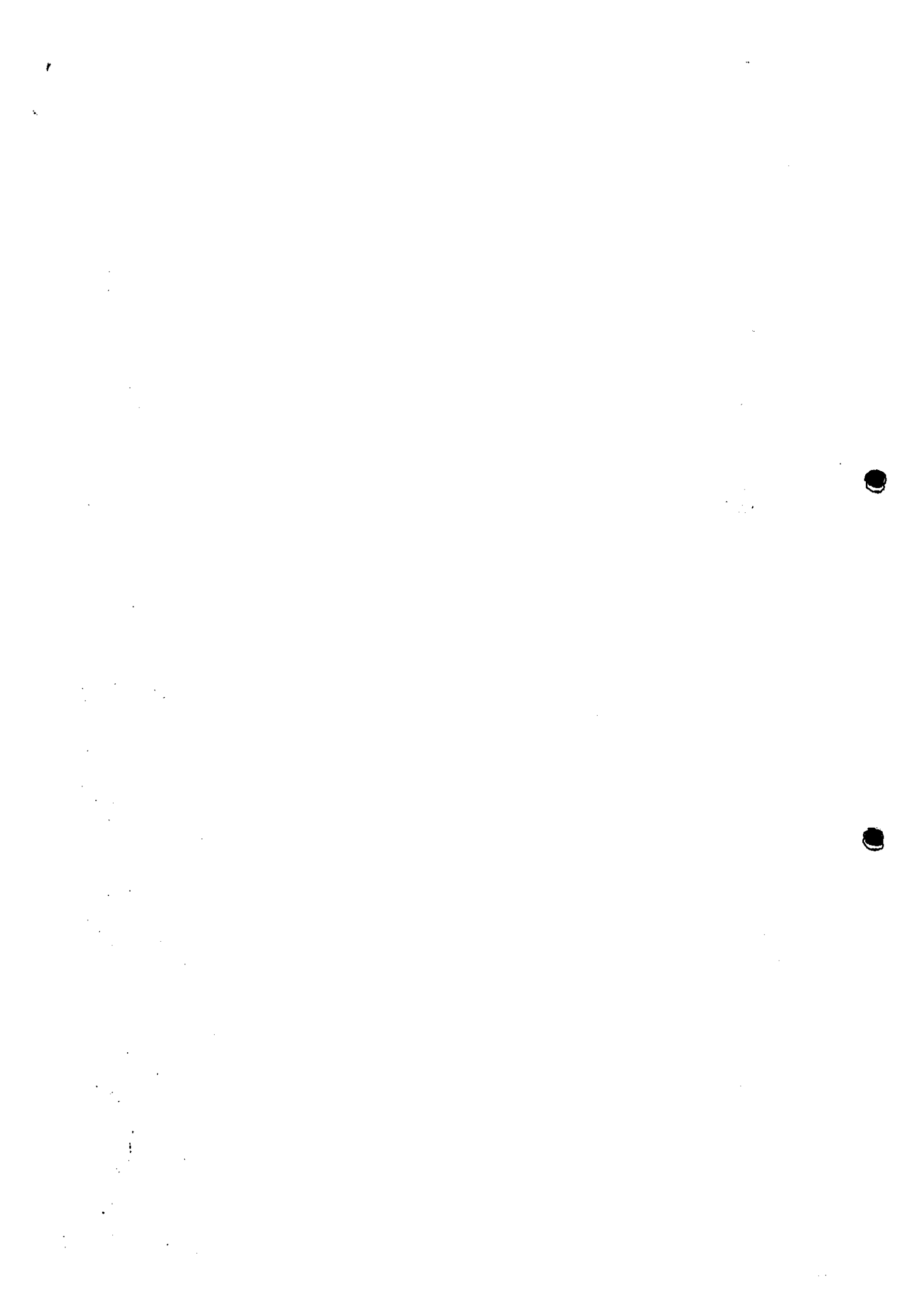


PLANILHA DO PASSEIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
 OBRA: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 LOCAL: JARDIM GUADIANA

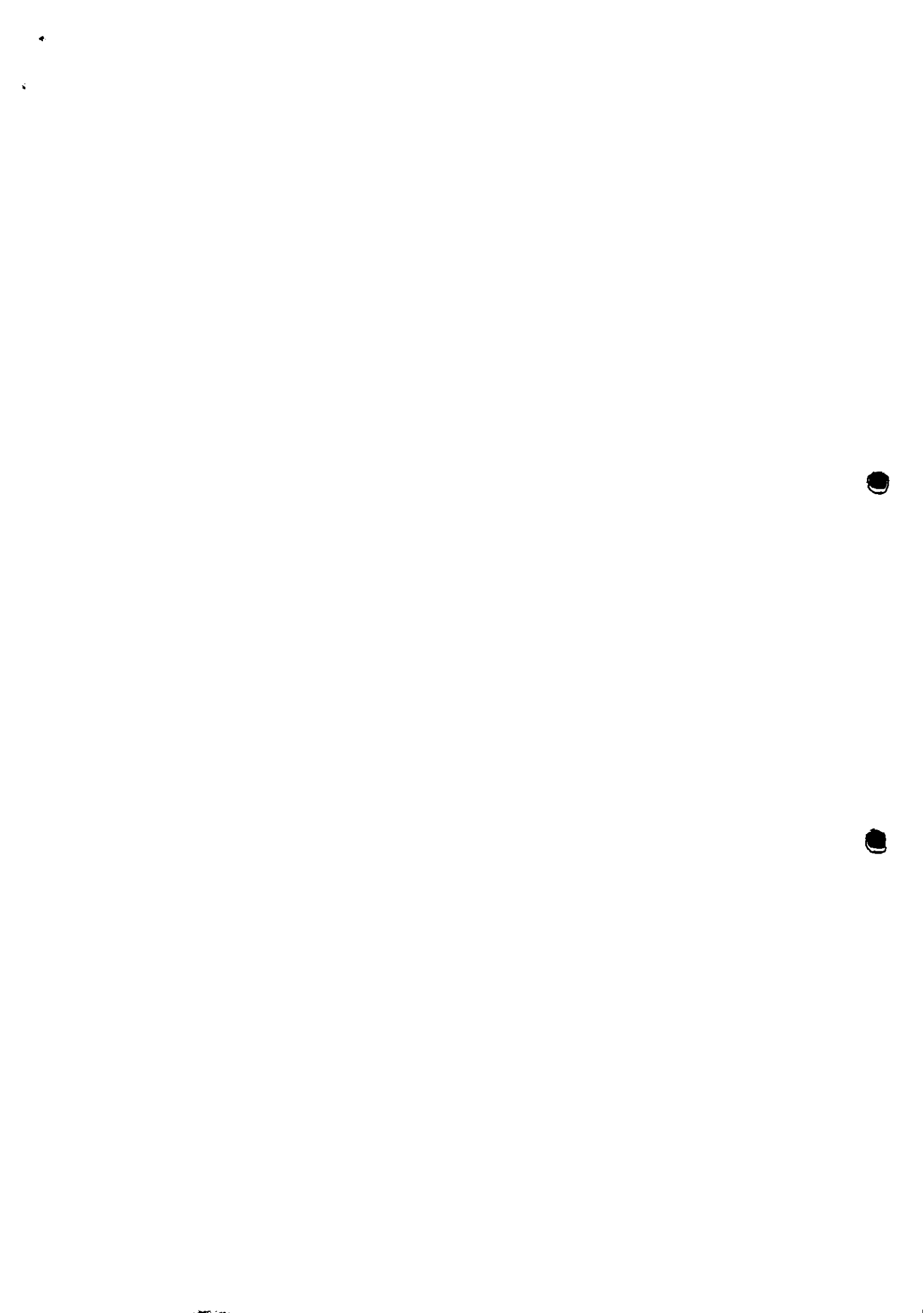
Nº	RUA / AVENIDA	TRECHO ENTRE		COMPRIMENTO MÉTRIO DO PASSEIO (m)	LARGURA MÉDIA DA CALÇADA (m)	LARGURA MÉDIA DA GRAMA (m)	ÁREA DA CALÇADA (m²)	ÁREA DA GRAMA (m²)
		RUA / AVENIDA	RUA / AVENIDA					
09	RUA MARGINAL (GALERIAS)	RUA SÃO PAULO	PV - 17					
<i>SUB - TOTAL</i>								
<b>TOTAL</b>				2.369,72			3.546,82	1.428,89

*AMUSEP*  
 AMUSEP - Assoc. Mun. Sindicato Profissional  
 Marcelo Santiago  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR 68268-D

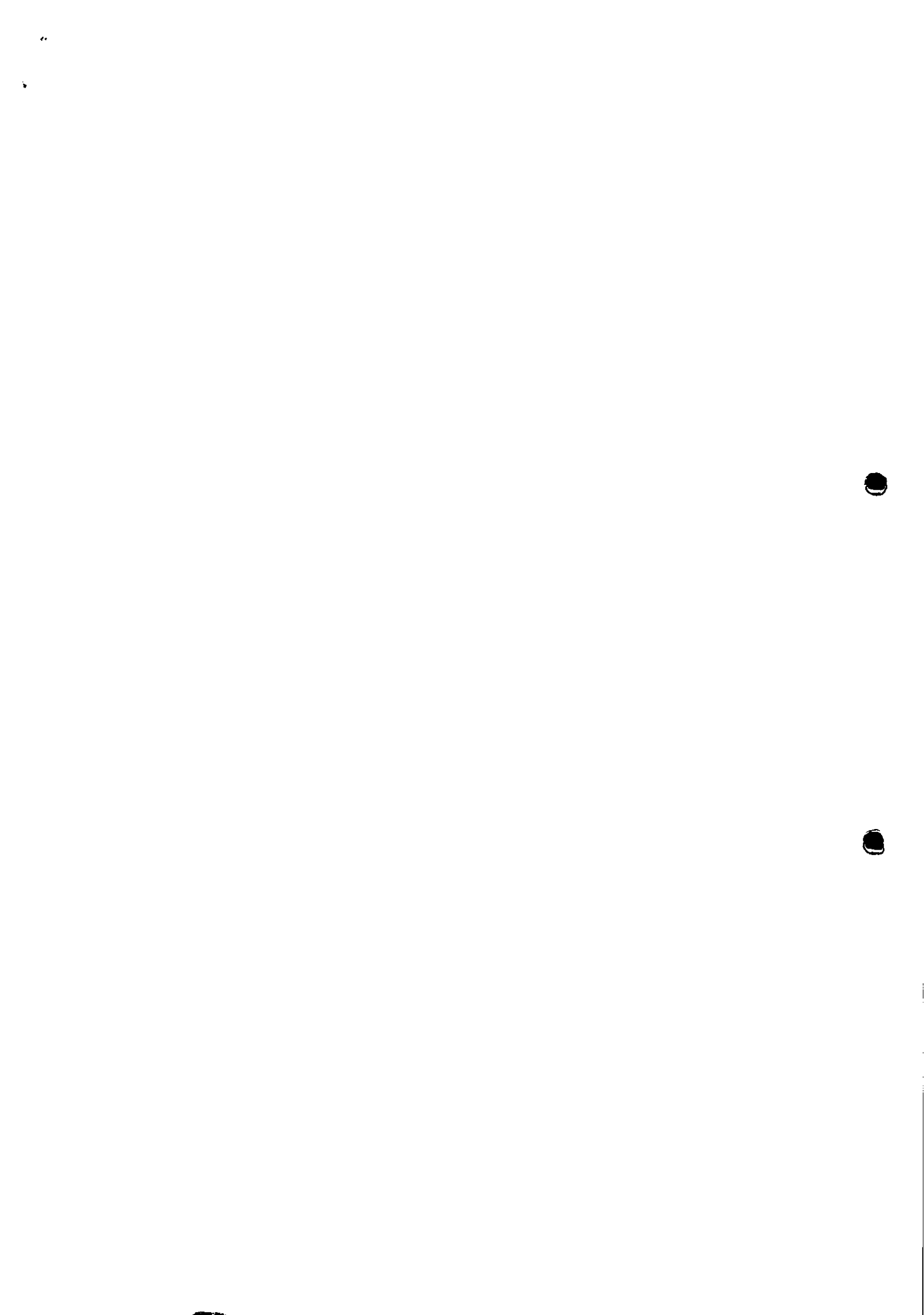


PLANILHA DE CÁLCULO DOS COLETORES

Coficiente de Deflúvio 70%	EXTEN- SÃO	Área de Contribuição	C	A	CA	ECA	TEMPO CONCEN- TRACAO	TEMPO RECOR	INTEN- SIDADE L/S/H	DIAMETRO TUBO 1	DIAMETRO TUBO 2	DECLIV- DADE M/M	VELOCIDADE TUBO 1	VELOCIDADE TUBO 2	CAPACIDADE TUBO 1	CAPACIDADE TUBO 2	CAPACIDADE Q=LI/S	CAPACIDADE Q=LI/S	CAPACIDADE Q=LI/S	COTAS MONT.	TERRENO JUS.	DECLIV- DADE	COTAS MONT.	GALERIAS JUS.	PROFUND.GAPRECUR	TEMPO OBS		
																											VELOCIDADE M/S	M/S
	RUA																											
	Travessa das Antilhas	50,00	0,70	0,15	0,11	0,11	10,00	3,00	373	39	0,40	0,0420	2,946	-	330	-	330	650,400	648,300	648,300	0,0420	648,500	646,500	1,80	1,80	1,80	0,28	
	Rua São Paulo	68,45	0,70	0,15	0,11	0,21	10,28	3,00	370	78	0,40	0,0628	3,503	-	404	-	404	648,300	644,000	644,000	0,0628	646,500	642,200	1,80	1,80	1,80	0,32	
	Rua das Orquideas	58,80	0,70	0,15	0,11	0,11	10,60	3,00	367	39	0,40	0,0425	2,985	-	332	-	332	646,500	644,000	644,000	0,0425	644,700	642,200	1,80	1,80	1,80	0,33	
	Rua São Paulo	47,00	0,70	0,30	0,21	0,53	10,00	3,00	373	196	0,40	0,0745	3,923	-	439	-	439	644,000	640,500	640,500	0,0745	642,200	638,700	1,80	1,80	1,80	0,20	
	Rodovia Pr 552	70,50	0,70	0,15	0,11	0,63	10,20	3,00	371	234	0,40	0,0284	2,422	-	271	-	271	640,500	638,500	638,500	0,0284	638,700	636,700	1,80	1,80	1,80	0,49	
	Rua dos Linhos	38,15	0,70	0,15	0,11	0,11	10,20	3,00	371	39	0,40	0,1206	4,992	-	559	-	559	643,100	638,500	638,500	0,1206	641,300	636,700	1,80	1,80	1,80	0,13	
	Rua Marginal a Pr 552	64,30	0,70	0,30	0,21	0,95	10,33	3,00	370	349	0,60	0,0927	3,404	-	858	-	858	636,500	636,400	636,400	0,0927	636,500	634,400	2,00	2,00	2,00	0,31	
	Rua das Margaridas	71,70	0,70	0,30	0,21	0,21	10,64	3,00	367	77	0,40	0,0642	3,642	-	408	-	408	652,900	648,300	648,300	0,0642	651,100	646,500	1,80	1,80	1,80	0,33	
	Rua das Margaridas	65,00	0,70	0,15	0,11	0,32	10,00	3,00	373	117	0,40	0,0865	3,706	-	415	-	415	646,300	643,980	643,980	0,0865	646,500	642,180	1,80	1,80	1,80	0,29	
	Rua das Margaridas	69,00	0,70	0,15	0,11	0,42	10,29	3,00	370	155	0,40	0,1099	4,755	-	534	-	534	643,980	636,400	636,400	0,1099	642,180	634,600	1,80	1,80	1,80	0,24	
	Rua Marginal a Pr 552	79,40	0,70	0,15	0,11	1,05	10,53	3,00	368	386	0,60	0,0239	2,914	-	734	-	734	636,400	634,500	634,500	0,0239	634,400	632,500	2,00	2,00	2,00	0,45	
	Rua das Orquideas	62,00	0,70	0,15	0,11	0,11	10,00	3,00	373	39	0,40	0,0100	1,438	-	161	-	161	649,600	649,100	649,100	0,0081	647,800	647,180	1,80	1,92	1,92	0,72	
	Rua das Rosas	66,90	0,70	0,15	0,11	0,21	10,72	3,00	366	77	0,40	0,0762	3,970	-	445	-	445	649,100	644,000	644,000	0,0762	647,180	642,080	1,92	1,92	1,92	0,28	
	Rua das Rosas	52,00	0,70	0,15	0,11	0,32	11,00	3,00	363	114	0,40	0,0808	4,086	-	458	-	458	644,000	639,800	639,800	0,0808	642,080	637,880	1,92	1,92	1,92	0,21	
	Rua das Rosas	64,70	0,70	0,15	0,11	0,42	11,21	3,00	362	152	0,40	0,0819	4,115	-	461	-	461	639,800	634,500	634,500	0,0819	637,880	632,580	1,92	1,92	1,92	0,26	
	Rua Marginal a Pr 552	63,00	0,70	0,15	0,11	1,58	11,47	3,00	359	566	0,80	0,0111	2,405	-	1,077	-	1,077	634,500	633,800	633,800	0,0111	632,500	631,800	2,00	2,00	2,00	0,44	
	Rua Marginal a Pr 552	30,00	0,70	0,15	0,11	11,68	11,91	3,00	356	4,153	1,20	0,0267	4,880	-	4,920	-	4,920	633,800	633,000	633,000	0,0267	631,800	631,000	2,00	2,00	2,00	0,10	
	Rua Projelada A	67,30	0,70	0,15	0,11	11,79	11,91	10,00	366	4,190	1,20	0,0267	4,887	-	4,927	-	4,927	633,000	631,200	631,200	0,0267	631,000	629,200	2,00	2,00	2,00	0,23	
	Rua Projelada D	52,00	0,70	0,15	0,11	11,89	12,14	10,00	354	4,204	1,20	0,0170	3,896	-	3,928	-	3,928	631,200	630,100	630,100	0,0212	629,200	628,316	2,00	1,78	1,78	0,22	
	Rua Projelada B	52,00	0,70	0,15	0,30	12,19	10,00	10,00	373	4,541	1,20	0,0100	2,988	-	3,013	-	3,013	630,100	631,800	631,800	0,0327	628,316	627,795	1,78	4,00	4,00	0,29	
	Rua Projelada B	52,00	0,70	0,30	0,21	12,40	10,29	10,00	370	4,587	1,20	0,0120	3,274	-	3,300	-	3,300	631,800	630,900	630,900	0,0173	627,795	627,172	4,00	3,73	3,73	0,26	
	Rua Projelada A	52,00	0,70	0,15	0,11	0,11	10,00	10,00	373	39	0,40	0,0100	1,438	-	161	-	161	630,100	631,000	631,000	0,0173	628,300	627,780	1,80	3,22	3,22	0,60	
	Rua Projelada F	68,20	0,70	0,15	0,11	0,21	10,60	10,00	367	77	0,40	0,0150	1,761	-	197	-	197	631,000	630,900	630,900	0,0150	627,780	626,757	3,22	4,14	4,14	0,65	
	Rua Projelada B	52,00	0,70	0,15	0,11	12,72	11,25	10,00	361	4,594	1,20	0,0100	2,988	-	3,013	-	3,013	630,900	630,300	630,300	0,0115	626,357	625,837	4,54	4,46	4,46	0,29	
	Rua Projelada A	75,00	0,70	0,15	0,11	0,11	10,00	10,00	373	39	0,40	0,0200	2,033	-	228	-	228	634,000	632,500	632,500	0,0200	632,200	630,700	1,80	1,80	1,80	0,61	
	Rua Projelada G	68,55	0,70	0,15	0,11	0,21	10,61	10,00	367	77	0,40	0,0321	2,576	-	289	-	289	632,500	630,300	630,300	0,0321	630,700	628,500	1,80	1,80	1,80	0,44	
	Rua Projelada B	51,60	0,70	0,15	0,11	13,03	11,54	10,00	359	4,675	1,20	0,0100	2,988	-	3,013	-	3,013	630,300	630,200	630,200	0,0019	625,837	625,321	4,46	4,88	4,88	0,29	
	Rua Projelada B	56,20	0,70	0,15	0,11	0,11	10,00	10,00	373	39	0,40	0,0120	1,575	-	176	-	176	634,000	633,700	633,700	0,0053	632,200	631,526	1,80	2,17	2,17	0,59	
	Rua Projelada B	55,00	0,70	0,15	0,11	0,21	10,59	10,00	367	77	0,40	0,0120	1,575	-	176	-	176	633,700	633,100	633,100	0,0109	631,526	630,886	2,17	2,23	2,23	0,58	
	Rua Projelada B	55,00	0,70	0,15	0,11	0,32	11,18	10,00	362	144	0,40	0,0200	2,033	-	228	-	228	633,100	632,200	632,200	0,0164	630,886	629,766	2,23	2,43	2,43	0,45	
	Rua Projelada A	75,00	0,70	0,15	0,11	0,11	10,00	10,00	373	39	0,40	0,0150	1,761	-	197	-	197	635,000	634,500	634,500	0,0067	633,200	632,075	1,80	2,42	2,42	0,71	
	Rua Projelada H	57,70	0,70	0,15	0,11	0,21	10,71	10,00	366	77	0,40	0,0600	3,522	-	394	-	394	634,500	632,700	632,700	0,0399	632,075	628,613	2,42	3,59	3,59	0,27	
	Rua Projelada A	47,60	0,70	0,15	0,11	0,63	10,98	10,00	364	229	0,60	0,0120	2,063	-	520	-	520	632,700	630,700	630,700	0,0315	628,413	627,842	3,79	2,98	2,98	0,38	
	Rua Projelada A	52,00	0,70	0,15	0,11	0,74	11,37	10,00	360	265	0,60	0,0100	1,883	-	475	-	475	630,700	630,200	630,200	0,0096	627,842	627,322	2,86	2,88	2,88	0,46	
	Rua Projelada A	52,00	0,70	0,15	0,11	13,87	11,83	10,00	356	4,942	1,20	0,0100	2,988	-	3,013	-	3,013	630,200	628,100	628,100	0,0404	626,321	624,801	4,88	3,30	3,30	0,29	
	Emissario	52,00	0,70	0,15	0,11	13,87	11,83	10,00	356	4,942	1,20	0,0100	2,988	-	3,013	-	3,013	630,200	628,100	628,100	0,0404	626,321	624,801	4,88	3,30	3,30	0,29	









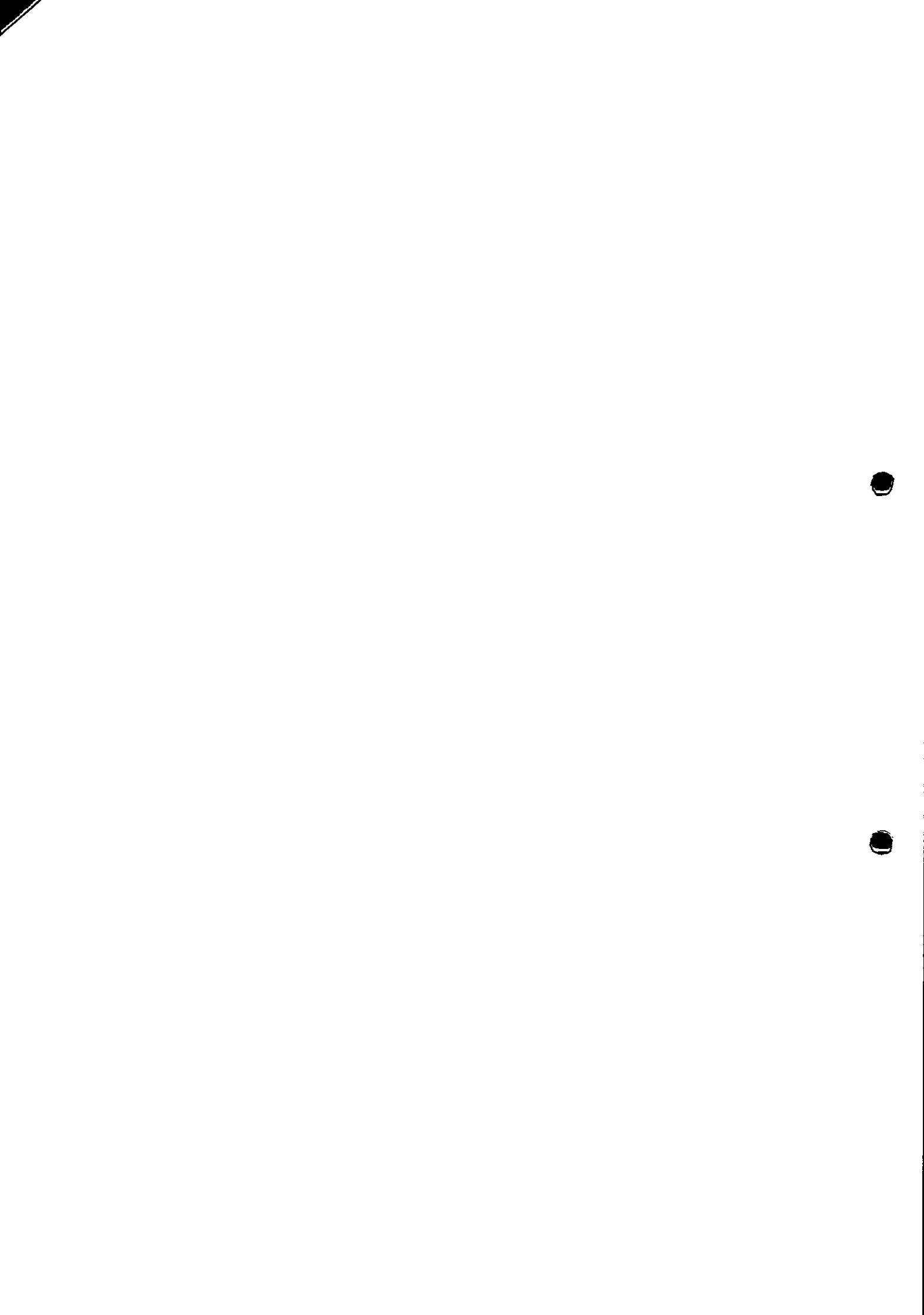


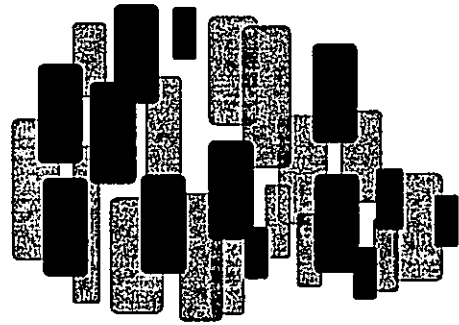


ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)

0000000159





# PARANACIDADE

**PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA**  
**Manual de Padronização**

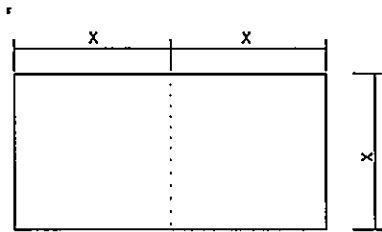
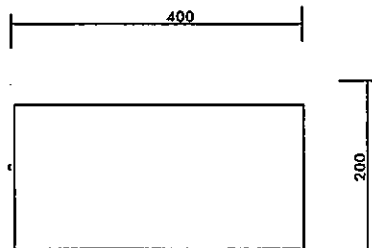
**PLACAS DE OBRAS**  
**Plano de Apoio ao**  
**Desenvolvimento dos**  
**Municípios - PAM**

0000000160



**CONSIDERAÇÕES**

Chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

**PROPORÇÃO****FORMATO A**  
Unidade cm





**MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**



**Plano de Apoio ao  
Desenvolvimento dos  
Municípios - PAM**

**Nome da obra**

Valor da obra: **R\$ 000.000,00**  
Fonte de Recurso: Governo do Estado do Paraná

Prazo de execução: 00 meses  
Techo: Rua XXXXXXXX XX XXXXX  
Extensão: 0,0 km  
Execução: Empresa Engenharia Ltda.

  
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do  
Desenvolvimento Urbano

**FORMATO A (400 X 200)**

Unidades em cm.

### REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

#### MATERIAL

Chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade, podendo ter iluminação Front Light.

Bandeira do Estado, Brasão da Prefeitura e logomarca do Paranacidade produzidos em impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm.

A manutenção das placas deverá ser periódica.

Impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta.

Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

#### SISTEMA TIPOLOGICO

##### Fonte

Textos: Myriad Pró

#### SISTEMA CROMÁTICO

##### Azul

Pantone - 288c

CMYK - 100 / 70 / 0 / 30

RGB - 0 / 44 / 119

Hex - 002c77

##### Verde

Pantone - 368c

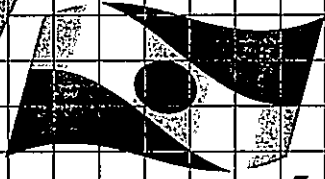



CMYK - 60 / 0 / 100 / 0

RGB - 105 / 190 / 40

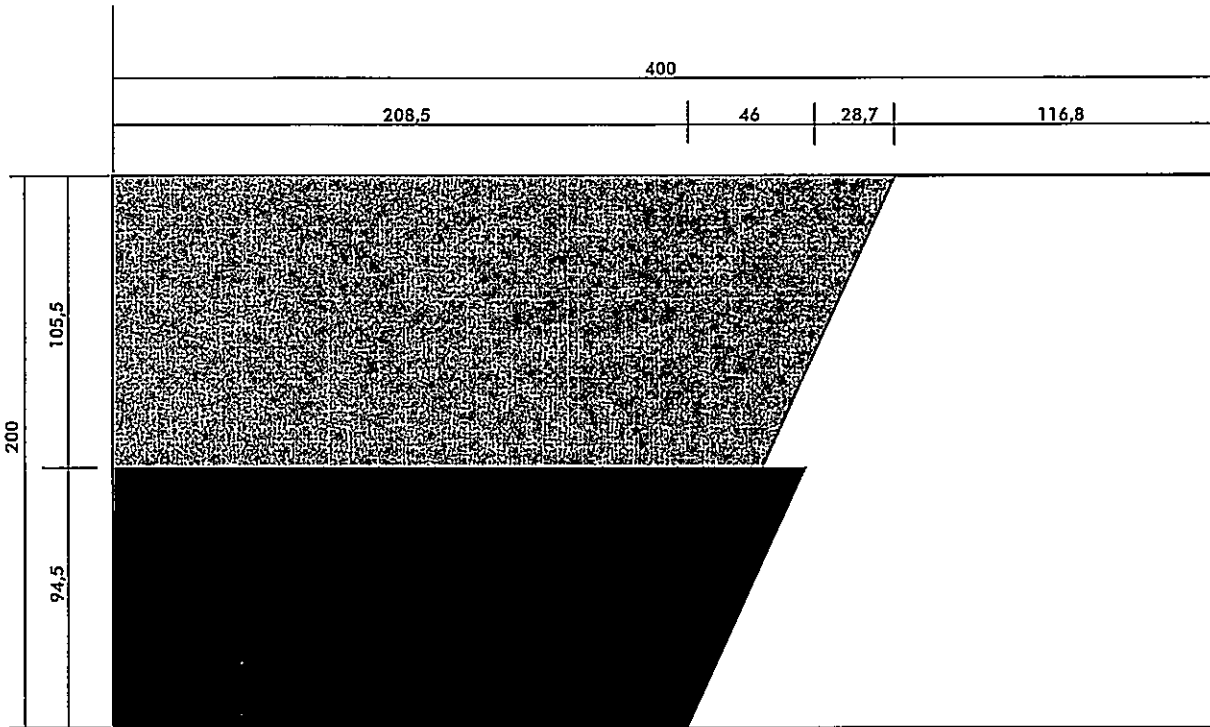
Hex - 69Be28

000000162



14	MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA																												
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX																												
12	Plano de Apoio ao																												
11	Desenvolvimento dos																												
10	Municípios - PAM																	<b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO											
9	Nome da obra																				Secretaria do								
8	<b>Nome da obra</b>																	Desenvolvimento Urbano											
7																		Valor da obra: <b>R\$ 000.000,00</b>			 <b>PAM</b>			 PARANACIDADE			 Brasão da Prefeitura Municipal de XXX		
6																		Fonte de Recurso: Governo do Estado do Paraná											
5																		Prazo de execução: 00 meses											
4																		Techo: Rura XXXXXXXXXX											
3	Extensão: 0,0 km																												
2	Execução: Empresa Engenharia Ltda.																												
1																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27		






MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX

**Plano de Apoio ao  
Desenvolvimento dos  
Municípios - PAM**


**Nome da obra**

Valor da obra: **R\$ 000.000,00**  
Fonte de Recurso: Governo do Estado do Paraná


Prazo de execução: 00 meses  
Trecho: Rua Xxxxxx xx Xxxxxx  
Extensão: 0,0 km  
Execução: Empresa Engenharia Ltda.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do  
Desenvolvimento Urbano



**PAM** PARANACIDADE





CAMPO 01	<p><b>MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX</b></p>		 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria do Desenvolvimento Urbano
	<p><b>Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM</b></p>		
CAMPO 02	<p><b>Nome da obra</b></p> <p>Valor da obra: <b>R\$ 000.000,00</b>                  Fonte de Recurso: Governo do Estado do Paraná</p> <hr/> <p>Prazo de execução: 00 meses                  Trecho: Rua XXXXXXXX XXXXXXXX                  Extensão: 0,0 km                  Execução: Empresa Engenharia Ltda.</p>		CAMPO 03
			 <b>PAM</b>
			 PARANACIDADE
			 Brasão de Prefeitura

**REFERÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS**

Modelo de placa destinada a obras por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM.

Programa do Governo do Estado do Paraná com recursos a fundo perdido.

**CAMPO 01**

Inserir o nome da prefeitura ao final da frase.

**CAMPO 02**

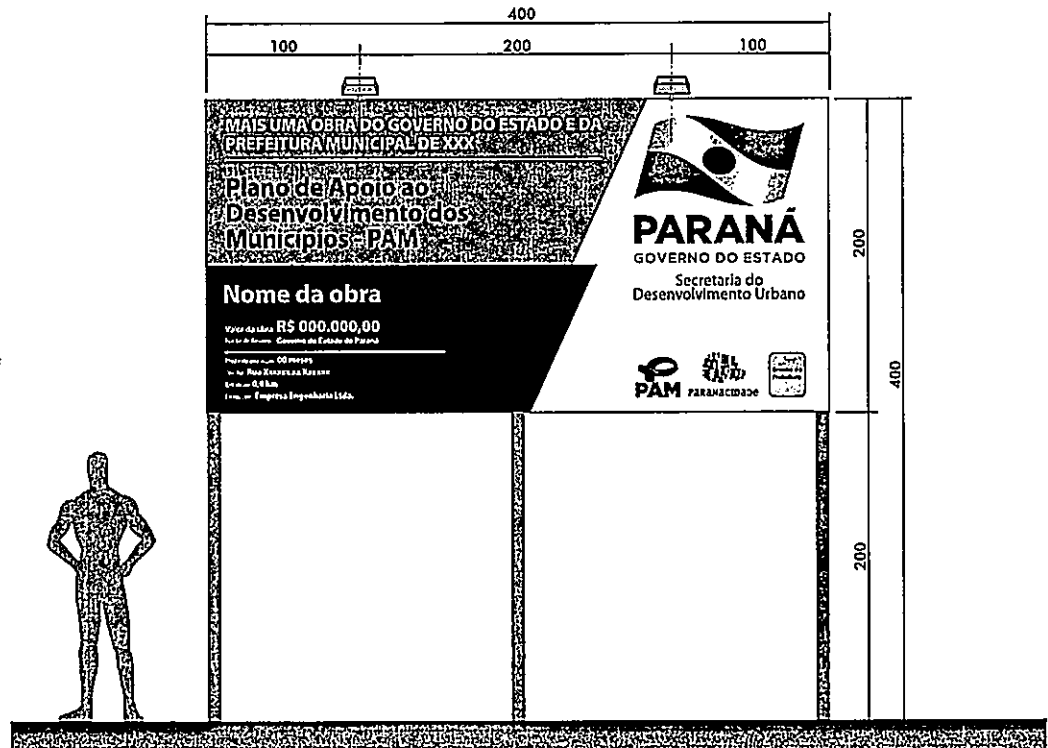
Verificar Dados presentes no Edital de Licitação enviado pelo PARANACIDADE.

**CAMPO 04**

Logomarca do Plano de Apoio ao Desenvolvimento doas Municípios - PAM

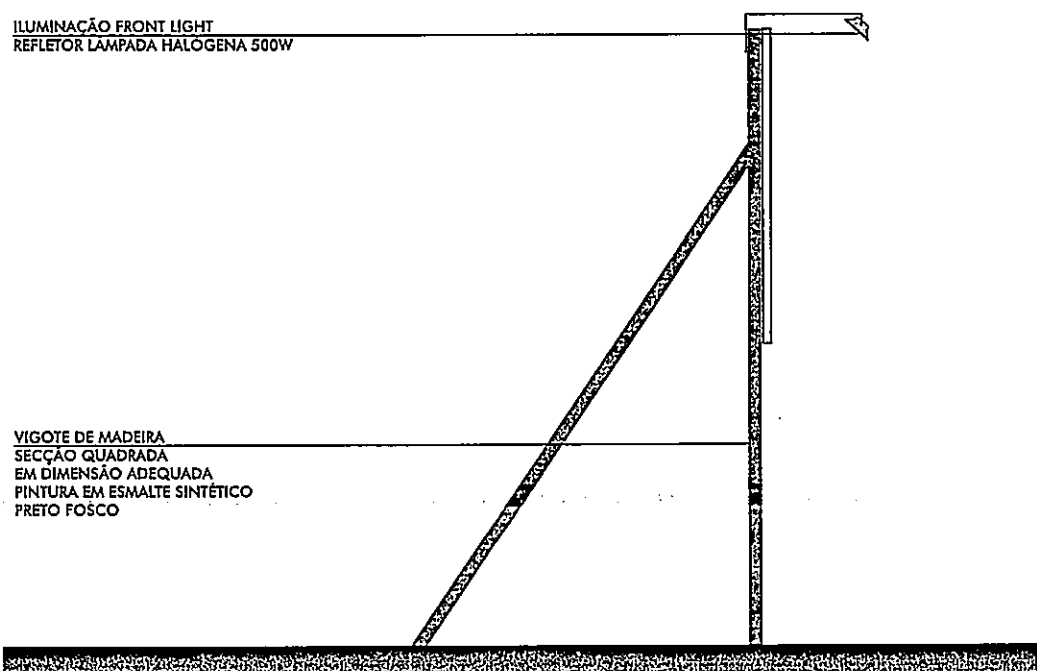






VISTA FRONTAL  
Unidades em cm.

ILUMINAÇÃO FRONT LIGHT  
REFLETOR LAMPADA HALOGENA 500W



VIGOTE DE MADEIRA  
SECÇÃO QUADRADA  
EM DIMENSÃO ADEQUADA  
PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO  
PRETO FOSCO

VISTA LATERAL



**MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX**

**Plano de Apoio ao  
Desenvolvimento dos  
Municípios - PAM**

**Nome da obra**

**Valor da obra: R\$ 000.000,00**

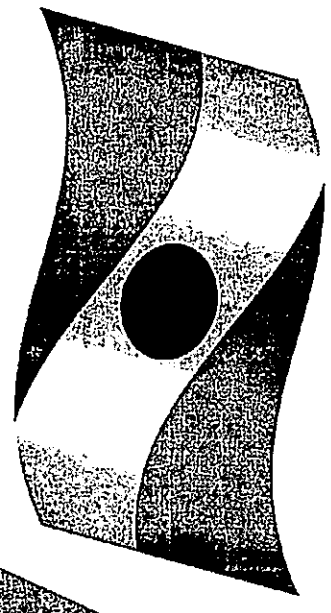
Fonte de Recurso: Governo do Estado do Paraná

Prazo de execução: 00 meses

Trecho: Rua XXXXXX XX XXXXXX

Extensão: 0,0 km

Execução: Empresa Engenharia Ltda.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do  
Desenvolvimento Urbano



PARANACIDADE

00000167



(ANEXO V)  
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		MANDAGUAÇU	SAM	35		
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	01		
Local da Obra :		GLOBAL				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	( ton )		QUANT
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
<b>2</b>		<b>TERRAPLENAGEM</b>				
401100	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.			m3	1.801,13
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	4,00	1,5000	m3	2.521,59
411000a	DER	Remoção da Camada Superficial - 17 cm	1,00		m3	1.801,13
<b>3</b>		<b>BASE / SUB-BASE</b>				
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	10.594,85
544000	DER	Solo Cimento(Pista) - 4% - 15,00 cm			m3	1.404,54
transporte		Cimento	416,00	0,0710		
transporte		Solo (Solo Cimento )	10,00	1,7790		
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C ( Araucária )	452,00	0,0012	m2	9.363,63
585100	DER	Trat.Sup.Triplo ( TST ) Tipo I-5			m2	9.363,63
173050	DER mat	Emulsão RR-2C ( Araucária )	452,00	0,0038		
transporte		Brita	30,00	0,0347		
563100	DER	Capa Selante			m2	9.363,63
173050	DER mat	Emulsão RR-2C ( Araucária )	452,00	0,0005		
transporte		Brita	30,00	0,0070		
<b>5</b>		<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta Tipo PM - (0,051 m3) - Moldado "in loco"			m	2.462,40
transporte		Cimento	416,00	0,0137		
transporte		Areia	137,00	0,0489		
transporte		Brita	30,00	0,0566		
<b>6</b>		<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>				
605000	DER	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )			m2	3.041,92
transporte		Cimento	416,00	0,1800		
transporte		Areia	137,00	1,0600		
transporte		Brita	30,00	1,1100		
800000	DER	Plantio de Grama em mudas			m2	1.428,89
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	66,00
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	751,27
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	1,00

0000000168



820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00
10		<b>DRENAGEM</b>		
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1984,34
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	491,35
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3	1146,49
610400	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	1024,20
transporte		Cimento	400,00	0,0019
transporte		Areia	150,00	0,0100
transporte		Tube	15,00	0,1100
610600	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	143,70
transporte		Cimento	500,00	0,0026
transporte		Areia	180,00	0,0134
transporte		Tube	20,00	0,3900
610800	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	63,00
transporte		Cimento	500,00	0,0032
transporte		Areia	180,00	0,0168
transporte		Tube	20,00	0,6700
BLSM200	DER	B.L. Símples pré-moldado H até 2,00 m	#REF!	48,00
transporte		Cimento	500,00	0,7220
transporte		Areia	180,00	2,0712
transporte		Brita	20,00	2,4775
transporte		Tijolo	30,00	
transporte		Cal	500,00	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tube até 0,40	un	22,00
transporte		Cimento	500,00	0,1375
transporte		Areia	180,00	0,4137
transporte		Brita	20,00	0,4886
transporte		Tijolo	30,00	
transporte		Cal	500,00	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tube até 0,60	un	2,00
transporte		Cimento	500,00	0,2124
transporte		Areia	180,00	0,6228
transporte		Brita	20,00	0,7406
transporte		Tijolo	30,00	
transporte		Cal	500,00	
CLC080	DER	C.L. concreto armado Tube até 0,80	un	1,00
transporte		Cimento	500,00	0,3849
transporte		Areia	180,00	1,1143
transporte		Brita	20,00	1,3296
transporte		Tijolo	30,00	
transporte		Cal	500,00	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tube até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	6,00
transporte		Cimento	500,00	0,3854
transporte		Areia	180,00	1,1484
transporte		Brita	20,00	1,3598
transporte		Tijolo	30,00	
transporte		Cal	500,00	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tube até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00

0000000169





transporte		Cimento	500,00	0,4349		
transporte		Areia	180,00	1,2865		
transporte		Brita	20,00	1,5263		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	500,00			
PVCH130	DER	P.V. Concreto armado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	500,00	0,5075		
transporte		Areia	180,00	1,4892		
transporte		Brita	20,00	1,7705		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	500,00			
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	13,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito			un	13,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	13,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	26,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	26,00
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	12,00
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado			un	16,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.		5,0000	gb	1,00

0000000170



**ANEXO VI**  
**BDI (composição)**

<b>BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO</b>	
<b>IMPOSTOS</b>	ISS = <b>1,80</b>
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
<b>TOTAL</b>	$\Sigma =$ <b>4,45</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	10,00
<b>EVENTUAIS</b>	5,00
<b>LUCRO</b>	6,00
<b>BDI</b>	<b>27,88</b>
<b>BDI= 1,0445 x 1,1 x 1,05 x 1,06</b>	
<b>BDI arredondado</b>	<b>27,9%</b>

<b>BDI Insumos de Petróleo</b>	<b>17,9%</b>
--------------------------------	--------------

<b>Valor Total com BDI</b>	<b>1.063.291,64</b>
<b>Valor Total sem BDI</b>	<b>839.698,51</b>

<b>BDI médio do Projeto</b>	<b>26,6%</b>
-----------------------------	--------------

0000000171



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5 – 2018**

O município de mandaguaçu-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de junho do ano de 2018, na Rua Bernardino Bogo nº 175 em Mandaguaçu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

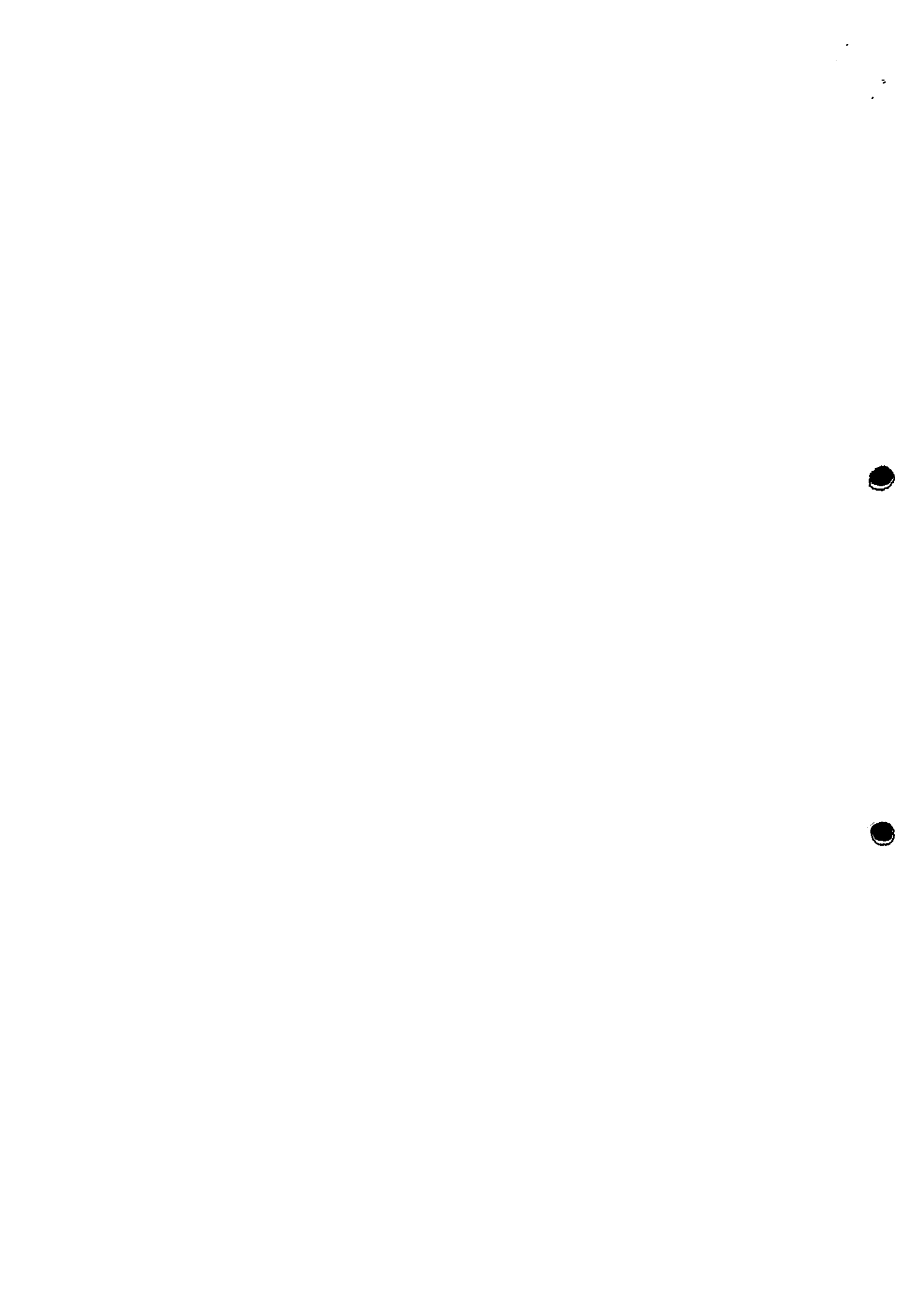
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação	9.363,63 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com) ou ainda pelo site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 32458413.

Mandaguaçu, 15 de maio de 2018.

  
Município Aparecido da Silva – Prefeito Municipal

0000000172





1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA**  
Onde se lê **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18**, leia-se **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18**  
Jataizinho, 15 de maio de 2018  
Dirceu Urbano Pereira  
Prefeito Municipal

48471/2018

## Leópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR**  
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**  
OBJETO: Aquisição de medicamentos de A a Z, constantes na listagem da INDITEC para esta região. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço. JULGAMENTO: Maior percentual de desconto. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13h30m às 14h00m do dia 04 de junho de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00m do dia 04 de junho de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis – PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 18/05/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 17 de maio de 2018.

**YANESSA ARHANITSCH**  
**PREGOEIRA**

47457/2018

## Mandaguçu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**  
O município de Mandaguçu-Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de junho do ano de 2018, na Rua Bernardino Bogo, nº 175 em Mandaguçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):  
Local Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias)  
Sede Pavimentação 9.363,63 m<sup>2</sup> 180  
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com) ou ainda pelo site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br). Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3245 8413.  
Mandaguçu 15 de maio 2018.  
Maurício Aparecido da Silva – Prefeito Municipal.

48637/2018

## Manoel Ribas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 - PMMR**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - PMMR**

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006 e 34/2007 de 27/08/2007, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Senhora Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 10h00min do dia 06 de junho do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, Pregão Presencial nº 35/2018 – PMMR, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van novo, zero Km, para atendimento e uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com recursos oriundos do convenio nº 38/2017, firmado entre Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE e o Município de Manoel Ribas/Pr, com demais

detalhes e especificações constantes no Edital do Processo Administrativo nº 054/2018 – PMMR, do qual originou-se este aviso. Julgamento: menor preço total global. OBS: Licitação de ampla concorrência. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Licitações / Administração) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacaopmmr@gmail.com](mailto:licitacaopmmr@gmail.com) ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**ELIZABETH STIPP CAMILO**  
Prefeita Municipal

48311/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 – PMMR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PMMR**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 – PMMR**

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006, 34/2007 de 27/08/2007 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 10h00min do dia 07 de junho do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, Pregão Presencial nº 36/2018 – PMMR, Sistema de Registro de Preços nº 18/2018 – PMMR, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição através de Sistema de Registro de Preço de medicamentos gerais, materiais hospitalares, para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, para atendimento de pacientes do Município de Manoel Ribas/PR, com demais detalhes e especificações constantes no Edital do Processo Administrativo nº 053/2018 – PMMR, do qual originou-se este aviso. Julgamento: menor preço por item. Licitação de ampla concorrência. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Licitações / Administração) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacaopmmr@gmail.com](mailto:licitacaopmmr@gmail.com) ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**ELIZABETH STIPP CAMILO**  
Prefeita Municipal

48753/2018

## Marechal Cândido Rondon

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2018, através do sistema de Registro de Preços  
Regime de Compra: Menor preço, por item  
Objeto: Aquisição de 15.000 m<sup>3</sup> de pedras solo brita para manutenção de estradas rurais do município.  
Valor Máximo: R\$ 564.900,00  
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 30 de maio de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.  
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mer.pr.gov.br](http://www.mer.pr.gov.br) link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 16 de maio de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

48626/2018

## Marialva

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018.** Objeto: Prestação de serviço de cobertura metálica devidamente instaladas, destinados aos diversos setores e Secretarias desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva-Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 06 de junho de 2018 até às 13h45min. Abertura das Propostas: 30 de maio de 2018 às 14h00min.

000000174

1





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### TOMADA DE PREÇO

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. TIPO MENOR PREÇO. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Trata-se de pedido de análise da denominado Tomada de Preço nº 05/2018, tendo como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das ruas especificadas no processo do Município de Mandaguáçu-PR, diante da disponibilização de recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviços Social Autônomo PARANACIDADE, possui como justificativa a abertura em síntese: “a galeria pluvial e a pavimentação asfáltica no bairro é de suma importância para as comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Insta salientar, que o pedido é importante devido à necessidade de refazer o asfalto nos endereços acima cima, pois devido ao fluxo de veículos houve desgaste no asfalto”, transcrição fiel do Termo de Referência elaborado por Elton Aparecido Mendes da Silva – Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Gilberto Mulinari – Diretor de Obras e Viação e Urbanismo.

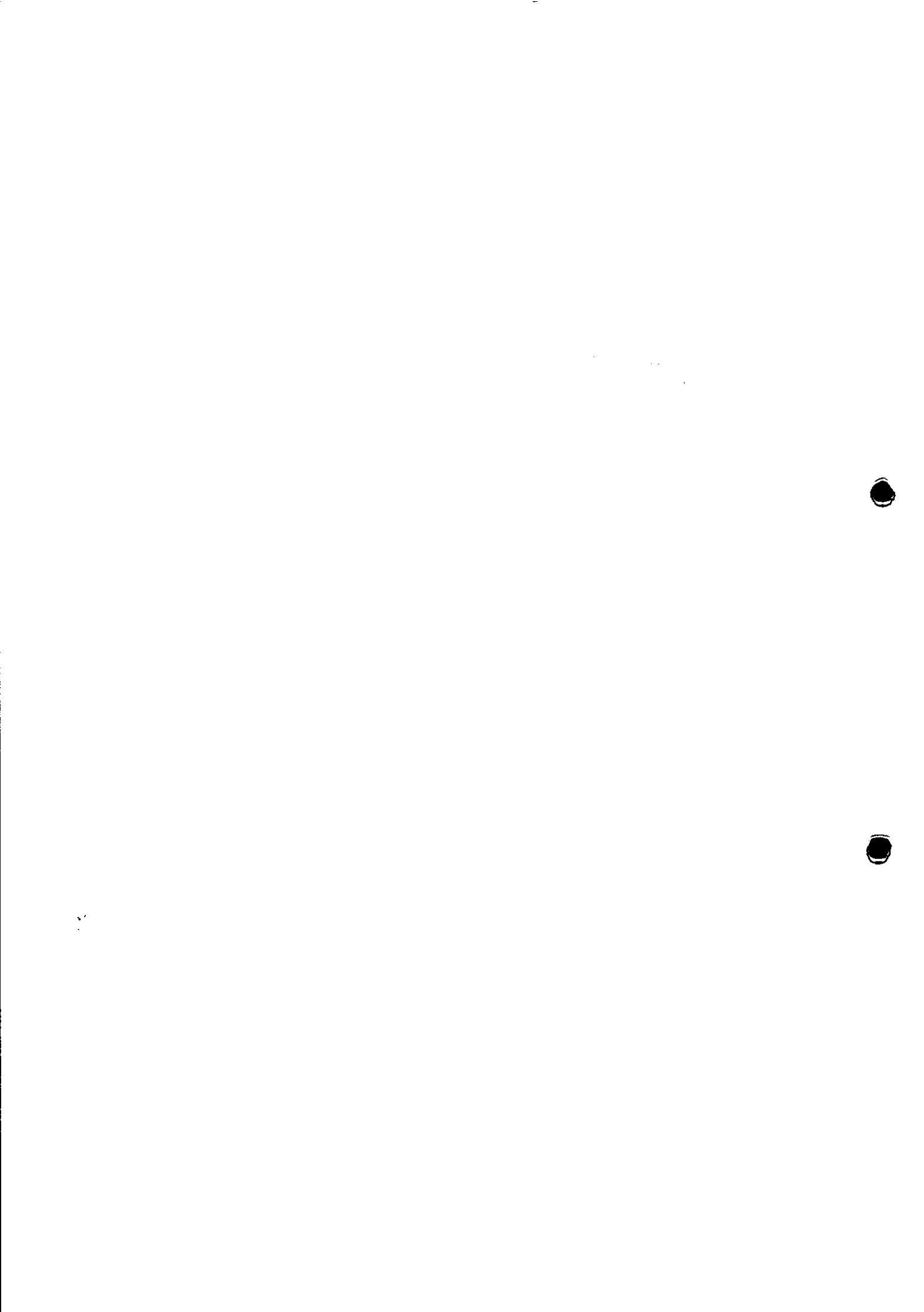
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total do presente processo licitatório é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4 No mais, verifica-se que a modalidade licitatória Tomada de Preços é possível e a indicada, conforme artigo 23, inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93, que estabelece valores até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia.

5 Quanto à publicação dos avisos de licitação, deverá respeitar o prazo nos termos do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/1993, transcreve-se:

0000000175





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

a) concurso;

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV - cinco dias úteis para convite.

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

6 As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: a) houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; b) existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual instituído pelo Poder Executivo, quando for o caso.

0000000176





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7 O edital, muito bem elaborado, em resumo dispõe dos seguintes anexos, atendendo a lei: 1) carta credencial; 2) declaração de recebimento de documentos; 3) atestado de visita, declaração formal de dispensa; 4) declaração de responsabilidade técnica; 5) capacidade financeira; 6) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes; 7) proposta de preços; 8) planilha de serviços; 9) cronograma físico financeiro; 10) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira; 11) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica; 12) declaração de microempresa; 13) contrato de empreitada de obra.

8 Consta nos autos, justificativas e autorização para licitação, tendo como destinatário o Município de Mandaguáçu, tendo como autores: Maria Aparecida Borghetti – Governadora do Estado do Paraná, e, Silvio Magalhães Barros II – Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, datado 08/05/2018.

9 O Chefe do Poder Executivo em despacho oportuno, requereu a análise do processo aos departamentos competentes, ressaltando a disponibilidade financeira e orçamentária e parecer jurídico.

10 Em resposta o Departamento de Fazenda, diante da licença atual do servidor responsável pela contabilidade, informa que a contratação contempla o plano de contas para o Exercício 2018, contempla as indicadas dotações orçamentárias, rubricas entre outros, datado 15/05/2018.

11 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

12 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

**Keetby Theresse Midauar Seghesi**

Assessora Jurídica  
OAB-PR n.º 73086

Mandaguáçu-PR, 17 de Maio de 2018

0000000177



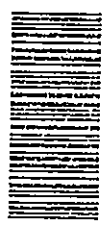


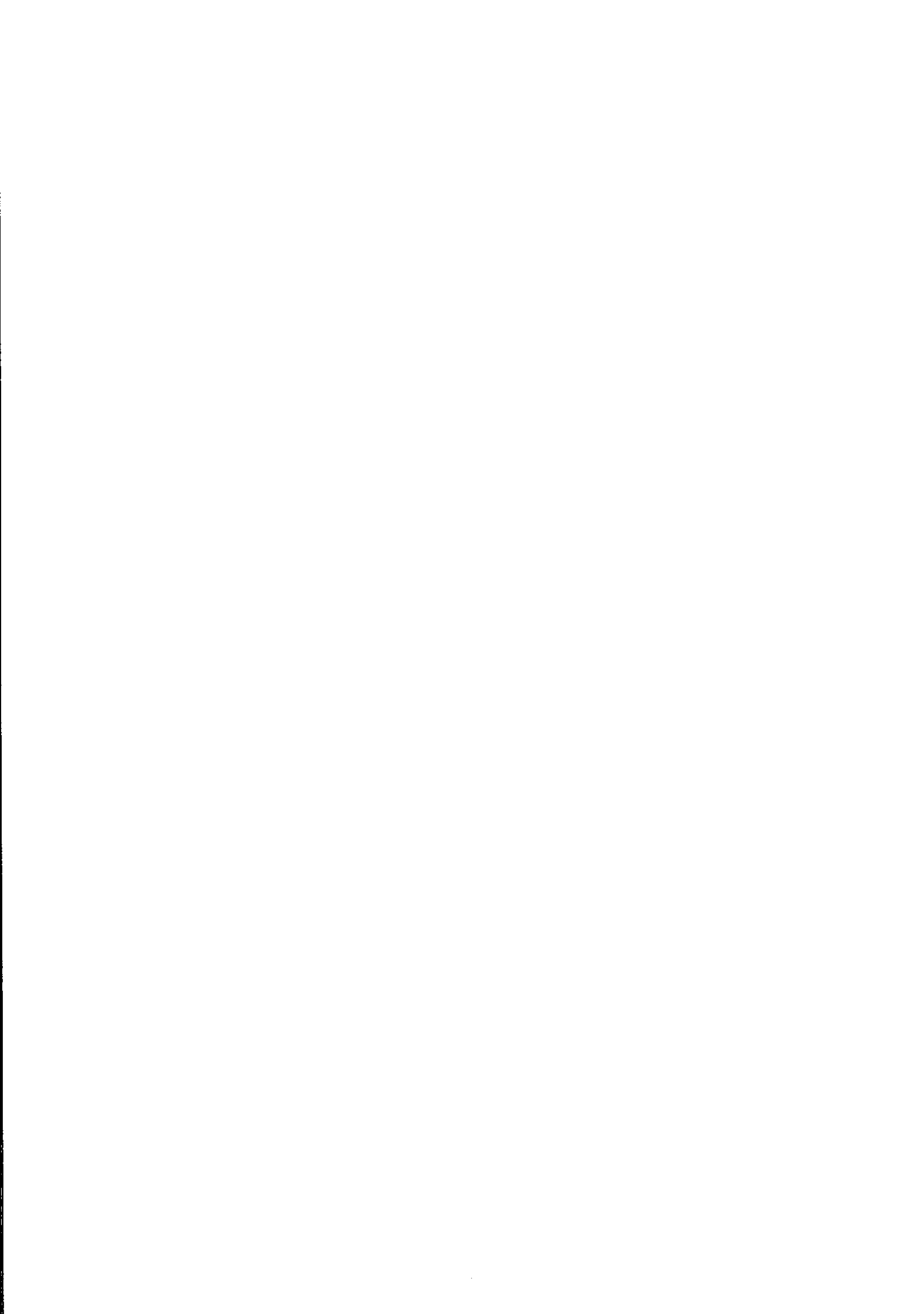
LOPESPAV  
AVENIDA NEY BRAGA, S/N - JARDIM MERCURIO - (44) 3245-2370  
E-mail: lopespav@gmail.com - CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR  
CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

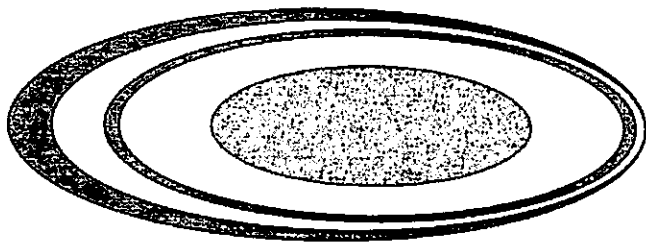
0000000178

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR  
TOMADA DE PREÇOS N° .005/2018-PPM  
JULGAMENTO DIA 06/06/2018  
RECEBIMENTO E ABERTURA: 09:00 HORAS  
LICITANTE: LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO  
EIRELI-EPP  
ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO PRELIMINAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL  
PROCESSO Nº 1453 - 2018  
ASSUNTO  
TOMADA DE PREÇOS  
INTERESSADO  
LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E  
LOVAL  
Avenida - NEY BRAGA  
Sairo - LOTE







**LOPESPAV**

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/18 - PMM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANDAGUAÇU**

**HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**LOTE: ÚNICO**





ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Administração de Material - DEAM  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 93465/2018  
Emitido em 23/05/2018 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 18.139.054/0001-06 - Lopespav - Serviços, Construção e Pavimentação Eireli  
Endereço Avenida Ney Braga, S/N - Lote 231/BO(REM) - Jardim Mercurio  
CEP: 87160-000 Mandaguaiçu-PR  
Capital Social R\$ 280.000,00  
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	099C.57D1 C3A6 20B2	23/05/2018	19/11/2018
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	201805221 312382202 055	22/05/2018	22/07/2018
230-5	Alvara de funcionamento	378	03/05/2018	03/05/2019
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1080	22/05/2018	21/06/2018
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201805180 851530434 5073	18/05/2018	16/06/2018
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	147192306	03/04/2018	29/09/2018
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	47403/2018	03/04/2018	30/09/2018
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	017599373 90	08/02/2018	08/06/2018
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	017599373 90	08/02/2018	08/06/2018
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	71006158	04/05/1994	
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01	31/08/2017	31/08/2018
230-5	Registro Comercial	416000566 55	26/02/2014	
230-5	Contrato Social	416000566 55	26/02/2014	

Y





CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 93465/2018

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	008695019 33	17/03/2000	
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	181390540 00106	29/08/2017	29/08/2018
230-5	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	17/062177- 4	01/01/2016	30/06/2018

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

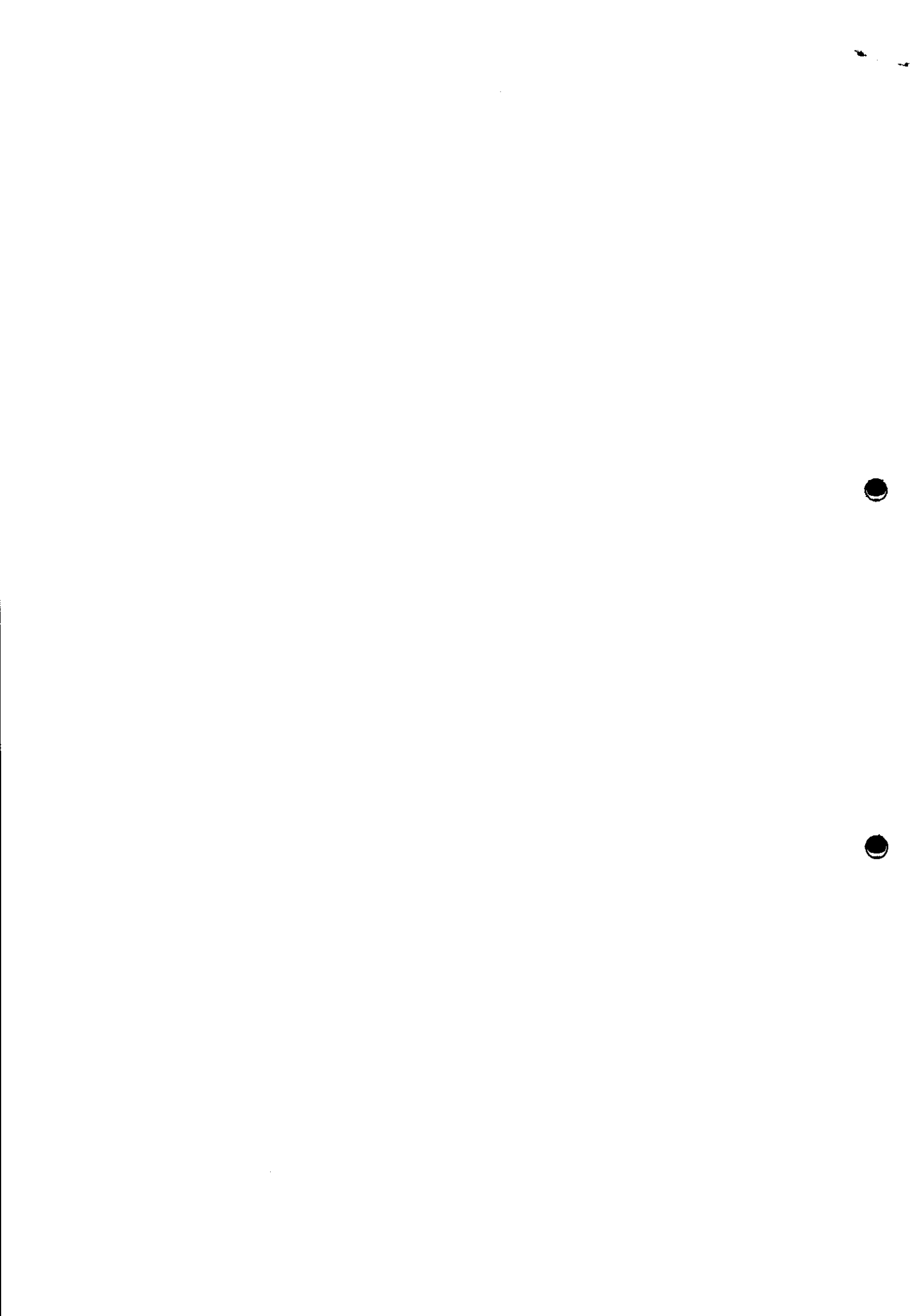
Código	Descrição
901	Serviços de Terraplanagem
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vinculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como socio	Empresas em que consta como dirigente
008 695 019-33- Gustavo Henrique Lopes	-	18.139.054/0001-06-Lopespav - Serviços Construção e Pavimentação Eirel	-

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
 - Certificado emitido gratuitamente.

9







# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 378

Secretaria Municipal de Fazenda

Diretoria de Receitas

Divisão Tributária e Fiscal

## ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:532269

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

LOPESPAV-SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 18.139.054/0001-06

### ENDEREÇO

Logradouro: NEY BRAGA

Nº LOTE 231

Complemento: LOTE 231B-O (REM)

CEP: 87160-000

Bairro: JARDIM MERCÚRIO

UF: PR

Area: 120 m<sup>2</sup>

Imóvel:

Cidade: Mandaguauçu

### ATIVIDADE (S)

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem,

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 03/05/2019

Mandaguauçu(PR), 3 de Maio de 2018.

Zenaide A. Mendes Batilani

Depto. de Ind., Com. e Turismo

Diretora

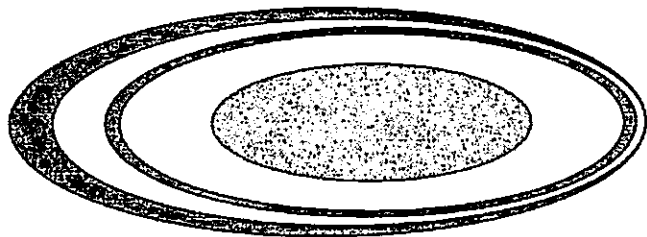
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Y

CONFERE COM O ORIGINAL

416 118

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMM

Local: Ruas na Sede do Município;

Objeto: Descrição: Execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- Travessa dos Anthulhes: entre Rua das Margarida e Rua São Paulo
- Rua das Orquídeas: entre Rua São Paulo e Rua das Violetas (final do bairro)
- Rua das Perpétuas: entre Rua das Rosas e Final do bairro (próximo a Rua das Violetas)
- Rua das Violetas: entre Quadra 52 e Final do bairro (próximo a Rua das Perpétuas)
- Rua das Rosas: entre Quadra 52 e Rua Marginal
- Rua das Margaridas: entre Avenida Centenário e Rua Marginal
- Rua dos Lírios: entre Rua das Orquídeas e Rua Marginal
- Rua São Paulo: entre PV-17 e Rua Marginal
- Rua Marginal (só galerias): entre Rua São Paulo e PV-17

O signatário da presente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, representante legalmente constituído da proponente empresa LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

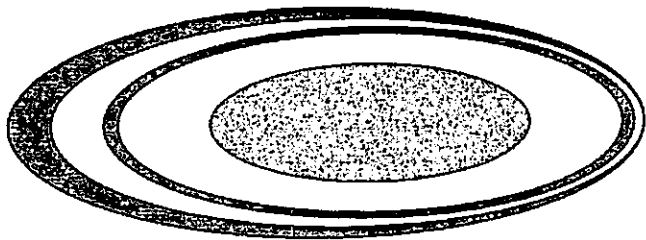
Mandaguaçu, 29 de Maio de 2018.

  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG n.º 7.100.615-8  
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

04/577

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





# LOPESPAV

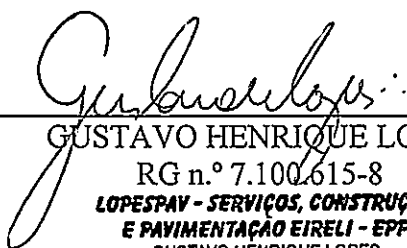
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM  
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMM

Eu, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, RG nº 7.100.615-8 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2018, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Mandaguaçu, 29 de Maio de 2018.



GUSTAVO HENRIQUE LOPES

RG n.º 7.100.615-8

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

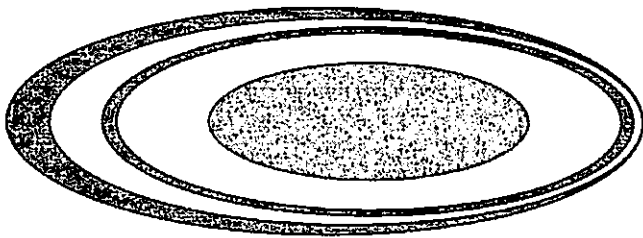
GUSTAVO HENRIQUE LOPES

RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

05/57

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMM

Local: Ruas na Sede do Município;

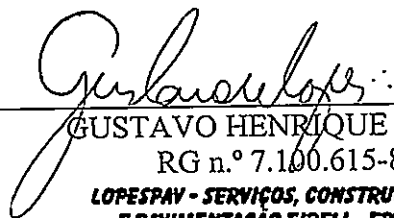
Objeto: Descrição: Execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- Travessa dos Anthulhes: entre Rua das Margarida e Rua São Paulo
- Rua das Orquídeas: entre Rua São Paulo e Rua das Violetas (final do bairro)
- Rua das Perpétuas: entre Rua das Rosas e Final do bairro (próximo a Rua das Violetas)
- Rua das Violetas: entre Quadra 52 e Final do bairro (próximo a Rua das Perpétuas)
- Rua das Rosas: entre Quadra 52 e Rua Marginal
- Rua das Margaridas: entre Avenida Centenário e Rua Marginal
- Rua dos Lírios: entre Rua das Orquídeas e Rua Marginal
- Rua São Paulo: entre PV-17 e Rua Marginal
- Rua Marginal (só galerias): entre Rua São Paulo e PV-17

O signatário do presente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, representante legalmente constituído da proponente empresa LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Mandaguaçu, 29 de Maio de 2018.



GUSTAVO HENRIQUE LOPES

RG n.º 7.100.615-8

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

06/57

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

4





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.139.054/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPESPAV		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 231/B-O (REM)
CEP 87.160-000	BARRO/DISTRITO JARDIM MERCURIO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO mercurio.ocm@hotmail.com	
TELEFONE (44) 3245-1290 / (44) 3245-1283		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/06/2018 às 15:39:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2018



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

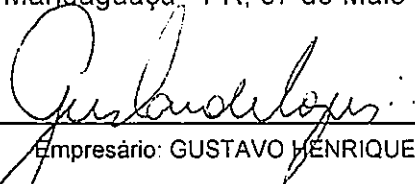
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) LOPESPAV - CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, estabelecido na Avenida Ney Braga, s/nº, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, Mandaguáçu, PR, CEP: 87.160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Origem do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mandaguáçu - PR, 07 de Maio de 2013



Empresário: GUSTAVO HENRIQUE LOPES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14 MAIO 2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB NÚMERO: 20132519003 Protocolo: 13/251900-3, DE 07/05/2013	
		Empresa: 41 6 0005665 5 LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

08/57

4

CONFERE COM O ORIGINAL

716118

PREFEITURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguáçu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

• **Cláusula Primeira:-** O objeto social da sociedade de, construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; e de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; e a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações, fica alterado para, construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

09/57

CONFERE COM O ORIGINAL

416118

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguacu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, têm justo e contratado, alterar seu ato constitutivo primitivo nos termos do art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e como legislação supletiva e complementar a Lei de nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pelas cláusulas e condições que adiante seguem:

**CAPÍTULO I -****DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

• **Cláusula Primeira:-** A empresa gira sob o nome empresarial de "LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP." e tem sua sede e foro em Mandaguacu-PR., à Avenida Ney Braga, s/nº., Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

• **Cláusula Segunda:-** A empresa tem por objeto social, a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

CONFERE COM O ORIGINAL

416118

~~PREFEITURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~



**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**  
**CNPJ/MF 18.139.054/0001-06**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.**

- **Cláusula Terceira:-** A empresa iniciou suas atividades em 14 de maio de 2013 e possui prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

**CAPÍTULO II -**  
**CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

- **Cláusula Quarta:-** O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, pelo sócio à saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	280.000	280.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100,00 %</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: O sócio subscrive e integraliza 34.000 (trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e seis mil) no presente ato e em moeda corrente no país.

Parágrafo Segundo: O sócio subscrive 246.000 (duzentas e quarenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), integralizando-as através da incorporação dos veículos a seguir discriminados:

- 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) são subscritas e integralizadas através do veículo Mercedes Benz 608 D, azul, diesel, ano fab/mod 1977/1977, chassi 30830212350674, placas AEK-2078;
- 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo GM/Chevrolet D60, azul, diesel, ano fab/mod 1978/1978, chassi BC68352H25124, placas AFX-6786;
- 72.000 (setenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580692, placas AAL-5640;
- 42.000 (quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580698, placas AAL-5639;
- 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1975/1975, chassi 34403212270081, placas AEA-0608;

CONFERE COM O ORIGINAL

416118

PREFEITURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**  
 CNPJ/MF 18.139.054/0001-06  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- f) 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1971/1971, chassi 34403315013906, placas ABT-3854;

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

- **Cláusula Quinta:**- As quotas são indivisíveis.

### CAPÍTULO III -

#### ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

- **Cláusula Sexta:** A administração da empresa cabe ao sócio **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

- Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

- **Cláusula Sétima:**- O administrador **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL

416118

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**

CNPJ/MF 18.139.054/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- **Cláusula Oitava:-** Pelo exercício da administração o sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO IV -  
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

- **Cláusula Nona:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1072, § 2º. e art. 1.078, CC/2002)
- **Cláusula Décima:-** O sócio não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO V -  
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **Cláusula Décima Primeira:-** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, inventário e demais demonstrativos contábeis inerentes, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.  
Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio. (Art. 1.065, CC/2002).
- **Cláusula Décima Segunda:-** Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.
- **Cláusula Décima Terceira:-** O sócio da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CONFERE COM O ORIGINAL

416118

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**  
CNPJ/MF 18.139.054/0001-C6  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

• Cláusula Décima Quarta:- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

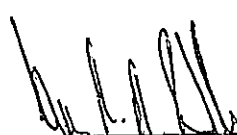
• Cláusula Décima Quinta:- Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


○ E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Mandaguaçu-PR., 26 de fevereiro de 2014.



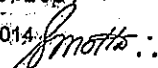
  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES

TESTEMUNHAS:

○   
LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI  
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.

  
EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA  
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/03/2014 SOB NÚMERO: 20141556978 Protocolo: 14/155697-8, DE 11/03/2014</p> <p>Empresa: 41 6 0005665 5 LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP</p>	
		<p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>

CONFERE COM O ORIGINAL

416118

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDACUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI  
CNPJ: 18.139.054/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:02 do dia 23/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2018.

Código de controle da certidão: 099C.57D1.C3A6.20B2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15/577



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017599373-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.139.054/0001-06

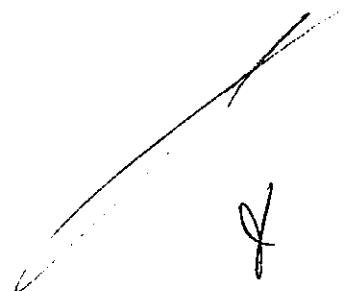
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
LOPESPAV-SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ 18.139.054/0001-06

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 22/05/2018

Ressalvado, o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas CERTIFICO que em seu nome nao consta, até esta data, nesta repartição, e que nao foi encaminhado para inscrição como divida ativa do municipio, débito exigível relativo tributos municipais administrados pelo Departamento da Fazenda Municipal relacionado acima.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
532269 Obras de urbanização - ruas	Avenida - NEY BRAGA	LOTE 231		
532269	Avenida - NEY BRAGA	LOTE 231		



Mandaguáçu(PR), 22 de Maio de 2018.

FRANCIELI APARECIDA LISSONI

17/57

CONFERE COM O ORIGINAL

41618

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CAIXA**

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18139054/0001-06  
**Razão Social:** LOPESPAV SERVICOS CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO  
EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** LOPESPAV  
**Endereço:** AV NEY BRAGA S/N LT 231/B-0 (REM) / JD MERCURIO /  
MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2018 a 16/06/2018

**Certificação Número:** 2018051808515304345073

Informação obtida em 22/05/2018, às 08:26:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

18/57







REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.139.054/0001-06

Certidão nº: 147192306/2018

Expedição: 03/04/2018, às 16:10:45

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.139.054/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19/57

Y



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 75472/2018**

**Validade: 20/11/2018**

**Razão Social:** LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 18139054000106

**Num. Registro:** 56844

**Registrada desde :** 29/05/2014

**Capital Social:** R\$ 280.000,00

**Endereço:** AV. NEY BRAGA, S/N LOTE 231/B-O(REM) JD. MERCÚRIO

**Município/Estado:** MANDAGUACU-PR

**CEP:** 87160000

**Objetivo Social:**

A construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais, de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; e de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; e a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira: PR-71868/D Data de Expedição: 30/07/2003

Desde: 29/05/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 203662/2018, ressaltando a



24/05/2018

Certidão de empresa

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/05/2018 14:31:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Y

1





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 47403/2018

Validade: 30/09/2018

Nome Civil: DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-71868/D

Registro Nacional : 1700877453

Registrado(a) desde : 30/07/2003

Filiação : CLODOALDO LINHARES DE REZENDE  
ERMELINDA DE SOUZA REZENDE

Data de Nascimento : 10/03/1980

Carteira de Identidade : 7.185.202-4

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 00701024909

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 04/07/2003

Diplomação : 04/07/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56844 - LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Desde: 29/05/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59359 - 2D ENGENHARIA LTDA

Desde: 26/01/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

62638 - COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS SANTA MÁRCIA LTDA

Desde: 01/02/2017 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

22.157



Para fins de: LICITAÇÃO ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 127922/2018.

Emitida via Internet em 03/04/2018 15:41:08

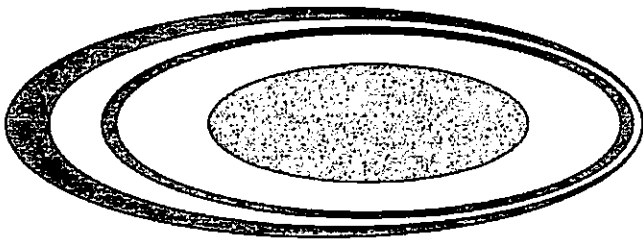
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

23/57









**LOPESPAV**


SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMM

O signatário do presente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, representante legalmente constituído da proponente empresa LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Mandaguaçu, 29 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG n.º 7.100.615-8  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

'24.1577'





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

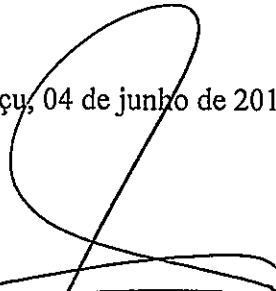
www.mandaguacu.pr.gov.br

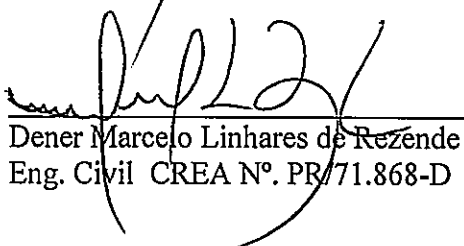
## ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2018

○ Declaramos que o Engenheiro Dener Marcelo Linhares de Rezende - CREA Nº. PR 71.868-D, da proponente Lopespav, Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, 04 de junho de 2018.

  
Nivaldo Martellosso  
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

○   
Dener Marcelo Linhares de Rezende  
Eng. Civil CREA Nº. PR/71.868-D

Divisão de Licitação e Patrimônio

25/577



**Loteadora****Livi Lopes Ltda.**Rua Bernardino Bogo, 100 – Galeria Itália – Salas 01 e 02  
FONE/FAX (44) 3245-1995  
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CNPJ (ME) 01.136.300/0001-65

## ATESTADO DE TÉRMINO DE OBRAS

A empresa Loteadora Livi Lopes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.136.300/0001-65, situada a Rua Bernardino Bogo, 100, Galeria Itália, Sala 01, na cidade de Mandaguaçu - Pr, atesta para todos os fins de direito, que a empresa **LOPESPAV – Serviços, Construção e Pavimentação EIRELI**, executou através do Engenheiro **Dener Marcelo Linhares de Rezende** CREA PR/71.868-D, Pavimentação Asfáltica no Jardim Paraíso II, município de Mandaguaçu – Pr., com início da obra em 15/05/2014 e término em 29/08/2014, sendo realizado os serviços assim discriminados abaixo:

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

#### Terraplanagem

- Remoção da Camada Superficial 0,20 m.....3752,00 m3
- Escavação / Carga e Transporte 1ª Cat.....5252,80 m3
- Compactação de Aterro a 100% PN.....3752,00 m3

#### Subleito

- Regularização e Compactação Subleito.....18760,00 m2

#### Base

- Base Solo Cimento 4% e=15cm.....2814,00 m3

#### Pintura

- Imprimação c/ CM-30.....18760,00 m2
- Pintura de Ligação c/ RR-2C.....18760,00 m2

#### Revestimento

- Tratamento Superficial Triplo I-5.....18760,00 m2
- Capa Selante.....18760,00 m2

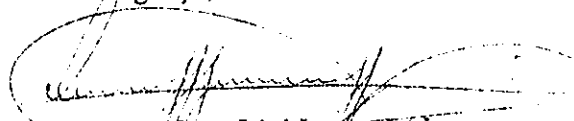
#### Meio Fio e Sarjeta

- Meio fio c/ Sarjeta (0,042m3/m).....5100,00 m

Outrossim informamos que os serviços foram executados, no prazo previsto pelo cronograma físico financeiro e observando todas as especificações previstas no contrato.

Por ser a máxima expressão da verdade firmo a presente.

Mandaguaçu, 30 de Setembro de 2014.



Loteadora Livi Lopes Ltda  
Renato Livi Lopes



Aderson de Oliveira Borgonhoni  
Eng. Civil CREA PR/61502-D



26/57

CONFERE COM O ORIGINAL

4 16 1 18

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE**

Carteira Profissional: PR-71868/D

Acervo Técnico Nº.: **4883/2014**

Selos de autenticidade: **A 019.461**

RNP Nº: 1700877453

Protocolo Nº.: **2014/00336223**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional:PR-71868/D

RNP Nº.:1700877453

Acervo Técnico Nº.:4883/2014

Protocolo Nº.:2014/00336223

Selos de autenticidade:A 019.461

ART Nº.....:20144394075 0..... Registrada:03/10/2014.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
 Contratante(s).....:LOTEADORA LIVI LOPES LTDA - CNPJ/CPF:  
 01.136.300/0001-65.....  
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....  
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 Dimensão.....:18.760,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:LOTE 38, GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA, S/N GLEBA  
 PATRIMÔNIO GUADIANA L. 38 Q. S/N.....  
 Município/Estado...:MANDAGUACU/PR.....  
 Data de Início.....:15/05/2014..... Data de Conclusão:29/08/2014.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM  
 TST, COM ÁREA DE 18.760,00 M2 NO JARDIM PARAÍSO II,  
 NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PARANÁ.....  
 Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa contratada  
 iniciou em 29/05/2014.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE**

Carteira Profissional: PR-71868/D

RNP Nº.: 1700877453

Acervo Técnico Nº.: **4883/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00336223**

Selos de autenticidade: **A 019.461**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00336223.

Emitida via Internet em 16/10/2014 09:28:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0xx44)32451122 - FAX (0xx44)32451832

CNPJ 76.285.329/0001-08 - e-mail:adm@mandaguau.pr.gov.br

## ATESTADO DE TÉRMINO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Mandaguau., inscrita no CNPJ n.º 76.285.329/0001-08, situada a Rua Bernardino Bogo, 175, atesta para todos os fins de direito, que a empresa **Lopespav - Serviços, construção e pavimentação Ltda - Eireli**, executou, junto com o responsável técnico **Dener Marcelo Linhares de Rezende**, engenheiro civil CREA n.º 71.868-D/PR, a obra de Galeria de Águas Pluviais, nas vias urbanas do Recanto dos Ypês, no município de Mandaguau - Pr., com início da obra em 05/08/2014 e término em 01/02/2015, sendo realizado os serviços assim discriminados abaixo, conforme ART n.º 20143554672:

### GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

#### ESCAVAÇÃO DE VALAS

- Profundidade entre 2,00m.....10.175,80 m3

#### ESCAVAÇÃO DE VALAS

- Com Apiolamento .....2.655,88 m3

- Sem Apiolamento .....6.197,06 m3

#### TUBOS DE CONCRETO - FORNECIMENTO NA OBRA, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO

- Tubos 0,40m.....989,00 m

- Tubo 0,60m.....747,00 m

- Tubo 0,80m.....114,00 m

- Tubo 1,00m.....130,00 m

- Tubo 0,40m p/ ligações.....304,00 m

#### BOCA DE LOBO EM ALVENARIA

- Boca de Lobo em Alvenaria.....76,00 un

#### CAIXAS DE LIGAÇÃO

- Caixas de Ligação.....33,00 un

#### POÇOS DE VISITA

- Poços de Visita .....15,00un

#### POÇOS DE QUEDA

- Poços de Queda.....8,00un

#### DISSIPADOR DE ENERGIA

- Dissipador de energia.....1,00 un

Outrossim informamos que os serviços foram executados, observando todas as especificações previstas nos projetos.

Por ser a máxima expressão da verdade firmo a presente.

Mandaguau, 20 de Abril de 2015

Nivaldo Martellosso  
Setor de Engenharia  
Eng. Civil CREA n.º 7.760-D/PR

Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal



30/57

CONFERE COM O ORIGINAL

4 1 6 1 1 8

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE**

Carteira Profissional: PR-71868/D

RNP Nº: 1700877453

Acervo Técnico Nº.: 2094/2015

Protocolo Nº.: 2015/00149899

Selos de autenticidade: A 027.304

---







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE

Carteira Profissional: PR-71868/D

RNP Nº.: 1700877453

Acervo Técnico Nº.: 2094/2015

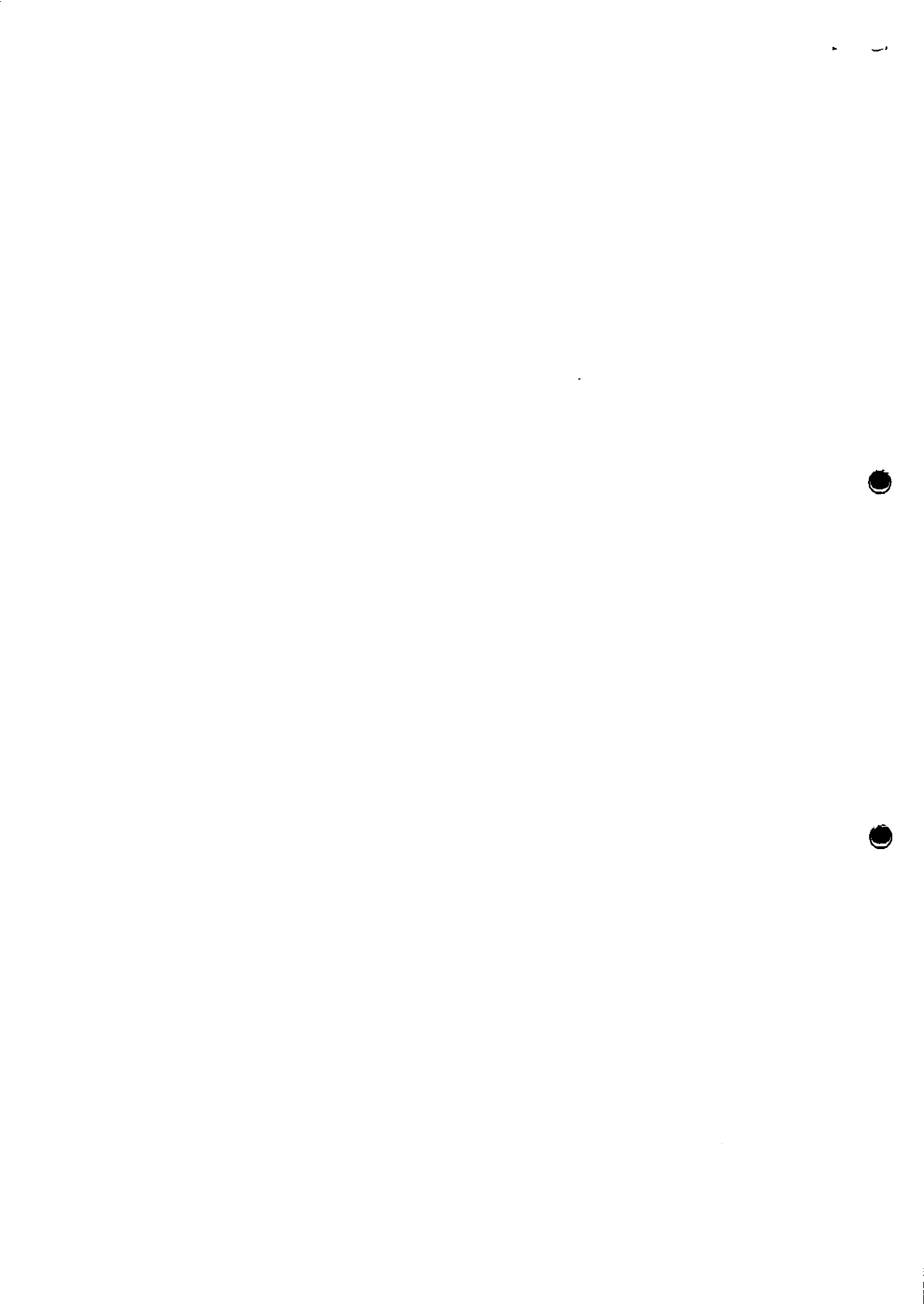
Protocolo Nº.: 2015/00149899

Selos de autenticidade: A 027.304

---

ART Nº.: 20143554622 0..... Registrada: 25/06/2014.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - CNPJ/CPF:  
 76.285.329/0001-08.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA COM SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....  
 Tipo de Obra/Serviço: GALERIAS/BUEIROS.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 2.284,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....  
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: VIAS DIVERSAS, S/N RECANTO DOS YPÊS L. S/N Q.  
 DIVERSAS.....  
 Município/Estado.: MANDAGUAÇU/PR.....  
 Data de Início.: 05/06/2014..... Data de Conclusão: 01/02/2015.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIAS DE ÁGUAS  
 PLUVIAIS, COM UMA REDE DE 2.284,00 METROS EM DIVERSAS  
 RUAS DO BAIRRO RECANTO DOS YPÊS, NO MUNICÍPIO DE  
 MANDAGUAÇU - PARANÁ. CONTRATO Nº 031/2014-PM  
 MANDAGUAÇU.....  
 Observação.: .....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE**

Carteira Profissional: PR-71868/D

RNP Nº.: 1700877453

Acervo Técnico Nº.: **2094/2015**Protocolo Nº.: **2015/00149899**Selos de autenticidade: **A 027.304**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00149899.

Emitida via Internet em 06/05/2015 11:26:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1014 - Fone(44) 3278-1592 - Fax(44)3278-1314

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Prezados Senhores,

A Prefeitura do Município de Ourizona, situada na Rua Bela Vista, 1014, Centro, inscrita no CNPJ 76.282.672/0001-89 CEP 87.170-000, vem Atestar que a Empresa LOPESPAV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ 18.139.054/0001-06, localizada na Avenida Ney Braga, s/n, CEP 87160-000, centro, Mandaguaiçu, Paraná, executou a obra de *Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais*, objeto da Tomada de Preços n.º 004/2014-PMO, em diversas ruas do bairro Vila Condor, no município de Ourizona – Paraná, com os serviços a seguir:

100	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
101	SERVIÇOS PRELIMINARES		
101.1	Placa de Obra, em chip aço galvanizado, 2,00 x 1,25 m, modelo CAIXA	m²	2,50
102	TERRAPLENAGEM		
102.1	Escavação, carga e transporte, mat. 1ª categoria	m³	1.649,34
102.2	Remoção de material 1ª categoria, em caminhão base, DMT 6 km	m³	1.178,10
102.3	Compactação Mecânica, de Aterro, a 100 % PN	m³	1.178,10
103	BASE / SUB-BASE		
103.1	Regularização e compactação do subleito	m²	5.890,50
103.2	Base de Solo Cimento 4 %, misturado na Pista, esp=15 cm	m³	883,58
104	MEIO FIO E SARIETA		
104.1	Meio fio e Sarjeta, em Concreto - tipo 3 (DNIT) - (0,042m x m)	m	1.200,00
105	REVESTIMENTO ASFÁLTICO		
105.1	Pintura - Imprimação com CM-30	m²	5.890,50
105.2	Pavimento em CBUQ esp=3,50cm, inclusive transporte	ton	523,68
106	PAISAGISMO / URBANISMO DO PASSEIO		
106.1	Calçada, em Concreto, esp=.5 cm, com junta de dilatação a cada 1,50m	m²	1.440,00
106.2	Grama Batatais, em placas, fornecimento e plantio	m²	2.160,00
106.3	Rampas de Acessibilidade para PNE	ud	28,00
107	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
107.1	Sinalização Horizontal	m²	190,08
107.2	Placa de Sinaliz. Vertical, R1, incl forn inst.e Poste h= 3m e DN 21 2"	ud	4,00
107.3	Placa de Sinaliz. Vertical, R2, incl forn inst.e Poste h= 3m e DN 21 2"	ud	3,00
200	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
201	Escavação de valas, profundidade até 2,0m	m³	2.309,00
202	Reposição de Valas, com Apiloamento	m³	602,65
203	Reposição de Valas, sem Apiloamento	m³	1.406,18
204	Tubo CA diam 0,40m, fornecimento, assentamento e rejuntamento	m	363,50
205	Tubo CA diam 0,60m, fornecimento, assentamento e rejuntamento	m	135,00
206	Tubo CA diam 0,40m, p/ lig, fornecimento, assentamento e rejunt.	m	45,00
207	Boea de lobo	ud	16,00
208	Caixa de ligação, em alvenaria	ud	7,00
209	Poço de visita	ud	7,00

CNEIA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

34/57

007

X

CONFERE COM O ORIGINAL

416118

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

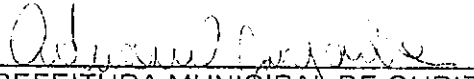


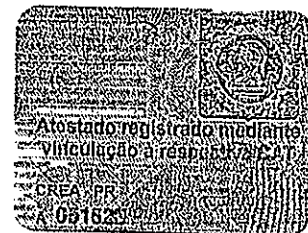
# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1014 - Fone:(44) 3278-1592 - Fax:(44)3278-1314  
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

Com início em 30/06/2014, e seu término em 31/12/2016, Ourizona Paraná, tendo como responsável Técnico o Engº Civil Dener Marcelo Linhares de Rezende, Carteira Profissional nº 71.868/D-CREA PR, CPF: 007.010.249-09, sem nenhuma ressalva que possa desabonar quanto a sua execução desde o início até sua conclusão final.

Ourizona 31 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
Aderson de Oliveira Borgonhoni  
Engenheiro Civil CREA-PR 61502/D  
Setor de Engenharia



35/57

4



CONFERE COM O ORIGINAL

41618

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**

**DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE**

Carteira Profissional: PR-71868/D

Acervo Técnico Nº.: 6391/2017

Selos de autenticidade: A 051523

RNP Nº.: 1700877453

Protocolo Nº.: 2017/00399408



















CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE**

Carteira Profissional: PR-71868/D

RNP Nº.: 1700877453

Acervo Técnico Nº.: **6391/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00399408**

Selos de autenticidade: **A 051523**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00399408.

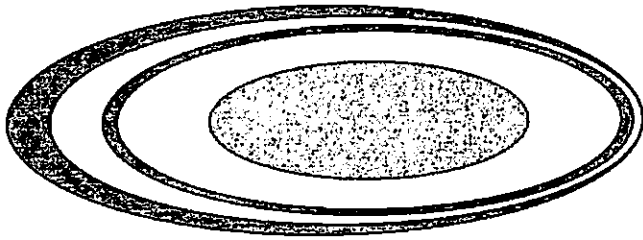
Emitida via Internet em 20/11/2017 14:27:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

40/57





**LOPESPAV**

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N.º	Nome	Função	CREA	Assinatura do resp. técnico
01	DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE	Eng. Civil	71.868-D/PR	

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Mandaguaçu, 29 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES

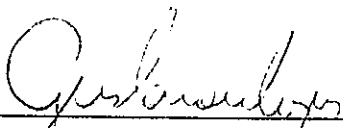
RG n.º 7.100.615-8  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

41/57

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mandaguaçu – PR., 26 de abril de 2018.



Lopespav – Serviços, Construção e Pavimentação EIRELI  
Gustavo Henrique Lopes  
Empresário

Dener Marcelo Linhares de Rezende  
Engenheiro Civil

Dener Marcelo Linhares de Rezende  
Eng.º Civil - CREA 71868D/PR

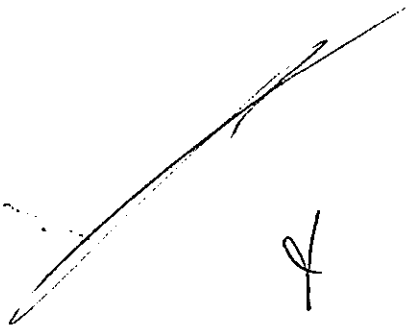
Testemunhas:

\_\_\_\_\_

SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL TABELIA E REGISTRADORA  
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-180 - Mandaguá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - contato@cartoradefloriano.com.br  
Selo 85F36.PHY3.JC3PX, controle: SY4DG.LU96G. Valida  
Este selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço por  
SEMELHANÇA as firmas de GUSTAVO HENRIQUE LOPES e  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE.  
\*FE3YEJFA7-820281-10\* 0112\* Dou fé, Maringá, Aos trinta dias  
do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (30/04/2018)  
Emolumentos: R\$18,82, (VRC 43,80), Selo Balcão: R\$0,80  
Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,34. Em Test\* da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

43.157



CONFERE COM O ORIGINAL

416118

PREFEITURA-MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL

Pelo presente instrumento particular, de um lado LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguá-PR., a Avenida Ney Braga s/n, lote 231/B-O (REM), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, por seu empresário que ao final desta assina o Sr. GUSTAVO HENRIQUE LOPES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Mandaguá-PR., portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Maringá-PR. A Rua Juriti, 514, Conjunto Res. Ney Braga, CEP: 87.075-100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.185.202-4, e inscrito no CPF sob o nº. 007.010.249-09 e no CREA – PR 71868/D, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; na melhor forma e direito, tem entre si justo e contratado, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, mediante as cláusulas que seguem arroladas:

- Cláusula Primeira: O presente contrato de prestação de serviços tem por OBJETO, a execução de serviços profissionais de engenheiro civil, na condição de responsável técnico dos serviços profissionais na modalidade civil das atividades desenvolvidas da CONTRATANTE;
- Cláusula Segunda: O CONTRATADO disponibilizará 04 (quatro) horas diárias para os serviços profissionais ora pactuados, podendo os mesmos ser executados nos períodos matutino, vespertino ou noturno;
- Cláusula Terceira: A remuneração devida pela CONTRATANTE ao CONTRATADO é de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais) mensais.
- Cláusula Quarta: O presente contrato possui vigência de 4 anos, tendo seu início em 26 de abril de 2018.

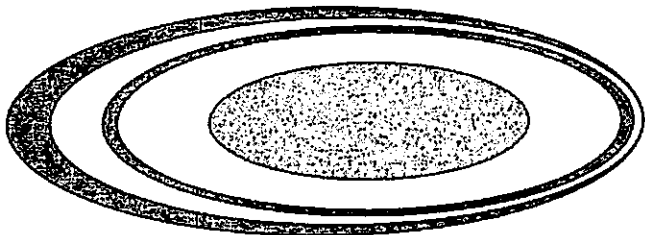
Parágrafo único: faculta a quaisquer das partes interromper ou suspender o contrato, mediante notificação prévia, sem incorrer em penalidade.

CONFERE COM O ORIGINAL

41618

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À

Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

A/C Comissão de Licitação.

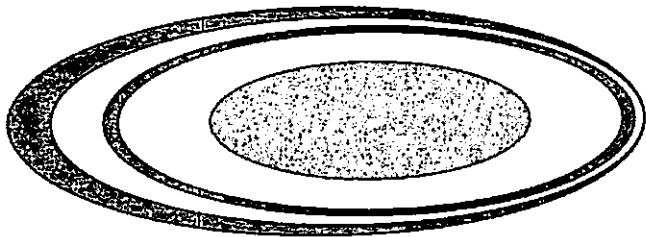
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PMM**

LOTE Nº	VEÍCULO / MAQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc.)	ANO DE FABRICAÇÃO/PLACA	QUAN T.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
01	Motoniveladora	Caterpillar 120-B	Próprio		1	Ótimo
	Motoniveladora	New Holland 140	Próprio	2012/	1	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 135-H	Próprio		1	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 12-H	Próprio	2006/	1	Ótimo
	Pá Carregadeira	Fiattalis FR. 12B	Próprio	2003/	1	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar 924G	Próprio	2008/	1	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar 924HZ	Próprio	2013/	1	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar 924HZ	Próprio	2013/	1	Ótimo
	Trator	Ford 6600	Próprio	1981/	1	Boa
	Trator	Valmet 110	Próprio	/	1	Boa
	Trator	Ford 7630	Próprio	1994/	1	Boa
	Trator	Agrali 5085	Próprio	2004/	1	Ótimo
	Retro Escavadeira	Fiattalis FD 80	Próprio	1993/	1	Boa
	Retro Escavadeira	Fiattalis FB 80	Próprio	1999/	1	Boa
	Retro Escavadeira	Caterpillar 416E	Próprio	2010/	1	Ótimo
	Retro Escavadeira	Caterpillar 416E	Próprio	2012/	2	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	Caterpillar 312EL	Próprio	2014/	1	Ótimo
	Rolo Compactador	SP. 5500	Próprio	1986/	1	Boa
	Rolo Tander	Chapa Muller	Próprio		1	Boa
	Rolo Compactador	Caterpillar CS423-E	Próprio	2010/	1	Ótimo
	Rolo Compactador	Caterpillar CS423-E	Próprio	2012/	1	Ótimo
	Rolo Compactador	SP Dinapac 5500	Próprio		1	Boa
	Rolo Compactador	CA-25	Próprio		1	Boa
	Rolo Tander	Chapa Muller	Próprio	1982/	1	Boa
	Rolo Pé de Carneiro Duplo	Trivelato	Próprio	1982	2	Boa
	Distribuidor de Agregados	Romanelli	Próprio	1998	2	Boa
	Enxada Rotativa	Modelo ER 225-B	Próprio	1998	3	Boa
	Máquina de Meio Fio	IMB900-G	Próprio	2004	1	Boa
	Roçadeira	Massey Ferguson	Próprio	2010	1	Ótimo
	Grade de Arrasto	Roma 16 Discos	Próprio	2000	2	Boa
	Soprador SR 600 Sthil	Sthil	Próprio	2015	1	Ótimo
	Vibroacabadora Terex	Terex VDA 700	Próprio	2010	1	Ótimo

44.157

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguáçu - PR





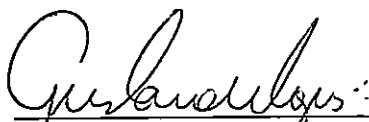
# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

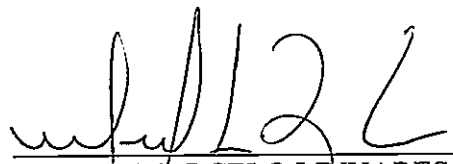
LOTE Nº	VEÍCULO / MAQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc.)	ANO DE FABRICAÇÃO/PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
01	Caminhão Pipa	Chevrolet D-60	Próprio	1981/AUI-4959	1	Ótimo
	Caminhão Basculante	Chevrolet D-60	Próprio	1978/AFX-6786	1	Ótimo
	Caminhão Basculante	Mercedes Benz 1113	Próprio	1971/ABT-3854	1	Ótimo
	Caminhão Burro Preto	Ford F11000	Próprio	1983/BNJ-3524	1	Ótimo
	Caminhão Pipa	Ford F600	Próprio	1979/AJG-3610	1	Ótimo
	Caminhão Espargidor	Ford Cargo 1717	Próprio	2005/AMX-1563	1	Ótimo
	Caminhão Basculante	Ford Cargo 2422E	Próprio	2011/AUG-5110	1	Ótimo
	Caminhão Burro Preto	Chevrolet D-60	Próprio	1968/AIC-7239	1	Ótimo
	Caminhão Carr. Graneleira	Mercedes Benz 608D	Próprio	1977/AEK-2008	1	Boa
	Caminhão Basculante	Ford Cargo 2422	Próprio	2005/AMT-6788	1	Boa
	Caminhão Prancha	Mercedes Benz 2213	Próprio	1981/AAL-5639	1	Boa
	Caminhão Pipa	Mercedes Benz 2213	Próprio	1981/AAL-5640	1	Ótimo
	Caminhão Pipa	Volkswagen 13130	Próprio	1986/ADH-7369	1	Boa
	Caminhão Basculante	Ford Cargo	Próprio		1	Boa

Declaramos outrossim, que os veículos máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados nas obras na eventual contratação.

Mandaguçu, 29 de Maio de 2018

  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - SSP-PR  
CPF: 008.695.019-33

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

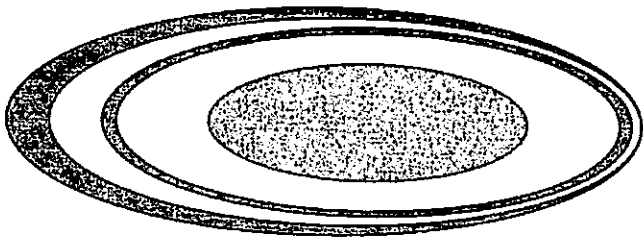
  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
CREA: 71.868-D PR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09  
ENGENHEIRO CIVIL

45/57

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguçu - PR





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital Tomada de Preços n.º: 005/2018 – PMM  
Proponente: Lopespav Serviços, Construção e Pavimentação Eireli

Município: Mandaguauçu

Objeto: Execução de 9.363,63 m2 de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- Travessa dos Anthulhes: entre Rua das Margarida e Rua São Paulo
- Rua das Orquídeas: entre Rua São Paulo e Rua das Violetas (final do bairro)
- Rua das Perpétuas: entre Rua das Rosas e Final do bairro (próximo a Rua das Violetas)
- Rua das Violetas: entre Quadra 52 e Final do bairro (próximo a Rua das Perpétuas)
- Rua das Rosas: entre Quadra 52 e Rua Marginal
- Rua das Margaridas: entre Avenida Centenário e Rua Marginal
- Rua dos Lírios: entre Rua das Orquídeas e Rua Marginal
- Rua São Paulo: entre PV-17 e Rua Marginal
- Rua Marginal (só galerias): entre Rua São Paulo e PV-17

Área Construída: 9.363,63 m2

Prazo de Execução: 180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO						
		30	60	90	120	150	180	210
1	Caminhão Basculante	Utilização						
		Quant.	3	3	3	3	3	3
2	Pá Carregadeira	Utilização						
		Quant.	1	1	1	1	1	1
3	Espargidor de Asfalto	Utilização						
		Quant.		1	1	1	1	1
4	Motoniveladora	Utilização						
		Quant.	1	1	1	1	1	1
5	Caminhão Pipa	Utilização						
		Quant.	1	1	1	1	1	1
6	Rolo Compactador Pé de Carneiro e Liso e Rolo de Pneus	Utilização						
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
7	Retroscavadeira	Utilização						
		Quantidade		1	1	1	1	1
8	Rolo Compact. Liso Tandem	Utilização						
		Quantidade		1	1	1	1	1
9	Trator	Utilização						
		Quantidade		1	1	1	1	1

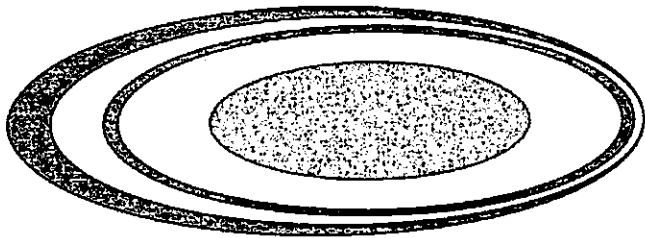
Mandaguauçu, 29 de Maio de 2018

*Gustavo Lopes*  
**GUSTAVO HENRIQUE LOPES**  
 RG: 7.100.615-8 SSP-PR  
 CPF: 008.695.019-33  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
 GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
 RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
 ADMINISTRADOR

*Dener Marcelino*  
**DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE**  
 CREA: 71.868-D PR  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
 DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
 RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09  
 ENGENHEIRO CIVIL

46.157  
 Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
 CEP 87160-000 - Mandaguauçu - PR





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

## CAPACIDADE FINANCEIRA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMM

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão das demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

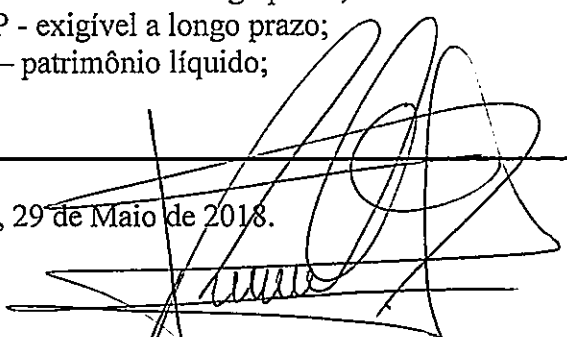
Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.023.460,67 286.722,26	3,56
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC / PC	1.023.460,67 286.722,26	3,56
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	1.191.735,45 286.722,26	4,15

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;  
SG - solvência geral.

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo;  
PL - patrimônio líquido;

Mandaguauçu, 29 de Maio de 2018.

  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG n.º 7.100.615-8  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

  
JOSÉ UMBERTO PINELLI  
CRC n.º 019669/0-7

JOSÉ UMBERTO PINELLI  
CPF 204597779-04  
CRC 019669/0-7

47/57

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguauçu - PR





TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EP P.

Ramo .....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço .....: Avenida Avenida Ney Braga, 231

Complemento .....: Lote 231 B O Rem

Bairro .....: Jardim Mercúrio

Município .....: MANDAGUACU

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 18.139.054/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600056655 Data registro: 14/05/2013

Inscrição Municipal.....: 532269

Encerramento do exercício social em: 31/12/2017

MANDAGUACU, 01/01/2017

GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
empresário  
CPF: 008.695.019-33

JOSE UMBERTO PINELLI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907  
CPF: 204.597.779-04



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
Termo de Autenticação: 18/031479-33  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido quanto ao conteúdo, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
15/MAIO/2018  
VALMIR CARDOSO DA COSTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

41618

PREFEITURA MUN' C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO</b>	<b>1.191.735,45C</b>	<b>1.336.262,01C</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.023.460,67D</b>	<b>1.167.922,19D</b>
Disponível	7.572,60D	60.042,57D
CAIXA	5.752,73D	5.388,90D
CAIXA GERAL	1.819,87D	608,67D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>1.704,53D</b>	<b>74.653,67D</b>
BANCO DO BRASIL S.A. - MEU	1.704,53D	74.653,67D
<b>OBRAS</b>	<b>1.016.003,41D</b>	<b>1.087.879,62D</b>
CUSTO DAS OBRAS EM ANDAMENTO	1.016.003,41D	1.087.879,62D
MATERIAL APLICADO	10.471,34D	102.118,23D
DESPESAS COM VEÍCULOS	21.597,20D	27.165,06D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	627,50D	19,50D
ENCARGOS DE DEPRECIACAO	171.683,91D	197.078,90D
SEGUROS COM PESSOAL	2.966,00D	2.966,00D
ORDENADOS E SALARIOS	398.520,22D	276.599,00D
13º SALARIO	22.364,68D	25.998,32D
FÉRIAS	14.524,51D	14.687,56D
INDENIZACOES E AVISO PREVIO	17.880,35D	4.446,51D
FGTS	47.038,30D	27.678,51D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>168.274,78D</b>	<b>168.339,82D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>168.274,78D</b>	<b>168.339,82D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	650,00D	650,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	650,00D	650,00D
VEÍCULOS	418.000,00D	418.000,00D
VEÍCULOS	418.000,00D	418.000,00D
(-) DEPRECIACOES AMORT. E EXAUST. ACUMUL.	250.375,22C	250.310,18C
(-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	200,54C	135,50C
(-) DEPRECIACOES DE VEÍCULOS	250.174,68C	250.174,68C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.191.735,45C</b>	<b>1.336.262,01C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>266.722,24C</b>	<b>230.232,16C</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	210.500,00C
EMPRÉSTIMOS	0,00	210.500,00C
MODESTO BOMFIM LOPES	0,00	210.500,00C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>27.443,25C</b>	<b>163.459,21C</b>
FORNECEDORES	27.443,25C	163.459,21C
ASST. SERVIÇOS LTDA	158,76C	112,52C
ATHENAS MINERADORA LTDA	0,00	1.081,90C
DAEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AREIA LTDA	1.000,50C	12.264,79C
SARANDI TRATORES LTDA	25.000,00C	150.000,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>71.461,00C</b>	<b>39.974,11C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	71.461,00C	39.974,11C
ISS A RECOLHER	0,00	417,20C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	15.028,25C	8.494,52C
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	3.525,11C	27.645,00C
IRRF A RECOLHER	780,24C	417,96C
PIS CUMULATIVO A RECOLHER	2.502,09C	3.962,99C
COFINS CUMULATIVA A RECOLHER	34.625,01C	18.290,70C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	0,00	115,66C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>187.810,01C</b>	<b>116.298,86C</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	173.532,01C	27.807,89C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.300,21C	28.083,83C
PRO-LABORE A PAGAR	1.033,93C	783,70C
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>175.683,87C</b>	<b>87.431,83C</b>
INSS A RECOLHER	173.827,01C	86.432,77C
FGTS A RECOLHER	1.856,86C	2.099,06C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>905.013,19C</b>	<b>1.000.029,83C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>280.000,00C</b>	<b>280.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	280.000,00C	280.000,00C
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>280.000,00C</b>	<b>280.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	280.000,00C	280.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>31.250,66C</b>	<b>26.301,49C</b>
RESERVAS DE LUCROS	31.250,66C	26.301,49C
RESERVA LEGAL	31.250,66C	26.301,49C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>593.762,53C</b>	<b>499.728,34C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	593.762,53C	499.728,34C

49/57

CONFERE COM O ORIGINAL

41618

~~PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

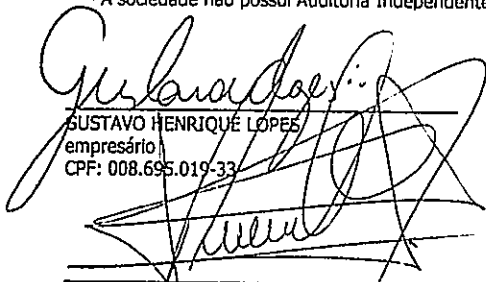
Balanco encerrado em: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
LUCROS ACUMULADOS	31/12/2017 593.762,83C	31/12/2016 499.728,34C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.191.735,45 (um milhão cento e noventa e um mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.



GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
empresário  
CPF: 008.695.019-33

JOSE UMBERTO PINELLI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907  
CPF: 204.597.779-04

CONFERE COM O ORIGINAL

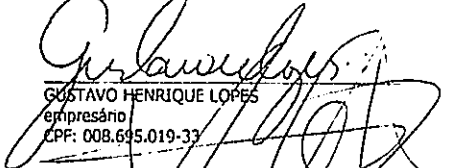
41618

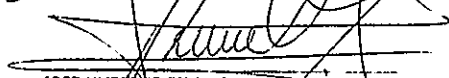
PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>544.477,07</b>	<b>652.282,53</b>
(-) SERVIÇOS PRESTADOS	544.477,07	652.282,53
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(16.543,35)</b>	<b>(14.277,11)</b>
(-) ISS	(3.266,86)	(3.853,82)
(-) COFINS	(16.337,41)	(19.650,78)
(-) PIS	(3.539,10)	(4.259,35)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.800,25)	(7.077,05)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(6.533,73)	(7.863,40)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>508.922,72</b>	<b>612.570,42</b>
<b>(-) CUSTOS CMV/CRV/CSF</b>	<b>(355.041,35)</b>	<b>(474.409,04)</b>
MATERIAL APLICADO	(91.646,89)	(169.117,55)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(168.067,93)	(153.112,23)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(38,00)	(309,88)
DEPRECIAM. DE BENS	(29.708,50)	(57.361,13)
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO	(25.460,03)	(46.363,04)
RESERVAS COM PESSOAIS	(29.708,50)	(57.361,13)
ORDENADOS E SALÁRIOS	(29.708,50)	(57.361,13)
13º SALÁRIO	(17.168,97)	(20.953,30)
FÉRIAS	(22.024,25)	(11.429,71)
INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	(8.556,13)	(17.626,85)
INSS	(8.556,13)	(17.626,85)
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>153.881,37</b>	<b>138.161,38</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(54.890,01)</b>	<b>(62.280,47)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(53.608,59)</b>	<b>(62.215,70)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.673,30)	(17.925,44)
PROLABORES	(11.247,00)	(10.960,00)
13º SALÁRIO	(1.561,18)	(1.501,13)
FÉRIAS	(2.001,95)	(2.001,95)
INSS	(8.250,21)	(7.706,90)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.000,00)	(6.000,00)
TAXAS DIVERSAS	(6.000,00)	(6.000,00)
MULTAS DE MORA	(49,56)	(1.638,02)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	(1.400,00)
ÁGUA E ESGOTO	0,00	(1.200,00)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(28,23)	(10,00)
SEGUROS	(3.622,82)	(3.041,25)
DESPESAS COM CONTÁBIL.	(817,81)	0,00
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(817,81)	0,00
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(1.289,48)</b>	<b>(1.064,77)</b>
JORNOS DE NOTAS	(0,00)	(0,00)
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.281,00)	(1.064,77)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,02
IMPÓSITOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,02
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>98.983,36</b>	<b>78.804,89</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DA CSLL</b>	<b>98.983,36</b>	<b>78.804,89</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ</b>	<b>98.983,36</b>	<b>78.804,89</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>98.983,36</b>	<b>78.804,89</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
 empresário  
 CPF: 008.695.019-33

  
 JOSE UMBERTO PINELLI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907  
 CPF: 204.597.779-04

CONFERE COM O ORIGINAL

41618

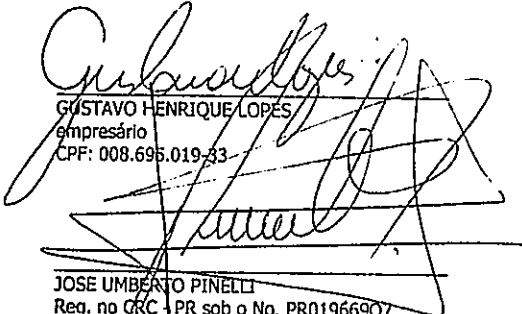
~~PREFEITURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

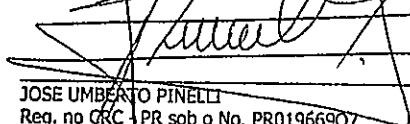


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	199.726,94
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	98.983,36
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>598.710,30</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	(4.949,17)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(4.949,17)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>593.762,53</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
empresário  
CPF: 008.695.019-53

  
JOSE UMBERTO PINELLI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907  
CPF: 204.597.779-04

CONFERE COM O ORIGINAL

9 16 18

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em Reals – R\$

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Mandaguauçu - Pr, dedica-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.
3. As principais práticas e políticas contábeis são: Regime de competência.
4. Por se tratar de uma empresa do regime normal, os tributos são recolhidos pelo regime do Lucro Presumido, conforme legislação vigente.
5. A empresa iniciou suas atividades no dia 14/05/2013 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR no mesmo dia.
6. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 280.000,00, dividido em quota, assim distribuída entre o sócio: GUSTAVO HENRIQUE LOPES (100%)
7. A empresa não tem Contingências Passivas.
8. A empresa opera com o método de Prestação de Serviço em local fixo.
9. Os estoques estão avaliados pelo custo médio ponderado.
10. O método do cálculo da depreciação do imobilizado obedece os termos da IN SRF 162/1998.
11. Durante o ano não foram distribuídos os lucros.

CONFERE COM O ORIGINAL

41618

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 49

Contém este livro 49 folhas numeradas do No. 1 ao 49 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa .....: LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EP  
P.

Ramo .....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço .....: Avenida Avenida Ney Braga, 231

Complemento .....: Lote 231 B O Rem

Bairro .....: Jardim Mercúrio

Município .....: MANDAGUACU

Estado .....: PR

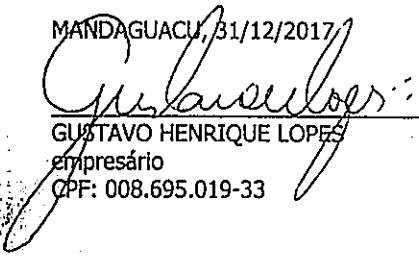
Inscrição no CNPJ .....: 18.139.054/0001-06

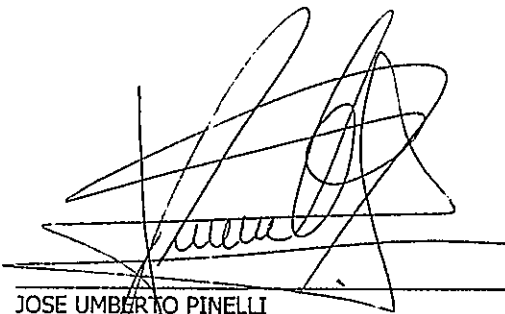
Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600056655 Data registro: 14/05/2013

Inscrição Municipal.....: 532269

MANDAGUACU, 31/12/2017

  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
empresário  
CPF: 008.695.019-33

  
JOSE UMBERTO PINELLI  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01966907  
CPF: 204.597.779-04

CONFERE COM O ORIGINAL

416118

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juvenino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87 160-000 - Telefone. (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Numero: 201805221312382202055

**\*\* PAULO TANAMATI \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná etc

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
CNPJ: 18.139.054/0001-06

Observações:

\*\*\*A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR. Seção VII. 3.7.6.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 - 155 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 22 de maio de 2018.

Paulo Tanamati - Titular  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



55 / 57

Página 1 de 1

CONFERE COM O ORIGINAL

41618

~~PREFEITURA MUN'C. DE MANDACUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0005665-5	16.139.054/0001-06	14/05/2013	14/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
AVENIDA NEY BRAGA, SN-LOTE 231/B-O (REM.), JARDIM MERCURIO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000

Objeto

construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificação; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas

Capital: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

<u>Titular</u> <u>Nome/CPF</u>	<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
GUSTAVO HENRIQUE LOPES 008.695.019-33	Sim	14/05/2013	XXXXXXXXXX

<u>Último Arquivamento</u>	<u>Situação</u>
Data: 12/03/2014 Número: 2014-1556078 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
<u>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</u>	<u>Status</u> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de maio de 2018

18/239936-1

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 182599060 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 35 dias

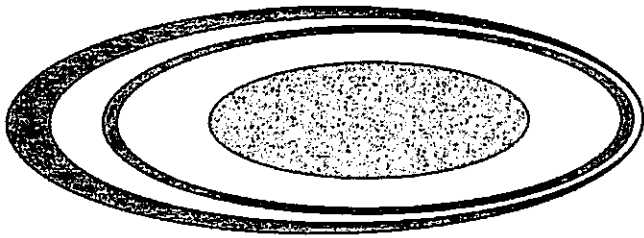


Documento Assinado Digitalmente 22.05.2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170.0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

56 / 57





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMM

O signatário do presente, em nome da proponente **LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguaçu, 29 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG n.º 7.100.615-8  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

57/57

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

4



**SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

AVENIDA NEY BRAGA S/N - JARDIM MERCÚRIO - (44) 3245-2370  
E-mail: lopespav@gmail.com - CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CNPJ/MF: 18.139.054/0001-06

0000000179

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

TOMADA DE PREÇOS N° .005/2018-PMM

JULGAMENTO DIA 06/06/2018

RECEBIMENTO E ABERTURA: 09:00 HORAS

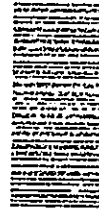
LICITANTE: LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

EIRELI-EPP

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇOS)

LO GERAL

Nº 1454 - 2018



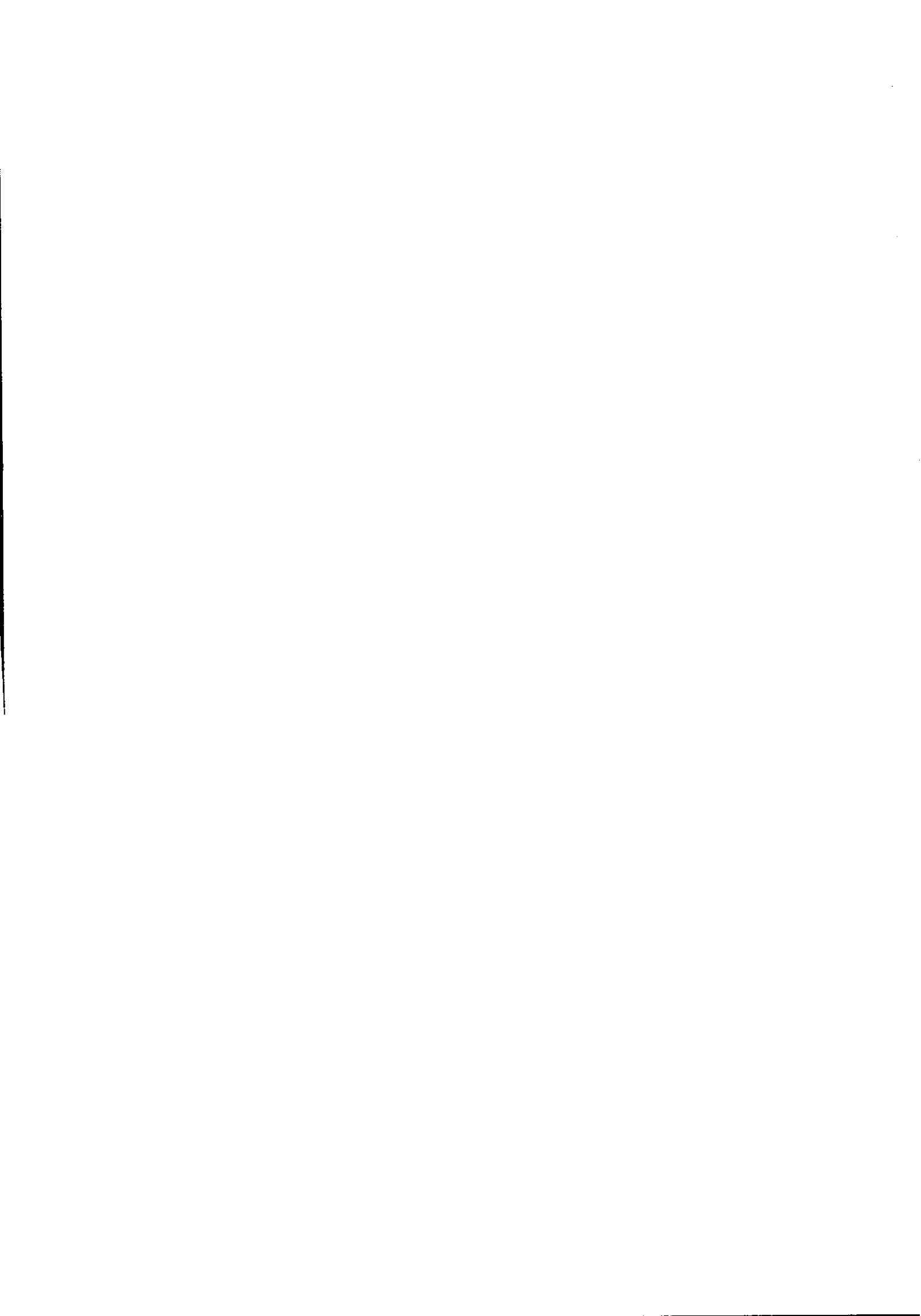
DE PREÇOS

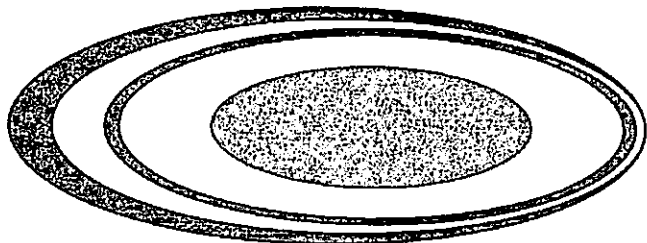
10

AV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E

-NEY BRAGA

Bairro - J.C.TE





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

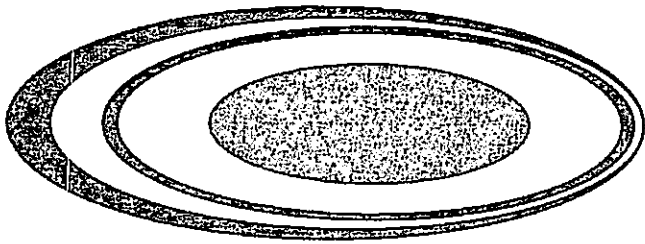
MUNICÍPIO: Mandaguauçu  
OBRA: Galeria de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: Jardim Guadiana  
TRECHO: RESUMO GERAL

COD	ORIG	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
820000L	DER	Placa de obra 4,00x2,00m	ud	1,00	1.991,63	1991,63
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>1991,63</b>
<b>2 TERRAPLENAGEM</b>						
401100	DER	Compactação de aterro - 100% PN	m3	1.801,13	4,76	8573,38
520100	DER	Escavação, Carga e Transporte - mat. 1º cat	m3	2.521,59	12,65	31898,11
411000a	DER	Remoção da camada superficial - 17cm	m3	1.801,13	7,62	13724,61
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>54196,10</b>
<b>3 BASE / SUB-BASE</b>						
511100	DER	Regularização e Compactação Subleito 100% PN	m3	10.594,85	3,01	31890,50
544000	DER	Base de solo cimento - 4% (e=15cm)	m3	1.404,54	89,44	125622,06
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>157512,56</b>
<b>4 REVESTIMENTO</b>						
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	9.363,63	3,39	31742,71
585100	DER	Tratamento Superficial Triplo - TST Tipo I-5	m2	9.363,63	16,39	153469,90
563100	DER	Capa Selante	m2	9.363,63	2,39	22379,08
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>207591,68</b>
<b>5 MEIO-FIO E SARJETA</b>						
810200	DER	Meio-fio com sarjeta tipo PM (0,051m3) moldado in loco	m	2.462,40	38,53	94876,27
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>94876,27</b>
<b>6 PAISAGISMO / URBANISMO</b>						
605000	DER	Calçada em concreto (e=5cm)	m2	3.041,92	33,70	102512,70
800000	DER	Plantio de grama em mudas	m2	1.428,89	8,42	12031,25
605000E	DER	Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) Mod 06 - 7,65m2	ud	66,00	399,89	26392,74
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>140936,70</b>
<b>7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
822000	DER	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta acrílica base solvente- (0,034m2/m2)	m2	751,27	25,15	18894,44
820000G	DER	Placa sinal. Refletiva-octógono (0,2160m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	1,00	657,54	657,54
		Placa sinal. Refletiva-losango (0,2025m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	1,00	652,05	652,05

8



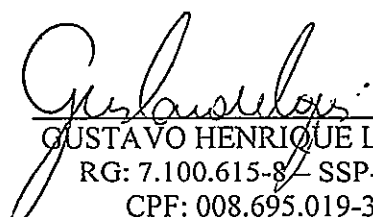





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

SUBTOTAL		RS	20204,03
<b>10</b>	<b>DRENAGEM</b>		
600300	DER Escavação de bueiros - 1ª cat	m3 1.984,34 8,21	16291,43
601200	DER Reaterro com apiloamento	m3 491,35 25,87	12711,22
A60120	DER Reaterro sem apiloamento	m3 1.146,49 15,52	17793,52
610400	DER Corpo de BSTC d=0,40 s/ berço arm simples CA-1	m 1.024,20 80,68	82632,46
610600	DER Corpo de BSTC d=0,60 s/ berço arm simples CA-1	m 143,70 140,55	20197,04
610800	DER Corpo de BSTC d=0,80 s/ berço arm simples CA-1	m 63,00 299,36	18859,68
BLSM200	DER Boca de lobo simples pré-moldado H até 2,00m	ud 48,00 1.850,19	88809,12
CLC040	DER Caixa de ligação concreto armado tubo até 0,40	ud 22,00 750,01	16500,22
CLC060	DER Caixa de ligação concreto armado tubo até 0,60	ud 2,00 1.167,08	2334,16
CLC080	DER Caixa de ligação concreto armado tubo até 0,80	ud 1,00 2.010,89	2010,89
PVCH80	DER PV concreto armado H até 0,80m tubo até 0,40 + chaminé 1,00m	ud 6,00 2.568,87	15413,22
PVCH100	DER PV concreto armado H até 1,00m tubo até 0,60 + chaminé 1,00m	ud 2,00 2.839,58	5679,16
PVCH130	DER PV concreto armado H até 1,30m tubo até 0,80 + chaminé 1,00m	ud 1,00 3.237,97	3237,97
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>302470,09</b>
<b>11</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>		
74022/14	SEIL Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud 13,00 57,38	745,94
74022/14	SEIL Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud 13,00 57,38	745,94
74022/14	SEIL Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact do Sul	ud 13,00 57,38	745,94
74022/14	SEIL Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e base	ud 26,00 57,38	1491,88
74022/52	SEIL Ensaio de granulometria do agregado	ud 26,00 81,97	2131,22
74022/27	SEIL Ensaio de Controle de tx Aplic. de Ligante Betum.	ud 12,00 57,38	688,56
74022/50	SEIL Ensaio de Determ. da tx de Espalham. do Agregado	ud 16,00 40,99	655,84
72872	SEIL Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb 1,00 2.900,00	2900,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>10105,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS</b>	<b>989.884,38</b>

  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - SSP-PR  
CPF: 008.695.019-33

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
CREA: 71.868-D PR

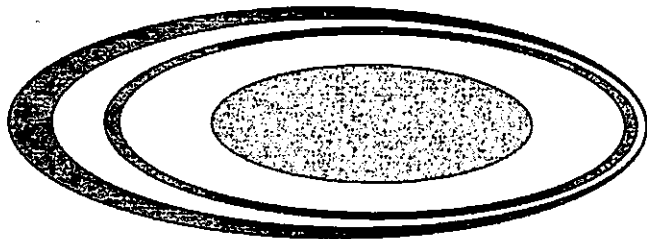
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.248-09  
ENGENHEIRO CIVIL

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguçu - PR



5





**LOPESPAV**

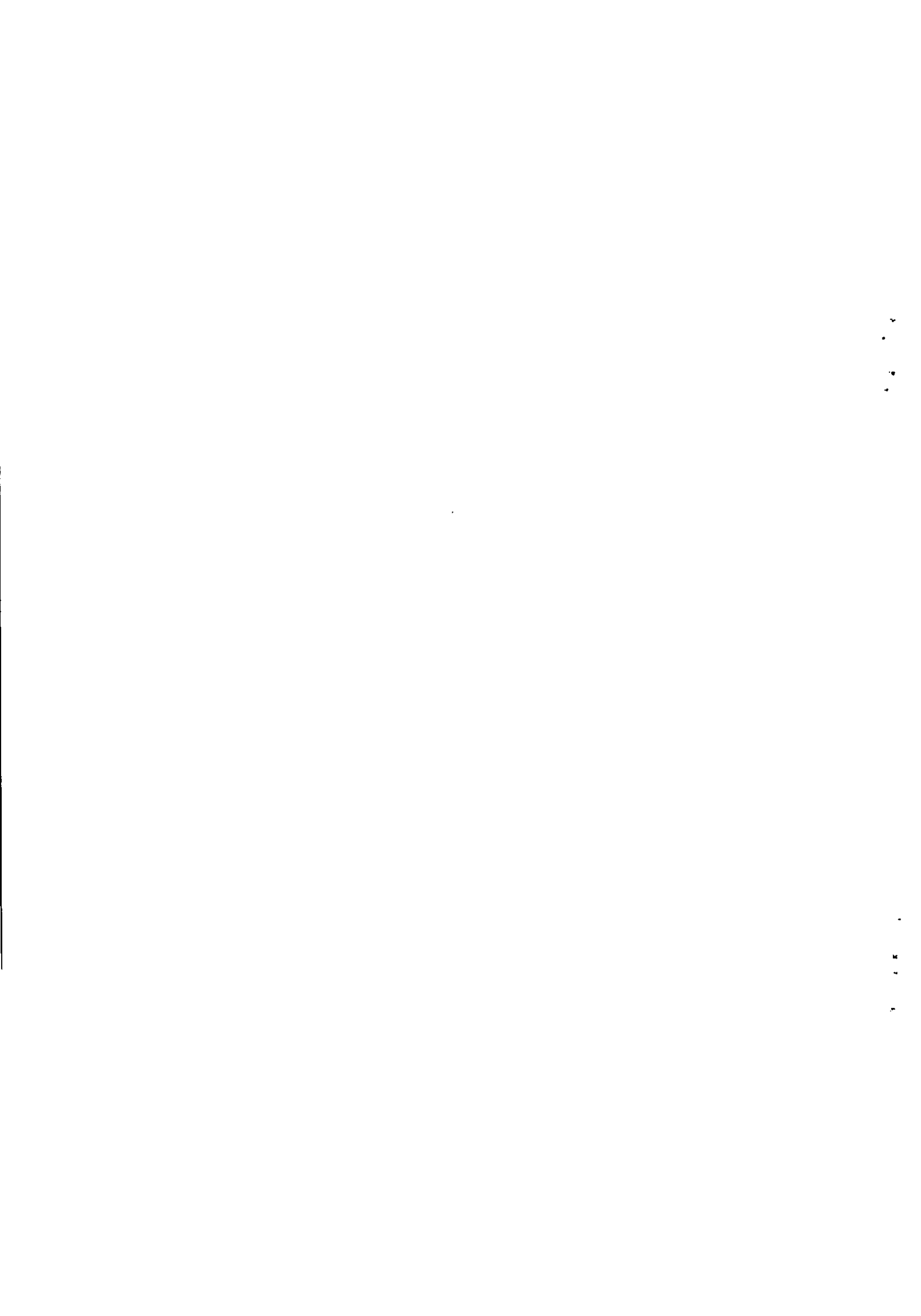
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

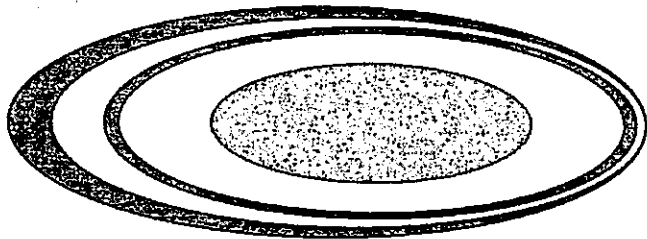
**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/18 - PMM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANDAGUAÇU**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE: ÚNICO**





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

Mandaguáçu, 29 de Maio de 2018

A/C Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

Ref:- Edital de Tomada de Preços n.º 005/18- PMM

Senhor Presidente

Vimos através da presente, submeter a apreciação da Comissão de Licitação, a nossa proposta para execução dos serviços de Galeria de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica no Jardim Guadiana do município de Mandaguáçu, objeto da Tomada de Preços n.º 005/18-PMM.

Sendo a nossa proposta o valor de R\$ 989.884,38 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

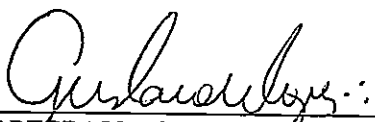
A validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da abertura das propostas.

O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias.

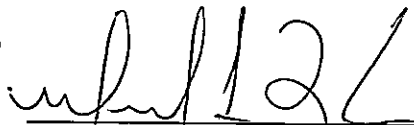
O pagamento será de acordo, o exigido pelo no Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
LOPESPAV – Serv. Constr. e Pav. EIRELLI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

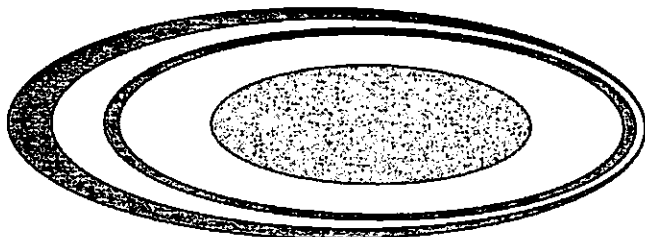
  
Dener Marcelo Linhares de Rezende  
Eng. Civil CREA n.º 71.868/D-PR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09  
ENGENHEIRO CIVIL

01/05

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguáçu - PR





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

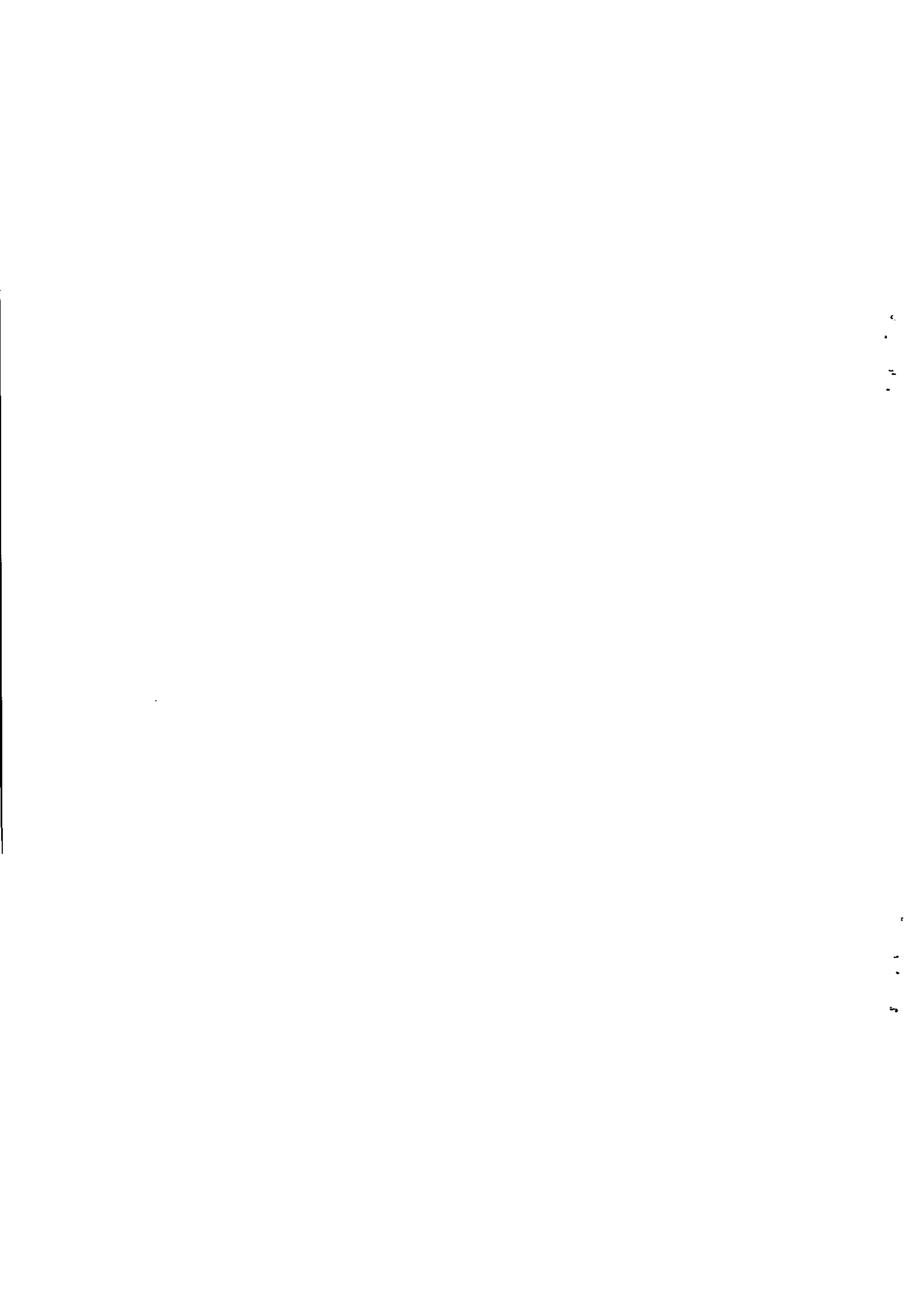
## TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Mandaguauçu  
OBRA: Galeria de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: Jardim Guadiana  
TRECHO: RESUMO GERAL

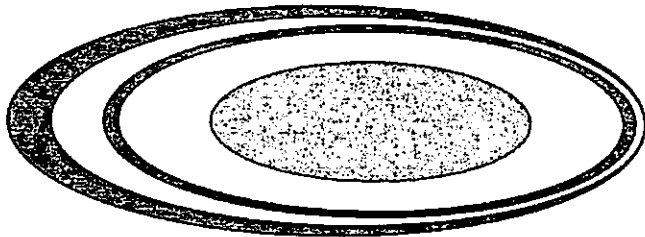
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
311.01.01	Placa de obra 4,00x2,00m	ud	1,00	1.991,63	1.991,63
	SUBTOTAL	RS			1.991,63
311.02	TERRAPLENAGEM				
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
311.02.02.002	Remoção da camada superficial	m3	1.801,13	7,62	13724,61
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - mat. 1ª cat DMT 4000 a 5 m3	m3	2.521,59	12,65	31898,11
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO				
311.02.03.002	Compactação de aterro - 100% PN	m3	1.801,13	4,76	8573,38
	SUBTOTAL	RS			54196,10
311.03	DRENAGEM				
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS				
311.03.01.013	Escavação mecânica de valas - 1ª cat	m3	1.984,34	8,21	16291,43
311.03.01.020	Reaterro sem apiloamento	m3	1.146,49	15,52	17793,52
311.03.01.021	Reaterro com apiloamento	m3	491,35	25,87	12711,22
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
311.03.02.021	Corpo de BSTC diâm. 0,40 armação simples s/ berço	m	1.024,20	80,68	82632,46
311.03.02.023	Corpo de BSTC diâm. 0,60 armação simples s/ berço	m	143,70	140,55	20197,04
311.03.02.025	Corpo de BSTC diâm. 0,80 armação simples s/ berço	m	63,00	299,36	18859,68
311.03.02.027	Corpo de BSTC diâm. 1,00 armação simples s/ berço	m		431,55	
311.03.03	CAIXAS / POÇOS				
311.03.03.001	Caixa de ligação/queda 0,40 - concreto	ud	22,00	750,01	16500,22
311.03.03.002	Caixa de ligação/queda 0,60 - concreto	ud	2,00	1.167,08	2334,16
311.03.03.003	Caixa de ligação/queda 0,80 - concreto	ud	1,00	2.010,89	2010,89
311.03.03.004	Caixa de ligação/queda 1,00 - concreto	ud		2.909,23	
311.03.03.032	Boca de lobo simples - concreto	ud	48,00	1.850,19	88809,12
311.03.03.051	Poço de visita/queda - 0,40 - concreto	ud	6,00	2.568,87	15413,22
311.03.03.052	Poço de visita/queda - 0,60 - concreto	ud	2,00	2.839,58	5679,16
311.03.03.053	Poço de visita/queda - 0,80 - concreto	ud	1,00	3.237,97	3237,97
311.03.03.054	Poço de visita/queda - 1,00 - concreto	ud		3.691,43	
	SUBTOTAL	RS			302470,09
311.04	BASE / SUB-BASE				
311.04.01	SUB-LEITO				
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m3	10.594,85	3,01	31890,50

02/05

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguauçu - PR







# LOPESPAV

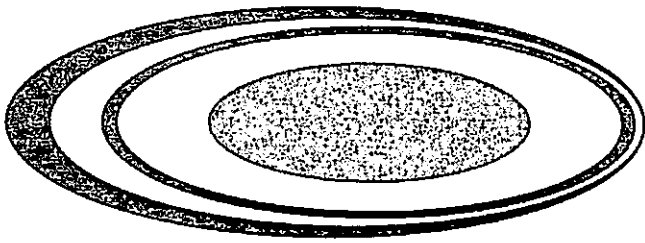
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

311.04.03	BASE				
311.04.03.022	Base de solo cimento - 4% (e=15cm)	m3	1.404,54	89,44	125622,06
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>157512,56</b>
311.05	MEIO-FIO E SARJETA				
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA				
311.05.02.011	Meio-fio com sarjeta de concreto - (0,051m3)	m	2.462,40	38,53	94876,27
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>94876,27</b>
311.06	REVESTIMENTO				
311.06.02	PINTURA				
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m2	9.363,63	3,39	31742,71
311.06.05	TRATAMENTO SUPERFICIAL				
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo - TST Tipo I-5	m2	9.363,63	16,39	153469,90
311.06.05.015	Capa Selante	m2	9.363,63	2,39	22379,08
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>207591,68</b>
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO				
311.07.02	CALÇADA				
311.07.02.001	Calçada em concreto	m2	3.041,92	33,70	102512,70
	Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) Mod 06 - 7,6:ud		66,00	399,89	26392,74
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL				
311.07.04.001	Plantio de grama em placas	m2	1.428,89	8,42	12031,25
311.07.04.005	Plantio de árvores	ud		106,83	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>140936,70</b>
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
311.08.01.001	Placa sinal. Refletiva-octógono (0,2160m2/ud) + suporte	ud	1,00	657,54	657,54
311.08.01.002	Placa sinal. Refletiva-losango (0,2025m2/ud) + suporte	ud	1,00	652,05	652,05
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
311.08.02.001	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m2/m2)	m2	751,27	25,15	18894,44
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>			<b>20204,03</b>
311.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
311.09.01	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
311.09.01.001	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	13,00	57,38	745,94
311.09.01.002	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	13,00	57,38	745,94
311.09.01.003	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compact do Sul	ud	13,00	57,38	745,94

03/05

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

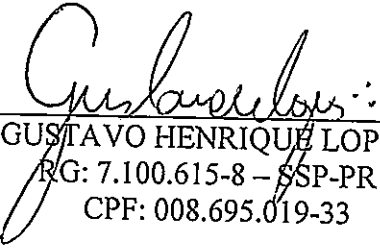




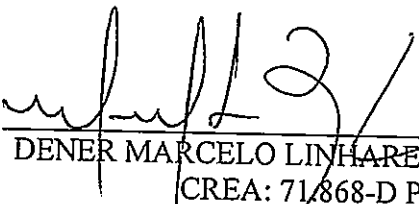
# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

311.09.01.004	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e base	ud	26,00	57,38	1491,88
311.09.01.005	Ensaio de granulometria do agregado	ud	26,00	81,97	2131,22
311.09.01.006	Ensaio de Controle de tx Aplic. de Ligante Betum.	ud	12,00	57,38	688,56
311.09.01.007	Ensaio de Determ. da tx de Espalham. do Agregado	ud	16,00	40,99	655,84
311.09.01.008	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	2.900,00	2900,00
SUBTOTAL		RS			10105,32
TOTAL GERAL		RS			989.884,38

  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - SSP-PR  
CPF: 008.695.019-33

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

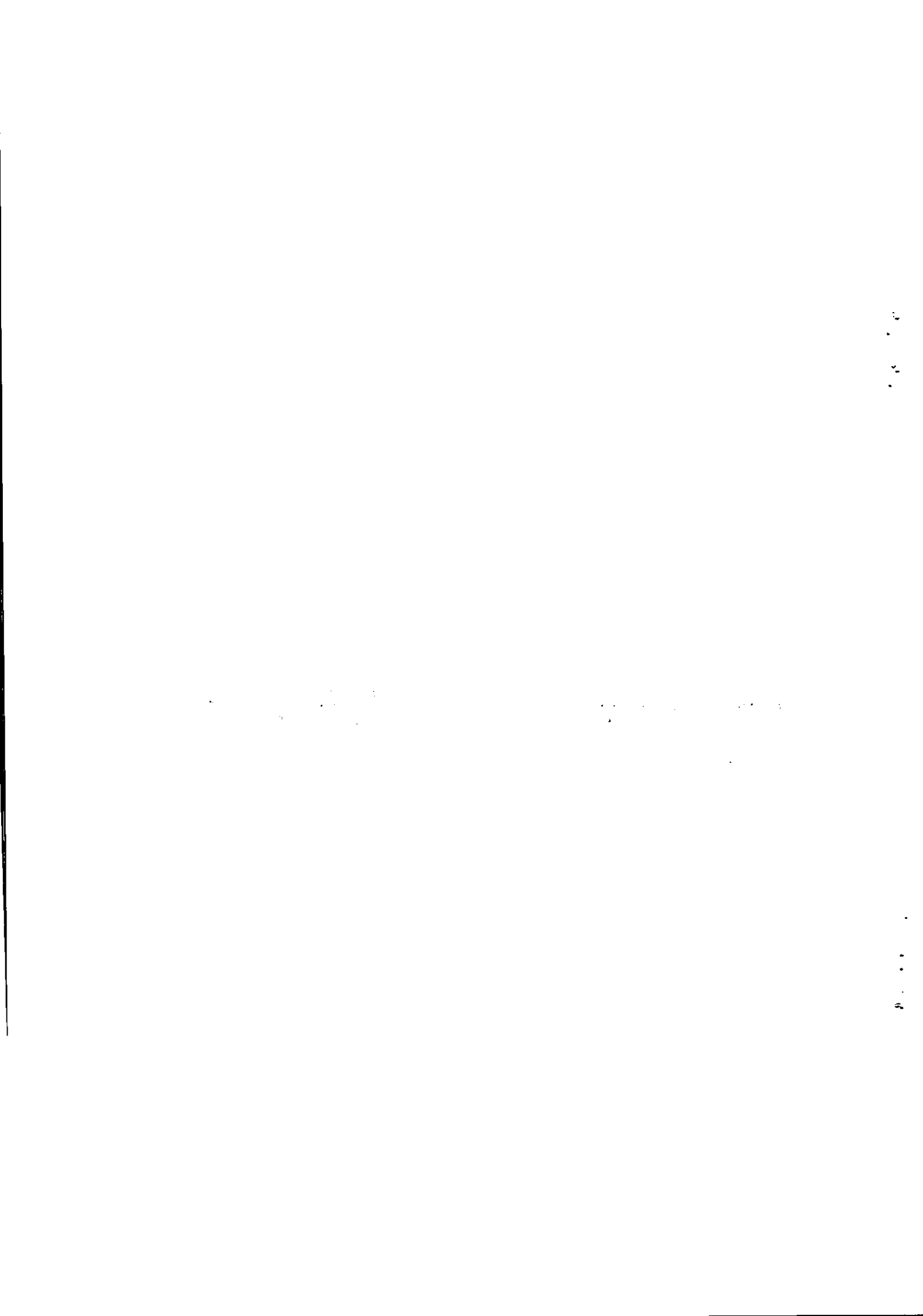
  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
CREA: 71.868-D PR

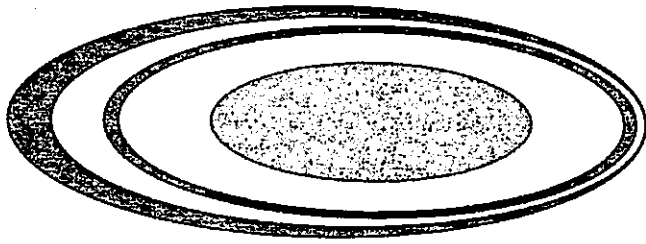
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09  
ENGENHEIRO CIVIL

04/05

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

X





# LOPESPAV

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

OBRA: Galeria de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica

LOCAL: VIAS URBANAS DO JARDIM GUADIANA

ITEM	SERVIÇO	PARCELAS						TOTAL ÍTEM	Coef. Infl.
		1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS		
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						R\$ 1.991,63	0,20
01.02	TERRAPLENAGEM		100%					R\$ 54.196,10	5,47
01.03	DRENAGEM	50%	25%	25%				R\$ 302.470,09	30,56
01.04	BASE / SUB-BASE			70%	30%			R\$ 157.512,56	15,91
01.05	MEIO-FIO E SARJETA			30%	70%			R\$ 94.876,27	9,58
01.06	REVESTIMENTO				30%	40%	30%	R\$ 207.591,68	20,97
01.07	PAISAGISMO / URBANISMO						100%	R\$ 140.936,70	14,24
01.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						100%	R\$ 20.204,03	2,04
01.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	15%	15%	15%	15%	20%	20%	R\$ 10.105,32	1,02
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 154.742,47</b>	<b>R\$ 131.329,42</b>	<b>R\$ 215.854,99</b>	<b>R\$ 177.460,46</b>	<b>R\$ 85.057,74</b>	<b>R\$ 225.439,30</b>	<b>R\$ 989.884,38</b>	<b>100%</b>

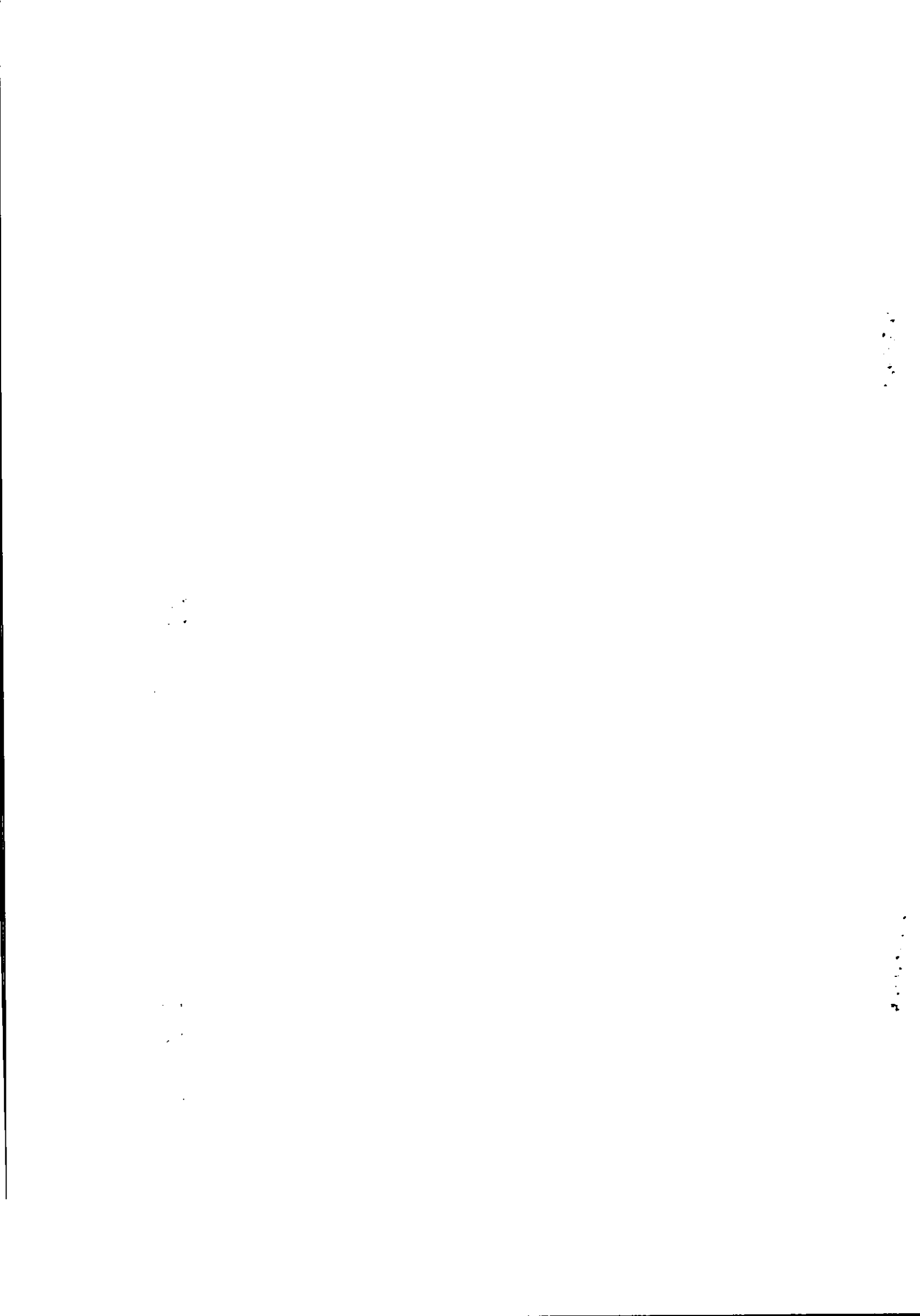
*Gustavo Henrique Lopes*  
LOPESPAV - Serv. Constr. e Pav. EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

*Dener Marcelo Linhares de Rezende*  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 71.868/D-PR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09  
ENGENHEIRO CIVIL

*R*



**CRÉDITO FÉTERATIA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADANES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO**  
**CAIXA DE APOIO À MORADIA DO ESTABELECIMENTO**

**NOME**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
7100615-0 SESP PR

**CPF** 008.695.019-33 **DATA NASCIMENTO** 04/09/1982

**RELACÃO**  
JOVELINO BOMFIM LOPES  
CLÁRICE JOSEFINA  
BELEZE LOPES

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
   B

**Nº REGISTRO** 01473833744 **VALIDADE** 19/08/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 04/10/2000

**OBSERVAÇÕES**  
A

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
**LOCAL** MANDAGURCU, PR **DATA EMISSÃO** 19/08/2015  
*Arcoos RAAD* 34503098103  
 ASSINATURA DO EMISOR DR909651735

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1147730293

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1147730293

F. 2476





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) LOPESPAV - CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, estabelecido na Avenida Ney Braga, s/nº, Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, Mandaguaçu, PR, CEP: 87.160-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mandaguaçu - PR, 07 de Maio de 2013.

  
Empresário: GUSTAVO HENRIQUE LOPES

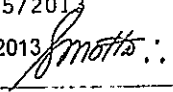
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

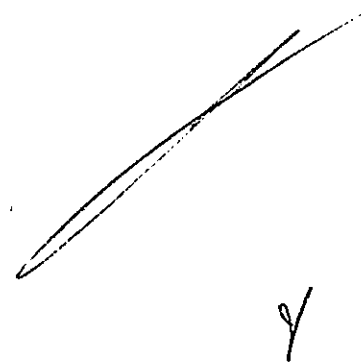
DEFERIDO EM 14 MAIO 2013



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132519003  
Protocolo: 13/251900-3, DE 07/05/2013

Empresa: 41 6 0005665 5  
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

416118

PREFEITURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

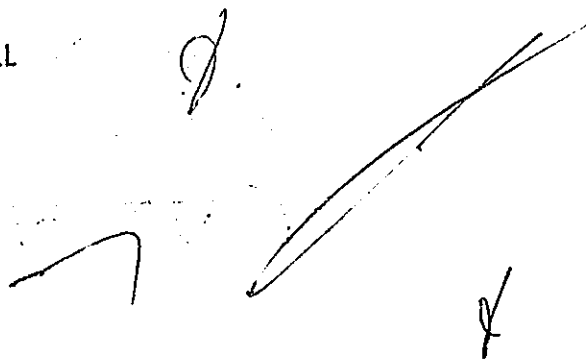
## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaiçu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

• Cláusula Primeira:- O objeto social da sociedade de, construção, recuperação e pavimentação de estradas, rodovias e demais vias urbanas; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; e de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; e a construção de edifícios comerciais e residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações, **fica alterado para**, construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL



CONFERE COM O ORIGINAL

4 16 18

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

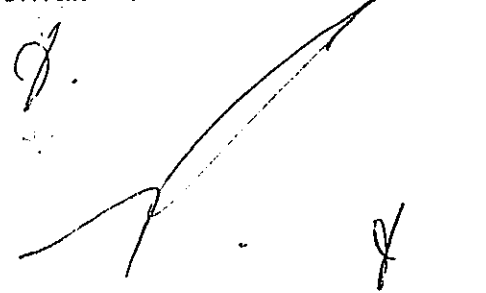
Pelo presente instrumento particular, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/09/1982, empresário, residente e domiciliado em Mandaguáçu-PR, à Rua João XXIII nº. 27, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.100.615-8 SSP/PR, emitida em 04/05/1994, e inscrito no CPF sob o nº. 008.695.019-33, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.139.054/0001-06, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná "JUCEPAR" sob o NIRE 41600056655, por despacho em sessão de 14/05/2013, têm justo e contratado, alferar seu ato constitutivo primitivo nos termos do art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e como legislação supletiva e complementar a Lei de nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pelas cláusulas e condições que adiante seguem:

**CAPÍTULO I -****DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

• **Cláusula Primeira:-** A empresa gira sob o nome empresarial de "LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP." e tem sua sede e foro em Mandaguáçu-PR., à Avenida Ney Braga, s/nº., Lote 231/B-O (Rem), Jardim Mercúrio, CEP: 87160-000.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

• **Cláusula Segunda:-** A empresa tem por objeto social, a construção, recuperação e pavimentação de estradas e rodovias; a construção de galerias de águas pluviais; de redes de tratamento de esgoto; de reservatórios de água; de sistemas para o abastecimento de água tratada; as obras de terraplenagem em geral; o aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador; os serviços de drenagem do solo; a demarcação de locais para construção; a construção de edifícios comerciais, residenciais, galpões industriais e outras obras de edificações; e a construção e pavimentação de ruas, praças, calçadas e demais vias urbanas.



CONFERE COM O ORIGINAL

4 16 18

PREFEITURA MUN'IC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.

- **Cláusula Terceira:-** A empresa iniciou suas atividades em 14 de maio de 2013 e possui prazo indeterminado de duração. (Art. 997, II, CC/2002).

**CAPÍTULO II -  
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

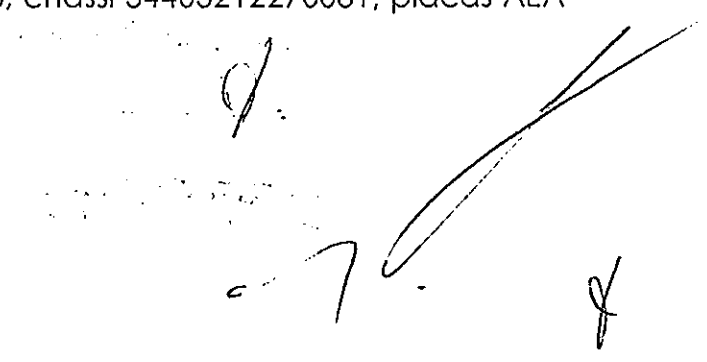
- **Cláusula Quarta:-** O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, pelo sócio à saber:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	100,00 %	280.000	280.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100,00 %</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000,00</b>

Parágrafo Primeiro: O sócio subscreve e integraliza 34.000 (trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e seis mil) no presente ato e em moeda corrente no país.

Parágrafo Segundo: O sócio subscreve 246.000 (duzentas e quarenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), integralizando-as através da incorporação dos veículos a seguir discriminados:

- 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) são subscritas e integralizadas através do veículo Mercedes Benz 608 D, azul, diesel, ano fab/mod 1977/1977, chassi 30830212350674, placas AEK-2078;
- 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo GM/Chevrolet D60, azul, diesel, ano fab/mod 1978/1978, chassi BC68352H25124, placas AFX-6786;
- 72.000 (setenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580692, placas AAL-5640;
- 42.000 (quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 2213, azul, diesel, ano fab/mod 1981/1981, chassi 34540312580698, placas AAL-5639;
- 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1975/1975, chassi 34403212270081, placas AEA-0608;



CONFERE COM O ORIGINAL

416118

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~



**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**

CNPJ/MF 18.139.054/0001-06

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.**

- f) 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), são subscritas e integralizadas pelo veículo Mercedes Benz 1113, azul, diesel, ano fab/mod 1971/1971, chassi 34403315013906, placas ABT-3854;

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

- **Cláusula Quinta:**- As quotas são indivisíveis.

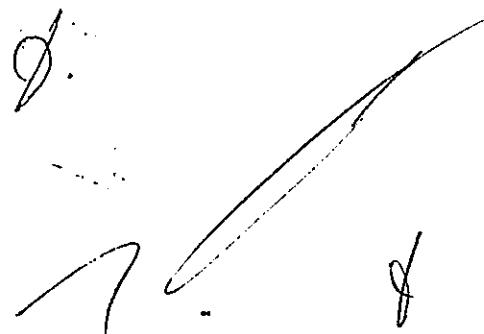
**CAPÍTULO III -****ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

- **Cláusula Sexta:** A administração da empresa cabe ao sócio **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

- **Cláusula Sétima:**- O administrador **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).



CONFERE COM O ORIGINAL

416118

~~PREFETURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**  
CNPJ/MF 18.139.054/0001-66  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.**

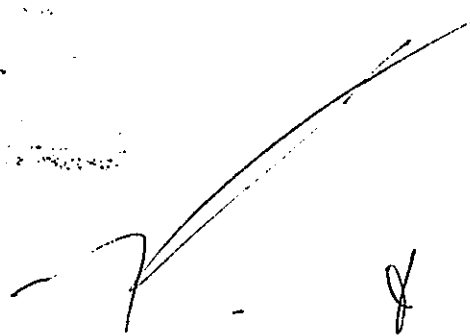
- **Cláusula Oitava:**- Pelo exercício da administração o sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO IV -**  
**DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

- **Cláusula Nona:**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1072, § 2º. e art. 1.078, CC/2002)
- **Cláusula Décima:**- O sócio não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO V -**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **Cláusula Décima Primeira:**- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, inventário e demais demonstrativos contábeis inerentes, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.  
Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio. (Art. 1.065, CC/2002).
- **Cláusula Décima Segunda:**- Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.
- **Cláusula Décima Terceira:**- O sócio da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CONFERE COM O ORIGINAL

416118

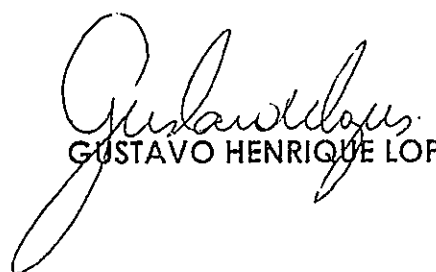
PREFEITURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. EPP.**  
CNPJ/MF 18.139.054/0001-C6  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI.


- **Cláusula Décima Quarta:-** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.
- **Cláusula Décima Quinta:-** Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

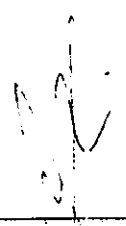
E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Mandaguçu-PR., 26 de fevereiro de 2014.

  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES

**TESTEMUNHAS:**

  
LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI  
RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.

  
EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA  
RG nº. 5.530.047-0 SSP/PR.

Esse instrumento foi elaborado por JOSÉ UMBERTO PINELLI, contador, portador do CRC-PR nº. 019.669/O-7.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/03/2014  
SOB NÚMERO: 2014-1556978  
Protocolo: 14/155697-8, DE 11/03/2014  
Empresa: 41.6 0005665 5  
LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

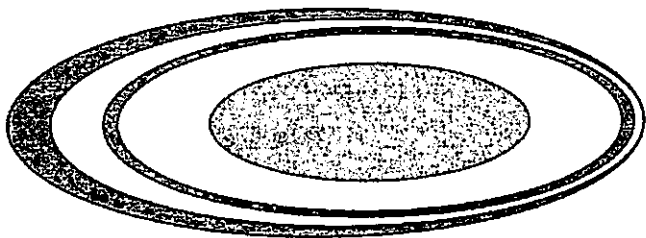
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

41618

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# LOPESPAV

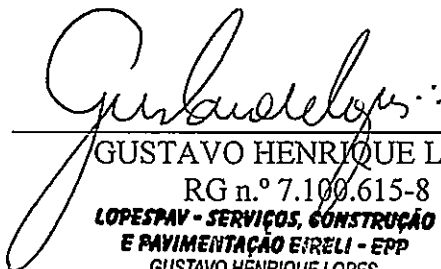
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 - PMM

## CARTA RENÚNCIA- FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TP Nº. 005/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguaçu, 29 de Maio de 2018.



GUSTAVO HENRIQUE LOPES

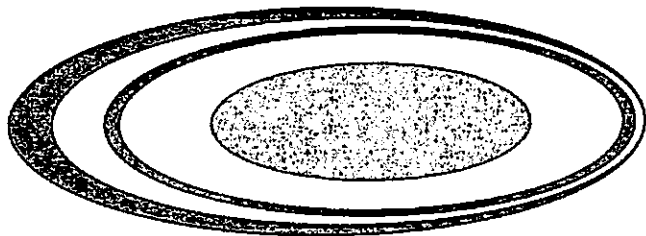
RG n.º 7.100.615-8

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR







# LOPESPAV

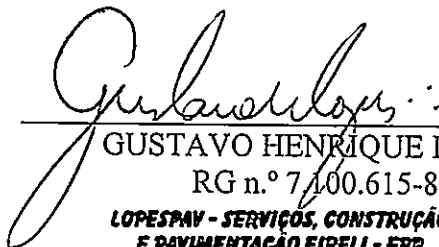
SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMM

Eu, **GUSTAVO HENRIQUE LOPES**, RG nº 7.100.615-8 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente LOPESPAV, SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.139.054/0001-06, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2018, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TP nº 005/2018, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem *nativa ou exótica*, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Mandaguçu, 29 de Maio de 2018.



GUSTAVO HENRIQUE LOPES

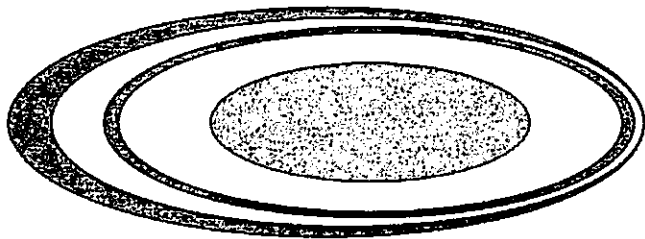
RG nº 7.100.615-8

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR





**LOPESPAV**

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

**CARTA RENÚNCIA- RESULTADO FINAL**

À

Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Pr.

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018-PMM**

A Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU- PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº005/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou e classificou as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado final da licitação.

Mandaguaçu, 29 de Maio de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE LOPES

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-B - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

1000

**RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - 005/2018 - EXECUÇÃO DE 9.363,63 MÂÂÂ² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TERRAPLANAGEM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO,  
BASE DE SOLO CIMENTO**

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
29/05/2018 11:23:26	18.139.054/0001- 06	Lopespav- Serviços, Construção e Pavimentação Eireli- EPP	lopespav@gmail.com	(44) 3245-1138
29/05/2018 11:19:38	02.539.384/0001- 40	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.	joao@extracon.com.br	(44) 3031-2266
24/05/2018 14:10:15		MICHAEL SACRAMENTO	mic.dto@gmail.com	(44) 3301-9429
23/05/2018 07:33:57	02.539.384/0001- 40	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.	joao@extracon.com.br	(44) 3031-2266
18/05/2018 10:24:12	27.622.071/0001- 82	C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.	cctpconstrucoes@gmail.com	(44) 3025-9819
18/05/2018 07:35:48	82.278.755/0001- 17	Sercompav Cosntrução e Serviços de Pavimentação Ltda	sercompav@gmail.com	(44) 3245-1138

0000000180



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, informa para os devidos fins, que o processo licitatório Tomada de Preço 5/2018, que se realizaria as 9:00 hrs do dia 6 de junho de 2018, fica prorrogado para o dia 07 de junho de 2018, às 9:00 hrs, de acordo com o edital da Tomada de Preço 5/2018, em seu item de numero 26.8, pelo motivo de decreto de luto no Paço Municipal Hiro Vieira, na data de 6 de junho de 2018

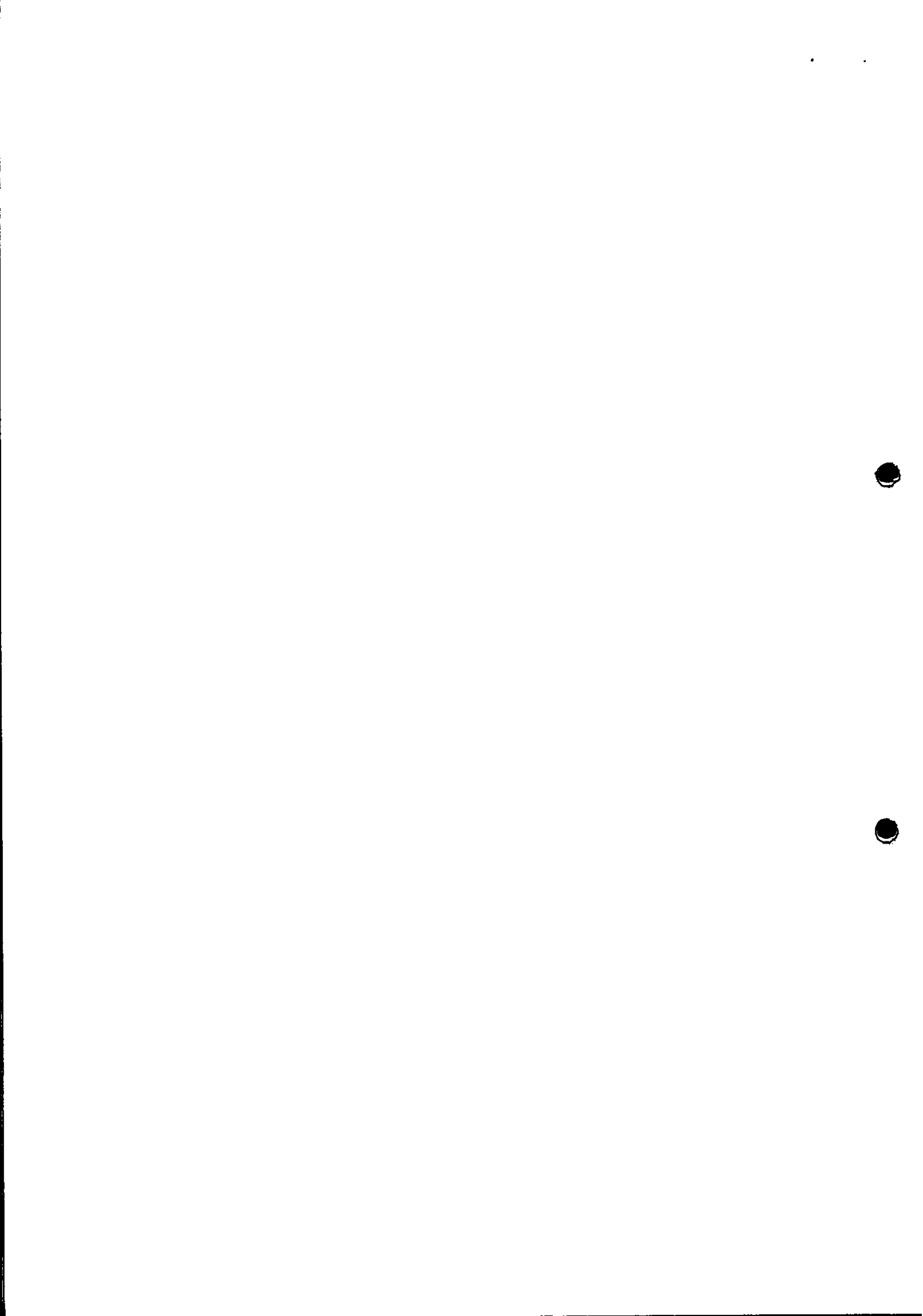
Mandaguçu, 06 de junho de 2018



**Alzir Bocchi Junior**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

0000000181





**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 049/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Assessor Administrativo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 01/04/2018 a 01/07/2018 a Luis Carlos Adams, portador da cédula de identidade RG nº 3.304.216-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo lotado em Maringá-PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 26 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 050/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Fone Ajudante - Técnico Auxiliar de Regulação Médica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 02/04/2018 a 01/07/2018 a Andre Carlos Pires, portador da cédula de identidade RG nº 3.186.199-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Fone Ajudante - Técnico Auxiliar de Regulação Médica, lotado no Centro de Regulação Maringá-PR, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2017.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 26 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 077/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Técnico de Edificações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 14/02/2018 a 13/07/2018 a Helen Cristina Pinheiro Nogueira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.023.616-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, lotado na UBS nº Nova Esperança, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 07/08/2017.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 08 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 052/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Técnico de Edificações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 04/04/2018 a 03/07/2018 a Márcio Demétrio Francisco, portador da cédula de identidade RG nº 9.429.028-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, lotado no Centro de Regulação Maringá-PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 28/06/2017.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 27 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 053/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Técnico de Edificações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 20/03/2018 a 04/06/2018 a Márcio Calisto de Sousa Lacerda, portador da cédula de identidade RG nº 8.328.307-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, lotado na UBS nº Centro PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2017.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 28 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**Prefeitura do Município de Mandaguari**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel de Vilhena, 174 - Tel: 3375.4411 - 3375.4422  
www.mandaguari.pr.gov.br

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, informa para os devidos fins, que o processo licitatório Tomada de Preço 52018, que se realizou no dia 09 de Maio de 2018, fica prorrogado para o dia 07 de Junho de 2018, às 9:00 hrs, de acordo com o edital da Tomada de Preço 52018, em seu item de número 25.8, pelo motivo de divergência de lote no Pico Municipal (Igreja Velha, na data de 04 de Junho de 2018).

Mandaguari, 06 de Junho de 2018.

**Alair Borelli Junior**  
Presidente do Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 053/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Técnico de Edificações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 02/04/2018 a 01/07/2018 a Márcio Demétrio Francisco, portador da cédula de identidade RG nº 9.429.028-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, lotado na UBS nº Pacaembu-PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 27 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 052/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Técnico de Edificações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 01/04/2018 a 31/07/2018 a Márcio Demétrio Francisco, portador da cédula de identidade RG nº 9.429.028-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, lotado na UBS nº Pacaembu-PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 27 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**  
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.  
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)**  
PREGÃO, PRESENCIAL Nº 54/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Até às 14:00hrs do dia 20 de Junho de 2018, no Setor de Licitação.

**ABERTURA -** Às 14:00hrs do dia 20 de Junho de 2018, no Setor de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 20.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, no horário de expediente entre 7:30h às 13:00h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3233-8441, ou no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) acessando o Portal de Transparência.

Mandaguari, 05 de Junho de 2018.

**Rogivaldo Batista**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 053/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Técnico de Edificações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 02/04/2018 a 01/07/2018 a Márcio Demétrio Francisco, portador da cédula de identidade RG nº 9.429.028-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, lotado na UBS nº Pacaembu-PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 27 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 052/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Técnico de Edificações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 02/04/2018 a 01/07/2018 a Márcio Demétrio Francisco, portador da cédula de identidade RG nº 9.429.028-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, lotado na UBS nº Pacaembu-PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 27 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ nº 06.928.141-71

**DECRETO Nº 02/2018**

Que trata sobre o registro de preços em geral e de outros procedimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o registro de preços em geral e de outros procedimentos em 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e por um prazo de 24 meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalta-se a exceção do item 01.

Pico Municipal Prefeito Salvador de Oliveira Soares, em 20 de Maio de 2018.

**FELIPE DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 053/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Técnico de Edificações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 02/04/2018 a 01/07/2018 a Márcio Demétrio Francisco, portador da cédula de identidade RG nº 9.429.028-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, lotado na UBS nº Pacaembu-PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 27 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**CONSELHO DE GESTÃO PROAMUSEP**

**REPUBLICACÃO:**  
PORTARIA Nº 052/2018 - PROAMUSEP

Sumário: Conceder férias a servidor ocupante do cargo de Técnico de Edificações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias, pelo período de 01/04/2018 a 01/07/2018 a Márcio Demétrio Francisco, portador da cédula de identidade RG nº 9.429.028-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, lotado na UBS nº Pacaembu-PR, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2018.

Art. 2º. Atalaia de Piquete de Maringá-PR, 27 de Março de 2018.

**FABIO FUMAGALLI VILHELA DE PAIVA**  
Presidente PROAMUSEP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**  
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.  
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)**  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA SELEÇÃO DE PREÇOS Nº 173/2018  
PREGÃO, PRESENCIAL Nº 41/2018

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Até às 09:00hrs do dia 20 de Junho de 2018, no Setor de Licitação.

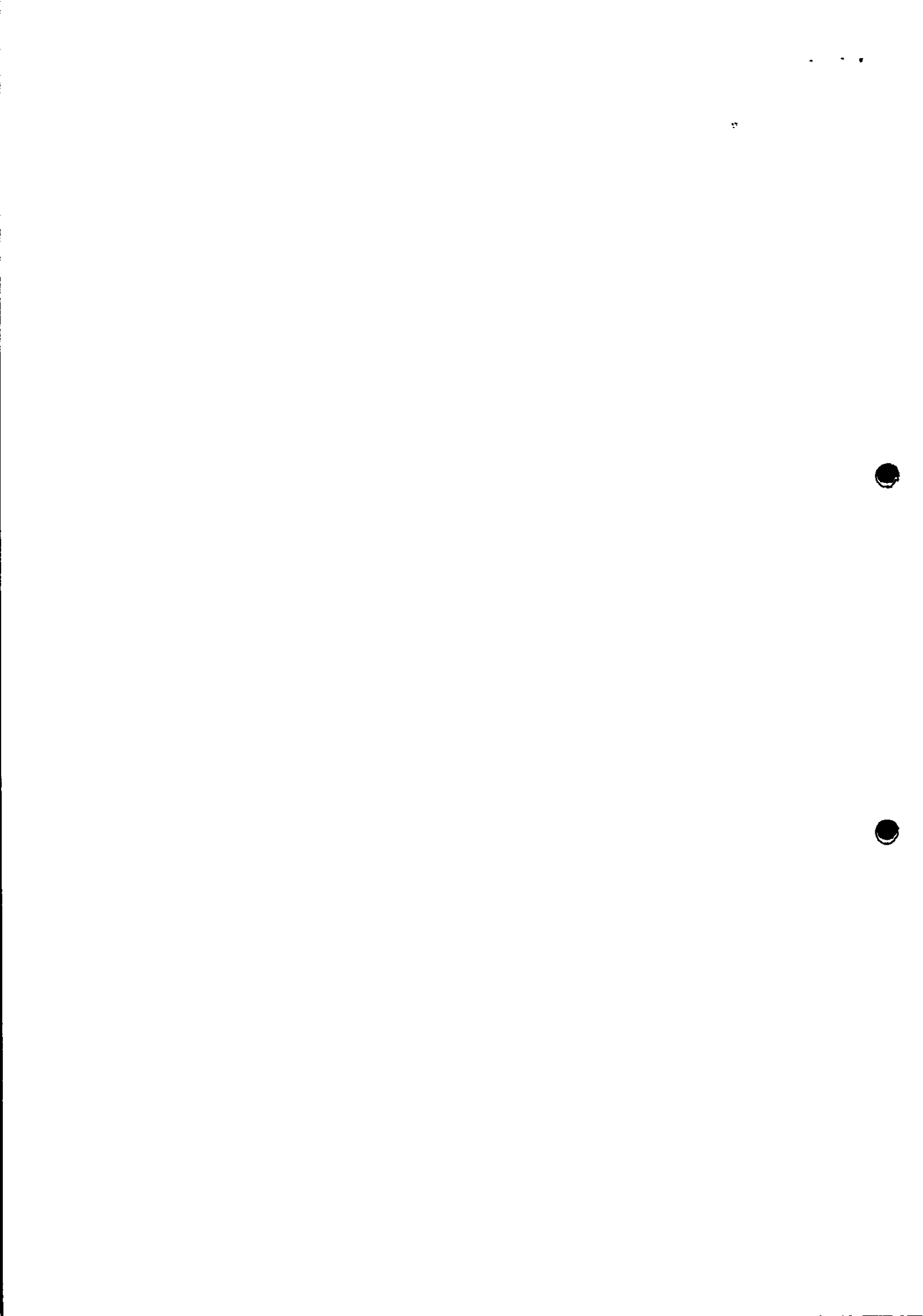
**ABERTURA -** Às 09:00hrs do dia 20 de Junho de 2018, no Setor de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 20.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, no horário de expediente entre 7:30h às 13:00h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3233-8441, ou no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) acessando o Portal de Transparência.

Mandaguari, 05 de Junho de 2018.

**Rogivaldo Batista**  
Prefeito Municipal

000000182





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 6683/2018

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


### DECRETA

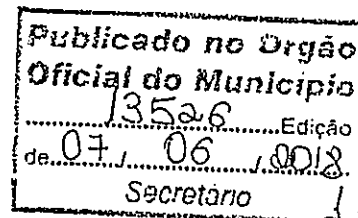
**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2018, no Município de Mandaguacu, em razão do falecimento do Servidor Antonio Scarabeli Filho, Diretor da Divisão de Licitação e Patrimônio.

**Art. 2º** Não Haverá expediente no Paço Municipal Hiro Vieira, no dia 06 de junho de 2018.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 06 de junho de 2018.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



0000000183





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

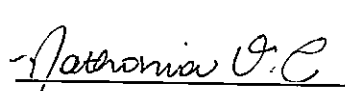
CNPJ 76.285.329/0001-08


## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018.

No dia sete do mês de junho do ano de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros a Senhora Nathania Vansan Camillo e Pedro Costa Junior, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 5/2018. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi constatada a presença da empresa: Lopespav Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, que esteve presente com seu representante credenciado o Sr. Gustavo Henrique Lopes, portador da RG 7100615-8 e do CPF 008.695.019-33. Após a abertura dos envelopes habilitação foi constatado pela comissão que a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos em edital. Foi constatado ainda a carta renúncia da fase habilitação da empresa e foi aberto o envelope proposta de preço. Logo após a comissão e o representante credenciado rubricaram a proposta da empresa Lopespav Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, que apresentou o valor de R\$ 989.884,3800 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Foi apresentado pela empresa presente a carta renúncia Resultado Final. Com isso, a comissão declarou vencedora a empresa Lopespav Serviços, Construção e Pavimentação Eireli. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu, logo após a comissão perguntou se a empresa presente teria intenção de recurso e a resposta foi negativa. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas.

Mandaguáçu, 7 de junho de 2018

  
Alzir Bocchi Junior  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Nathania Vansan Camillo  
Membro da Comissão de Licitação

  
Pedro Costa Junior  
Membro da Comissão de Licitação

  
Gustavo Henrique Lopes  
Lopespav Const.e Pavimentação Eireli

0000000184





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vicira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000  
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08  
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 6686/2018

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

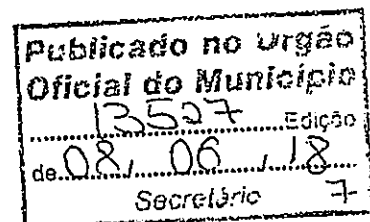
Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6600/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguacú, 07 de junho de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



0000000185







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

**PARECER JURÍDICO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018**  
**PROCESSO Nº 91/2018**

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº. 05/2018, Processo nº. 91/2018, nos termos da Ata de Reunião da Comissão para a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, em 07 de junho de 2018, tendo como objeto em síntese “execução de pavimentação asfáltica” para o município de Mandaguáçu-Pr, conforme especificações, condições e justificativas elencadas no termo de referência, que ensejaram o presente Edital.

2 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 Conforme Ata, página 01 a 01: “após a abertura dos envelopes habilitação foi constatado pela comissão que referida empresa apresentou todos os documentos exigidos em edital”. transcrição fiel pg. 01/01, fazendo referência a (s) seguinte (s) empresa (s) e valor (es), nos termos da Ata:

LOPESPAV SERVIÇOS. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ nº. 18.139.054.0001.06

R\$ 989.884,38 (novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

4 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalício nos termos do art. 40. manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, certificado pela comissão competente, com cumprimento dos princípios regentes do certame.

5 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, opinamos pelo encaminhamento do processo à alçada do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para concordando homologar a presente licitação.

Mandaguáçu-PR, 15 de Junho de 2018.

  
**Keetby Pherese Midauar Seghesi**  
 Assessoria Jurídica

0000000186



CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Processo Administrativo: 99/2018  
Processo de Licitação: 91/2018  
Data do Processo: 15/05/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 91/2018  
b ) Licitação Nr.: 5/2018-TP  
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d ) Data Homologação: 18/06/2018  
e ) Data da Adjudicação: 18/06/2018 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (7476)**

1 Execução de 9.363,63 m <sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.	SV	1,00	0,0000	989.884,38	989.884,38
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 989.884,38

Total Geral: 989.884,38

Mandaguauçu, 18 de Junho de 2018.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO

0000000187



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2018 - TP

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 99/2018  
Processo de Licitação: 91/2018  
Data do Processo: 15/05/2018

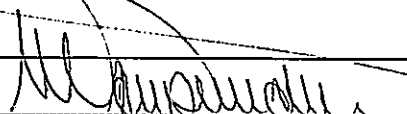
Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 (162) Saldo: 324.257,68

Mandaguacu, 18 de Junho de 2018.



MÁURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO

0000000188










## MUNICÍPIO MANDAGUAÇU

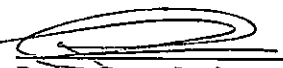
### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2


REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

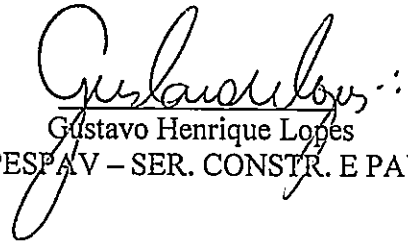
Aos sete dias do mês de junho do ano de 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Alzir Bocchi Junior e membros os Senhores Pedro Costa Junior e Nathania Vansan Camillo reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 6686/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 5/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: Lopespav, Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, representada, respectivamente, pelo senhor Gustavos Henrique Lopes. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a empresa proponente apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da empresa proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente Lopespav, Serviços, Construção, e Pavimentação Eireli, R\$ 989.884,38 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Pedro Costa Junior, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

  
Alzir Bocchi Junior  
Presidente da CPL

  
Pedro Costa Junior  
Membro da CPL

  
Nathania Vansan Camillo  
Membro da CPL

  
Gustavo Henrique Lopes  
LOPESPAV – SER. CONSTR. E PAV. EIRELI

0000000130



**Prefeitura do Município de Mandaguari**  
 PORTARIA Nº 071/2018  
 O Senhor Vereador Aparecido de Sá, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

**RESOLVE**

Art. 1º. Examinar e emitir parecer sobre o processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, para o ano de 2018, com base no Edital nº 001/2018, publicado em 15 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 15 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 19 de junho de 2018.

*Francisco Lourenço Marhatta*  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA S. SENHORA DAS GRACAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº 06.908.000/0001-11  
 PRAÇA DEPARTAMENTO BATALIA Nº 111  
 CEP 84.200-000 - MANDAGUARI - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NINA S. SENHORA DAS GRACAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Pregão Presencial nº 001/2018, em 15 de maio de 2018, realizou a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, para o ano de 2018, com base no Edital nº 001/2018, publicado em 15 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 15 de maio de 2018.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O ANO DE 2018.**

**EMPRESA LICITADA: MICHEL CALDATO SUPERINTENDENTE**

Para Consulta e Exatidão, consultar no site: [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br)

Maringá, 19 de junho de 2018.

*Francisco Lourenço Marhatta*  
 Prefeito Municipal

**AGUAS DE SARANDI**  
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

**SARANDI**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O ANO DE 2018.**

**EMPRESA LICITADA: MICHEL CALDATO SUPERINTENDENTE**

Maringá, 19 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº 06.908.000/0001-11  
 PRAÇA DEPARTAMENTO BATALIA Nº 111  
 CEP 84.200-000 - MANDAGUARI - PR

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao senhor SANDRO REGINALDO ANTONIO, ocupante do cargo de preterido efetivo de ADILSON ADMINISTRATIVO (do Grupo de Pessoal da Prefeitura Municipal) Licença Prêmio por um período de 30 dias, a contar da data de retorno ao trabalho em 15/05/2018, com início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de julho de 2018, observado no dia posterior retornar as suas funções, de acordo com o artigo 94 da Lei Municipal nº 1.177/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, PR, 15 de Junho de 2018.

*Ademir Luiz Maciel*  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PA**

**ITEMS DE HOMOLOGACIÓN DE PROCESSO LICITATORIO**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para o ano de 2018.

**EMPRESA LICITADA: MICHEL CALDATO SUPERINTENDENTE**

Maringá, 19 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº 06.908.000/0001-11  
 PRAÇA DEPARTAMENTO BATALIA Nº 111  
 CEP 84.200-000 - MANDAGUARI - PR

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao senhor SANDRO REGINALDO ANTONIO, ocupante do cargo de preterido efetivo de ADILSON ADMINISTRATIVO (do Grupo de Pessoal da Prefeitura Municipal) Licença Prêmio por um período de 30 dias, a contar da data de retorno ao trabalho em 15/05/2018, com início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de julho de 2018, observado no dia posterior retornar as suas funções, de acordo com o artigo 94 da Lei Municipal nº 1.177/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, PR, 15 de Junho de 2018.

*Ademir Luiz Maciel*  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000  
 Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: [www.floresta.pr.gov.br](http://www.floresta.pr.gov.br)  
 E-mail: [recursos.hum@floresta.pr.gov.br](mailto:recursos.hum@floresta.pr.gov.br)  
 CNPJ: 06.908.000/0001-11

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao senhor SANDRO REGINALDO ANTONIO, ocupante do cargo de preterido efetivo de ADILSON ADMINISTRATIVO (do Grupo de Pessoal da Prefeitura Municipal) Licença Prêmio por um período de 30 dias, a contar da data de retorno ao trabalho em 15/05/2018, com início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de julho de 2018, observado no dia posterior retornar as suas funções, de acordo com o artigo 94 da Lei Municipal nº 1.177/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta - PR, 15 de Junho de 2018.

*Ademir Luiz Maciel*  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**  
 ATA DE REUNIÃO DE REGISTRO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

**REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/18**

Em 15 de maio de 2018, às 09h00 horas, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Adilson Antonio de Moraes, Prefeito Municipal de Mandaguari, realizou-se a abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo propostas para aquisição de equipamentos de informática, para o ano de 2018, com base no Edital nº 001/2018, publicado em 15 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 15 de maio de 2018.

**EMPRESA LICITADA: MICHEL CALDATO SUPERINTENDENTE**

Maringá, 19 de junho de 2018.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O ANO DE 2018.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresário
01	Processador Intel Core i3-4170	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Michel Caldato
02	Memória RAM DDR3 8GB	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Michel Caldato
03	Placa de Vídeo GeForce GTX 1050	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Michel Caldato
04	Fonte de Alimentação 500W	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Michel Caldato
05	Monitor 24" Full HD	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00	Michel Caldato
06	Mouse sem fio	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00	Michel Caldato
07	Teclado sem fio	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00	Michel Caldato
08	Impressora Laser A4	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Michel Caldato
09	Scanner A4	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Michel Caldato
10	Tablet 10" Android	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Michel Caldato

Maringá, 19 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000  
 Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: [www.floresta.pr.gov.br](http://www.floresta.pr.gov.br)  
 E-mail: [recursos.hum@floresta.pr.gov.br](mailto:recursos.hum@floresta.pr.gov.br)  
 CNPJ: 06.908.000/0001-11

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao senhor SANDRO REGINALDO ANTONIO, ocupante do cargo de preterido efetivo de ADILSON ADMINISTRATIVO (do Grupo de Pessoal da Prefeitura Municipal) Licença Prêmio por um período de 30 dias, a contar da data de retorno ao trabalho em 15/05/2018, com início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de julho de 2018, observado no dia posterior retornar as suas funções, de acordo com o artigo 94 da Lei Municipal nº 1.177/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta - PR, 15 de Junho de 2018.

*Ademir Luiz Maciel*  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O ANO DE 2018.**

**EMPRESA LICITADA: MICHEL CALDATO SUPERINTENDENTE**

Maringá, 19 de junho de 2018.

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**  
 Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para o ano de 2018.

**EMPRESA LICITADA: MICHEL CALDATO SUPERINTENDENTE**

Maringá, 19 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000  
 Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: [www.floresta.pr.gov.br](http://www.floresta.pr.gov.br)  
 E-mail: [recursos.hum@floresta.pr.gov.br](mailto:recursos.hum@floresta.pr.gov.br)  
 CNPJ: 06.908.000/0001-11

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao senhor SANDRO REGINALDO ANTONIO, ocupante do cargo de preterido efetivo de ADILSON ADMINISTRATIVO (do Grupo de Pessoal da Prefeitura Municipal) Licença Prêmio por um período de 30 dias, a contar da data de retorno ao trabalho em 15/05/2018, com início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de julho de 2018, observado no dia posterior retornar as suas funções, de acordo com o artigo 94 da Lei Municipal nº 1.177/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta - PR, 15 de Junho de 2018.

*Ademir Luiz Maciel*  
 Prefeito Municipal

**AGUAS DE SARANDI**  
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

**SARANDI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-SMSA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA NAS UNIDADES DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO, RESERVATÓRIOS E NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).**

**EMPRESA LICITADA: MICHEL CALDATO SUPERINTENDENTE**

Maringá, 19 de junho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**  
 Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão  
 Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)**

**LICITAÇÃO BIFASEADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVA PARA MICRO E MEIO EMPRESAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O ANO DE 2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESPERALDA**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**  
 Até as 08h00min do dia 03 de julho de 2018, no Setor de Licitações.

**ABERTURA** - As propostas de preço serão abertas no dia 03 de julho de 2018, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 400.

Maringá, 18 de Junho de 2018.

*Michel Caldato*  
 Superintendente

0191





Prefeitura do Município de Mandaguacu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

**Extrato de contrato**

**Nº. 24/2018**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Mandaguacu e LOPESPAV - SERVIÇOS, CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

**Objeto:** Execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico.

**R\$ 989.884,38** (novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:**

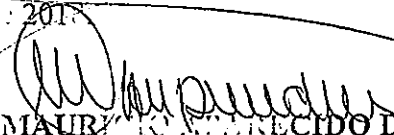
**1.005.4490.51 - 1 - 162/2018 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES**

**Duração do Contrato:** 04/01/2019

**Data da Assinatura do Contrato:** 04/07/2018

**Foro:** Mandaguacu

**Mandaguacu, 4 de Julho de 2018**

  
**MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
PORTARIA Nº 127/2019
O SR. JÚLIO MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ...

PORTARIA 127/2019
JÚLIO MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
ESTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 13/2019

ESTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 13/2019
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 13/2019

ESTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 13/2019
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 13/2019

ESTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 13/2019
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 13/2019

ESTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 13/2019
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 13/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2019
CONTRATO Nº 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
DECRETO Nº 004/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI...

DECRETO Nº 004/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI...

PORTARIA Nº 004/2019
O Senhor Gilmar Camargo, Prefeito Municipal...

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº 004/2019
O Prefeito Municipal de Santa Fé...

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº 004/2019
O Prefeito Municipal de Santa Fé...

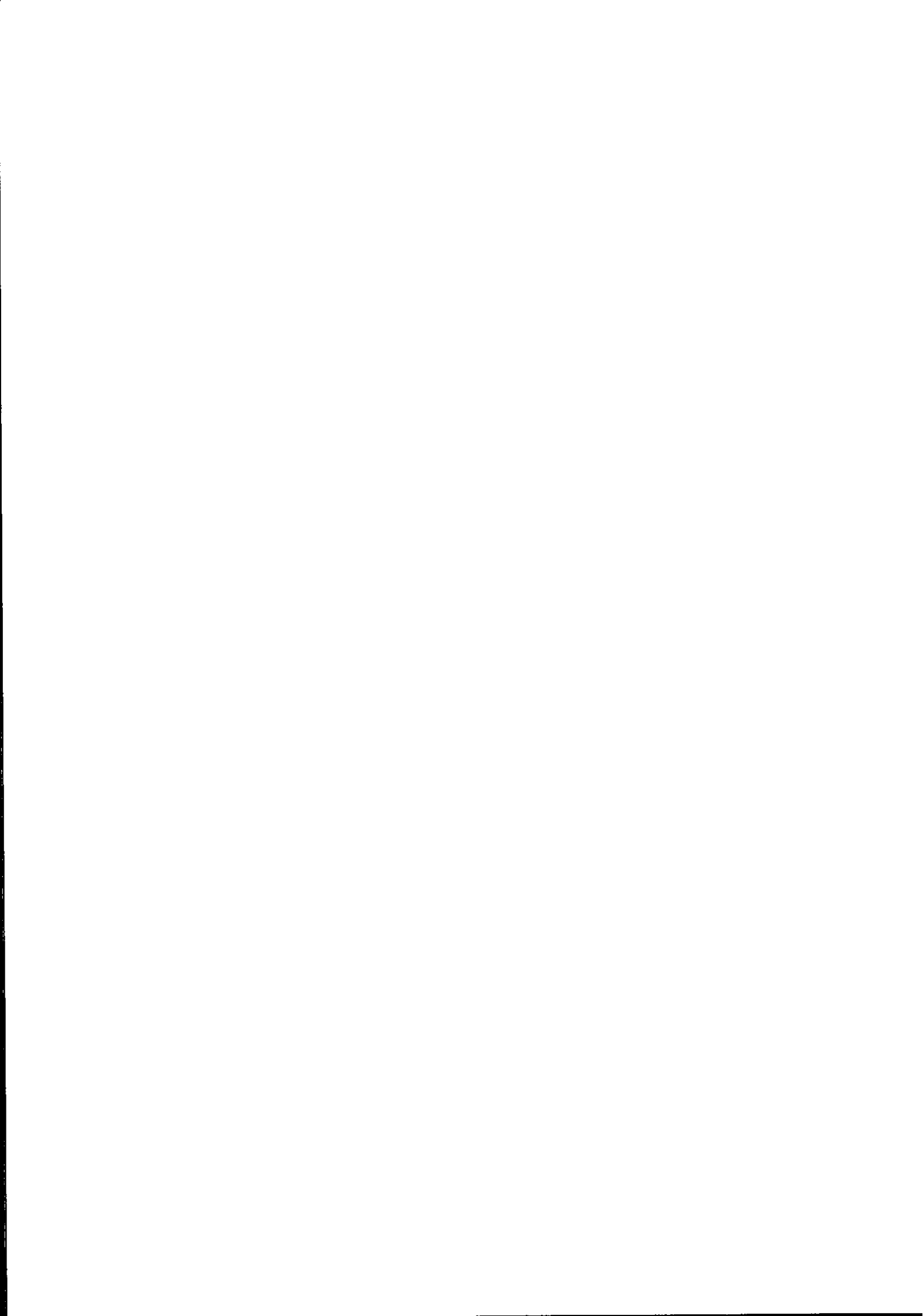
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGOLÓ
DECRETO Nº 116/2019
O Senhor Gilmar Camargo, Prefeito Municipal...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMOCA
RESOLUÇÃO Nº 16/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMOCA
RESOLUÇÃO Nº 16/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMOCA
RESOLUÇÃO Nº 16/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMOCA
RESOLUÇÃO Nº 16/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...





## CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, situado na Rua Bernardino Boog, nº 175, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná - PR, CNPJ 76.285.329/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4045435-7 (SSP/PR), inscrito no CPF sob n.º 632.506.759-20 e a empresa LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 18.139.054/0001-06, localizada na Av. Ney Braga, s/n, Lote 231/B-O Rem, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sr. Gustavo Henrique Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7100615-8 (SSP/PR), inscrito no CPF sob n.º 008.695.019-33, residente na Rua João XXIII, nº 27, centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 07/06/2018, protocolo n.º 1456-2018, conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do subleito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Tomada de Preço 05/2018, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 989.884,38 ( Novecentos e oitenta e nove mil reais, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

0000000194



As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

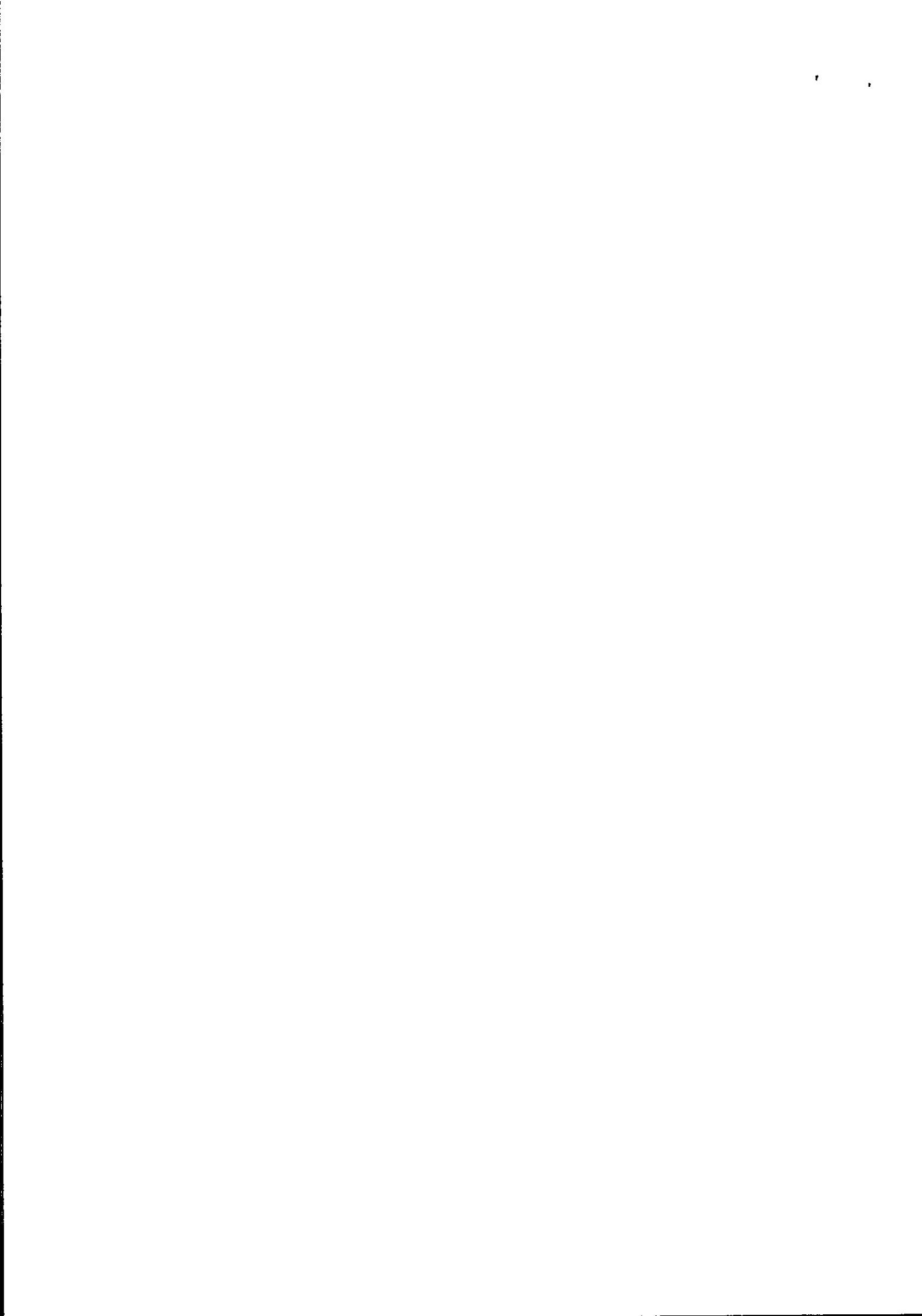
- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato: g) de outros casos previstos em lei.

##### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

##### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos



provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.



em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.

- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

#### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

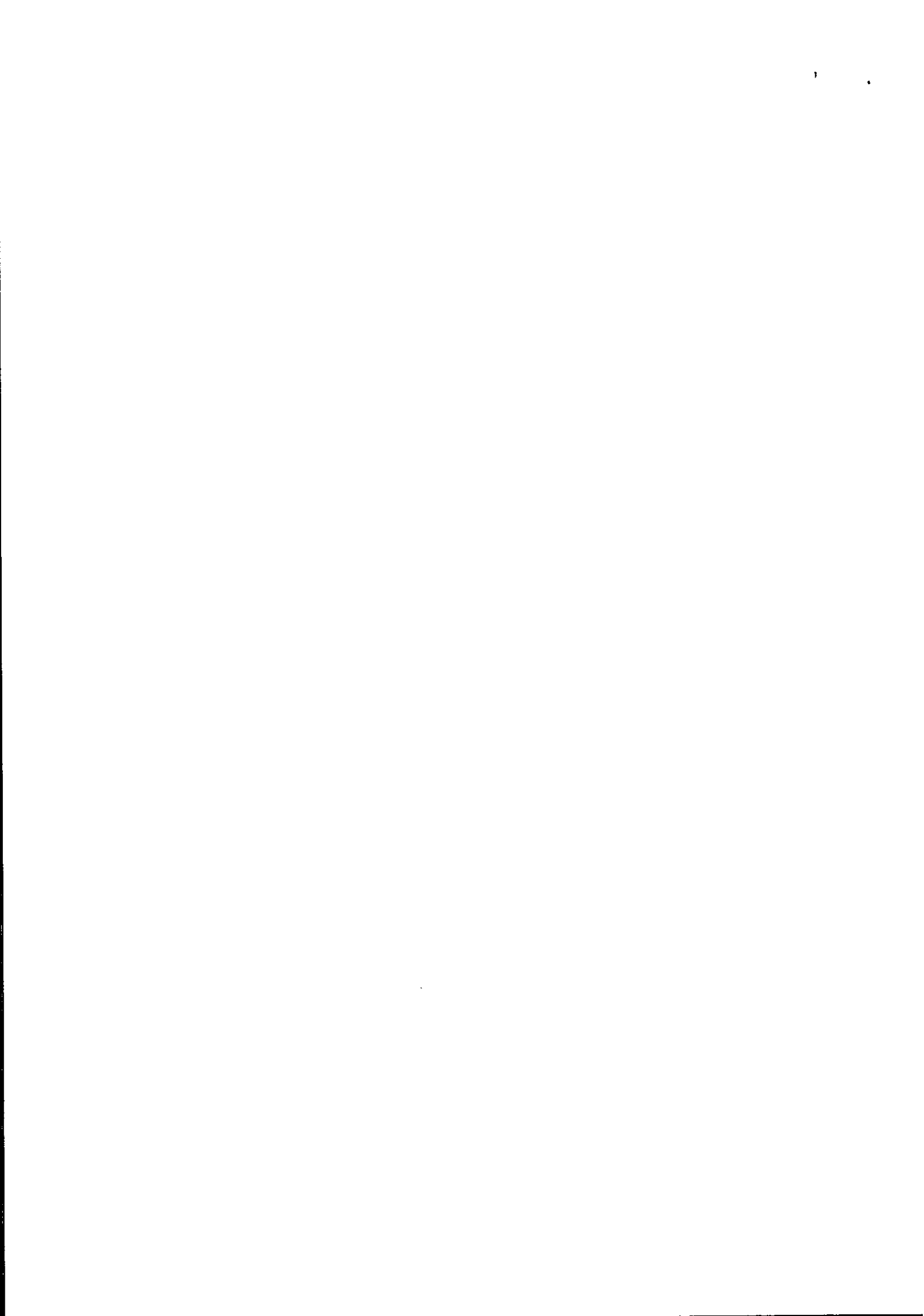
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:





- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

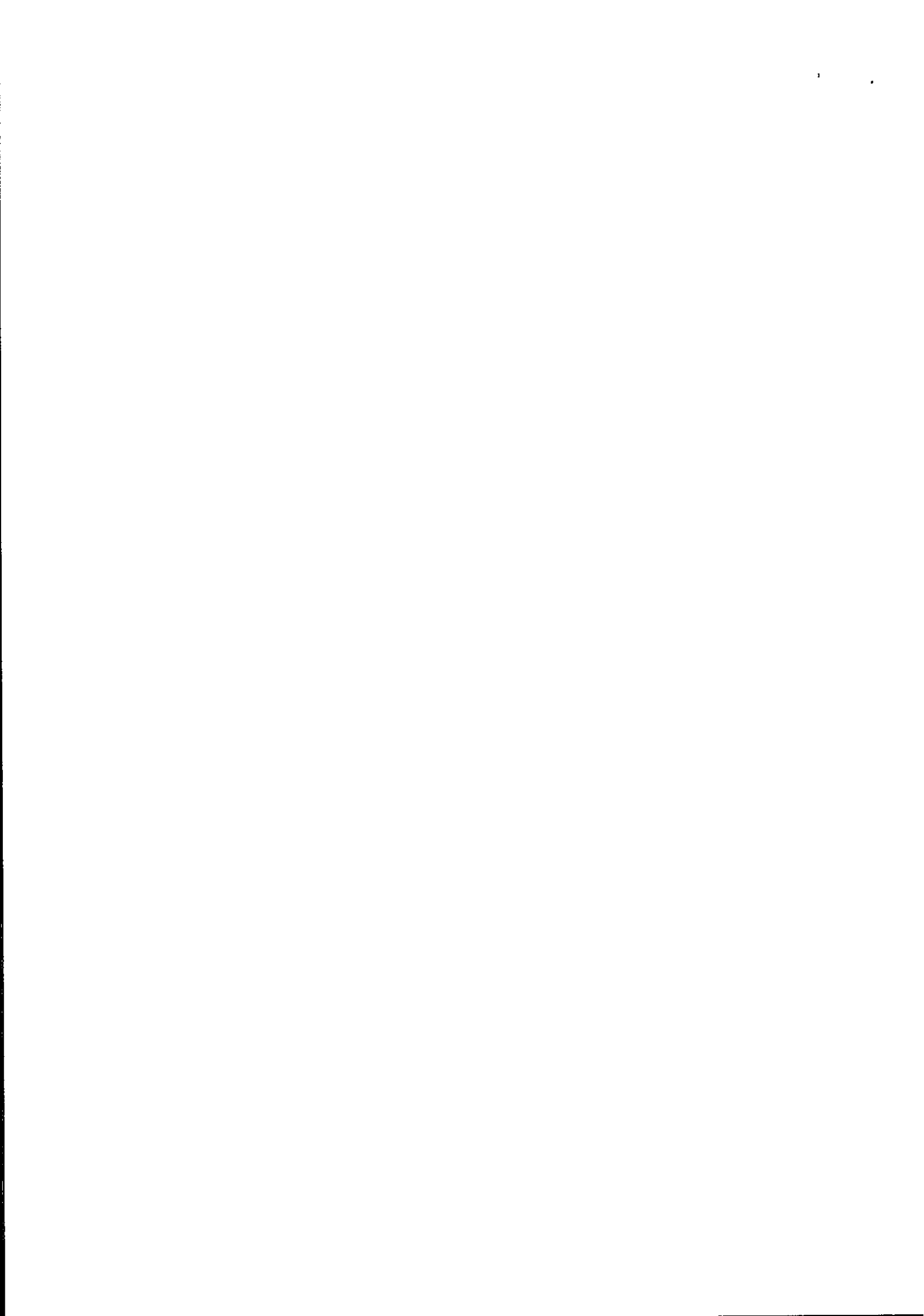
### Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal; e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;



- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova); f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
  - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

#### Parágrafo Primeiro



O faturamento deverá ser efetuado em nome do fornecedor LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ n.º 18.139.054/0001-06

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

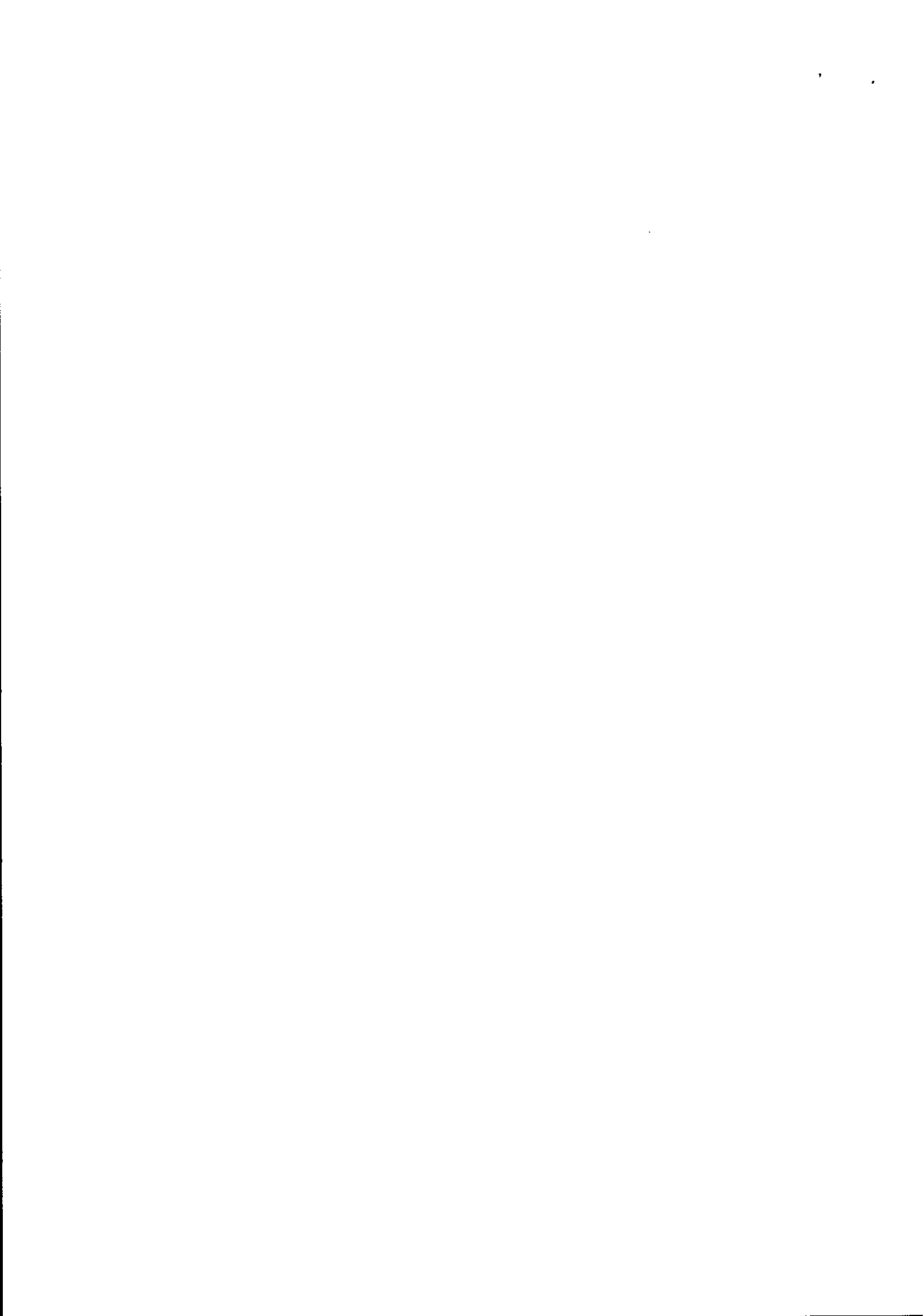
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.



Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Nivaldo Martellosso, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Nivaldo Martellosso, e ao fiscal substituto Sr. (a) Elton Aparecido Mendes da Silva, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a





elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**



A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.



### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**





Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

##### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

##### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

##### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

##### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que



seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades: a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato; e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

### Parágrafo Primeiro



As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

#### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.





## **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "F" da Cláusula Oitava deste contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

## **Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



Parágrafo Único

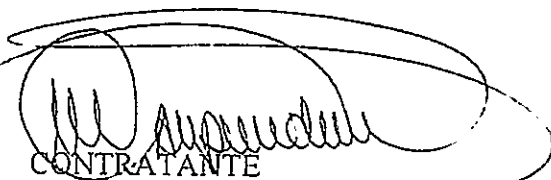
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.


CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu, 04 de julho de 2018.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

Assinatura do Responsável  
CREA/CAU n°

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
RG

  
\_\_\_\_\_  
RG



## ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

### RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

#### ENSAIOS NECESSÁRIOS

##### 1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNERME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

##### 2) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m<sup>2</sup> de pista.

##### 3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM    Lote    Medição nº    SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ            Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado





Serviços:	(%) executado	
Terraplanagem:	Reforço do Subleito:	Regularização e compactação do
subleito:	Sub-base:	Base:
Revestimento:		
<p>Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.</p> <p>Declaro a veracidade desta informação prestada.</p> <p>Local                      data.</p> <p style="text-align: center;"> <hr/> Nome  Formação    - CREA/CAU  Responsável pela Fiscalização da Obra </p>		





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ORDEM DE SERVIÇOS

**OBRAS:** Execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, base de solo cimento 4%, meio-fio com sarjeta em concreto, imprimação com emulsão, revestimento em TST com capa selante, galerias de águas pluviais, calçadas em concreto, plantio de grama, rampas de acessibilidade, sinalização de trânsito, placa de obra e ensaios de controle tecnológico

**REGIME:** EMPREITADA GLOBAL.

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 .

**CONTRATADA:** LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.

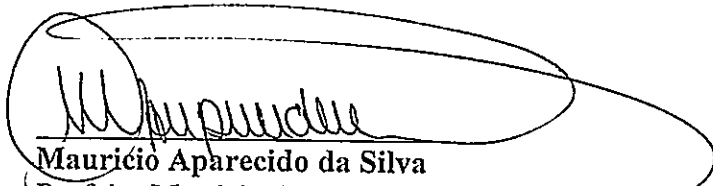
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS.

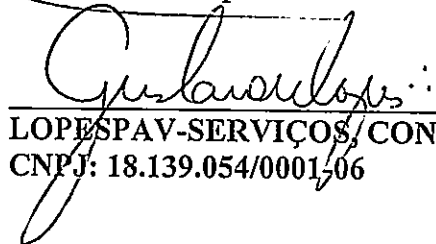
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/07/2018

Pela presente Ordem de serviços, fica a Empresa, **LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, vencedora do processo de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 05/2018**, a dar início aos trabalhos de execução da obra, a qual faz parte integrante à planilha de execução de serviços, anexo a esta ordem, com as características acima mencionadas.

O prazo máximo para o início dos trabalhos é de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento dessa ordem de serviços.

Mandaguacu, 04 de julho de 2018.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

  
LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ: 18.139.054/0001-06

0000000215









# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.elotech.com.br/mandaguacu](http://www.elotech.com.br/mandaguacu)

---

## ERRATA

Informamos para os devidos fins que no dia 22/01/2019, foi publicado neste jornal o I Termo Aditivo ao Contrato 24/2018. Temos a informar que o referido, foi publicado com a data equivocada, sendo o correto, 04 de janeiro de 2019.

Sem mais.

0000000217











# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão; estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 04 de maio de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 04 de maio de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 04 de maio de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

11







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - (0xx44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

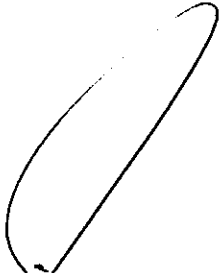
## OFÍCIO Engenharia

Ao Departamento de Licitação

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo T.P 05/2018 PMM

O Setor de Engenharia, através deste Ofício, em atenção à solicitação do aditivo de prorrogação de prazo da Tomada de Preço nº 05/2018 PMM, obra do programa PAM – 17, SAM 35, Lote 1 (Pranacidade). O Setor de Engenharia concorda com a solicitação baseado nos dados do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, que mostrou a grande quantidade de chuvas ocorridas naquele período o qual atrasou o andamento das obras, portanto o parecer é FAVORÁVEL ao pedido do aditivo de prorrogação de prazo.

Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2018



---

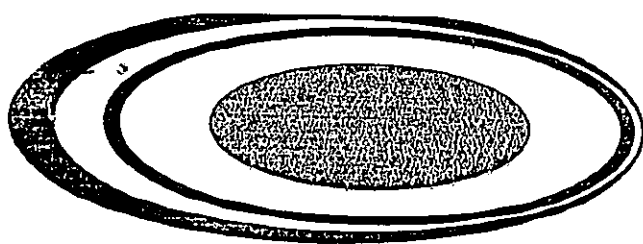
Nivaldo Martellosso

Eng. Civil CREA nº 7.760/D-PR

000000221







**LOPESPAV**

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

Mandaguaçu, 12 de Dezembro de 2018

Ilmº Sr.  
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Mandaguaçu – Pr.

Prezado Senhor:

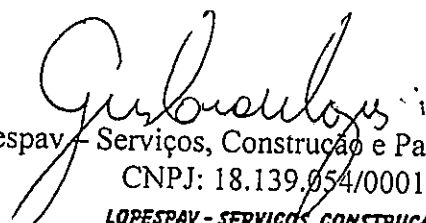
Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, de 120 (Cento e vinte) dias a partir de 10 de Janeiro de 2019, relativa obra de execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de Pavimentação Asfáltica em T.S.T. em diversas ruas do Jardim Guadiana referente ao Programa PAM-2017, SAM 35, Lote 1, celebrado entre o município e o PARANACIDADE, objeto da Tomada de Preços 05/2018-PMM.

Devido às chuvas que ocorreram no decorrer da obra as quais não iram possibilitar a conclusão da obra no prazo estipulado em contrato.

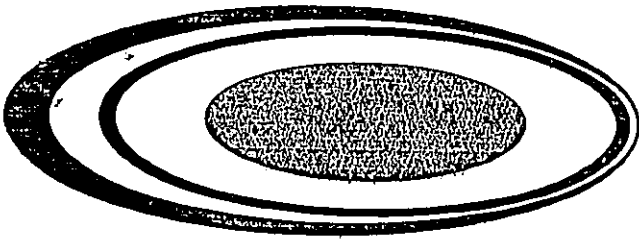
Em anexo segue o cronograma físico-financeiro readequado para o novo prazo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas saudações

Atenciosamente,

  
Lopespav - Serviços, Construção e Pavimentação Eireli  
CNPJ: 18.139.054/0001-06  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG. 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR





**LOPESPAV**

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 - ADITIVO DE PRAZO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

OBRA: Galeria de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica

LOCAL: VIAS URBANAS DO JARDIM GUADIANA

ITEM	SERVIÇO	PARCELAS				
		1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				
01.02	TERRAPLENAGEM		50%	50%		
01.03	DRENAGEM	12%	13%	25%	31%	19%
01.04	BASE / SUB-BASE					30%
01.05	MEIO-FIO E SARIETA					
01.06	REVESTIMENTO					
01.07	PAISAGISMO / URBANISMO					
01.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
01.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			10%	20%	15%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS 38.288,04</b>	<b>RS 66.419,16</b>	<b>RS 103.726,10</b>	<b>RS 95.786,79</b>	<b>RS 106.238,88</b>

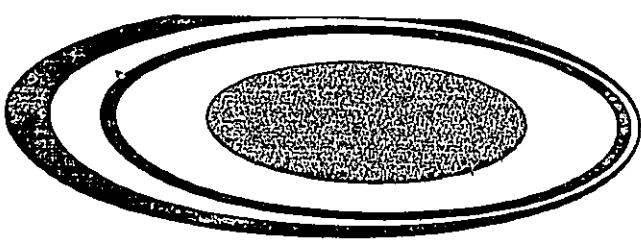
*Gustavo Henrique Lopes*  
LOPESPAV - Serv. Constr. E PAV. EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG. 7.100.615-8 - CPF. 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

*Dener Marcelo Linhares de Rezende*  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
ENGENHEIRO CIVIL. CREA N.º 71.868/D-PR

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
RG. 7.185.202-4 - CPF. 007.010.248-09  
ENGENHEIRO CIVIL





**LOPESPAV**

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

6.o MÊS	7.o MÊS	8.o MÊS	9.o MÊS	10.o MÊS	TOTAL ÍTEM	Coef. Infl.
					RS 1.991,63	0,20
					RS 54.196,10	5,47
70%					RS 302.470,09	30,56
50%	50%				RS 157.512,56	15,91
	30%	30%	40%		RS 94.876,27	9,58
			50%	50%	RS 207.591,68	20,97
				100%	RS 140.936,70	14,24
15%	15%	15%	15%		RS 20.204,03	2,04
RS 159.212,73	RS 111.231,44	RS 63.793,30	RS 155.020,82	RS 90.672,38	RS 10.105,32	1,02
					RS 989.884,38	100%

*Gustavo Henrique Lopes*  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
 E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
 GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
 RG: 7.100.615-8 - CPF 008.695.019-33  
 ADMINISTRADOR

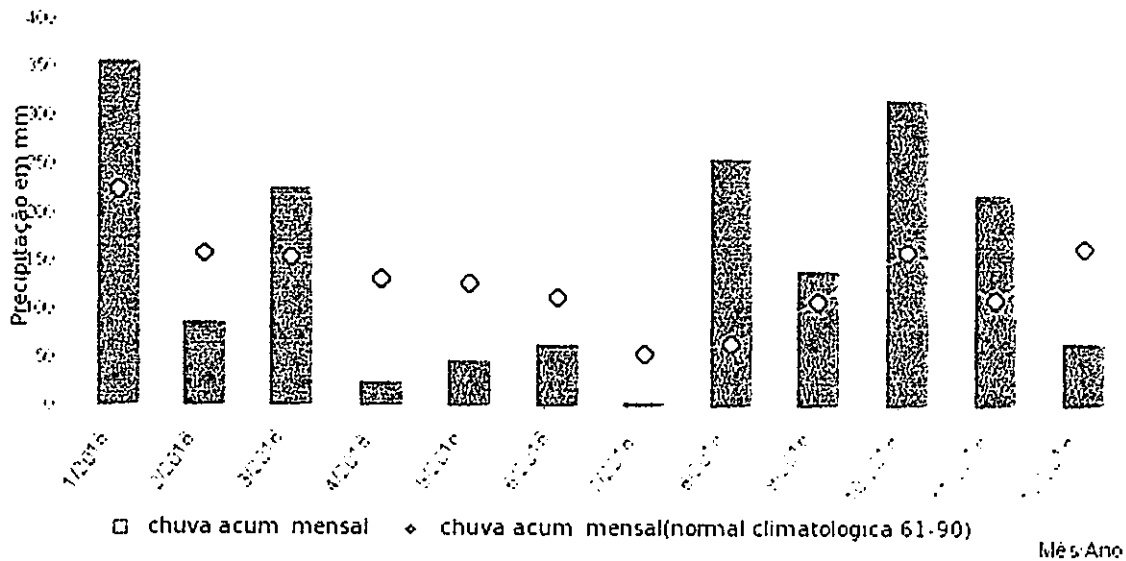
*Dener Marcelo Linhares de Rezende*  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
 E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
 DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
 RG: 7.185.202-4 - CPF 007.010.248-09  
 ENGENHEIRO CIVIL



### Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

Chuva Acumulada Mensal X Chuva (Normal Climatologica 61-90)

MARINGA (PR) - Para o Ano 2018 ate 21-12-2018



000000225

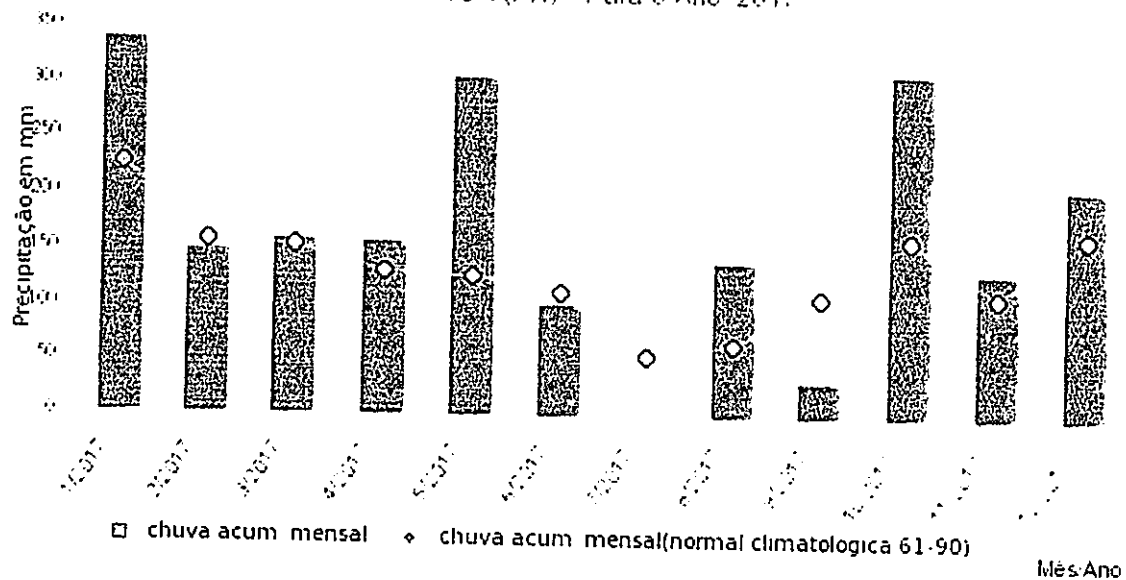


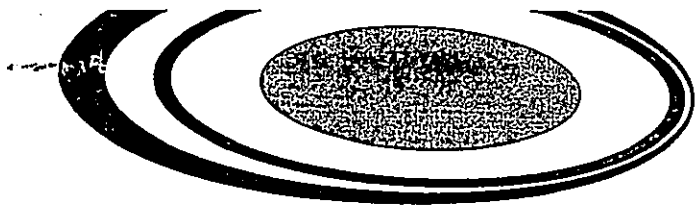


# Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

## Chuva Acumulada Mensal X Chuva (Normal Climatológica 61-90)

### MARINGÁ (PR) - Para o Ano 2017





**LOPESPAV**

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

Mandaguacu, 12 de Dezembro de 2018

Ilm° Sr.  
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Mandaguacu – Pr.

**RECEBIDO**  
12.12.18

Prezado Senhor:

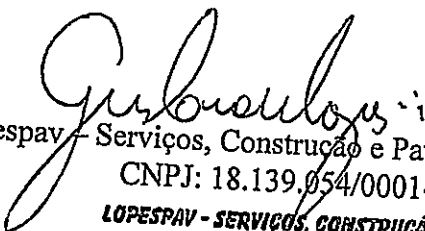
Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, de 120 (Cento e vinte) dias a partir de 10 de Janeiro de 2019, relativa obra de execução de 9.363,63 m<sup>2</sup> de Pavimentação Asfáltica em T.S.T. em diversas ruas do Jardim Guadiana referente ao Programa PAM-2017, SAM 35, Lote 1, celebrado entre o município e o PARANACIDADE, objeto da Tomada de Preços 05/2018-PMM.

Devido às chuvas que ocorreram no decorrer da obra as quais não iram possibilitar a conclusão da obra no prazo estipulado em contrato.

Em anexo segue o cronograma físico-financeiro readequado para o novo prazo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas saudações

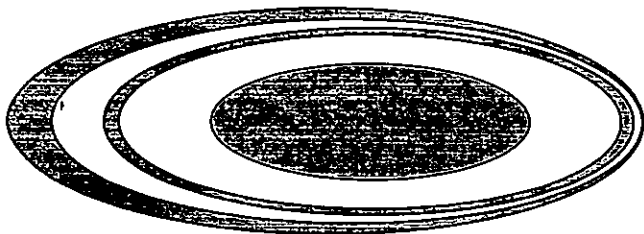
Atenciosamente,

  
Lopespav - Serviços, Construção e Pavimentação Eireli  
CNPJ: 18.139.054/0001-06  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
ADMINISTRADOR

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370  
CEP 87160-000 - Mandaguacu - PR

0000000227





**LOPESPAV**

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 - ADITIVO DE PRAZO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

OBRA: Galeria de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica

LOCAL: VIAS URBANAS DO JARDIM GUADIANA

ITEM	SERVIÇO	PARCELAS					TOTAL GERAL
		1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%					
01.02	TERRAPLENAGEM		50%	50%			
01.03	DRENAGEM	12%	13%	25%	31%	19%	
01.04	BASE / SUB-BASE					30%	
01.05	MEIO-FIO E SARJETA						
01.06	REVESTIMENTO						
01.07	PAISAGISMO / URBANISMO						
01.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
01.09	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			10%	20%	15%	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS 38.288,04</b>	<b>RS 66.419,16</b>	<b>RS 103.726,10</b>	<b>RS 95.786,79</b>	<b>RS 106.238,88</b>	

*Gustavo Lopes*  
 LOPESPAV - Serv. Constr. E Pav. EIRELI  
 CNPJ 18.139.054/0001-06

**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
 E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
 GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
 RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.695.019-33  
 ADMINISTRADOR

*Dener Marcelino*  
 DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 71.868/D-PR

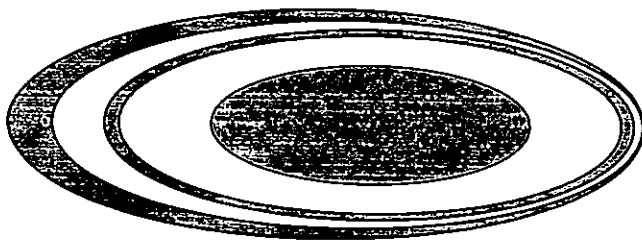
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
 E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
 DENER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
 RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.249-09  
 ENGENHEIRO CIVIL

0000000228

Av. Ney Braga, S/N - Jardim Mercúrio - Tel. (0\*\*44) 3245-2370

CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR





**LOPESPAV**

SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ 18.139.054/0001-06

6.o MÊS	7.o MÊS	8.o MÊS	9.o MÊS	10.o MÊS	TOTAL ITEM	Coef. Infl.
					R\$ 1.991,63	0,20
					R\$ 54.196,10	5,47
70%					R\$ 302.470,09	30,56
50%	50%				R\$ 157.512,56	15,91
	30%	30%	40%		R\$ 94.876,27	9,58
			50%	50%	R\$ 207.591,68	20,97
15%	15%	15%	15%	100%	R\$ 140.936,70	14,24
					R\$ 20.204,03	2,04
					R\$ 10.105,32	1,02
R\$ 159.212,73	R\$ 111.231,44	R\$ 63.793,30	R\$ 155.020,82	R\$ 20.672,38	R\$ 989.884,38	100%

*Gustavo Henrique Lopes*  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
 E PAVIMENTAÇÃO EIRELI/EPP**  
 GUSTAVO HENRIQUE LOPES  
 RG: 7.100.615-8 - CPF: 008.685.019-33  
 ADMINISTRADOR

*Dener Marcelo Linhares de Rezende*  
**LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO  
 E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**  
 DENNER MARCELO LINHARES DE REZENDE  
 RG: 7.185.202-4 - CPF: 007.010.248-09  
 ENGENHEIRO CIVIL

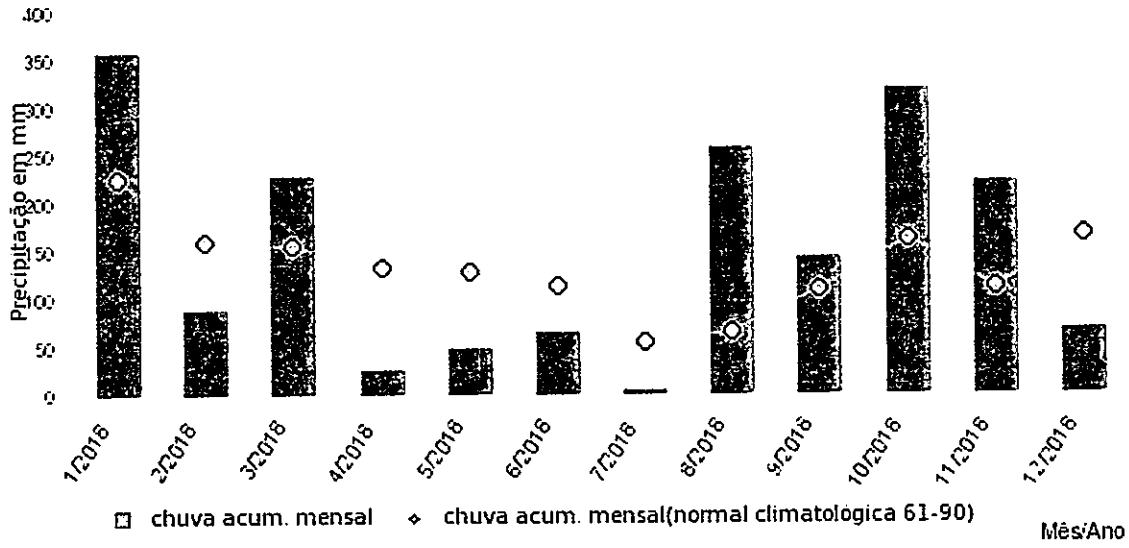
0000000229



### Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

Chuva Acumulada Mensal X Chuva (Normal Climatológica 61-90)

MARINGA (PR) - Para o Ano: 2018 até 21/12/2018



000000230

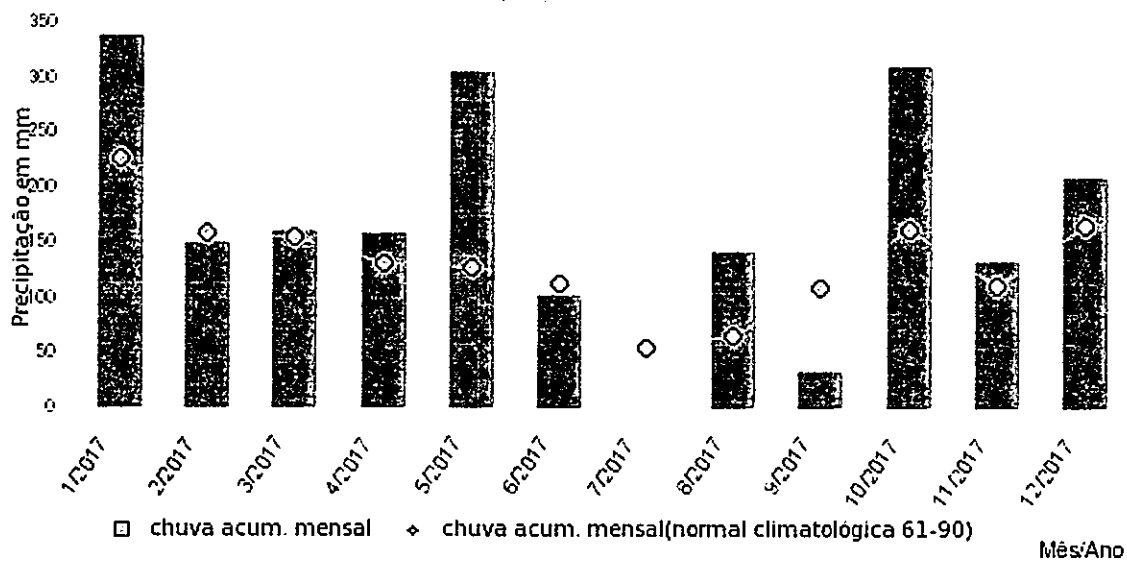




### Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

Chuva Acumulada Mensal X Chuva (Normal Climatológica 61-90)

MARINGA (PR) - Para o Ano: 2017



000000231





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

**EMENTA:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA. TOMADA DE PREÇO N. 05/2018. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E CORRELATAS.

1 Versa o presente, em virtude da solicitação de termo aditivo para prorrogação do prazo de entrega da obra, pelo lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias, referente ao processo licitatório Tomada de Preço n. 04/2018, Contrato n. 24/2018, tendo como objeto em síntese: *“execução de 9.363,63m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica contendo os seguintes serviços: terraplanagem, regularização e compactação do subleito”*, transcrição fiel do Contrato aludido. A solicitação adveio mediante ofício do representante da empresa contratada - Lopespav – Serviços, Construção e Pavimentação Eireli, inscrita no CNPJ n. 18.139.054.0001.06, datado 12/12/2018, contendo os seguintes anexos: a) Cronograma físico-financeiro readequado para o novo prazo; e, b) Gráfico das condições climáticas registradas pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET. Com isto, foram remetidos ao Departamento de Engenharia do Município para análise, do qual o Senhor Servidor Nivaldo Martellosso, engenheiro civil, inscrito no CREA n. 7.760/D-PR, do qual possui função de gestão e fiscalização do contrato, conforme disciplinado no Paragrafo Primeiro e Paragrafo Segundo da Cláusula Décima do Contrato n. 24/2018, manifestou-se:

“O Setor de engenharia, através deste Ofício, em atenção à solicitação do aditivo de prorrogação de prazo da Tomada de Preço n. 05/2018 PMM, obra do programa PAM-17, SAM 35, Lote 1 (Paranacidade). O Setor de Engenharia concorda com a solicitação baseada nos dados do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, que mostrou a grande quantidade de chuvas ocorridas naquele período, o qual atrasou o andamento das obras, portanto o parecer é FAVORÁVEL ao pedido do aditivo de prazo. Mandaguáçu-PR, 21 de dezembro de 2018. Nivaldo Martellosso. Eng. Civil CREA n. 7.769/C-PR.” *Transcrição fiel, Grifo Nosso!!!*

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 Antes de adentrar ao mérito, vale ressaltar que no caso em tela, é classificado pela doutrina como sendo “Contrato por Escopo”, cujo prazo de execução somente se extingue quando o contratado entrega para a Administração o objeto ou o resultado final contratado. Assim, o termo final do tempo de vigência do contrato não implica, necessariamente, no encerramento das

0000000232



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

obrigações contratuais assumidas pelas partes contratantes, tal como ocorre nos contratos por prazo, nos quais, ao término do prazo, está entregue o objeto - “oferecimento dos serviços pelo período determinado” - e finalizado o contrato.

4 Com isto, não estamos falando sobre prorrogação contratual, mas sim, trata-se da prorrogação do prazo para entrega da obra. Referida empresa contratada utilizou-se como fundamento ao pedido: “devido às chuvas que ocorreram no decorrer da obra as quais não iram possibilitar a conclusão da obra no prazo estipulado em contrato. Em anexo segue o cronograma físico-financeiro readequando para o novo prazo”, transcrição fiel da solicitação da Contratada, datado 12/12/2018. Após análise técnica e manifestação do Gestor e Fiscal do Contrato, Sr. Servidor Nivaldo Martellosso, manifestou-se favoravelmente a dilação de prazo, acatando com isto, os argumentos trazidos pela Contratada, datado 21/12/2018.

5 Nos arts. 54 a 80 dessa norma, o legislador infraconstitucional prevê disposições referentes aos temas da formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão dos contratos firmados com a Administração Pública. Dentre essas normas, vejamos o que foi previsto nos arts. 57 e 67 da Lei n. 8.666/93, cujas regras referem-se a prorrogação, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) §1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo: (...) **II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;** §2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) Grifo Nossol!!**

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designada, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa obrigação. §1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. §2º As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, enquadrando-se na hipótese do Art. 57, §1º do inciso II, diante da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das parte, conforme argumentos expostos pela Contratada e aceito pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

7 O instrumento legal para consubstanciar a prorrogação do prazo de execução contratual é por meio de Termo Aditivo, devendo ser observando todos seus requisitos legais, como justificativa por escrito, em que se demonstre a conveniência e oportunidade da Administração em dar continuidade nesse contrato, enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 57, §1 da Lei n. 8.666/93, autorização prévia da autoridade competente, e tudo dentro do prazo original do contrato (no exemplo do consulente: 12 meses).

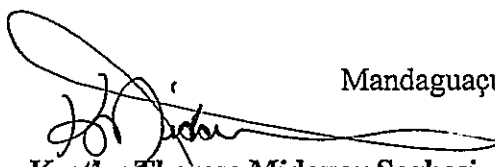
8 Vale advertir que caso aditado, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, é condição indispensável para a eficácia do ato, devendo ser providenciado pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, conforme paragrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações:

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais. Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

9 Seguindo as orientações elencadas, resguardando o poder discricionário do gestor público e ressalvado análise de mérito, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais, o presente estará em condições de ser encaminhado para aprovação, devendo sempre observar os requisitos legais e o princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

10 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 21 de Dezembro de 2018

  
**Keethy Therese Midauar Seghesi**  
 Assessora Jurídica

0000000233





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 30 de junho de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 30 de junho de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 04 de maio de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81  
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 30 de junho de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 30 de junho de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 04 de maio de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:









# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 30 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 30 de setembro de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 30 de junho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCAL DA OBRA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

0000000237



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.970.331/0001-39
DECRETO Nº 0001819
Mônica Neri de S.P. Mônica Erika Galvão, para assumir o cargo de FARMACÊUTICA, a partir do prazo de entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-80
DECRETO Nº 0001819
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 38 da Constituição do Município de Florai e a Resolução nº 003/2014 de 20 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CNPJ 01.642.285/0001-18
Ano Vinte e Oito de Março, 22 - Fone (041) 3236-1133
CNP 66.154-000 - ANGULO - PARANÁ
DECRETO Nº 0702019
O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, Rogério Agostinho Bernardes, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 001/2019
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: HAYE CONSTRUTORA CIVIL LTDA
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) UNIDADES DE CASAS DE 120m², em parcelas de 60m² x 20m.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 64.781.251/0001-40
PORTARIA Nº 12 DE 02 DE JUNHO DE 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JUNHO DE 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 1º;

PORTARIA Nº 014 DE 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 003/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora JOSEFA DE NELO, portadora do RG nº 4.038.978-4 SSP/PR e CPF nº 458.864.919-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos, por exercer de forma exclusiva as funções de zeladora como Presidente do Conselho de Educação durante o período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2019, de conformidade com o artigo 10º da Resolução nº 003/2014.

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Pape Municipal "Viva Verde"
Rua Beneditina Deim, 111 - Cidade Postal nº 13
PARANÁ (84) 3330-1000 - CEP 84.137-0001-00
www.mandaguari.pr.gov.br
III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001819
Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguari (contratante), e de outro, LONDA FAVAREZANO, CONTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambas já inscritas no Registro Administrativo de Empresas, inscritas em nome de LONDA FAVAREZANO, inscritas no CNPJ nº 06.842.285/0001-18.

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Pape Municipal "Viva Verde"
Rua Beneditina Deim, 111 - Cidade Postal nº 13
PARANÁ (84) 3330-1000 - CEP 84.137-0001-00
www.mandaguari.pr.gov.br
Estatuto do município nº 24/2019
Portaria Prefeitura Municipal de Mandaguari nº 04/2019
Objeto: Licitação de material para o Departamento de Educação e Cultura instalada no Av. Chapeirão, 23, Vila Giardina, na cidade de Mandaguari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAQUI
ESTADO DO PARANÁ
Pape Municipal "Viva Verde"
Rua Beneditina Deim, 111 - Cidade Postal nº 13
PARANÁ (84) 3330-1000 - CEP 84.137-0001-00
www.mandaguari.pr.gov.br
PROCESSO Nº 0001819 - FASE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001819
Objeto: Licitação de material para o Departamento de Educação e Cultura instalada no Av. Chapeirão, 23, Vila Giardina, na cidade de Mandaguari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAQUI
ESTADO DO PARANÁ
Pape Municipal "Viva Verde"
Rua Beneditina Deim, 111 - Cidade Postal nº 13
PARANÁ (84) 3330-1000 - CEP 84.137-0001-00
www.mandaguari.pr.gov.br
PROCESSO Nº 0001819 - FASE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001819
Objeto: Licitação de material para o Departamento de Educação e Cultura instalada no Av. Chapeirão, 23, Vila Giardina, na cidade de Mandaguari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.642.285/0001-18
Ano Vinte e Oito de Março, 22 - Fone (041) 3236-1133
CNP 66.154-000 - ANGULO - PARANÁ
DECRETO Nº 0702019
O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Rogério Agostinho Bernardes, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.642.285/0001-18
Ano Vinte e Oito de Março, 22 - Fone (041) 3236-1133
CNP 66.154-000 - ANGULO - PARANÁ
DECRETO Nº 0702019
O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Rogério Agostinho Bernardes, no uso de suas atribuições legais.

000000238



